SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1755

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 039.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Laide Gonçalves Fernandes* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E
Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **LAIDE GONÇALVES FERNANDES**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 2.045.833-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 327.916.159-20, com o cargo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 579,05 (quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de Maio de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:34C7C6CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMOK
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	21/2019
b) Licitação nº:	19/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	10/05/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PUXADORES/PUXADORES METÁLICOS, PARA GAVETAS DE MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	GMAD COMPMAG SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA 82.246.323/0001-24
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

LOTE 1

Valor Total do Lote: 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PUXADORES METÁLICO PARA GAVETA	UN	25,00	5,10	127,50

Valor Total Homologado - R$127,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 10 de maio de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C28524AA

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1733/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:- Nomeia os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Verificação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1531/2008, de 16/06/2008,

R E S O L V E:

1º- Nomear os servidores do quadro do magistério, abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Verificação "in loco" das Escolas e Centros de Educação Infantil (Municipal, Conveniados e Privados).

Nome	Representante/Órgão	RG.
Moralina Quintino da Silva	Coordenação de Estrutura e Funcionamento	3.358.008-8
Lindamil Aparecida Berton	Conselho Municipal de Educação	4.210.549-0
Ana Angélica de Lima	Secretaria Municipal de Educação	7.986.032-8
Gisele Andreto Candido	Secretaria Municipal de Educação	7.311.905-7
Ivanda Ribeiro Tonsic	Secretaria Municipal de Educação	4.401.569-2
Jeiviane de Brito Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	9.684.616-9
Marcia Regina Naujalis Torres	Secretaria Municipal de Educação	5.171.690-6

2º- Caberá à Comissão, ora nomeada, após procedida a verificação, a apresentação do formulário e/ou relatório preenchido e assinado.

3º- Ficará a Comissão responsabilizada pela veracidade de todas as informações prestadas.

4º– Fica revogada, em todo o seu teor,a Portaria nº. 1108/2018, de 07de maiode 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:AD3391AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 158/2019-PMS – ID:7134

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Solicitação para abertura de processo licitatório modalidade Dispensa referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana, para aterro sanitário localizado no Município de Sarandi pelo período de 05 (cinco) meses.
CONTRATO N° 158/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 12/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**95.391.876/0001-12**
OBJETO:	**Solicitação para abertura de processo licitatório modalidade Dispensa referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana, para aterro sanitário localizado no Município de Sarandi pelo período de 05 (cinco) meses.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de maio de 2019 à 10 de outubro de 2019**
ASSINATURA	**10 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:6BB74817

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº155/2018 – ID: 7131

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO VALOR DE R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) À HORA, NO PERIODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO N° 155/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 14/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MALAVAZI E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**31.174.300/0001-10**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO VALOR DE R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) À HORA, NO PERIODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 08 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**08 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:79245117

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 242/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 242/2018

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil , sob forma de empreita global para conclusão da obra em andamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), edificada no Bairo denominado Jardim Rio de Janeiro

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.**
CNPJ:	**77.436.624/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil , sob forma de empreita global para conclusão da obra em andamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), edificada no Bairo denominado Jardim Rio de Janeiro.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 06/05/2019 a 04/07/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta do referido contrato.**
ASSINATURA	**03 de maio de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:0596C560

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 147/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 147/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019-PMS

Termo de Retificação – CONTRATO Nº 147/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1750 em 07/05/2019.

Onde se lê:
CNPJ: 62.136.304/0001-38

Deve-se ler:
CNPJ: 62.136.304/0003-08

Sarandi, 13 de maio de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:976C01DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1746 em 30/04/2019.
Onde se lê:
VALOR: R$ 348.603,20 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Deve-se ler:
VALOR: R$ 345.480,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Sarandi, 13 de maio de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:60759D60

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1746 em 30/04/2019.

Onde se lê:
VALOR: R$ 316.792,30 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Deve-se ler:
VALOR: R$ 301.676,50 (trezentos e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 13 de maio de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:4DF12CA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1751 em 08/05/2019.

Onde se lê:
Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, no período de até 31 de maio de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Deve-se ler:
Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, no período de até 31 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Sarandi, 13 de maio de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5F0BE3E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º015/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:001457C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 015/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação - nº. 015/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**CLÍNICA CRS ATENDIMENTOS HOSPITALAR EIRELI**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, no período de até 31 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR:	R$ **151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais**
BASE LEGAL:	Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 13 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2FB8FF6F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º016/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B0C0F35F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 016/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação - nº. 016/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**CLÍNICA MÉDICA R T D LTDA ME**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, no período de até 31 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR:	**R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 13 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BC2BA1B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1728/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 746/2017;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pelas servidoras Rosimeiry Garcia Correira de Miranda, Diana Mitiko Aida e Eliane Miranda da Silva.

Sarandi, 09 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BAC45D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º15/2019

RESOLUÇÃO n.º 15/2019

Dispõe sobre a convocação do **Sr.** Luciano Ribeiro de Faria para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/06/2019 a 04/07/2019).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi
– Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2018 e 02/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Luciano Ribeiro de Faria** - segundo colocado nas eleições para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/06/2019 a 04/07/2019) durante o período de férias do Conselheira Tutelar titular Franciele Cordeiro de Farias.

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 13 de Maio de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9AFC959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019
A **Secretária Municipal de Educação de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586 de 12/03/2018, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 012/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º - Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ,** situado na Avenida Rio Branco nº 1144, Bairro: Jardim Ouro Verde II , no Município de Sarandi-Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 1º - A Instituição de Ensino é mantida por **E.A.P.N DOS SANTOS & CARDOSO LTDA**.
§ 2º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a nova Renovação da Autorização de Funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
Art. 2º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citada no caput do art. 1º.
§ 1º - A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 03 (três) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente Resolução.
§ 2º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização para o Funcionamento do Ensino à SMED/CEF, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º do art. 2º.
§ 3º - Quando ocorrer a cessação da oferta ou da Instituição de Ensino, o representante legal deverá oficializar à SMED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 13 de maio de 2019

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 12/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:C1208ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Eleição

Unificada do Conselho Tutelar para a gestão 2020 a 2024 no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 181/2003 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 113 do CONANDA que pondera a relevância do Conselho Tutelar e constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, que dispõe sobre o processo de escolha unificada para o Conselho Tutelar de Abatiá – PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e composição da Comissão Especial Eleitoral para o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar para a gestão de 2020 a 2024, que será encarregada de organizar o processo de escolha para os membros do conselho tutelar;
Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá - Paraná:
- Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Conselheira Governamental;
- Vânia da Costa – Conselheira Governamental;
- Rosângela Carlos Baptista – Conselheira não governamental;
- Denise Fernanda da Cruz Roque – Conselheira não governamental;

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 10 de maio de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:51555477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066 DE 13 DE MAIO DE 2019

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 508/2010, de 07 de abril de 2010, resolve:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto da seguinte forma:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Gislaine Munhóz Martins
Representante da Secretaria de Educação
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Dorinha Edite Rocha
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Denizete Oliveira dos Santos
Suplente: Daiane Tabta Sampaio
Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Adrieli Aparecida Silva
Suplente: Vanessa Bueno Ferreira
Titular: Eliane Gomes Panfil
Suplente: Lourival Mendes da Silva
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes das Organizações Não Governamentais
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Ivone Pereira
Titular: Mario Daltro Londero da Silva
Suplente: Marilda de Jesus da Rocha
Titular: Hebe Regina Milaroski
Suplente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski
Representantes das Organizações de Assistência Social
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Katriane Kassia de Lima Camargo Dias
Representantes de Trabalhadores na Área de Assistência Social
Titular: Ana Regina Corodel
Suplente: Karla Mendes de Souza
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 044 de 03 de abril de 2018.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:E8C96090

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067 DE 13 DE MAIO DE 2019

Substitui membros do Conselho Municipal da Educação- CME

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 701/2014 e 849/2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1° - O Conselho Municipal de Educação, assim constituído:

ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representantes do Poder Público Municipal:
Titular: Maria Lucinda Correa de Freitas Frankenberger
Suplente: Adrieli Aparecida Silva
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Lorena Emanueli Teixeira da Luz

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joilce Aparecida Soares de Souza
Suplente: Marilda Remigio Vaz
Representantes dos professores, profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Natália Schmanski Rohbacher
Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Suplente: Araceli Aparecida Knopki Oliveira

Servidores (não profissionais do magistério) da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Ieda Teresinha Mahs

Representantes dos professores (profissionais do magistério) da Rede Pública Estadual de Ensino:
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Alba Maria Oliveira da Maia

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Rafael Eduardo Rocha
Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Marili da Rocha
Suplente: Debora Nogueira Fagundes Rocha
Titular: Eliane Gomes Panfil
Suplente: Andrea Niepoginski Vachak

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Agudos do Sul-SINDAG SUL:
Titular: Genézio Gonçalves da Luz
Suplente: Luiz Jaques Tolfo

Representantes das Associações de Moradores de Agudos do Sul:
Titular: Mario Daltro Landero da Silva
Suplente: Marilda Lemos de Jesus
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Rita de Cássia Freitas dos Passos

Representantes da Câmara Municipal de Agudos do Sul/Associação dos estudantes Universitários de Agudos do Sul-ASSEASUL:
Titular: Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente: João Vitor Anderle

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 09 de 31 de janeiro de 2018.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:3338556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 651/2019

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, XXII da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação abaixo especificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR: R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Agudos do Sul, 13 de maio de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:51C61DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é cursos de qualificação profissional voltado diretamente aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas em meio aberto. Em favor de **SENAI (Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial)** com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo período contratado, o Contrato terá duração e vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C8986B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 040/2019 – PSS/SMRH

TORNAR PÚBLICO

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 01/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.O candidato relacionado no **Anexo I** deste Edital, que não compareceu para o cumprimento do Edital 035/2019 denominado como **AUSENTE** para o cargo de **PSICÓLOGO – PSS-2016**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 01/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5.

2.Cumprindo o item 5.6 do edital nº 01/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 09 DE MAIO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: Psicólogo – PSS/SMAP

CLASS.	CANDITADO	CHAMADA
6º	DJENANE CRISTINA DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B045181B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 041/2019 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo**,** – para **AVALIAÇÃO MÉDICA** em conformidade com o item 3.4 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

2.Em Conformidade com o item 3.4 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH **"**O candidato declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID." Sendo assim, a candidata deverá apresentar no ato da avaliação médica **LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU E OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e portar **DOCUMENTO PESSOAL.**

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 13 de Maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
CONVOCAR PARA AVALIAÇÃO MÉDICA a ser realizada no dia 20 de maio de 2019 às 14h00, no endereço avenida Emilio Johnson, 435 sala 1, Centro - Almirante Tamandaré

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS		
CLASS.	CANDITADO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R.G.
1º	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	8.040.490-5

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DAB0C08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação da documentação, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** a comparecerem no dia **21 DE MAIO DE 2019 às 09h00 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2019

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
28º	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA	APTO
29º	DAVID SOUZA MACHADO	APTO
30º	CLAUDIA SARA GOMES PALMEIRA	APTO
31º	JAIRO CLAUDINEI KLAINE	APTO
32º	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	APTO
33º	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	APTO
34º	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS DAVID	APTO
35º	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:96BB24BF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N. 001/2019

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal, e, considerando a licença maternidade da advogada pública Ana Paula Lauriano Cardoso, resolve que:

Art. 1º - A partir de 10 de maio de 2019 os processos judiciais cuja distribuição era de competência e responsabilidade da advogada pública Ana Paula Lauriano Cardoso passam a ser de competência e responsabilidade da advogada pública Rosiane Horodenski, devidamente inscrita na OAB/PR 61.633, contratada através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º - Ficam inalterados os dispositivos das Portarias 001/2018 e 002/2018 que estejam em consonância com a presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, que será feita em edital.
§1º - Deverá ser publicado extrato da presente Portaria no Diário Oficial.

Secretaria de Assuntos jurídicos, em 10 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2CB2828D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 171/2019

SÚMULA: Concede licença - prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de maio de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** à funcionária **ANADIR CALDAS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.527.899-7-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **562.165.999-68** e na matrícula nº **12530,** exercendo o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:831FE90A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** à funcionário **CRISTINEY GONZAGA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.409.900-7-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **030.103.639-07** e matrícula **nº 508530,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) de dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2700D695

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* de *cargo* de provimento em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 13 (treze) de maio de 2019, o Sr. **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. **8.457.332-9-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **040.019.249-78** e matrícula nº **508464,** ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Automóvel para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos - CC-III, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BE8EB839

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** à funcionária **VILMA APARECIDA OLIVEIRA PADILHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.092.246-0-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **016.901.229-86** e matrícula nº **8850,** exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotada na Secretaria da Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:030D8B94

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 59/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização e identificação para utilização no Parque Ecológico Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: A vista, após a apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO – LTDA, CNPJ: 13.317.906/0001-86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal com intuito de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no sentido de promover a implementação de placas de sinalização do Parque Ecológico Municipal que visa diversos aspectos como identificar a área do entorno e interior da Unidade de Conservação, com intuito de classificação de parte da flora, rochas e corpos hídricos locais bem como o percurso da Trilha Ecológica com suas devidas orientações, para que assim possa promover a 1º Caminhada Internacional da Natureza (Circuito: Caminho do Rio Piquiri), visando também a conservação do meio natural, além do turismo e educação ambiental para os munícipes do Município de Altamira do Paraná. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos materiais a serem adquiridos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CDA45F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 008/2019

EDITAL PRELIMINAR COM A RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR (Mandato 2020-2024), DEVIDO RECURSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2019 que estabelece a relação preliminar de candidatos deferidos e indeferidos ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Andirá/PR e ratifica o prazo para oferecimento de impugnações;

CONSIDERANDO a apresentação de recurso pela pré-candidata Claudineia dos Santos, quando ao indeferimento de sua inscrição contida no Edital nº 007/2019;
CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial deste Processo realizada em 13 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar o recurso apresentado pela pré-candidata Claudineia dos Santos e assim publica a relação preliminar de candidatos deferidos ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Andirá/PR**,** conforme segue abaixo:

Nome do candidato	Número do RG	Situação	Motivo
Claudia Rodrigues dos Santos	5.291.510-4	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Jheison Batista de Oliveira Ladeia	10.081.916-3	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Juliana Aparecida Moretti	7.865.642-5	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Leandro Manzalli de Oliveira	9.252.016-1	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Marili Azanha Diório	1.246.337	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Pedro Augusto de Almeida Balabem	10.823.407-5	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Priscila Mariano	7.509.631-3	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	5.936.047-7	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Rosemari de Melo Silva	6.609.215-1	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Everson Henrique de Souza	10.854.535-6	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Robson Henrique Barbosa	14.521.331-2	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Cristiano Ribeiro	7.087.043-6	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Adnan Aparecido Stravat	10.714.819-1	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Claudineia dos Santos	6.988.860-7	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA

Art. 2º - Ratificar o indeferimento do pedido de inscrição ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Andirá/PR**,** conforme segue abaixo:

Nome	Número do RG	Situação	Motivos
Jessica Chrislayne Braz	10.686.761-5	Inscrição Indeferida	Ausência de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis (CNH), conforme *item h)* do Edital nº 004/2019 CDMCA

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 13 de maio de 2019

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA
Comissão Especial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C4768D46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 3.692 (TRÊS MIL E SEISCENTOS NOVENTA DOIS) PONTOS AO MÊS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E DEMAIS CUSTO PERTINANENTES AO OBJETO, INCLUINDO PODA DE GALHOS DE ÁRVORES SOBRE REDE ENERGIZADA QUE ATRAPALHAM A ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 13 de Maio de 2019

PREGÃO 002/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE APARECIDA RODRIGFUES DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:24362F83

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE INTERVENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS COMENDADOR GUIDO VELTRINI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 253.823,28 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 13 de Maio de 2019

TOMADA DE PREÇO 003/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:620DF0AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.634 DE 13 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2019,** ao Servidor Público Municipal, **DIEGO IZIDORO LAUTON**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 01-08-2017 a 31-07-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4E96B754

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.635 DE 13 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*BENEDITO BARBOSA FERREIRA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA*		
Contrato nº	*034/2019*	***Vigência:***	*13.05.2019 A 12.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*002/2019*		
Contratado:	*R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 3.692 (TRÊS MIL E SEISCENTOS NOVENTA DOIS) PONTOS AO MÊS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E DEMAIS CUSTO PERTINANENTES AO OBJETO, INCLUINDO PODA DE GALHOS DE ÁRVORES SOBRE REDE ENERGIZADA QUE ATRAPALHAM A ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS*		
Valor:	*R$ 185.400,00*		

***Art. 2° -** O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:95A9FC47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.636 DE 13 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*057/2019*	***Vigência:***	*13.05.2019 A 12.12.2019*
Modalidade:	*TOMADA DE PREÇO*		
Nº licitação	*003/2019*		
Contratado:	*CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE INTERVENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS COMENDADOR GUIDO VELTRINI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	*R$ 253.823,28*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:705E8A0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.637 DE 13 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*DANIELE REGINA DOS SANTOS* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA* *ANTONIO CARLOS PAPA*		
Contrato nº	*035/2019*	***Vigência:***	*13.05.2019 A 12.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*044/2019*		
Contratado:	*LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, HERBICIDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 17.100,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1DEB8967

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.638 DE 13 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*EDNYRA AP. S. B. G. FERREIRA*		
Contrato nº	*036/2019*	***Vigência:***	*13.05.2019 A 12.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*045/2019*		
Contratado:	*CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PERNOITE COM REFEIÇÕES E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*		
Valor:	*R$ 350.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:99326F01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.639 DE 13 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*DANIELE REGINA DOS SANTOS* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA* *ANTONIO CARLOS PAPA*		
Contrato nº	*035/2019*	***Vigência:***	*13.05.2019 A 12.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*044/2019*		
Contratado:	*CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, HERBICIDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 24.743,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C7322FB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.640 DE 13 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria* ***nº. 11.874, de 16 de outubro de 2018,*** *no qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*

Considerando *a Portaria nº.* ***11.935, de 06 de novembro de 2018****, no qual interrompeu o período de férias remanescentes do Servidor,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias remanescentes, a partir do dia 14 de maio de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***PAULO SERGIO DA SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:46FC33E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL 129/2018, publicado no dia 22/03/2019, página nº 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
VENCEDORES:
JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI, inscrito no **CNPJ/CPF: 041.436.449-08** no valor total dos itens vencidos de**R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil).

LEIA SÊ:
VENCEDORES:
JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI, inscrito no **CNPJ/CPF: 041.436.449-08** no valor total dos itens vencidos de**R$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
RICARDO MENDES, inscrito no **CPF: 018.119.379-50** no valor total dos itens vencidos de**R$ 28.950,00** (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Andirá, 13 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5EE56A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PREGÃO Nº 044/2019 - FORMA PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 090/2019
PREGÃO Nº 044/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, HERBICIDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26;**

LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.257.026/0001-73**;

VIGÊNCIA: 13.05.2019 a 12.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
Representante Legal

LUIZ PAUL FELIPE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D3C73FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PREGÃO Nº 045/2019 - FORMA PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – CNPJ: 76.235.761/0001-94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2019
PREGÃO Nº 045/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PERNOITE COM REFEIÇÕES E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES EM TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.254.088/0001-29;**

VIGÊNCIA: 13.05.2019 a 12.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:268C2AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **17 de maio (sexta–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7A34099A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/05/2019 à27/05/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 27/05/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 27/05/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 13 de maio de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:52884DD3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 30/2019 - PREGÃO Nº 10/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSÉ ODÉCIO FURLAN – CNPJ: 78.036.787/0001-39
R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA – CNPJ: 02.919.809/0001-47
GUSTAVO DE AZEVEDO PINTO –ME CNPJ: 08.688.131/0001-15

VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 12/05/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GUSTAVO DE AZEVEDO PINTO
Representante Legal

MARIA APARECIDA BARROS
Representante Legal

JOSÉ ODECIO FURLAN
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Município.
Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E00F6D61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referencia e demais anexos do Edital.. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.903.128/0001-28. aditivam o contrato com término 13/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 14 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9D27E49F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referencia e demais anexos do Edital.. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.903.128/0001-28. aditivam o contrato na importância de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 14 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
DiretoR Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:72AF05D2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°338 DE 13 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintecontrato:

Fiscal Titular:	**PAULO CESAR DE CAMPOS**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**11/2019**	**Vigência:**	**13/05/2019 à 12/05/2020**
ID da ATA:	**30/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**		
Nº Licitação:	**10/2019**		
Contratado:	**JOSÉ ODÉCIO FURLAN**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**		
Valor:	**R$ 7.036,40 (sete mil e trinta e seis reais e quarenta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de Maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:45AA13B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, sagrou-se vencedora do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 82.748,80 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

2) LIGA DE FUTEBOL DE ASTORGA, CNPJ: 06.242.970/0001-80, sagrou-se vencedora do lote nº 02, totalizando o valor R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Astorga, 13 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BCA2BA36

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes

classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) MAXMED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, apresentar amostras referentes aos itens nºs 04 e 10 do lote nº 01;

2) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 02 e 03 do lote nº 01;

3) CAROL COMÉRCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, apresentar amostra referente ao item nº 01 do lote nº 02.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 13 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:209A98B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 015/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ/MF: 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Galerias de Águas no Matadouro Municipal", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.773,56 (Setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:932F0A76

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 019/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ/MF: 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiro, refeitório, cozinha e lavanderia da Escola Municipal João Freire de Carvalho, localizada no Distrito de Içara", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2019, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.178,31 (Cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F02235FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.I.L. Nº 001/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 022/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS**, CNPJ/MF: 30.802.768/0001-40;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para realização de palestra educativa em alusão ao dia 18 de Maio – Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Criança e Adolescente baseada nas estratégias do projeto PIPO e FIFI, que será realizado no dia 30 de abril de 2019, conforme proposta da contratada que fica fazendo parte integrante do presente contrato independente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Caroline Arcari Meyer
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:56A145C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 13/05/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 04.503.070/0001-13, sagrou-se vencedora do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais);

2) SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S. A., CNPJ: 04.459.311/0001-74, sagrou-se vencedora do lote nº 02, totalizando o valor de R$ 107.899,80 (Cento e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Astorga, 13 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E0841028

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 13/05/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA, CNPJ: 09.721.194/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelos valores unitários de R$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos)

para o item nº 01 e R$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) para o item nº 02, respectivamente.

Astorga, 13 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:538FCB2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 13/05/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03, 07, 11, 15, 19, 20 e 23 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 137.282,00 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais);

2) PROMISSE COM. MAT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 05, 14, 16, 18, 26 e 30 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 94.865,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para o lote nº 01, e itens nºs 01 e 02 do lote nº 02, totalizando o valor de R$ 133.320,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais) para o lote nº 02;

3) A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 11.138.620/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 06, 12, 21, 24, 27 e 29 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 165.015,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinze reais);

4) CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74, sagrou-se vencedora do item nº 13 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 41.440,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais);

5) CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, CNPJ: 08.617.050/0001-24, sagrou-se vencedora do item nº 28 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 6.050,00 (Seis mil e cinqüenta reais);

6) NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08, 09 e 10 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 41.375,00 (Quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais);

- Homologo como FRACASSADO os itens nºs 17, 22 e 25 do lote nº 01.

Astorga, 13 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:18526DFC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 026/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 089/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.964.690/0003-23;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de Serviços de revisão obrigatória das 250 horas, na pá carregadeira Hyundai modelo HL 740, do departamento de Serviços Públicos desta municipalidade, conforme proposta constante no processo, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.505,85 (Três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.39.00.00
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ricardo Cristiano Oribka
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:88527B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 021/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEOSUS	R$ 254.424,50	03/05/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 626,36	03/05/2019
- FMS CT SUSCUSTEOSUS	R$ 13.125,00	06/05/2019
- FUNDEB 60%	R$ 9.796,05	07/05/2019
- FMS CT SUSCUSTEOSUS	R$ 440,83	07/05/2019
- Merenda Escolar	R$ 34.360,40	08/05/2019
- FUNDEB 60%	R$ 46.486,11	08/05/2019
- FMS CT SUSCUSTEOSUS	R$ 7.500,00	08/05/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 1.382.474,24	10/05/2019
- FUNDEB 60%	R$ 161.931,40	10/05/2019
- ITR – INCRA	R$ 236,80	10/05/2019

Astorga, 13 de Maio de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2925E5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 483/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **SIRLEI PRESTES SALVADEGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-B, para operar os serviços e assinar os Relatórios de Prestação de Serviços da (AGC) Agência de Correios Comunitária do Distrito de Tupinambá, a partir de 20 de Maio de 2019, revogando-se a Portaria nº 117/2019, de 15/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06BF4805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 484/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a mudança de função, por tempo indeterminado, à servidora Gislaine Schlatter Liberato Stier, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **GISLAINE SCHLATTER LIBERATO STIER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, prestando serviços junto ao CMEI Marlemarli Resquette, **passando a exercer suas funções junto ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social**, a partir de 22 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB99272B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 482/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;
R E S O L V E
EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Fabiana da Silva	Educador Infantil	Aprovada
- Silvana Aparecida Barbosa	Educador Infantil	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99C418FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL Nº 006/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019 EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EDITAL Nº 006/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019
EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção Complementar para o Concurso Público, como segue:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL	CLEONICE JOANA STROPPARO	2.212.779-9	DEFERIDO
AUXILIAR EDUCACIONAL	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	12.802.616-9	DEFERIDO
CIRURGIÃO DENTISTA	VALÉRIA CUSTÓDIO DOS SANTOS	13.021.040-6	DEFERIDO
ENFERMEIRO	JAINE LETICIA PABIS	13.557.239-0	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MARCELO DE SOUZA	8.244.800-4	DEFERIDO
ENFERMEIRO	NEUSA CUSTÓDIO DOS SANTOS	6.745.592-4	DEFERIDO
FISIOTERAPEUTA	ARNALDO CALVIN KLEIN	1.073.603-9	DEFERIDO
NUTRICIONISTA	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	10.883.364-5	DEFERIDO
PSICOLOGO	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	13.561.896-9	DEFERIDO
PSICOLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	13.439.009-3	DEFERIDO
TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	NICOLY CUSTÓDIO DOS SANTOS	14.276.839-9	DEFERIDO
TÉCNICO EM SAÚDE	JAINE LETICIA PABIS	13.557.239-0	DEFERIDO

Balsa Nova-Pr, 06 de maio de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:181F3C2D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 17/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 17/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, NO DIA 24/05/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14488490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°041/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº023/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	31 de maio de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 2.154.203,62(dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e três reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER EM QUALQUER LOCALIDADE DA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TENDO ÁREA URBANA COM ZONA RURAL E DISTRITOS
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:351C70B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 53/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **53/2019** com a **AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.888.545/0001-85, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO PERIMETRAL TANCREDO DE A.NEVES, 58 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:958A4583

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 54/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **54/2019** com a **AUTO PEÇAS UBÁ LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.548.498/0001-60, com sede/domicílio na(o) IVAIPORÃ AV. BRASIL, 805 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3F279C28

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2019 CREDENCIAMENTO 02/2019

Onde se leu:

No dia 24 de maio de 2019 foi publicado no diário oficial do município do paraná e na tribuna do interior o Aviso de venda **"VENDA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR" com data de abertura dia 24 de maio de 2019 às 09:00.**

Passa-se a ler:

"VENDA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR", com data de abertura no dia 04 de junho de 2019 ás 09:00.

BARBOSA FERRAZ, PR, 13 DE MAIO DE 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A5F1BD2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 55/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **55/2019** com a **HOLZ & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.503.433/0001-16, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:44F77622

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 56/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **56/2019** com a **FRANCISCO APARECIDO VIUDES-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO RUA MARIA OLIMPIA, 608 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8C81F6DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 57/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **57/2019** com a **K MENDITE DE PAULA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.934.589/0001-51, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B134CE71

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 58/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **58/2019** com a **MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.887.461/0001-44, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:62D5D7B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE ADITIVO

ONDE SE LIA:
Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 71/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 36.946,49 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PASSA A SER;

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 71/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 35.891,05 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:19E69EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA 006/2019 - CAMARAS TÉCNICAS - 1ª REUNIÃO EDUCAÇÃO

ATA DA CÂMARA TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR 2019 A 2029

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as treze horas e trinta nas dependências da Secretária de Educação, situado a Av. Presidente Kennedy, n° 1355, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, foi realizada a Câmara Temática para atualização da Lei 1609/2009, Plano Diretor Municipal. A empresa Tributech Assessoria e Consultoria, representada pelos consultores Rafael Eloy dos Santos e Matheus Guimarães, iniciou a Câmara Temática, referente a revisão da temática Educação. Foi aberta a palavra aos presentes exporem suas idéias e dúvidas sobre os temas. Ademais, deu-se por encerrada a Câmara Temática, sendo lavrado a ata e assinada pelos presentes.

NOMES	
Suze Aparecida Schuler dos Reis	Marta Soares Ziehmeister
Ester Pereira Peternelli	Ana Catarina Barbosa Blessa
Marciana Oliveira Paulista	Matheus de O. Guimarães
Kleyton Luis Leme Cracco	Rafael Eloy

Disponível no endereço eletrônico:
http://www.barbosaferraz.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368pcb0&id_categoria=446

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:9665BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA 003/2019 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - CDMBF

ATA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DO PLANO DIRETOR 2019 A2029

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as dezenove horas na dependências da Câmara Municipal, situado a Rua. Marechal Floriano Peixoto, n° 790, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, foi realizada a reunião para anuência dos trabalhos realizados até o presente momento, referente a atualização do Plano Diretor Municipal, Lei Municipal 1609/2008. A empresa Tributech Assessoria e Consultoria, representada pelos consultores Rafael Eloy, Matheus Guimarães e a Engenheira Welida Bortolucci de Mello, apresentaram um relatório contendo um resumo das reuniões realizadas. Foi aberta a palavra aos presentes que aprovaram o apresentado. Ademais, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrado a ata e assinada pelos presentes.

NOME	FUNÇÃO
Moacir Nunes da Silva	Órgão Municipal de Planejamento do Poder Executivo Municipal
Ana Maria Barbosa dos Santos	Conselho Municipal de Assistência Social
Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro	Conselho Municipal de Educação

Antonio Marcos Vedovoto	Associação Comercial e Industrial
Orlando Pinto Barbosa	Associação de moradores
Valdemar Francisco Brandalise	Comissão Municipal Defesa civil
José Augusto Cardoso Seixas	Rotary
Rafael Piovezan	EMATER

Disponível no endereço eletrônico: http://www.barbosaferraz.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368pcb0&id_categoria=446

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:C7009599

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA 004/2019 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - CDMBF

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL
ATA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DO PLANO DIRETOR 2019 A 2029

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as dezenove horas nas dependências da Câmara Municipal, situado a Rua. Marechal Floriano Peixoto, n° 790, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, foi realizada a reunião para anuência dos trabalhos realizados até o presente momento, referente a atualização do Plano Diretor Municipal, Lei Municipal 1609/2008. A empresa Tributech Assessoria e Consultoria, representada pelos consultores Rafael Eloy, Matheus Guimarães e a Engenheira Welida Bortolucci de Mello, apresentaram um relatório contendo um resumo das reuniões realizadas. Foi aberta a palavra aos presentes que aprovaram o apresentado. Ademais, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrado a ata e assinada pelos presentes.

NOME	FUNÇÃO
Moacir Nunes da Silva	Órgão Municipal de Planejamento do Poder Executivo Municipal
Ana Maria Barbosa dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ester Pereira Peternelli	Secretaria Municipal de Educação
Kleyton Luis Leme Cracco	Controle Interno
Lucimar Adami Cafisso	Contadora
Maria Carolina de O. Agostini	Ass. De Gabinete
Ivair Rufino dos Santos	Diretor Departamento de Tributação
Marcilio Pinto Barbosa	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Fatima Marques Barradas	Engenheira Civil

Disponível no endereço eletrônico: http://www.barbosaferraz.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368pcb0&id_categoria=446

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:8ED439D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA 002/2019 - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2019-2029

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR 2019 A 2029

Aos oito do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situado a rua Mal. Floriano Peixoto, n° 790, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com a presença da Senhor Prefeito, do Senhor Presidente do Poder Legislativo municipal e representantes da sociedade civil, foi realizada a Audiência Pública para atendimento ao estabelecido pela Lei 1609/2009, Lei que estabelece o Plano Diretor Municipal. Os trabalhos foram abertos ressaltando a importância da realização da Audiência cumprindo o determinado pela legislação, além de tornar transparente ao interesse da população. A empresa Tributech Assessoria e Consultoria, representada pelos consultores Rafael Eloy dos Santos e Matheus Guimarães e pela engenheira Wélida Bortolucci de Mello, apresentou esclarecimento sobre o Plano Diretor Municipal para o decênio 2019 a 2029, ressaltando no primeiro momento a importância do planejamento municipal a curto, médio e longo prazo, através da estruturação do Plano Diretor, determinadas em leis, no segundo momento, esclareceu o que vem a ser o Plano Diretor Municipal, as definições legais, consequências e dificuldades de se atualizar o Plano Diretor Municipal, uma vez que depende o município de repasses efetuados pela União e pelo Estado, tendo que gerir os recursos para atender as necessidades da população, criando e mantendo projetos já em andamento. Foi exposto aos presentes um resumo de todo o trabalho realizado até o presente momento, composto pelas Câmaras temáticas, referente a: zoneamento, perímetros, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, arborização, água e esgoto e energia elétrica., Por fim, foi aberta a palavra aos presentes exporem suas dúvidas. Ademais, deu-se por encerrada a Audiência Pública, sendo lavrado a ata e assinada pelos presentes.

NOMES	
Kleyton Luis Leme Cracco	Marcelo Julho da Fonseca
Adilson R. de Souza	Marcos Wilhan Rozon
Nilton A. Balmam Junior	Valdemar Francisco Brandalise
Rosemeire de Fatima Tomé Brandalise	Rafael Piovezan
Dorival Barreto dos Reis	Fatima Marques Barradas
Moacir Nunes da Silva	Ivair Rufino dos Santos
Ester Pereira Peternelli	Ana Catarina B. Blessa Pegoraro
Ana Maria Barbosa dos Santos	Antonio Marcos do S. Mazzo
Adalberto Candido Almeida	Osmail A. dos Santos
Orlando Pinto Barbosa	Jose Augusto Cardozo Seixas
Antonio Marcos Vedovoto	Marcilio Pinto Barbosa
Roni Lucindo Filho	Matheus de O. Guimarães
Welida Bortolucci de Mello	Rafael Eloy
Ivair Rufino dos Santos	José Sergio Aparecido Miliossi

Disponível no endereço eletrônico: http://www.barbosaferraz.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368pcb0&id_categoria=446

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:DD59AA06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEIS MUNICIPAIS: 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL Nº. 09/2019 – CONTRATO CLT Nº. 033/2006 OBJETO: **DISTRATO TRABALHISTA Nº. 02/2019** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** CONTRATADO: **NAYANE CRISTIAN DEL SENT** FUNÇÃO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT** DATA DO DISTRATO: **09/05/2019**

Barbosa Ferraz, 09 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:06906EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1º QUADRIMESTRE/2019
Data: 27/05/2019 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790–Centro – Barbosa Ferraz/Pr.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2019
Data: 28/05/2019 – Terça-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790–Centro – Barbosa Ferraz/Pr.
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2019
Data: 29/05/2019 – Quarta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790–Centro – Barbosa Ferraz/Pr.

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:8ABD91EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PUBLICA RREO - 1º QUADRIMESTRE 2019

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2019 (Quarta Feira), às 15h30min horas na Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Barra do Jacaré, 13 Maio de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF932C3C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE Nº. 04/2019. - CMS

Barra do Jacaré, 08 de Maio de 2019.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 07/2019 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 08 de Maio de 2019 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Aprovada**, por unanimidade de votos dos presentes, a realização da Audiência Pública da Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2019, para o dia 29 de Maio de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com início às 14h00min, localizado na Rua Rui Barbosa, 98, Centro
Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Atenciosamente

VIVALDO DE GODOY
Presidente do CMS – Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:94F28A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a desclassificação do candidato convocado conforme edital 09/2019 para o cargo de *"Assistente Administrativo"*, conforme portaria nº. 100/2019 de 10/05/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.29 Edição 1752 de 13/05/2019, CONVOCAMOS abaixo relacionado, a 13º colocada (*cargo de Assistente Administrativo*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 14/05/2019 à 12/06/2019, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – Carga Horária: 40

CHRISTIANE KITIZABOLO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 13 maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:035A44E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 101/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2019.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I	-	PRESIDENTE	-	**Pedro Luiz Branco**, RG. 4.441.121-0 SESP/PR e CPF-631.848.429.-91
II	-	SECRETÁRIO	-	**Lorena Capucho de Souza**, RG. 8.887.458-7 SESP/PR, e CPF-059.217.739 - 48.
III	-	MEMBRO	-	**Mauro Zanatta Junior,** RG. 6.160.985-7 SESP/PR, e CPF-019.519.849 - 27.

IV - SUPLENTE - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF- 734.916.249-91.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 060/2019.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:97321E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 102 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº. 11/2019 de 09/05/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a partir de 14/05/2019, a Sr.ª **FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA SOUZA**, casada, portadora de CTPS nº 1140257 SÉRIE 001-0 / PR, de cédula de identidade RG nº 8.340.031-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 054.592.619-02, para exercer a função de **OFICINEIRO DE DANÇAS**, em virtude de ter sido habilitada em Concurso Público (02ª *colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, Referência 02, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 13 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB07DCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XIMENES LTDA, CNPJ sob o nº. 75.627.331/0002-36.
Objeto: Serviços de exames laboratoriais, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 13/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Contas Dotações: 1740, 1950, 2180, 2190, 2270 do exercício de 2019.
Valor: R$ 85.395,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 09/05/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3104B6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 058/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ICAVEL VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 239.500,00
Vigência...: Início: 14/05/2019Término: 10/09/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR20/2019
Recursos...: Dotação:440 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
308 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EQUIPADO/TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE, REFERENTE TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD III

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0CB24E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.242.112-4 SSP/PR e CPF nº 065.655.709-57, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso Nº 02/2016 de 25 de Abril de 2016, homologado pelo Edital Nº 04/2016 de 21 de Junho de 2016, no cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de

Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014, com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício em 13 de Maio de 2019.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D829E864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 035/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE SCANNER BIOMÉTRICO HOMOLOGADO PELO INSTINTUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO E ENTREGA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3.522,50 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 29/05/2019, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:187C2CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(517) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1511 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**120.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Anulação:	**120.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:23C3883B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 065/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3328 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3328	15.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2C600F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Andreza Terezinha Gobbi, matrícula 1474, no período de 08/04/2019 a 07/07/2019, referente ao período aquisitivo de 06/04/2011 a 05/04/2016, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:96D3C08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidor Davi Nunes dos Santos, matrícula 1913, no período de 10/04/2019 a 09/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D66CF22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Antonio Orlei Olegário da Silva, matrícula 1767, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 15/04/2019 à 14/04/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:809E1829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor Fábio Túlio Lima Cró, RG M-3.733.033, como o Gestor Municipal para execução do convênio nº 038/2018, firmado com a SEAB Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento para aquisição de implementos agrícolas, protocolo 15.077.331-8.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria 012/2018.

Paço do Índio, 15 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E4AEE36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei 1728/2013 de 13/12/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:
Dativa Nalon Agustini, Educadora Infantil;
Clarice Aparecida dos Santos Gris, Educadora Infantil;
Elisangela Maria Gastaldon, Educadora Infantil;
Niucelene Masiero Isoton, Professora, Secretária de Educação e Cultura;
Lidiane Terezinha de Moura da Silva, Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A0DB0E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 735/2001 de 16/05/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação para Progressão Funcional, dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:
Eneias Santos Mello, Assistente Administrativo;
Marlos de Marchi, Motorista;
Niucelene Masiero Isoton, Professora, Secretária de Educação e Cultura;
Luiz Carlos Castilho, Operador de Máquina;
Daniele Cristina Padilha, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:64598A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Marilene de Mello, matrícula 1522, no período de 06/05/2019 a 04/08/2019, referente ao período aquisitivo de 25/10/2012 a 24/10/2017, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C63011B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (07/05/2019) Roseli Grezelle Cadorin, Matrícula 0514, do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B26C4467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019
A Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura em data Unificada do Conselho Tutelar, nomeada através do Decreto nº. 044/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
O PRESENTE Edital tem por finalidade divulgar todas as inscrições Deferidas e Indeferidas em relação aos pretendentes inscritos, seguindo o Cronograma do Edital 001/2019, conforme abaixo:

NOME DOS INSCRITOS	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1.Katia de Fatima Pires	Indeferido
02.Vanderlei José da Luz	Indeferido
03.Jucineide de Jesus	Indeferido
04.Edilaine Dalzotto	Deferido
05.Lourival Rodrigues de Deus	Indeferido
06.Josiane Garcia	Deferido
07.Tania Mara Opuskevicz	Indeferido
08.Daniele Krautchuk	Indeferido
09. Marli Aparecida Andrade	Indeferido
10. Marlene Alves Macedo	Indeferido
11. Roseli Machado de Almeida	Indeferido
12.Ademir Schupchek	Deferido
13.Janete Aparecida Almeida	Deferido
14.Fábio Kelner	Deferido
15.Cristiane S. Pieniak	Deferido
16. Ana Vanderleia Kuachiniak	Deferido
17.Viviane Roth Viana	Deferido
18.Izabel de F. de Lima	Indeferido
19.Lediane de F. Pedroso	Deferido
20.Saulo Ricardo Correa Bahls	Deferido
21.Edicleia Kelner de Paula	Deferido

Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2019.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Presidente Comissão

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A782B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2019

PORTARIA Nº144/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Aparecida Barbosa, portadora da CI/RG nº. 7.766.377-0 e inscrita no CPF 845.356.329-52 para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Prefeito com vencimentos CCA, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão fruídas em 13/05/2019 a 17/05/2019. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de MAIO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7FE3344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2019

PORTARIA Nº 145/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucia Aparecida Nunes, portadora da CI/RG nº. 4.454.100-9 e inscrita no CPF 610.938.319-87 nomeada através do decreto 679/2000 para exercer o Cargo de Agente comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 26/06/2018 à 26/06/2019 que serão fruídos antecipados a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019 e 1/3 de férias do mesmo período que será pago no mês de junho de 2019. Conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8CD6ACB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2019

PORTARIA Nº 146/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMNN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vanessa Maria Zanim , portadora da CI/RG nº 8.048.897-1 e inscrito no CPF 043.344.539-45 nomeada através da portaria 105/2007 para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/09/2017 à 01/09/2018 que serão gozados a partir de 22/04/2019 a 21/06/2019 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2017 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 22 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:39542C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janete A. de Oliveira,** portadora da CI/RG n.º 7.602.573-8 e inscrito no CPF n. 021.401.089-90 nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 2018 a 2019 que serão fruídas nos dias 13/05/2019 ao dia 22/05/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B2484131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio a partir de 09 de maio de 2019 concedida pela portaria 116/2019 do **Servidor Weliton Bianki de Lima,** nomeado através da decreto 057/2008 para exercer o Cargo de serviços gerais e, portador do CI/RG 9.850.680-2 e inscrito no CPF nº 060.242.339-22, . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:84889556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DO VEREADOR, 113 - CEP: 18605280 - BAIRRO: JARDIM REFLORENDA– Botucatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 30.780.482/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SHOW COM A DUPLA RICK E RENNER PARA A FEST VENTURA EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCOS PAULO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6522B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2019

PORTARIA Nº 149/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Jose Juliano Camargo**, portador da CI/RG n.º 7.525.323-0 e inscrito no CPF n.032.107.959-08 nomeado através Decreto 074/2012 para exercer o Cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2018 à 02/05/2019 que serão gozados a partir de 13/05/19 a 11/05/19. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3F9303D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40 – PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro ELISANGELA APARECIDA VAZ.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): ELISANGELA APARECIDA VAZ, residente e domiciliado(a) a POV LINHA PACHECO, nº SN, na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.397.450-0 e do CPF 056.383.319-05, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELISANGELA APARECIDA VAZ***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:81E6B71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual, uniformes, móveis e eletrodomésticos para a estruturação da Unidade de Valoração dos Recicláveis de Boa Vista da Aparecida e aquisição de materiais e construção de pontos de coleta para auxiliar a coleta seletiva do Município de Boa Vista da Aparecida, em parceria com a Itaipu Binacional através do Convênio 4500046701.
- Data de abertura: 24/05/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7AEECACB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122 2019

DECRETO Nº 122/2019

Data 13/05/2019

SÚMULA: Publica resultado de Estabilidade Funcional a servidora em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de Estabilidade Funcional a servidora em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Joslaine Fátima de Andrade Liebber	Professora	06/05/2016	06/05/2019	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 13 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3024936B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104 2019

PORTARIA nº 104/2019
Data: 13/05/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Neuri Schirmer	11801-0	Auxiliar de Serviços Gerais	14/05/2019 a 12/06/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FFECC065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 4-2019

RATIFICAÇÃO
Dispensa de licitação 4/2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 75.057.687/0001-09, objetivando o fornecimento de materiais constantes do Contrato nº 117/2018, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 26.948,79 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, em favor da empresa LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL – ME, cujo pagamento far-se-á mensalmente após o fornecimento dos materiais e emissão de Nota Fiscal.

Bom Jesus do Sul - PR, 13 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D7055CE3

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR À EMPRESA INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrito no sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**,

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 117/2018, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, firmado com a empresa

INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.625.104/0001-33, com sede à Rua Boa Vista, nº 52, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 117/2018**, lastreado nos seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a Rescisão Unilateral do Contrato de fornecimento de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Em síntese, houve processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, que foi homologado, pelo qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato com a Notificante, contudo, apesar de ter

entregue parte substancial dos materiais do referido contrato, antes do término do contrato apresentou Requerimento alegando não ter condições de cumprimento do restante do contrato.

A cláusula décima terceira do Contrato em análise, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato são reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nº 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Desse modo, ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá fornecer os materiais restantes no contrato após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a Empresa **INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA – ME.**

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:254411DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.
VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 13/11/2019.
VALOR: **R$ 26.948,79 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 4/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B69F314E

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018

EDITAL Nº 10/2019 - CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de
atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, criada pelo Decreto nº 576/2018, de 18 de janeiro de 2018, regulamentado pelo edital 1/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no processo seletivo, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 6/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15/05/2019 à 20/05/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para o exercício de estágio remunerado conforme segue:

Inscrição	Nome	Documento (R.G.)	Área de Lotação e Atuação	Data Nasc.	Classificação
006-2018	EVELYN ODAISA DE JESUS DOS SANTOS	9.492.965-2	Administração	17/03/1998	4º Lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Documento de Identidade (R.G.);
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Título de Eleitor, se possuir;
Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração de que não realizo estágio em outro órgão público ou empresa privada;
Conta na Instituição Bancária: “Caixa Econômica Federal ou Sicoob”.

Na oportunidade a unidade concedente de estágio informará ao candidato a sua área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso de formação.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Bom Jesus do Sul, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:697FCFCF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 696/2019.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bom Jesus do Sul-PR, no dia 07 de junho de 2019, com o tema: “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ”.

Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Avaliar o desempenho das políticas públicas existentes no município ao que diz respeito ao direito humano a alimentação adequada.
Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, 13 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38A99C7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4097/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor MOACIR DA SILVA, CPF nº 007.718.709-14, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 à 01/07/2019, para serem gozadas de 13/05/2019 à 06/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA1A9FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 97 98 99 100

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-97/19.
DATA: 13 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Solange Aparecida Costa, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social, matrícula nº- 100493, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/17 a 02/05/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-98/19.
DATA: 13 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rubiane Alzira Bilmaia da Silva, ocupante do cargo Comissionado Diretor do Depto de Psicologia, matrícula nº- 900029, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 14/02/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-99/19.
DATA: 13 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isabel Cristina Faria, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, matrícula nº- 100514, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 22/02/18 a 22/02/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-100/19.
DATA: 13 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Juliana Cristina da Costa Urbano, ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, matrícula nº- 202307, 01 (ano) de Licença sem Vencimentos, devendo retornar suas atividades normais em 29/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FB7550E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-101/19.
DATA: 13 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Laura Aparecida Molon , ocupante do cargo Lavadeira, lotada no Departamento Municipal Educação, matrícula nº- 200793, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/18 a 15/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:06321C5C

RECURSOS HUMANOS
PORTATIA 102

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-102/2019.
DATA: 13 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias, lotadas no Departamento Municipal de Educação, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19:

900040	Camila Alves Martins	Serv Gerais	03/04/18 a 03/04/19
200065	Maria Joelma da S Lima	Servente	15/03/18 a 15/03/19
200082	Dalila Brun Coelho	Lavadeira	01/03/18 a 01/03/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2425C891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 33/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços de aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 28/05/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5DC1F16E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 34/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de materiais de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e

acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/05/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3164C19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO 065/2017

Termo de aditivo do contrato n.º 056/2017 de 15 de agosto de 2018 publicada na edição 1570 de 07 de agosto de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
CNPJ: 12.126.619/0001-26

LEIA SE
CNPJ: 08.833.630/0001-59

Braganey, 13 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2FFE930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais a servidora Sra. APARECIDA RAMBALDI DE FREITAS, portadora da Carteira de identidade 6.562.974-7 e devidamente inscrita no CPF: 019.898.589-45, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 02/05/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de Maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:829DBD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2019

Súmula: Nomeia membros da comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento nº 01/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, prefeito municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º Inciso XI da Lei 13.019/2014 e no arts. 3º insiso XII, do Decreto Municipal nº 103/2016, RESOLVE:
Art. 1° Designa os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2019 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey- APAE.
Isadora Loise Zanin CPF: 094.657.469-32
Rosangela Gomes Modolo CPF: 024.375.559-78 (presidente)
Ana Rosa Barbosa CPF: 775.775.409-78
Art 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar o as parcerias celebradas com organização da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 103/2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5F4B598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2019

Súmula: Designa o fiscal de transferência Municipal do Termo de Fomento nº 01/2019 e dá outra providências;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, prefeito municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação municipal RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. Euclides Antonio dos Reis, Professor Municipal, para responder como fiscal de Transferência Municipal do Termo de Fomento nº 01/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:20135873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 02/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 00.761.666/00001-62
OBJETO: A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO TRECHO QUE LIGA A RODOVIA PR 543 À ESTRADA VILA RURAL BOA CULTURA, NUMA EXTENSÃO DE 1.347,27M, NUMA ÁREA TOTAL DE 7.789,16M², E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 22/11/2019.
ASSINATURA: 30/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:690817F9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 139/2018 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 29/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Lote 01, Item 02 (gasolina comum), ficando reajustado o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) atualizando o montante do contrato para R$ 1.053.879,97 (um milhão, cinqüenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais, noventa e sete centavos)
Assinatura: 09/05/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10265DF4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.683.611,75	756.640,23	926.971,52
Investimentos	1.525.379,75	675.307,41	850.072,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	158.232,00	81.332,82	76.899,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.683.611,75	756.640,23	926.971,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.653.611,75	756.640,23	896.971,52

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B76EF9A7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	855.415,67	774.082,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	855.415,67	774.082,85	0,00	0,00
Empréstimos	565.155,14	515.349,96	0,00	0,00
Internos	565.155,14	515.349,96	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	273.782,48	244.891,24	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	61.782,48	244.891,24	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	212.000,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.478,05	13.841,65	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.575.867,06	2.483.497,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.575.867,06	2.483.497,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.697,06	2.581.988,90	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	58.830,00	98.491,04	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.720.451,39)	(1.709.415,01)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.261.428,22	14.405.090,19	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,00	5,37	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(12,06)	(11,87)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	13.136,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	372.167,21	6.072,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50E69729

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	14.261.428,22	14.405.090,19	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.137.514,21	3.169.119,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.823.762,79	2.852.207,86	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0E86AF6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		14.405.090,19
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.205.090,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.264.821,43	51,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.670.748,70	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.287.211,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.903.673,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.709.415,01	-11,87
Limite definido por resolução do senado federal	17.286.108,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.287.344,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.304.814,43	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.008.356,31	7,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2CDE654A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019 – DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019 – DISPENSA Nº 006/2019

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locador: JOSE OSANO DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 224.917.169-68 e portador do RG: 2142682, residente na Rua Ranulfo Cardoso n° 099, Cep 85.415-000, Município de Cafelândia/Pr
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de 01 (um) Imóvel**, localizado na Avenida Presidente Juscelino n° 297, Centro, Município de Cafelândia, CEP 85.415-000, para utilização da Farmácia Básica do Município de Cafelândia.
Valor mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jose Osano de Souza.
Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020.
Data da Assinatura:10/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DB70D8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 006/2019

TERMO DE DISPENSA N° 006/2019
Processo Administrativo n° 027/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa, mediante a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, sito a Avenida Presidente Juscelino, n° 297, Cafelândia/Paraná, CEP: 85.415-000, para utilização da Farmácia Básica do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor do Sr. Jose Osano de Souza, portador do CPF n° 224.917.169-68 e RG: 2142682, pois apresentou melhor proposta, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339036	0	1870- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339036	303	1880- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	0	1890- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	1900- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 10 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2D2D8F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Terezinha, n° 2160, Bairro: Recanto tropical, CEP: 85.807-140, Telefone (45)3306-6226, Cascavel, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jonathas Luis de Lima,** portador da cédula de identidade n° 71928357, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29., simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, mais precisamente, do prazo de execução e vigência, prorrogando em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil do Município, ofício do Secretário do Departamento de engenharia, anuência da empresa, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Lorenço Pierdona e Jonathas Luis de Lima.
Data da Assinatura: 31/01/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:034F2FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 055/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 054/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 008/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA AV. THOMAZ EDISON, COMUNIDADE CENTRAL SANTA CRUZ A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, OBRA COM FINALIDADE DE MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DE VIAS DE CIRCULAÇÃO URBANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.123,477M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ANTONIO M. DE CARVALHO - EIRELI CNPJ 10.158.717/0001-10 RUA DAS INDUTRIAS NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	201.008,00	DUZENTOS E UM MIL E OITO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 13 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:95FACB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 286/2019-DRH

PORTARIA N.º 286/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 13/05/2019, a Servidora **THAIS MATTÉ** matricula 008259-1 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA IV,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05EE543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 287/2019-DRH

PORTARIA N. º 287/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
NEURA DE JESUS	PROFESSOR	13/05/2019	08/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1FF61BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 288/2019-DRH

PORTARIA Nº. 288/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TECNICO ADMINISTRAÇÃO**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 13 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79CCBD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 289/2019-DRH

PORTARIA N.º 289/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 13/05/2019 BRUNA KAUANA MARTINS, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46BA5E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 290/2019-DRH

PORTARIA N. º 290/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **NELCILAINE ANDRADE**, matricula 007503-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA**, referente ao Quinquênio 2013/2018, no período de 13/05/2019 a 12/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3838BE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 291/2019-DRH

PORTARIA N. º 291/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS	25/04/2019	24/05/2019
JESUALDO PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA I	17/04/2019	23/05/2019
EVELISE TEREZINHA LEIDECKER	SERVIÇOS GERAIS	02/05/2019	01/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Maio de 2019.

ESTANISALU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFFA9056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 056/2019.

ATA Nº 056/2019.

Aos treze dias de maio de dois mil e dezenove, (13/05/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº044/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto consiste no registro de preços VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA. Considerando que as empresas classificadas e habilitadas em itens de marcas diferentes das pré-aprovadas foram convocadas para apresentarem as amostras, tendo em vista a Ata nº 052/2019, que convoca a empresa **B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS** a apresentar amostra dos itens 05 e 06. Considerando o Oficio nº 20/2019 do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas tempestivamente pela empresa **B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS**, referente aos itens 05 e 06, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 05**, a amostra apresentada foi **aprovada,** sendo assim a empresa **B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS** foi declarada vencedora do item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 06**, a amostra apresentada foi **aprovada,** sendo assim a empresa **B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS** foi declarada vencedora do item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. Tendo em vista que durante o processo de avaliação de amostras houve desclassificações, ressaltamos que o prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0BC8E485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, através do Departamento de Administração e Recursos Humanos, convoca os Servidores para apresentarem os Certificados de Capacitação, para fins de Progressão de Vencimentos. A progressão de vencimentos poderá ser por aperfeiçoamento e por tempo de serviço:

Para progressão por aperfeiçoamento:

Para a primeira Progressão: o qual acontece após o cumprimento do estágio probatório, o funcionário deve apresentar certificado de curso de aperfeiçoamento, comprovando que melhorou seu nível de escolaridade referente ao exigido para o seu cargo.
Para as progressões seguintes: o funcionário deverá apresentar certificado de aperfeiçoamento, comprovando que após o seu ultimo avanço melhorou seu nível de escolaridade.

Para progressão por tempo de serviço:
Para a primeira Progressão: ocorre após o cumprimento do estágio probatório.
Para as progressões seguintes: ocorre de dois em dois anos e o funcionário será avaliado pelo desempenho em suas atividades.

Obs: O funcionário que avançou no ano anterior não terá direito ao avanço este ano, somente no próximo ano.

Os documentos deverão ser apresentados, (cópia e original para conferência) no Secretaria de Administração e Recursos Humanos até o dia 24 de Maio de 2019, melhores informações no Departamento.

Campina do Simão, 10 de Maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D9BFEC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO "PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO" 2019

	CLASSIFICAÇÃO	
	NOME	ACERTOS
1	Murilo Alves de Oliveira	16
2	Renato Sidinei da Silva Quevedo Junior	14
3	Claudia Cristina Huinka	12
4	Henrique de Godoi de Souza	12
5	Angel Lauany Nascimento Silvero	11
6	Akla Verônica Fernandes de Souza	11
7	Gabriel Marals Raimundo	11
8	Juliana Bortotti da Silva	11
9	Kelli Cristina de Souza	11
10	Celina Haas Vilalba Pereira	11
11	Samanta Maiara Welter de Souza	11
12	Rafael Rodrigues da Silva	11
13	Cassiano Antunes Chaves	10
14	Emilly Ferrarini	10
15	Lorraine Paganini de Souza	10
16	Maria Alice de Oliveira	10
17	Amanda V. dos S. da Silva	9
18	Ana Caroline Canuto dos Santos	9
19	Cintia Tabata Camargo dos Santos	9
20	Daniele Andrade da Silva	9
21	Eduardo Hudson Sadloresta	9
22	Helen Leticia Costa de Oliveira	9
23	Igor Ferreira de Lima	9
24	Natalia Rodrigues	9
25	Raiane dos Passos	9
26	Weslley M. da Silva Campos	9
27	Christopher Willian de Oliveira dos Santos	8
28	Leonardo Djalma Nunes de Lara	8
29	Letycia Vitória de Souza Weber	8
30	Tamirys Mayara Alves	8
31	Thiago Wolff Nogossek	8
32	Vinicius Lubian	8
33	Breno Santos Nascimento	7
34	Cleiton de Oliveira Lobas	7
35	Kamila Silveira	7
36	Sandy Gabriele Camargo dos Santos	7
37	Anne Caroline da Cruz Machado	6
38	Emanuelle Victória dos Santos	6
39	Izabel Ferrari Vieska Santos	6
40	Lucas Bastos de Oliveira	6
41	Victória Ramos de Souza da Silva	6
42	Nicole Alamon de Oliveira	5
43	Maycon Cesar Ricce Santos	5
44	Samuel Davi Corteiro da Rosa	5
45	Anne Luiza Oliveira da Rocha	4
46	Gabriela Santa Clara da Silva	4

Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação do presente resultado, para apresentação de recurso administrativo, perante a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O início das aulas a que se refere o presente projeto esta previsto para a data de 16/05/2019.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5C4F0A7E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa, nº. 32/2019
Processo nº. 86/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 86/2019, Dispensa, nº. 32/2019, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA DO CAQUI, N.° 2787, LOJA 02, JD. ARAÇATUBA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE CORREIOS ARAÇATUBA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GIOVANNA BROTTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 925.228.239-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:93D3ACB7

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, COM ÁREA TOTAL DE 465,17 M², LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROMAGNANI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: DUAL D ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA ME – CNPJ: 23.704.923/0001-20.
Tendo em vista as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 183/2019, o qual analisou o Recurso Administrativo da empresa supracitada, na fase de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitações acolhe o referido parecer e DECIDE pelo provimento do Recurso Administrativo apresentado, declarando a recorrente habilitada no processo em epígrafe, ainda, pela continuidade do processo, encaminhando-o à autoridade superior para deliberação.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail).

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

ESTELA CELINA MULLER ROBSON
Presidente

ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Secretário

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Membro

LEILE BEDNARTCZUK PONTE
Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0985FCEB

SETOR DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, COM ÁREA TOTAL DE 465,17 M², LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROMAGNANI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em face das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 183/2019 e da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que decidiu pelo provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa DUAL D ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA ME – CNPJ: 23.704.923/0001-20, RATIFICO A DECISÃO em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo provimento e pela habilitação da empresa, bem como pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail) e publicada em Diário Oficial Eletrônico.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C6848322

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO

ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 44/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, COM ÁREA TOTAL DE 465,17 M², LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROMAGNANI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
A Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados que realizará a abertura dos envelopes nº. 02 Proposta de Preços do processo em epígrafe, no dia 15/05/2019 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4BBB596E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, nº. 18/2019
Processo nº. 87/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 87/2019, Inexigibilidade, nº. 18/2019, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CLINICA DE FISIOTERAPIA QUATRO BARRAS- LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.064.860/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 13/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC160DE1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 82/2019, ID N°.: 2019108
Modalidade: Pregão : 22/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 76.273.382/0001-99, Valor: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D14ED4AE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 19/2019
Processo nº. 88/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 88/2019, Inexigibilidade, nº. 19/2019, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS GEISA APARECIDA DA ROCHA E BRUNA FERRARINI BERLEIS, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PARA PARTICIPAR NO CURSO "AS COMPETÊNCIAS DOS PODERES LEGISTLATIVO E EXECUTIVO NO PROCESSO E NA TÉCNICA LEGISLATIVA", A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MAIO DE 2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 62.009.642/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 13/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B15E3882

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA
A concessão de diária ao Servidor **SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS - Matrícula nº. 84351,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Destino;	União da Vitória – PR
IV	Objetivo da viagem;	Transporte da mãe da paciente A.G.G. que está internada na Clinica Médica na cidade de União da Vitória.
V	Período da viagem;	Dia 07 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4274B846

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

O Servidor **ALCEU RIBEIRO - Matrícula nº. 263441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A05 para exercer o cargo de Motorista – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1FC26F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES - Matrícula nº. 325516,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A01 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE867C26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **MARISILVIA QUARELLA DOMANSKI - Matrícula nº. 142301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo – Nível A22 para exercer o cargo de Fonoaudiólogo – Nível B22 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22FEF8DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

LUCAS MOTTIN APPEL - R.G.: nº. 12.869.168-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 02 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8663B165

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso 4de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO - R.G.: nº. 12.616.830-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, na Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, com efeito retroativo a partir do dia 02 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBC55CBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **CINTIA HELENA SINEIRO - Matrícula nº. 325506,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AF2D8D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ANDERSON FORTE MENSOR - Matrícula nº. 162921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% **(Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 304,75 (Trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 914,40 (Novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VI	Destino;	Londrina – PR
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Campeonato Paranaense de Base Feminino FPFS 2019" que será realizado na cidade de Londrina.
VIII	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de maio de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E85B7C3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% **(Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 304,75 (Trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 914,40 (Novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VI	Destino;	Londrina – PR
VII	Objetivo da viagem;	Transporte da delegação do município que irá participar no evento "Campeonato Paranaense de Base Feminino FPFS 2019" que será realizado na cidade de Londrina.
VIII	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de maio de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B8DDEC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - R.G.: nº. 6.181.603-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18B6BCAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019.

Executando o contrato, seu objeto será recebido:
1) Em se tratando de **OBRAS**: **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 326221, CPF: 081.030.689-18 e **FELIPE LUIZ DAL PONTE** - Matrícula nº. 326647, CPF: 088.396.809-69, Engenheiros responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização da obra, será responsável o engenheiro que assinar a ART da referida obra e ou indicado por portaria pelo Prefeito Municipal. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
2) Em se tratando de **SERVIÇOS:** Pelo Secretário da Pasta, responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
3) Em se tratando da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística: Pelos Engenheiros lotados na própria Secretaria e pelo Secretário da Pasta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4) **SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Pelo servidor responsável **DANILO GUSTAVO TAVERNA** - Matrícula nº. 154901, CPF: 036.181.049-01, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos serviços e materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
5) **MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL:** Recebimento pelo servidor **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34 e tombamento pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio, **ADILSON CASTRO** - Matrícula nº. 188991, CPF: 026.534.569-31, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6) **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **LILIAN DE ARAÚJO -** Matrícula nº. 326283, CPF: 028.724.789-90 (cestas básicas, gás, água e material de distribuição gratuita).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **MARCIA REGINA SILVA LIMA** - Matrícula nº. 154661, CPF: 039.007.149-83 (gás, água, kit lanches e refeição);
- **LAURITA ALVES CUGLER** - Matrícula nº. 155801, CPF: 282.396.768-04 (gêneros alimentícios para merenda escolar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499, CPF: 077.683.699-47 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611, CPF: 023.397.559-48 (gás, água e gêneros alimentícios);
- JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541, CPF: 005.270.629-01 (materiais de uso da Guarda Municipal).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 161871, CPF: 047.556.599-14 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **TIAGO AUGUSTO FARIA** - Matrícula nº. 211991, CPF: 065.929.529-62 (material de consumo para manutenção de veículos, prédios públicos, vias públicas, iluminação pública, gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121, CPF: 023.734.159-09 (serviços da atenção primária, oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581, CPF: 874.925.209-72 (serviços de regulação: exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861, CPF: 014.658.399-09 (gás, água e toners);
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791, CPF: 876.475.169-49 (material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia);

- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101, CPF: 030.475.359-90 (material médico-hospitalar, demais materiais de distribuição gratuita relacionados ao âmbito hospitalar;
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824, CPF: 038.954.369-17 (medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica);
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801, CPF: 942.852.419-00 (materiais de distribuição gratuita: óculos, aparelho auditivo, órteses e próteses, meias e palmilhas terapêuticas, materiais de reabilitação, fraldas e afins);
- ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331, CPF: 925.223.359-87 (lanches e gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS);
- SOLANGE APARECIDA SPAK - Matrícula nº. 326262, CPF: 574.410.659-68 (gêneros alimentícios para a Central de Remoções).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO** - Matrícula nº. 326228, CPF: 051.940.569-23 (gás e água).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ** - Matrícula nº. 106261, CPF: 007.175.049-56 (gás e água).
Responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização**.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o servidor responsável pelo recebimento será do Secretário da Pasta.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:236606BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os servidores a seguir relacionados para serem responsáveis pela FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS firmados por esta Administração Municipal, nas áreas indicadas, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019:

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula n° 155041 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Responsável pelos contratos relativos a Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação;
LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326283 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura;
MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661 - Secretaria Municipal da Educação;
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 - Contratos relativos a aquisição de Merenda Escolar;
SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matrícula nº. 186431 - Contratos relativos a aquisição de materiais de uso da Guarda Municipal;
LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - Matricula nº. 326221 - Responsável pelos contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais;
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, Responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais;
TIAGO AUGUSTO FARIA - Matrícula nº. 211991 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística;
DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499 - Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico;
SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT - Matrícula nº. 47821 - Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela fiscalização dos contratos de material de consumo e de serviços (administrativos) a nível Municipal;
SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 67341 - responsável pela fiscalização dos contratos de material de consumo e de serviços (administrativos) a nível Estadual e Federal;
LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 - Responsável pelos contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581 - Responsável pelos contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121 - Responsável pelos serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261 - Procuradoria Geral do Município.
São atribuições dos fiscais dos contratos:
I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V – Controlar os prazos de vigência execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
VI – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
VII – Comunicar ao Gestor Geral de Contratos qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;
VIII – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor Geral dos Contratos, observando

previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
IX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
X – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XI – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XII - Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado.
Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27BCCDB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326539,** do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E87FDE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **LUCIANE DANIELA BUENO - Matrícula nº. 326812,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:928A6936

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **ORLANDO DE PAULA LOURENÇO - Matrícula nº. 326784,** do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:688144CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - R.G.: nº. 6.637.580-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66E12B11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - R.G.: nº. 6.637.580-3-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C791342C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa do Gabinete do Prefeito, o servidor **PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC66DF8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir do dia 10 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:570386BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso III, alínea "e" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável por desenvolver projetos técnicos de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir do dia 10 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CC192DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **MARISA FATIMA KUKUL - Matrícula nº. 326024,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 02/2008, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF25ADFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EDILEUZA APARECIDA DUTRA RAIMUNDO - Matrícula nº. 310891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição a Professora Viviane Cristina de Oliveira, que está de licença médica, a partir da presente data até 12 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:681760D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BRUNA ELISA STRAPASSAN DE FRANÇA - Matrícula nº. 318521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, em substituição a Professora Viviane Cristina de Oliveira, que está de licença médica, a partir da presente data até 12 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7721C45C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CARLINDA TERESINHA CAMPELO DA SILVA - Matrícula nº. 319171,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Miria da Rosa Cólis, que está de licença médica, a partir da presente data até 12 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E630B78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326787,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 1.257,30 (Um mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)
VI	Destino;	São Paulo – SP
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso as Competências dos Poderes Legislativo e Executivo no Processo e na Técnica Legislativa" que será realizado na cidade de São Paulo.
VIII	Período da viagem;	Dias 15 e 16 de maio de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDE12FAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - R.G.: nº. 6.181.603-8-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Vigilância em Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F8C48D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **CRISTINE NEVES BEZ - R.G.: nº. 4.969.253-SC,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde João Hamilton Belo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:544394C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ADAIANA DOS SANTOS DE CARVALHO - R.G.: nº. 2.092.008-ES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81C0C52A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 04º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1751 página 55 de 08/05/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Enfermeiro do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 14 A 23 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	ANDRESSA SOARES SEER	05º
Nº. de Vagas	Nome	
01	Unidade de Saúde do Paiol de Baixo	

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FECAC8B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM N° 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista as solicitações da Secretaria Municipal da Saúde através dos Memorandos nº. 403/2019 sob protocolo nº. 4665/2019 e nº. 422/2019 sob protocolo nº. 4989/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 13 A 22 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA ROSA XAVIER	11º
	CINTIA WERNER	12º
	ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO	13º
Nº. de Vagas	Local	
01	CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial	
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi	
01	Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade	

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0266529F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 303/2019 sob protocolo nº. 4694/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 13 A 22 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	JEAN ANDREY RODRIGUES	08º
Nº de Vagas	Local	
01	Secretaria Municipal da Educação	

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:266267B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder os servidores públicos municipais, abaixo relacionados para comporem ***Comissão de Processo Seletivo Simplificado***, para a CIS - Centro Oeste, com ônus para o município.

JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança no trabalho
VILMA DE FÁTIMA XAVIER - Administradora

Parágrafo Único: A presente cessão será somente pelo tempo de realização de todas as fases do *Processo Seletivo Simplificado do CIS –Centro Oeste.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56D578B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG N° 3.912.753-9/PR e inscrita no CPF N° 032.081.199-92, do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C13, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, Matrícula: 436-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR)**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18DEE57A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora **SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA**, brasileira, portadora do RG Nº 8.469.543-3/PR e CPF Nº 037.868,749-21, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 375/2012, matrícula: 2428-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Renascer – APAE de Candói.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Docência em Classe Especial de 10% (dez por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 54, Lei Complementar nº031/2017– Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A3561D7

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B1700B6A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 02/2019

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS INSCRITOS NO EDITAL 02/2019

BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA

1.1 Conforme o item **2.6** do Edital 02/2019, convocamos as pessoas abaixo relacionadas na tabela.1 para efetivarem a matrícula no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, para a participação na Banda Municipal Talentos da Terra conforme segue:
1.1.1 **Tabela.1:**

Instrumento	Turno	Classificação
Bateria/percussão	Manhã	1. Luiz Felipe Chaves
Flauta	Tarde	1. Emili Walter Nascimento
Sax Alto	Manhã	1. Iasmin Brandeleiro
Sax Horn	Tarde	1. Jackson Santos do Carmo
Sax Tenor	Manhã	1. Rafael Lenz
Trompete	Tarde	1. Saido Ceso Schirmer Neto

1.2 Conforme previsão do item **2.12** do Edital 02/2019, informamos que as vagas da **tabela.2** são remanescentes dos Editais 01/2019 e 02/2019, podendo os interessados realizarem matrícula por ordem de chegada, enquanto a vaga estiver disponível.
1.2.1 **Tabela.2:**

Instrumento	Turno	Número de vagas
Bombardino	Manhã	01
Bombardino	Tarde	01
Clarinete	Manhã	01
Sax Alto	Manhã	01
Sax Horn	Manhã	01
Trombone	Manhã	02
Trombone	Tarde	02
Trompa	Tarde	01
Tuba	Tarde	01

1.3 A matrícula será realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, sito a Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, conforme o prazo legal. Os convocados deverão apresentar todos os documentos conforme o item **9.** do edital 02/2019, para efetivação da matrícula.

Candói, 13 de maio de 2019.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:553E0DE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ROBERSON VIEIRA FRANCO 01640603085 (CNPJ nº. 15.838.064/0001-33).
EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show baile na XVII Festa Nacional do Charque, com conjunto de música estilo gauchesca.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 29/04/2019 à 29/12/2019.
EXECUÇÃO: 25/04/2019.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6F77EE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 37/2019 DATA: 13/05/2019

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 13 de maio e retorno no dia 14 de maio de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP e protocolo de documentos, na busca de soluções sobre os conflitos fundiários causados pela construção da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, cumprimento do PBA e as compensações ao Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 13 de maio e retorno no dia 14 de maio de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP e protocolo de documentos, na busca de soluções sobre os conflitos fundiários causados pela construção da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, cumprimento do PBA e as compensações ao Município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9F3FA679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 096/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 325/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 645, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 01.230.201/0001-48, neste ato devidamente representada pela, Senhora *LEONORA RITTER KOPPER,* portadora do CPF sob n. º 603.448.579-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme os serviços de impressão gráfica, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 38.018,60 (trinta e oito mil dezoito reais e sessenta centavos), em atendimento aos Departamentos da Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32C32053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº126/2019

DATA: 13/05/2019

SÚMULA: CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Claudiomiro Quadri, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Vera Terezinha Horn, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Direitos do Idoso**, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 13 horas, na Casa da Cultura Vitor Valendolf, situada à Avenida Iguaçu, nº 389, tendo como tema central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**
Art. 2ºA IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será precedida por conferências livres, nas quais serão eleitos e indicados os delegados que dela participarão.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de recursos próprios do município, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 13 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:1343669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 127/2019 DATA: 13 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 067/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão n.º 067/2019, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:073AF2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 400/2019 de 13.05.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 065/2019 de 26 de abril de 2019,** destinado a aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência 144/2019, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 7.101,80 (sete mil cento e um reais e oitenta centavos) a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 181/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 065/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.101,80 (sete mil cento e um reais e oitenta centavos), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 08.07.2.150.3.3.90.30.23.00.00.00(533/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:978B05A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 401/2019 de 13.05.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 066/2019 de 29.04.2019** destinado a destinado a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência 146/2019-Anexo I, que serão destinados as Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, a fim de substituir os que se tornaram inservíveis pelo uso, e, para adequar às necessidades segundo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com os itens

n. º 01, 02 e 03 no valor de R$ 14.970,00 - ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com o item n. º 04 no valor de R$ 860,00. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 182/2019 e 183/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME e OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, que serão destinados as Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, a fim de substituir os que se tornaram inservíveis pelo uso, e, para adequar às necessidades segundo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.05.2.144.4.4.90.52.35.00.00.00-489/2019
08.07.2.150.4.4.90.52.35.00.00.00-536/2019
08.07.2.150.4.4.90.52.42.00.00.00-536/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5E45A617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 175/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 018/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALDENIR ZENI,*** sita à Av. Tancredo Neves, 569, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 01.869.235/0001-87, neste ato devidamente representada pela, Senhora *VALDENIR ZENI,* portador do CPF sob n. º 019.251.389-33 e RG sob n. º 6.107.430-9/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 25 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de extintores novos e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.507,59 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALDENIR ZENI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7ABFAD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 020/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 23.765,52 (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) a favor da profissional (pessoa física), Sra. ***INGREDI ALVES DA SILVA*** inscrita no CPF sob n. º 069.564.639-70, RG sob n. º 9.654.800-1/PR, residente em Flor da Serra, Rod. PR 182, CEP: 85.770-000, Realeza, Estado do Paraná, com formação superior em Farmácia, conforme registro CRF-PR/25503, para a substituição da então contratada que se encontra em licença maternidade conforme Portaria 342/2019, a fim de dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 184/2019.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 020/2019.
Fundamentação: Inciso IV, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: INGREDI ALVES DA SILVA.
OBJETO: Contratação de profissional (pessoa física), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para a substituição da então contratada que se encontra em licença maternidade conforme Portaria 342/2019, a fim de dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 23.765,52 (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste documento, com possibilidade de renovação, de acordo com as normas da Lei Federal n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.36.99.99.02.00-752/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:25299E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
PORTARIA 02/2019 DCT

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo, as contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30.

a) - Responsáveis pela movimentação:

1. GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;
2. NATHÁLIA MAFRA DELAMURA – CPF: 097.703.179-93 e RG: 12.730.919-1 – Tesoureira;
3. VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA – CPF: 036.532.099-43 e RG: 7.199.438-4 - Secretária Municipal de Saúde.
b) - Poderes para movimentação:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheques;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Sustar/Contraordenar cheques;
· Cancelar cheques;
· Baixar cheques;
· Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Efetuar Saques – Conta Corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Emitir comprovantes;
· Encerrar contas de depósitos;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Art. 2º. A movimentação somente ocorrerá com no mínimo duas assinaturas devendo obrigatoriamente conter assinatura da Secretária de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de maio de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7D6585CA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3660/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 218.300,68 (duzentos e dezoito mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

20 – GABINETE DO PREFEITO
20.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00717 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Públicas
16.451.0400.2474 – Unidades Habitacionais Cohapar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00716 – Fonte 00000 – Valor R$ 23.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00701– Fonte 00951 – Valor R$13.875,98

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Sociais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00702 – Fonte 00950 – Valor R$ 9.672,80

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00703 – Fonte 00951 – Valor R$ 20.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00704 – Fonte 00951 – Valor R$13.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00705 – Fonte 00950 – Valor R$ 11.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00706 – Fonte 00950 – Valor R$ 11.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 707 – Fonte 00943 – Valor – R$ 10.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0071.2412 – Bolsas Família – Cadunico
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00708 – Fonte 00943 – Valor R$ 15.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00709 – Fonte 00943 – Valor R$ 20.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00710 – Fonte 00943 – Valor R$ 10.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00711 – Fonte 00953 – Valor R$ 10.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00712 – Fonte 00953 – Valor R$ 11.751,90

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00713 – Fonte 00947 – Valor R$ 10.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00714 – Fonte 00947 – R$ 10.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00715 – Fonte 00948 – R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior no montante de 175.300,68 (cento e setenta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos) das Fonte de Recursos:

Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
Fonte 00943 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO – 2 no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
Fonte 00947 - Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Fonte 00950 - FEAS - FAMILIA PARANAENSE – ADESPON no valor de 31.672,80 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Fonte 00951 - FIA SCFV no valor de R$ 46.875,98 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
Fonte 00953 - LIBERDADE CIDADA – CREAS no valor de R$ 21.751,90(vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

§2º - Anulação da dotação:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00354 – Fonte 00948 – R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 09 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1E743A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
PROCESSO INTERNO Nº 112/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviço de hidrojateamento,para efetuar limpeza em bueiros e galerias do Município..
VALOR CONTRATADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 04.965.146/0001-22

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B96327A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2019

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do local abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada no exercício de **2019** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA

Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua Elídia Maria de Jesus, Loteamento Vista Bela, Carlópolis-PR.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

• Rua Elídia Maria de Jesus, Loteamento Vista Bella, com as medidas 143,00ml por 9,00ml, totalizando 1.287,00 m² (um duzentos e oitenta e sete metros quadrados), localizado entre a Travessa das Azáleas e Avenida dos Diogos.

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA PARA NÃO ADERENTES DO PPP

A obra tem como área total pavimentada 1.287,00 m² Rua Elídia Maria de Jesus, Loteamento Vista Bela, a um custo de **R$ 55,1218958818** o **m2**, nos termos da legislação vigente, com o total orçado de **R$ 70.941,88,** em caso de execução por parte do Município.

Do total geral pavimentado, cada proprietário não aderente custeará a testada de seu imóvel pela metade da largura da referida rua, cujo valor será de R$ 55,1218958818 o m2, valor este que deverá ser ressarcido pelos proprietários não aderentes conforme Tabela SINAPI – Custos de composições – sintético – Desonerado – data de referência técnica: 13/04/2019.

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Do valor lançado para os proprietários não aderentes de **R$ R$ 55,1218958818** o **m2**, os serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	**R$ 1,27/m²**
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	**R$ 71,17/m³**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	**R$ 48,87/m²**

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondentes a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI nos termos deste edital.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 13 de maio de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D8E0E8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 21/2019

SÚMULA: Substitui membro do CACS/FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Ficam nomeadas para compor o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação" – CACS/FUNDEB, em substituição a membro que se desligou, as seguintes representantes:

Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Deborah Daiany Dourado.
Suplente: Fatima Caitano Gemelli.

Art. 2º- Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário – portaria 14/2019.

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:603C8033

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: JEANE CARLA OSORIO 03239832941
CNPJ: 24.081.413/0001-06

PREÇO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de execução deste contrato é até 31/12/2019.

Catanduvas, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E49D78FB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:JEANE CARLA OSORIO 03239832941
CNPJ: 24.081.413/0001-06
MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor total
1	6	Locação de cama elástica colorida, com pelo menos 4,10m de diâmetro.	150,00	900,00
2	3	Locação de inflável escorrega, medidas aproximadas 6,00 mts comp. x 4,00 mts larg. X 2,50 mts altura.	400,00	1.200,00
3	3	Locação de inflável escorrega, medidas aproximadas 4,50 mts comp. x 3,00 mts larg. X 4,00 mts altura.	350,00	1.050,00

O deslocamento da empresa para os três eventos da Secretaria ficará em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO -O prazo de execução deste contrato é até 31/12/2019
DATA: 14/05/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5657CEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 028/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 e 15 de maio, para ir na Assembléia Legislativa em reunião com Deputados Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 13 de Maio de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A06E29F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 029/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 e 15 de maio, para ir na Assembléia Legislativa em reunião com Deputados Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 13 de Maio de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3CA5533E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3019/2019

Súmula: Cria e implanta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul - Paraná, responsável pela política pública da mulher, em nível de direção superior, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador.
Art.2º. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município de Centenário do Sul - Paraná.
Art.3º. O CMDM possui as seguintes atribuições:

I - promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, de acordo com a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município de Centenário do Sul - Paraná;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração de Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do município, indicando à Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul - Paraná, responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções à pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VI - elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul - Paraná, responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
VIII - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
XI - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XIII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul - Paraná, responsável pelas políticas da mulher;
XV - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XVI - elaborar o Regimento Interno do CMDM;
XVII - apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias) da data de promulgação desta Lei, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público; XVIII - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.
Parágrafo único. O CMDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município de Centenário do Sul - Paraná, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.
Art. 4º. O CMDM será composto por **10 (dez)** integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

Art. 5º. A representação do Poder Público será composta por **05 (cinco)** representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas e nomeadas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º. A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por **05 (cinco)** representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas no Município de Centenário do Sul - PR.
Art. 7º. Serão convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito a voto:
Parágrafo único. O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 8º. A eleição das integrantes da sociedade civil organizada do CMDM será realizada em Assembleia convocada especificamente para este fim.
§ 1º A Assembleia de eleição será convocada a cada dois anos pela Presidente do CMDM
§ 2º A Presidente do CMDM deverá convocar a Assembleia de eleição com antecedência de cento e vinte dias do término do mandado das integrantes da sociedade civil.
§ 3º As entidades da sociedade civil com representação municipal deverão apresentar documentação de suas atividades há pelo menos um ano e indicar uma representante titular e uma suplente para participação na Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 4º O Ministério Público assistirá e fiscalizará a eleição das integrantes da sociedade civil organizada durante a Assembleia convocada especificamente para este fim.
Art. 9º. Caberá aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de suas integrantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul - Paraná, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.
Art. 10º. A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul - Paraná, responsável pela execução da política de atendimento à mulher, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.
Art. 11º. As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.
Art. 12º. As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.
Art. 13º. O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, a cada **02 (dois)** meses e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 14º. O Regimento Interno do CMDM deverá ser elaborado no prazo de
120 (cento e vinte) dias.

Art. 15º. As integrantes do CMDM do segmento governamental, e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 16º. O desempenho da função de integrante do CMDM, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município de Centenário do Sul - Paraná, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 17º. As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta das integrantes do Conselho.
Art. 18º. Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.
Art. 19º. À Presidente do CMDM compete:
I - representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
II - dirigir as atividades do Conselho;
III - convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - proferir voto de desempate nas decisões do Conselho.
Art. 20º. A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.
Art. 21º. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandado presidido por uma representante do Poder Público e outro por uma representante da sociedade civil organizada.
Art. 22º. À Secretária-Executiva do CMDM compete:
I - providenciar a convocação, organizar a secretariar as sessões do Conselho;
II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 23º. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Executiva do CMDM serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.
Art. 24º. A Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul - Paraná, responsável pela política da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.
Art. 25º. O CMDM deverá ser instalado em local destinado pelo Município de Centenário do Sul - Paraná, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela política da mulher adotar as medidas necessárias para tanto.
Art. 26º. O Poder Executivo do Município de Centenário do Sul - Paraná, arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes, quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.
Art. 27º. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das integrantes, dos representantes da sociedade civil e do poder público, quando

necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.
Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.
Art. 28º. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.
Art. 29º. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.
Art. 30º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

10 de Maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A250C323

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3020/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, destinado ao parcelamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

04: SECRETARIA DE FAZENDA
04.001: DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333: EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA INSS
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 200.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO
04.122.0005.2037: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....R$ 100.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..R$ 100.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10 de Maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B981C0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PUBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

Para Suprir as necessidades da Administração Municipal referente ao quadro funcional, CONVOCAR os candidatos aprovados para os cargos abaixo listados, devendo os convocados, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, entre os horários, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação deste edital, para dar andamento ao processo de POSSE e assinatura do Termo. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LYKELLY DOS ANTOS

MEDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LERY GILBERTO DOMIT
2°	JHENYFFER MONTEIRO

TECNICO EM HIGIENE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO
2º	ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA

Cerro Azul, 13 de Maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E973E4C6

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019 PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 002/2019

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:
1. Para suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar os aprovados no Teste Seletivo Público N° 001/2017, abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência, sendo excluído do teste seletivo.

Agente Comunitário de Saúde
Ameixeira

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Adriana Pinto dos Santos	05/03/1985

Areia da Piedade

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Silvonei do Amaral	31/03/1988

Bairro dos Matias

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Andreia Zeni Bonfim	26/11/1973

Bairro dos Rosas

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Edinaldo dos Santos	03/09/1994

Bairro dos Terézios

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Jessica de Araújo	31/10/1991

Barra Bonita II

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Silvana Luciano dos Santos	20/07/1992

Barra das Estrelas

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Edimara Castro Motim	10/09/1990

Barra do Teixeira

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Eliane Chelis Fagundes	26/11/1992

Bomba

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Mirian Coutinho Cropolato do Vale	19/12/1987

Cabeceira do Ribeirão do Veado

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Jamile Pina de Oliveira Depetris	30/11/2000

Freguesia

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Welinton Felipe da Silva	16/11/2001

Guaraipos

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Roziane de Fatima de Souza	18/14/1981

Lageado Grande

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Leona dos Santos	13/02/1990

Mato Preto

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Vanize Rosner	10/12/1983

Pedra Lousa

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Aline de Mattos Correa	10/06/1980

Quarteirão dos Orfãos

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Daize Rossier	12/06/1996

Ranchinho

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Leni dos Anjos da Luz	28/10/1982

Ribeirão Bonito do Chapéu

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Leandro dos Santos da Rosa	11/09/1990

Ribeirão Bonito do Turvo

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Rozana Desplanches	04/06/1990

São Sebastião

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Maiara Aparecida Donato	02/06/1989

Sede

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Aline do Carmo Trizoti	23/02/1997
02	Thayane Straub Jesus da Silva	23/12/1990
03	Paola Bueno de Oliveira	26/01/2000
04	Claudileia de Matos Vales Rodrigues	16/01/1988
05	Joeli Aparecida de Souza	08/07/1994
06	Sidineia Machado	12/11/1983
07	Maiara de Melo	31/10/2000
08	Kerly Cristina Valente dos Santos	07/07/2000
09	Silvia Bueno dos Santos	08/09/1977
10	Romara Board de Faria	19/12/1992
11	Deri José Florêncio de Siqueira	02/01/1970
12	Sirlene Rosa dos Santos	01/08/1967

Taquara

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Adaiane da Silva	15/06/1993

Terceiro da Bomba

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Marli Aparecida de Matos Martins	19/12/1994

Comunidade Quilombola

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Joao Samuel Ferreira	21/01/1998

Agente Comunitário de Endemias
Sede

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Felipe Xavier Fitz	10/11/1992
02	Vagner Antonio Santos	30/12/1989
03	Edson Cordeiro do Nascimento Junior	26/11/1994
04	Kalandra Lais Tibilier	11/10/1992

Lageado da Barra Bonita

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Willan Rafael Mottim	15/06/1993

São Sebastião

Clas.	Nome	Data de Nascimento
01	Vinicius Gomes Fachini	16/02/1997

Cerro Azul, 13 de Maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:428BCB9E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 73/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor GILSON DOS SANTOS LINS, portador do RG nº 7.757.747-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01 da função de Secretário Municipal de Urbanismo e Paisagismo do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CC0D40C7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 74/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de maio do corrente, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, o Senhor JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, portador do RG nº 2.099.956-0 SSP/PR, para exercer a função de Secretário Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E43A6792

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 75/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ARLEI COSTA ROSA, portador do RG nº 4610320-3 SSP/ PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretário Municipal de Urbanismo e Paisagismo do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D6123F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 071/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 071/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 14/05/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 14/05/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Saudade do Iguaçu/PR
Código do IBGE: 4126272
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55FE8F96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 185/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/04/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20CA9E29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 008/2019 - CONTRATO N.° 213/2017

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 24/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74E8B15E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 078/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 078/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME
Valor.....: 182.622,16 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 17/04/2019 Término: 16/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF564E09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 082/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 082/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME
Valor.....: 1.187.555,16 (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 24/04/2019 Término: 23/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E51CE36B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 109/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 109/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO - ME

Valor.....: 5.190.985,56 (cinco milhões cento e noventa mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 25/05/2019 Término: 24/07/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2ADBE32A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 071/2017

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 071/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor.....: 19.486,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24D89A29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 083/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 083/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: São José Clínicas Integradas Ltda.

Valor.....: 511.296,00 (quinhentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2019 Término: 08/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9790E65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 009/2019 - CONTRATO N.° 213/2017

Aditivo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 213/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/04/2019 Término: 24/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:166E48B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 110/2018

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 110/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Protege Ltda
Valor.....: 139.411,20 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/05/2019 Término: 25/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2DF01FCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2019 - CONTRATO N.° 210/2018

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 210/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 11/04/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF3E7E31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2019 - CONTRATO N.° 009/2017

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 009/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica de Saúde Mental Dr. Fernando Azambuja Ltda
Valor.....: 10.889,64 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 01/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico com atenção a psiquiatria.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2072D2EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2019 - CONTRATO N.° 009/2017

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 009/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica de Saúde Mental Dr. Fernando Azambuja Ltda
Valor.....: 32.004,41 (trinta e dois mil e quatro reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 01/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico com atenção a psiquiatria.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBEBE957

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 206/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 206/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Valor.....: 506.313,64 (quinhentos e seis mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 01/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:225B590B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 118/2017

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 118/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ótica Imagem Sul Brasil Ltda.
Valor.....: 15.326,06 (quinze mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 02/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENTO LENTES E ARMAÇÕES.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4506A304

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 072/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 072/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 112.870,32 (cento e doze mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 02/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8B77754B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 081/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 081/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.
Valor.....: 2.276.474,40 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/04/2019 Término: 20/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51516870

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 111/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 111/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA
Valor.....: 2.292.984,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 29/05/2019 Término: 28/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E1679346

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 086/2016

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 086/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 27.061,44 (vinte e sete mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 29/04/2019 Término: 28/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3DC0083

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 185/2018

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 185/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 18/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4267AF51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 077/2019

Contrato Nº..: 077/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Luiz Chicouski dos Santos

Valor.....: 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)

Vigência.....: Início: 09/04/2019 Término: 09/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54B3569A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 078/2019

Contrato Nº..: 078/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: R2T TECNOLOGIA LTDA.
Valor.....: 996,87 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC14D895

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 079/2019

Contrato Nº..: 079/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDI
Valor.....: 5.276,82 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1301CCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 080/2019

Contrato Nº..: 080/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: TALITHA A. DA S. GIROTTO

Valor.....: 1.096,10 (um mil e noventa e seis reais e dez centavos)

Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DF9089D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 081/2019

Contrato Nº..: 081/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor.....: 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)

Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EFB9BDDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 082/2019

Contrato Nº..: 082/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME
Valor.....: 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 08/05/2019 Término: 08/05/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86E9C4B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 083/2019

Contrato Nº..: 083/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor.....: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Álcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FAF9CDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 084/2019

Contrato Nº..: 084/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
Valor.....: 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46427C95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 085/2019

Contrato Nº..: 085/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
Valor.....: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Contrato Nº..: 085/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
Valor.....: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D80592C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 086/2019

Contrato Nº..: 086/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA.

Valor.....: 2.659,40 (dois mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B19FCE41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 087/2019

Contrato Nº..: 087/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
Valor.....: 4.649,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC6D6CF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**
O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 028/2019, 23 de abril de 2019.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B34CE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 8-2019 - REFORMA COMPLEXO MÓDULO ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2019. Data da Licitação: Dia 31 de maio de 2019. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO MÓDULO ESPORTIVO MUNICIPAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 863629/2017/ME/CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor Máximo R$ 744.073,11. Julgamento: Global. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário: 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hrs. e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Chopinzinho-PR, 08 de maio de 2.019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A69682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 52-2019 - PE SERV. ACOLHIMENTO PESSOAS COM NE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 52/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 30 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM CASA DE APOIO, DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Gênero: Serviços Diversos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 27.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1923BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 204-2019 - TP 06-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019 - TP 06-2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): KOLF ENGENHARIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 853, em Coronel Vivida - PR, telefone (46) 3232-4255 inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, neste ato representada pelo Senhor Gabriel Giongo Colferai, CPF nº 067.621.029-56, RG nº 8.314.018-6
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO MÓDULO ESPORTIVO VICENTE MUCKE, NO BAIRRO FREI VITO.
VALOR:R$ 288.854,95 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos advindos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.39 (1544/F995), 06.05.278120015.1.010.4.4.90.39 (1545/F000).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 60 (sessenta) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho , 07 de maio de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Kolf Engenharia LTDA – ME
GABRIEL GIONGO COLFERAI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60B9E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 06-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra, nº 6/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
KOLF ENGENHARIA LTDA – ME	288.854,95

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 07/05/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9907A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 210-2019 - INEX 20-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 210/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional. Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n°20/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data da assinatura: 08/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DC6A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 20-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R$ 920,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 08 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4732672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 214-2019 - INEX 21-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 214/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar. Valor: R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE:939. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:07F7A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 21-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 10 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C5169656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 218-2019 - INEX 22-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 218/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SIOPS - SIOPE - SIGARP - SICONV - OBTV - SIGPC - SICONFI. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n°22/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1438) Fonte: 000. Data da assinatura: 13/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8EFC6ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 22-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃOE TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	R$ 500,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 13 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5B7398A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 02/2019

Processo Administrativo nº. 290/2019.
Contrato nº. 02/2019.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01.

Objeto: O objeto da presente contratação é a atualização mensal e manutenção de programas para computador doravante denominados de *software*, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos *softwares* adquiridos, migração e conversão de dados e Suporte Técnico, compreendendo os sistemas de gestão pública referidos nos Anexos I (Descrição do objeto) e II (detalhamento dos preços), do Contrato.

Valor: O Valor Global deste contrato é de R$ 91.527,36(noventa e um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para o prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme os preços especificados no Anexo II (Detalhamento de preços) do Contrato.

SOFTWARE	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Administração de Frotas – AF	R$ 584,69	R$7.016,28
Contabilidade Pública – CP	R$ 480,12	R$5.761,48
Controle Interno – CI	R$ 584,67	R$7.016,00
Gestão de Pessoal – GP	R$ 734,69	R$8.816,23
Gestão de Pessoal Atos Legais	R$ 583,27	R$6.999,21
Informações Automatizadas – IA	R$ 534,11	R$6.409,34
Licitações – LC	R$ 584,67	R$7.016,00
Patrimônio Público – PP	R$ 584,67	R$7.016,00
Planejamento e Orçamento LOA – PL – LOA	R$ 534,11	R$6.409,34
Responsabilidade Fiscal – RF	R$ 480,12	R$5.761,48
Tesouraria – ST	R$ 584,67	R$7.016,00
Tramitação de Processos – TP	R$ 584,67	R$7.016,00
Transparência Brasil – TB	R$ 772,82	R$9.273,87
TOTAL	**R$ 7.627,28**	**R$91.527,36**

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	104,91

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 meses a contar da data de assinatura deste instrumento, e poderá ser prorrogado por igual período.

Colombo, 26 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3BDE9773

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente **VAGNER BRANDÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, residente nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por Claiton Merg Carvalho, Brasileiro, Casado, RG: 5016055898/SSP- RS, CPF: 404.943.900-00, Gerente de Seção e Luis Augusto Sander, Brasileiro, Casado, RG: 1035522646/SSP-RS, CPF: 587.739.750-87 - Gerente de Divisão, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, especialmente art. 57, II da Lei nº 8.666/93, acordam e ajustam: **PRORROGAR pelo período de doze meses** o Contrato nº 02/2016 que tem por objeto a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato, mantidas todas as demais cláusulas e condições inicialmente contratadas.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 09 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CLAITON MERG CARVALHO
Gerente de Seção

LUIS AUGUSTO SANDER
Gerente de Divisão

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A0A6A86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 12
Colombo 13 de maio de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a Resolução n° 12, publicado no Diário Municipal da AMP, edição nº 1752 de 09/05/2019.

Onde se lê:
- Resolução nº 12

Se lê:
- Resolução nº 15

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:412A1E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 16 – Colombo 13 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019. Resolve:

Art. 1º – Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2019 a ser realizada na data de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C7D8D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, através de seu Presidente, conselheira Rosimeri Araújo, **CONVOCA** os representantes das entidades de assistência social que integram a rede socioassistencial neste Município para o Fórum de Eleição para a nova gestão do CMAS – Biênio 2019/2021.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: 23 de julho de 2019.
Horário: 09hs às 12hs
Local: Mini Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima
2º. Piso do Colombo Park Shopping

2. DOS OBJETIVOS
Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para compor a nova gestão do CMAS – biênio 2019/2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014. Sendo:
I – ***seis vagas*** para Prestadores de Serviço da área da Assistência Social (**Entidades**);
II – ***uma vaga*** para Profissionais da área de Assistência Social; Trabalhador do SUAS
III – ***uma vaga*** do Usuário dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo Único: Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições da Entidades **Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social** deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. Piso do Colombo Park Shopping, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 24/06 à 19/07 de 2019. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

3.1 Das Entidades

– São entidades aptas a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da Sociedade Civil, saber**: Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:**

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

3.2 – Trabalhadores do SUAS e Representante usuário dos serviços socioassistenciais.
As inscrições serão realizadas no dia do Forum, com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

3.3 - Trabalhadores do SUAS: São todos (as) aqueles (as) inseridos (as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades Públicas, nas Entidades e Organizações da Rede Socioassistencial. Estes trabalhadores, no âmbito da Conferência Municipal de Assistência Social, deverão defender o interesse coletivo na qualidade de representante do segmento de trabalhadores da sociedade civil, conforme diretrizes e princípios estabelecidos na NOB – RH/SUAS. De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução CNAS nº 06/2015: "A representação dos trabalhadores (as) deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores."

3.4 - Representante usuário dos serviços socioassistenciais: São considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Politica Nacional de Assistência Social – PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:011EE6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 77.506.301/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo: Item 04: Percentual de Desconto 55% (cinquenta e cinco por cento); Item 06: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:20284E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 073/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2018 PROCESSO: 31743/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: ISAIAS DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 32.490.563/0001-00
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr
Valor: R$ 1.010,00 (Um mil e dez reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8209BCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 038/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 28 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E6A7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA, CNPJ n.º 12.420.273/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 177.188,10 (Cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:835ED37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ n.º 09.314.355/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 666.500,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BD40B50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 970

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **IVONE LEVANDOSKI GONÇALVES**, inscrita no CPF: 858.209.759-20, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de esclarecer assunto relacionado ao imóvel que ocupa, comparecer portando documentos pessoais e do imóvel em questão. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 06/05/2019.O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 06 de maio de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:975CACA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consistente no poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e revogá-los, quando inconvenientes e inoportunos;

CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e nº 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", respectivamente;

CONSIDERANDO que durante o período do estágio probatório o profissional do magistério deverá exercer prioritariamente a função de docência, nos termos do artigo 23, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 16 de junho de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Contenda;

CONSIDERANDO que em período do estágio probatório a profissional exerceu assessoria pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica anulada a autorização da promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço concedido através da Portaria nº 047/2019 de 24 de abril de 2019 para a servidora ADRIANA MENDES RAUTH, ocupante do cargo de Professor (2º Padrão) registrada sob a matrícula nº 22552, permanecendo no nível NP2 01 no Plano de Cargos e Salários do Magistério.
Art. 2º. Retificar a nomenclatura dos cargos da servidora ADRIANA MENDES RAUTH, passando a ler-se "Professor" para os níveis NP3 05 / NP3 07 e Professor (2º Padrão) para os níveis NP2 01 e NP3 01 na Portaria nº 047/2019 de 24 de abril de 2019, permanecendo inalteradas as demais autorizações constantes na referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, extinguindo a produção de efeitos da Portaria nº 047/2019 de 24 de abril de 2019, a partir da competência de abril/2019, para a anulação do disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6128D0F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
39º	EMILIN CAROLINE ZANON	TITULAR
40º	MICHELE MARIA ZIELINSKI	TITULAR
41º	CLAYTON HEPP GRAEBIN	TITULAR

Contenda, 13 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5FB38CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À LEI MUNICIPAL N° 028/2019

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, por intermédio de seu prefeito signatário informa que o presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal n° 028/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de maio de 2019, em virtude de erro material constante na numeração da referida lei.
Diante do exposto, onde se lê: "Lei Municipal n° 028/2019", passa a conter a seguinte redação: "Lei Municipal n° 229/2019".
Segue a publicação da Lei em questão com as devidas correções.
Seguem inalterados os demais dispositivos.

Diamante D´Oeste, 13 de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6867D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À LEI MUNICIPAL N° 027/2019

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, por intermédio de seu prefeito signatário informa que o presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal n° 027/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de maio de 2019, em virtude de erro material constante na numeração da referida lei.
Diante do exposto, onde se lê: "Lei Municipal n° 027/2019", passa a conter a seguinte redação: "Lei Municipal n° 228/2019".
Segue a publicação da Lei em questão com as devidas correções.
Seguem inalterados os demais dispositivos.

Diamante D´Oeste, 13 de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DA28B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 34.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 34.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
NUTRICIONISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50835	3º	FRANCIELI WINCK	15/05/1985	68,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FA7F3899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação, designados pelo Decreto nº 908/2018, datado de 17-05-2018, após terem feito os levantamentos e pesquisas de mercados, a comissão achou por bem Leiloar os bens móveis em lotes sendo os seguintes:
LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid	M.BENZ/ MascGranmini 0(Micro ônibus), Ano:2009, Placa: ARF-4226, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, RENAVAM: 00137882122.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 23.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Marcopolo/VolareLotação,(Micro ônibus), CC150, serie 1702023912, Ano: 2002,Placa:AKH-8982, Cor: Prata, Combustível: Diesel, RENAVAM: 78.350013-0	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 12.000,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	IVECO/ Cityclass 70C16(Micro ônibus), Ano:2010/2011, Placa: ATP-1190, Cor: Amarela, Combustível: Diesel e RENAVAM:00280994125	Ruim
AVALIADO EM ---------- R$ 28.000,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	IVECO/ Cityclass 70C16,(Micro ônibus), Ano:2009, Placa: ARA-5322, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, RENAVAM:00128723912.	Ruim
AVALIADO EM ---------- R$ 25.000,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	M.BENZ/Comil Svelto U(Ônibus), Ano:2001/2001, RENAVAM 0076.511639-1, Placa: AKB-1484, cor Branca, combustível Diesel,	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 15.000,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Ensiladeira, marca Cremasco, Ano: 2017, Modelo: Colhedora Custon, Série: 950CIII12FCH, N°5405.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 400,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Ensiladeira, marca Cremasco, Ano: 2017, Modelo: Colhedora Custon, Série: 950CIII12FCH, N° 5404	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 400,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	VW/GOL 1.6, Ano: 2008, Placa: APX-5539, Cor: Preta, Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 96.012755-0	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 6.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	VW/GOL 1.0, Ano:2006, Placa: ANW-4463, Cor: Cinza, Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 00888497504	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 4.000,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	FIAT/DucatoMarticar 16, Ano:2014, Placa: AZL-1788, Cor: Cinza, Combustível: Diesel e RENAVAM: 01039585032	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 30.000,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	FIAT/Uno Mille Economy, Ano:2008/2009, Placa: AQX-2267, Cor: Azul, Combustível: Álcool/Gasolina e RENAVAM: 12.1385361-1	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 5.000,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	I/Ford Transit 350L Bus, Ano:2013, Placa: AXY-2863, Cor: Prata, Combustível: Diesel e RENAVAM: 00596871175	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 28.000,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	FORD/ECOSPORT FSL 1.6, ano 2014/2015, placa AYU-1064, Cor prata, combustível Etanol/Gasolina, RENAVAM 01015963304	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 35.000,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Moto Niveladora, marca Fiatallis, Ano:1997, Modelo FG:70B, Série: 93Y.00627/30444.080.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 30.000,00				

LOTE 15:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Pá Carregadeira CASE W20E Turbo, Série JHF0030133, Ano:1997	Ruim
AVALIADO EM ---------- R$ 56.000,00				

Diamante D'Oeste, 03 de Maio de 2019.

MARCELO JEFERSON RIBEIRO

EDSON JOSÉ BUZZO

NILTON CEZAR NASCIMENTO

LEVINO GONÇALVES DE SOUZA

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO

LEONAR CANZI

EDSON LUIZ CANELO

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D5B403CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.112/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, o Senhor **EDIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do CPF nº. 026.313.899-21 e do RG nº 70727005 e CTPS 0016280/00053 – PR ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** matricula funcional nº. 1227-1, admitido em 12/11/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:50BAE6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2019 - NOMEIA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 080/2019

Súmula: Nomeia composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e da outras providencias.

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeado a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ficando com os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Priscila de Barros Alexandre	Zilma Alpes	Sec. Municipal de Saúde
Josseli Alves de Miranda	Simone de Oliveira	Sec. Municipal de Assistência Social
Alaerte Luiz Brine	Eliza Mara de Lourdes Pereira da S.	Sec. Municipal de Esportes
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Tania Cristina Jorge R. de A.	Francisco Honório Pinheiro	Igreja do Evangelho Quadrangular
Adjahyr José de Andrade	Tereza Jorge Pinheiro	Usuários
Pedro Desplanches	Ivanilde de Oliveira Santos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Artigo 2º - O conselho supradescrito, terá vigência até a data de 16 de Abril de 2022;

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/04/2019, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5D6B8C21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2019 - NOMEAR A SENHORA JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO

DECRETO Nº 083/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo**, portadora do Rg nº 12.405.327-7, candidata aprovada no PSS 002/2019 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 02/05/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE809ADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2019 - NOMEAR A SENHORA MARIA CLAUDIA COSTA

DECRETO Nº 084/2019
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **Maria Claudia Costa**, portadora do Rg nº 9.013.703-4, candidata aprovada no PSS 002/2019 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 08/05/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A856D484

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2019 NOMEAR O SENHOR JOSE DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 085/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **Jose de Oliveira**, portadora do Rg nº 5.584.572-8, candidato aprovado no PSS 002/2019 para o cargo de Operador de Motoniveladora;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 09/05/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29EB64E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2019 NOMEAR A SENHORA DANIELE MONTEIRO SANTOS.

DECRETO Nº 086/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **Daniele Monteiro Santos**, portadora do Rg nº 14.233.936-6, candidata aprovada no PSS 002/2019 para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 13/05/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D415998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2019 - NOMEAR A SENHORA MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA.

DECRETO Nº 087/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **Maria Eduarda Monteiro de Paula**, portadora do Rg nº 14.233.708-8, candidata aprovada no PSS 002/2019 para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 13/05/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9991554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2019 - NOMEAR A SENHORA PATRICIA RODRIGUES.

DECRETO Nº 088/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **Patricia Rodrigues**, portadora do Rg nº 7923068-5, candidata aprovada no PSS 002/2019 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 06/05/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:19DA93AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 02 de Maio de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo,** portadora do CPF 083.742.509-331 que tomou posse no cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 02 de Maio de 2019.

JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCB4563D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 08 de Maio de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA,** que tomou posse no cargo temporário de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – ASB.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 13 DE MAIO DE 2019

MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0FDFA591

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - MARIA CLAUDIA COSTA

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 08 de Maio de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **MARIA CLAUDIA COSTA,** que tomou posse no cargo temporário de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 08 DE MAIO DE 2019

MARIA CLAUDIA COSTA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:63A6175C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - JOSE DE OLIVEIRA

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 08 de Maio de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **JOSE DE OLIVEIRA,** que tomou posse no cargo temporário de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na

legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 09 DE MAIO DE 2019

JOSE DE OLIVEIRA
Empossado

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E145E009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - DANIELE MONTEIRO SANTOS

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 06 de Maio de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Daniele Monteiro Santos,** portadora do CPF nº 069.076.749-10, que tomou posse no cargo temporário de Auxiliar de Saúde Bucal**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 13 de Maio de 2019.

DANIELE MONTEIRO SANTOS
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2335EE96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - PATRÍCIA RODRIGUES

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 06 de Maio de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Patrícia Rodrigues,** portadora do CPF 038.533.929-11 que tomou posse no cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 06 de Maio de 2019.

PATRICIA RODRIGUES
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F4B94BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

OBJETO: Manutenção do veículo marca Wolskvagem, placa BCX4413, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 150,44 (Cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 13 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3F38644F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Garrafas personalizadas para alunos das Redes de Ensino Municipal e Estadual para o Evento do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de crianças e adolescentes a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 024/2019:

Vencedor: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Valor Unitário: R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)
Valor Global do Lote: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A4FC45C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 024/2019, que tem por objeto a **Aquisição de Garrafas personalizadas para alunos das Redes de Ensino Municipal e Estadual para o Evento do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de crianças e adolescentes a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Valor Unitário: R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)
Valor Global do Lote: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Fernandes Pinheiro, 10 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D61DEB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Convoca para a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flórida-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 506 de 14 de agosto de 2015 e a deliberação ocorrida em 09 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flórida-PR a realizar-se no dia 10 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2º - A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I - Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de maio de 2019.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E32818FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o endereço de um dos locais de provas divulgado anteriormente por meio do Edital de Concurso Público Nº 001/2019-A, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, sito à Rua São Luís, nº 205 - Centro, em Flórida - PR.

- LEIA-SE:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, sito à Rua José Cesnik, nº 1058 - Centro, em Flórida - PR.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 13 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:850BAB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4656-19 - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO EM IMÓVEIS PARTICULARES

LEI MUNICIPAL N.º 4.656, DE 7 DE MAIO DE 2019

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 3.345 de 09 de maio de 2007 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Art. 2.º-A na Lei Municipal n.º 3.345 de 09 de maio de 2007 com a seguinte redação:

"Art. 2º-A O estacionamento regulamentado poderá ser implantado em imóveis particulares que estejam baldios ou que sejam disponibilizados nesta condição pelo proprietário ao Município.
§ 1º Para inserção do estacionamento regulamentado, o imóvel de propriedade do particular deverá tangenciar logradouro dentro da área de abrangência do artigo 2º desta Lei.
§ 2º O proprietário deverá requerer, mediante protocolo endereçado ao Gabinete do Prefeito, a inclusão de seu imóvel no programa, sendo que o deferimento do pedido ficará condicionado aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, que decidirá acerca da viabilidade de utilização da área como estacionamento.
§ 3º A partir da data do deferimento, enquanto perdurar a utilização como estacionamento regulamentado, o imóvel ficará isento de IPTU e taxa de coleta de lixo.
§ 4º O Município adotará as providências necessárias para adequação do imóvel, demarcação das vagas de estacionamento e sinalização do local, a fim de possibilitar a fiscalização e a cobrança nos moldes dos artigos desta Lei.
§ 5º O proprietário do imóvel não gozará de nenhum outro benefício, contrapartida ou vantagem pela disponibilização do bem, salvo a previsão do § 3 deste artigo.

§ 6º A critério da Administração, o imóvel poderá ser excluído do programa independente de prévia notificação e mediante comunicação expressa ao proprietário, momento a partir do qual cessarão os benefícios de que trata este artigo.
§ 7º O proprietário que desejar rescindir o vínculo de uso do imóvel pelo Município deverá o fazer por escrito, através de protocolo.
§ 8º A exclusão do imóvel de que trata § 6º e a rescisão de que trata o § 7º somente poderão ser efetivadas a partir de 01 (um) ano após o deferimento do pedido de inclusão, exceto na hipótese de apresentação de escritura pública de venda, doação ou inventário." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais e os regulamentos vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AD26A65

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4657-19 - ALTERA 4106_13 - SEGURO DE VIDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.657, DE 7 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 127, 128, 129 e 130 da Subseção III da Seção II do Capítulo IV da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013:

"Art. 127. Conceder-se-á ao servidor auxílio para filhos com deficiência, na seguinte forma:
§ 1º Será concedido auxílio mensal ao servidor com filho com deficiência, que corresponderá a 30% (trinta por cento) do menor vencimento-base dos servidores do quadro efetivo municipal.
§ 2º A concessão do auxílio dependerá da verificação da condição da deficiência, mediante apresentação de atestado médico atualizado anualmente, que avaliará a condição de portador de deficiência, para fins deste artigo, nos termos da regulamentação própria.
§ 3º O auxílio ao servidor com filho com deficiência deverá ser requerido com atestado médico junto à Secretaria de Administração no Departamento de Pessoal.
Art. 128. Conceder-se-á aos servidores Auxílio para Diferença de Caixa:
Parágrafo único. Aos funcionários ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, será concedido um auxílio financeiro mensal correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do seu respectivo vencimento-base, para compensar diferença de caixa.
Art. 129. O servidor público municipal ativo contribuirá para um seguro de vida, com valor da apólice reajustável periodicamente.
§ 1º O valor do prêmio da apólice será obtido mediante processo licitatório deflagrado pela administração municipal e descontado do servidor nas seguintes proporções:
I - Os servidores ativos que recebem salário base acrescido de quinquênios de até 02 (dois) salários mínimos pagarão 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio sendo os outros 50% (cinquenta por cento) pagos pela Administração Pública;
II - Os servidores ativos que recebem salário base acrescido de quinquênios acima de 02 (dois) salários mínimos, assim como os servidores inativos de qualquer faixa salarial pagarão integralmente o valor do prêmio.
§ 2º O servidor que possuir dois vínculos com a Administração Pública, para efeitos dos cálculos dos incisos I e II, deste artigo deverá somar respectivos salários base e eventuais quinquênios para auferir a faixa de pagamento mensal de prêmio.
§ 3º A cobertura do seguro de vida dar-se-á, além dos casos de óbito do servidor segurado, inclusive, nos casos de invalidez parcial ou total do servidor segurado.
§ 4º O pagamento da indenização do seguro de vida nos casos de invalidez permanente total ou parcial dependerá de avaliação de junta médica responsável que irá atribuir o grau de capacidade laboral perdida ou reduzida.
§ 5º O pagamento da indenização do seguro de vida dar-se-á integralmente nos casos de morte natural ou em dobro nos casos de morte acidental.
§ 6º A participação do servidor ao seguro que trata o *caput* deste artigo dar-se-á por adesão, mediante aceite tácito.
§ 7º Caso o servidor não tenha interesse em participar do seguro constante do *caput* deste artigo deverá informar a sua desistência por escrito protocolada diretamente ao Departamento de Recursos Humanos, deixando de fazer jus a eventuais indenizações.
Art. 130. Será concedido auxílio funeral ao cônjuge, ou na falta deste, à pessoa que provar ter efetuado despesas decorrentes de funeral em virtude de falecimento de servidor.
Parágrafo único. O auxílio funeral fica vinculado e deve ser ressarcido pelo seguro de vida no valor máximo definido na apólice do seguro de vida."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFED88B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4658-19 - 4106_13 - FUNÇÕES GRATIFICADAS - SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º 4.658, DE 7 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo XV da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇAO	Nº DE VAGAS	% S/ VENC. BASE
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Chefe de Serviço de Assistência à Enfermagem	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Ambulatórios	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Expediente	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Auditoria Médica Administrativa	01	Até 80%
Chefe de Serviços Hospitalares	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica	01	Até 80%
Chefe de Unidade de Saúde Bucal	20	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência Médica	01	Até 80%
Chefe de Unidade de Saúde	30	Até 80%
Chefe de Programa de Saúde	10	Até 80%
Chefe do Serviço de Assistência e Prevenção de Zoonoses	01	Até 80%
Ouvidor Municipal nos Serviços de Saúde	01	Até 80%
Chefe Supervisor de Campo dos Agentes de Endemia	05	Até 80%

Art. 2º Revogam-se às disposição em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3297B720

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4659-19 - ALTERA 865_81 - UTILIDADE PÚBLICA - AMARBEM

LEI MUNICIPAL N.º 4.659, DE 7 DE MAIO DE 2019

Altera disposições da Lei Municipal nº 865, 02 de julho de 1981 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº 865, de 2 de julho de 1981, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Marrecas do Bem Estar da Criança e Adolescente - AMARBEM, inscrita no CNPJ sob nº 77.610.038/0001-00, no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná". (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C40B792E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248_19 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 248 DE 13 DE MAIO DE 2019

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 1125900, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no procedimento preparatório 1.25.010.000093/2018-66.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – SANDRA MARIA BENEDITO, matrícula nº 1125873;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ELIZANDRA CAPINELI FERARI, matrícula nº 203001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 245/2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17FE0EA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121-2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-PSS 098-17

EDITAL Nº 121/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	ELIZANGELA DOS SANTOS	105007698	28/03/1989	185
3ª	LETIANE DE SOUZA	125300413	13/06/1996	182

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1B28BF7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 03 - ELEIÇÃO

RESOLUÇÃO 03/2019 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMS/FB

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução nº 003/2019 de 24 de abril de 2019, a qual foi instituída para deliberar e homologar, vem por meio deste, na data de hoje (08/05/2019) dar **POSSE** à Chapa Única, a qual foi eleita por voto aberto na plenária da reunião nº.321 de 08 de maio de 2019, ficando a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão assim constituída para o mandato/2019:

Cargo	Conselheiro	Entidade	Segmento
Presidente	Alessandro Rodrigues Perondi	Laboratório UNIPAR	Prestador
Vice-presidente	Inês de Oliveira Santos	Rotary Clube Cidade Norte	Usuário
1º Secretário	Tânia Mara da Costa	AFM	Trabalhador
2º Secretário	Leonir Antonio Dalazem	Ass. Moradores Secção Jacaré	Usuário

Francisco Beltrão, 08 de maio 2019.

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB56FB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de maio de 2019.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93E118A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessário, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 16 de maio de 2019, às 14:30 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CASTELLI & FRANCIO LTDA.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F824C3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALVES E SARTOR LTDA. CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens 014 R$ 2,79; 017 R$ 28,92; 018 R$ 11,55; 039 R$ 0,19.
2 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 003 R$ 3,46; 004 R$ 9,00; 005 R$ 0,90; 012 R$ 0,64; 013 R$ 24,00; 021 R$ 0,46; 022 R$ 2,45; 023 R$ 0,45; 025 R$ 0,55; 027 R$ 0,55; 030 R$ 1,32; 032 R$ 1,00; 033 R$ 1,10; 036 R$ 18,00; 038 R$ 41,15; 040 R$ 61,45; 041 R$ 235,00; 043 R$ 0,16.
3 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Item 006 R$ 65,00.
4 – LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA. CNPJ nº 59.844.662/0001-90. Itens 049 R$ 36,50; 050 R$ 36,50; 051 R$ 36,50; 052 R$ 36,50; 053 R$ 36,50; 054 R$ 36,50; 055 R$ 36,50; 056 R$ 36,50; 057 R$ 36,50; 058 R$ 36,50.
5 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 007 R$ 25,25; 008 R$ 24,70; 009 R$ 24,75; 010 R$ 24,95; 020 R$ 2,55; 044 R$ 4,20; 068 R$ 9,74.
6 – ODONTOMEDI – PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES. CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens 001 R$ 8,28; 011 R$ 3,93; 015 R$ 6,69; 016 R$ 13,21; 019 R$ 10,25; 024 R$ 0,55; 026 R$ 0,59; 028 R$ 0,61; 029 R$ 0,84; 031 R$ 0,93; 034 R$ 1,32; 035 R$ 5,39; 037 R$ 0,57; 047 R$ 257,00; 059 R$ 54,03.
7 – POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 045 R$ 385,00; 046 R$ 51,50; 060 R$ 0,13.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 002; 042; 048; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 258.448,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6271DAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – Processo nº 294/2019.

OBJETO: Aquisição de camisetas para utilização na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão e itens para Campanha de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – H.F. ZAMORA – BRINDES. CNPJ nº 15.427.573/0001-73. Item 001 R$ 33,38.
2 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 004 R$ 13,66; 005 R$ 15,68.

3 – SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.115.617/0001-03. Item 003 R$ 1.790,00.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADO: 002.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 8.284,00 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2619723C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA – CNPJ nº 79.039.392/0001-52. LOTE 02, ITEM 04 R$ 4,80. TOTAL R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

2 – CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 10.776.992/0001-05. LOTE 01, ITENS 01 R$ 3,45; 02 R$ 329,00. LOTE 02, ITENS 01 R$ 455,00; 03 R$ 3,99. TOTAL R$ 477.800,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

ITEM DESERTO – LOTE 02, ITEM 02.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 573.800,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6ACC615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, maravalha, silagem, feno, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do leite, no período de 13 a 15 de junho de 2019.

RITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORES – preço por ITEM

1 – ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49. LOTE 03, ITENS 01 R$ 4,20, 02 R$ 4,20. TOTAL R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

2 – FAGNER SCHIMITZ – CPF nº 076.495.109-21. LOTE 01, ITENS 01 R$ 430,00; 02 R$ 1,01. TOTAL R$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

3 – TIAGO LUCIANO DAMBROS – CPF nº 096.172.387-48. LOTE 02, ITENS 01 R$ 179,00; 02 R$ 179,00. TOTAL R$ 30.430,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta reais).

4 – VALÉRIO DE SOUZA – CPF nº 706.868.079-87. LOTE 04, ITEM 01 R$ 39,50. TOTAL R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2BD3495D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviço de arbitragem para atuar em competições organizadas ou apoiadas pela Secretaria de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ – CNPJ nº 05.378.080/0001-37. LOTE 01, ITENS 01 R$ 175,00, 02 R$ 210,00; 03 R$ 300,00; 04 R$ 220,00; 05 R$ 85,00; 06 R$ 80,00; 07 R$ 210,00; 08 R$ 434,00; 09 R$ 474,00; 010 R$ 100,00; 011 R$ 305,00; 012 R$ 533,00; 013 R$ 775,00; 014 R$ 635,00; 015 R$ 245,00; 016 R$ 250,00; 017 R$ 810,00. TOTAL R$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3F04DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ARTE CORES IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ nº 10.144.949/0001-19. LOTE 01, ITEM 011 R$ 5.575,50. TOTAL R$ 5.575,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA – CNPJ nº 05.538.358/0001-96. LOTE 01, ITENS 01 R$ 58,96; 02 R$ 9.63; 03 R$ 12,40; 04 R$ 9,24; 05 R$ 43,89; 07 R$ 1.452,90; 08 R$ 763,90; 09 R$ 229,40. TOTAL R$ 16.886,70 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

3 – KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME – CNPJ nº 22.360.896/0001-52. LOTE 01, ITEM 06 R$ 1.361,00. TOTAL R$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais).

4 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. LOTE 01, ITEM 010 R$ 48,98. TOTAL R$ 14.694,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.766,20 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A01F898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019 com vigência de 13/05/2019 a 11/05/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 305/2019

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto por ITEM.			
1 – MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME – CNPJ nº 08.944.898/0001-68.			
ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	250.000,00	10%

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS ANTONIO
Sistema de Registro de Preços - SRP

CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:175F8EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 308/2019 - referente a Pregão nº 77/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munk.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 176.300,20 (Cento e Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
5920	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE8585C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAÉRCIO FAVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 306/2019 - referente a Processo dispensa nº 46/2019.
OBJETO: Aquisição de utensílios para utilização na unidade de vigilância em zoonozes.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4730	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
4720	08.006.10.304.1001.2070	0	3.3.90.30.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D073BDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 307/2019 - referente a Processo dispensa nº 47/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e avaliação técnica de seis camas de vacina da marca INDREL, instaladas nas unidades de saúde dos Bairros São Francisco, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Pinheirinho e Cango.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.188,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4992	08.006.10.305.1001.2072	351	3.3.90.39.17.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:308A12B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACEFB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 304/2019 - referente ao Processo de inexigibilidade nº 31/2019.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos usados, da Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 52.779,80 (cinqüenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão do documento fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6540	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6540	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
6540	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BDF14E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 16 de maio de 2019, às 14:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	NATHIELEN CAROLINE SCHOELER
02	SUELEN RAQUEL DAGOSTINI

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64DFFDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde

do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 16 de maio de 2019, às 14:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	NATHIELEN CAROLINE SCHOELER
02	SUELEN RAQUEL DAGOSTINI

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2F32E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – Processo nº 290/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sonorização e pista de julgamento para animais no evento da "VIII edição da Via Tecnológica do Leite" nos dias 13 a 15 de junho de 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº16.651.256/0001-07. Itens 001 R$ 1.499,00
2 – N F EVENTOS LTDA. CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Itens 002 R$ 24,46.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93D47FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1558/2019 de 11/05/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.775,75 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco Reais e setenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
334	1736	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	90,20
335	1737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	1.703,29
336	1737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	50,00
337	1737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	1.400,00
338	1774	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	338,07
339	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	718,46
340	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	50,00
341	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	800,00
342	1747	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.93	625,73

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:09A8547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2019
Pregão Presencial SRP nº 030/2019
Adjudicação: 13/05/2019
Contratadas: OXIGÊNIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2E9E30D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.320/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 13 de Maio de 2019, a senhora RITA LOUSANO PIMENTEL, portadora do RG. nº. 10.987.714-0 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde,

aprovada em processo seletivo com admissão em 14/02/2013, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 13 de Maio de 2019, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:162157F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ÂNGELA MARIA DE SOUZA ZABOT, portadora Rg. 5.238.184-3 SSP/PR. exercendo o cargo de Professor, para exercer o cargo interinamente de Secretária Municipal de Educação pelo período de 180 dias.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F84FBE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora TATIANE DUTRA CABRAL portador do RG. Nº. 10.166.248-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CREAS, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 13 de Maio de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45D5748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2.019
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREIN. EIRELI E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em ministrar CURSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goioerê - Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.835,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais)
DATA: 13/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:50ADF16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2.019
CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em ministrar CURSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Goioerê - Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.274,00 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais)
DATA: 13/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:75C1998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2.019
CONTRATADO: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por empresa especializada em DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, em prédios públicos, para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
DATA: 13/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C816CB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2.019 – PMG 026/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 042/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CINE FOTO GOIOERE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.545.242/0001-95, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 345, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº HUDSON SHOITI HIRADAI, portador da cédula de identidade RG nº 5.347.610-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 003.507.859-61, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA, TAM 30 x 40CM	FUJI	80 SERV	12,00
04	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA, TAM 10 x 15CM	FUJI	200 SERV	1,00
05	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA, TAM 15 x 21CM	FUJI	80 SERV	2,20
06	FOTO - COLORIDA P/ DOCUMENTO - TAM 3 x 4 - (4 UNIDADES)	FUJI	1.800 SERV	10,00
07	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO (RG/CPF)		300 UN	3,00
08	IMPRESSÃO COLORIDA DE DOCUMENTO EM PAPEL SULFITE BCO - TAM A4		50 FLS	2,00
26	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC - Feito em PVC de 0,5mm, medindo 8,5 x 5,4cm, c/ cantos arredondados. Personalizado c/ cor 4x4, de acordo c/ as necessidades do Município. Deve acompanhar Cordão de 85cm, em poliéster, c/ personalização em silk screen de acordo c/ as necessidades do Município, e jacaré em material metálico de boa qualidade.	FOTOGOIOERE	300 UN	12,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HUDSON SHOITI HIRADAI
Cine Foto Goioere LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0D3245DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2.019 – PMG 026/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 042/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ALDAIR EVANGELISTA CHAVES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.513.278/0001-00, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Campo Mourão nº 687, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº ALDAIR EVANGELISTA, portador da cédula de identidade RG nº 3.930.800-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.536.049-87, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE VEÍCULO C/CHIP	CHAVES	04 SERV	255,00
12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE DE VEICULO - (CÓPIA)	CHAVES	15 SERV	25,00
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE COMUM – CÓPIA	CHAVES	400 SERV	11,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA COMUM	CHAVES	200 SERV	75,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA - INCLUSO SE NECESSÁRIO REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	CHAVES	80 SERV	100,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALDAIR EVANGELISTA
Aldair Evangelista Chaves ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F5EDCD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2.019 – PMG 026/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 042/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e

domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **COPY-SIMILE – REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.225.715/0001-30, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Praça Mascarenha de Moraes 5039 Cont. Rua Sarandi nº 5031, Sala 01 e 02, Centro, CEP 87.502-210, neste ato representada pelo Srº HELDER PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.875.021-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 900.624.859-20, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
19	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM - C/ aplicação de adesivo colorido impresso. Fixada no local c/ fita dupla face ou parafusos de acordo c/ a necessidade. (inclusa a instalação no local indicado).	COPY SIMILE	20 M²	160,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HELDER PEREIRA DA SILVA
Copy-Simile Reproduções Graficas EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:981B1258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2.019 – PMG 026/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 042/2.019
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PEDRO HENRIQUE CATELI FERREIRA 10879786965**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.049.349/0001-08, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Campo Mourão nº 278B, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO HENRIQUE CATELI FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 128972870 SSP/PR, inscrito no CPF nº 108.797.869-65, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO	ALPHA	500 M	7,95
10	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO	ALPHA	250 M	6,98
18	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 C/ ADESIVO - Dimensões 10 x 10cm, para identificação de tumulo, terá placa parafusada e chumbada, vai depender do tumulo a ser instalada (Inclusa instalação no local indicado).	ALPHA	60 UN	8,50
20	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO CRISTAL DE 5MM - Adesivada no verso, tamanho 14 x 22 c/ base em acrílico cristal, fixado c/ 02 pinos de inox.	ALPHA	40 UN	129,00
21	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL GRAMATURA 90 GR - Impressão digital colorida (base de solvente), Dimensões final 9 x 3 mts (Incluso instalação no local)	ALPHA	04 UN	460,00
29	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GR 380, ALTURA 70CM - C/ impressão digital colorida (base de solvente), alta resolução, qualidade fotográfica, acabamentos: aplicação de ilhós, bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordonete (Incluso instalação no local)	ALPHA	150 M	37,00
30	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA GR 440 - Impressão digital colorida (base de solvente), alta resolução, qualidade fotográfica, acabamento c/ ilhós, bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordonete (Instalação no local quando solicitado).	ALPHA	300 M²	33,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO HEINRIQUE CATELI FERREIRA
Pedro Henrique Cateli Ferreira 10879786965

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C5C8CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2.019
CONTRATADO: ALYSON AUGUSTO PADILHA - TREINAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃOpara participação no curso FISCALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS que será realizado em Curitiba nos dias 20 e 21 de maio deste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 13/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:90ECCD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: B. H. R TEIXEIRA BERBET - ME
Valor: R$ 7.274,00 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 13 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 094/2.019.
Pregão: Nº: 045/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
738	14.03.	08.243.0015.6.036	3.3.90.39.00.00.00.00	1943

O presente contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em ministrar CURSOS, para anteder as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e especificações abaixo:

Goioerê-PR, 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5E936197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Valor: R$ 16.835,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 13 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 094/2.019.
Pregão: Nº: 045/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
738	14.03.	08.243.0015.6.036	3.3.90.39.00.00.00.00	1943

O presente contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em ministrar CURSOS, para anteder as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e especificações abaixo:

Goioerê-PR, 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:13A5E5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Vigência: 5 (cinco) anos
Início: 13 de maio de 2.019.

O **CONCEDENTE** adquiriu através do Processo Licitatório sob nº 241/2018, Pregão Eletrônico sob nº 120/2018, com recursos oriundos do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, na Modalidade Fundo a Fundo, os seguintes equipamentos relacionados abaixo, e tendo em vista que o próprio plano de trabalho firmado com o ente Federal previa que a destinação do mesmo seria para o **CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE,** ou seja, **CESSIONARIO**, pelo presente e na melhor forma de direito celebra a presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** dos referidos materiais e, cedendo o mesmo de forma gratuita sem qualquer ônus para o Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº PATRIMONIO
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA – Possui controle eletrônico de velocidades: proporciona um maior desempenho, 8 velocidades 400W de potência, Acessórios: 3 batedores, 1 tampa da tigela e 1 espátula, Mínimo 3 litros. 127v.	01 UN	31064
02	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL – Com 3 prateleiras.	01 UN	31066
03	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE 17 – Memória RAM 8GB; 1 TB de HD; sistema operacional Windows; tamanho da tela de, no mínimo, 15.6"; entradas USB, HDMI, CD.	01 UN	31065
04	TV LED 55 – Entradas de HDMI, USB, WI-FI. 110v.	01 UN	31067

Goioerê-PR, 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:514C911B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/05/2019	6.743,50

Goioerê, 13 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:706AB0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 64/2019

Nomeia, DENISE FERREIRA RAMOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

I- Nomear, **DENISE FERREIRA RAMOS**, Cédula de Identidade nº 9.050.705-2 PR e CPF nº 066.844.689-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO**, com o símbolo A2, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018.
II- Fica revogada por consequência a portaria 38/2019 de 26 de Fevereiro de 2019.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D1D43889

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 65/2019

Nomeia, SELMA APARECIDA GARCIA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de

CHEFE COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **SELMA APARECIDA GARCIA**, Cédula de Identidade nº 10.133.316-7 PR e CPF nº 060.790.579-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, com o símbolo C1, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8194BDD7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 65/2019

Nomeia, SELMA APARECIDA GARCIA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **SELMA APARECIDA GARCIA**, Cédula de Identidade nº 10.133.316-7 PR e CPF nº 060.790.579-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, com o símbolo C1, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:69F83C9F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 013/2019

EDITAL 13/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na autorização da Súmula 473 do STF, e tendo em vista o Edital 011/2019, Convocação de candidatos aprovados no Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 03 Maio de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A revogação da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados no edital 011/2019, conforme tabela a baixo:

Cargo	Classificação	Nome
PSICOLOGO	4ª	DAIARA FERREIRA
TECNICO AGRICOLA	2º	GUILHERME EMANUEL ROSS PEREIRA

Ficam advertidos os candidatos aprovados que a revogação da convocação não traz qualquer prejuízo para sua colocação no concurso publico, como também, não impede uma possível convocação futura.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:FDEA9F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES

DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019.

Tipo: Menor Preço por lote.

Regime de Compra: Menor preço por lote.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo: copa e cozinha, higiene e limpeza, para utilização na Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às 09:00h do dia 28 de maio de 2019, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:00h do dia 28 de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra/PR, em 13 de maio de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira
Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0D98AAF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de uma Envelopadora, a qual será utilizada nos trabalhos diários do Departamento de Tributação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 27/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 27/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 27/05/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:65F14D64

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 069/2018, teve a seguinte correção no texto da **Cláusula Terceira – Vigência do Contrato**, conforme descrito abaixo.

Contratada: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.352.443/0001-22**, com endereço à Thomaz Luiz Zeballos, nº 1026, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº (44) 3642 3926.

Da Correção: Tendo em vista a incorreção no texto da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços supracitado, fica corrigido o mesmo conforme segue.

Onde se lê:

Cláusula Terceira – Vigência do Contrato: *"O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado".*

Leia-se corretamente:

Cláusula Terceira – Vigência do Contrato: *"O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93".*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8AAAF752

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 26/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A retificação do Edital nº 027/2019: **ONDE SE LÊ:** Edital Nº 027/2019, **LEIA SE:** Edital Nº 025/2019.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:69A4EC02

PROJUR
LEI Nº 2.093/2019 DATA: 13.05.2019

Ementa: institui o Cartão de Reconhecimento do Deficiente – CRD no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cartão de Reconhecimento do Deficiente - CRD no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, transtorno global de desenvolvimento (conforme Lei nº 13.146/15) e transtorno do espectro autista (conforme Lei nº 12.764/12).

Art. 2ºO Cartão de Reconhecimento do Deficiente - CRD será a identificação oficial da pessoa com deficiência e terá valor de documento para fins de que trata esta lei, passível de revisão a cada 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O CRD – Cartão de reconhecimento do Deficiente deverá obrigatoriamente conter:

I - O nome completo e foto do titular do cartão;

II - a data de nascimento do titular do cartão;

III - o nome dos responsáveis da pessoa com deficiência, sempre que necessário;
IV - a naturalidade do titular do cartão;

V - a classificação internacional da doença - CID do titular do cartão;

a) Quando o titular do cartão for pessoa com transtorno do espectro autista, o cartão deverá conter por escrito o número da Lei 12.764/12, que respalda a equiparação de direitos dos mesmo.
VI - o tipo sanguíneo do titular do cartão;

VII - a indicação se o titular do cartão é convulsivo.

Art. 3ºSão direitos do titular do Cartão de Reconhecimento do Deficiente dentre outros:
I – receber atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;

II - a gratuidade na utilização do sistema público de transporte coletivo de passageiros dentro do Município;

III – a gratuidade a eventos socioculturais que ofereçam lazer, entretenimento, informações, cultura, dentro os quais, os realizados em feiras, exposições, cinemas, teatros, circos, ginásios e competições esportivas, dentro do Município;

IV – estacionar, prioritariamente, nas vagas de veículos reservadas para deficientes.

Art. 4ºO não cumprimento do que determina a presente lei, por parte dos organizadores e/ou proprietários dos locais em que se deem os eventos descritos no inciso III do artigo 3°, sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – Notificação, na primeira constatação.

II – Multa correspondente a 22 Unidades Fiscais do Município de Guaíra/PR;

III – Em caso de nova reincidência, a multa será cobrada em dobro, para cada infração aos termos desta lei.

Art. 5ºA emissão do Cartão de Reconhecimento do deficiente - CRD será de responsabilidade da Administração Municipal, através de seu órgão competente, conforme definido em regulamento próprio.

§ 1° Para a emissão do Cartão, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
I - Requerimento por escrito solicitando a emissão do Cartão pela pessoa com deficiência ou de seu responsável legal;

II – Laudo médico comprobatório da deficiência, com a respectiva classificação internacional da doença - CID.

a) Quando se tratar de pessoa com Transtorno de Espectro Autista, o laudo deverá ser assinado por um médico Neurologista;

b) Todos os laudos serão apreciados pelo médico auditor do município.

Art. 6ºO Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:24CEE977

PROJUR
PORTARIA Nº 199/2019 DATA: 13.05.2019

Ementa: aplica a pena de suspensão a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Municipal nº 435/2018 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o memorando sob o nº 2.886/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão de 4 (quatro) dias ao servidor público Municipal Sr. HARLEI HOLDIR HEDEL, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 17140/1, Carteira de Identidade nº 6.380.898-9, CPF nº 903.485.249-00, a partir de 14 de maio de 2019, com o consequentenão pagamento da remuneração.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D29CFA4

PROJUR
PORTARIA Nº 200/2019 DATA: 13.05.2019

Ementa: transfere de lotação servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1021/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais, abaixo mencionadas:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Elizia Dias de Araujo Batista/ Auxiliar de Serviços Gerais	9.401.337-2 - SESPII/PR	Diretoria de Administração e Controle/Rodoviária - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	01/05/2019
Laide de Lourdes Pereira /Servente de Limpeza	5.820.696-2 - SESPII/PR	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	01/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CD7A1C7E

PROJUR
PORTARIA Nº 201/2019 DATA: 13.05.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2715/2017, 2804/2017, 3124/2017, 3378/2017, 040/2018, 288/2018, 297/2018, 036/2019, 1139/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anildo Morais Peracoli	5.330.097-9 SESPII/PR	2015/2016	17/05/2019 a 31/05/2019
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 SESPII/PR	2016/2017	13/05/2019 a 11/06/2019
Belmiro Luiz de Freitas	2.135.277 SESPII/PR	2017/2018	01/06/2019 a 30/06/2019
Carla Paganelli	8.407.282-6 SESPII/PR	2016/2017	20/05/2019 a 03/06/2019
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 SESPII/PR	2015/2016	20/05/2019 a 31/05/2019
Luiz Henrique Ribeiro	3.193.386-2 SESPII/PR	2017/2017	01/06/2019 a 30/06/2019
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 SESPII/PR	2018/2019	27/05/2019 a 15/06/2019
Renato LimaLopera	8.446.530-5 SESPII/PR	2017/2018	02/06/2019 a 01/07/2019
Sergio Lopera	8.592.468-0 SESPII/PR	2017/2018	02/06/2019 a 01/07/2019
Sidnei Raimundo de Souza	6.090.535-5 SESPII/PR	2016/2017	01/06/2019 a 30/06/2019
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053 SESPII/MS	2016/2017 e 2017/2018	27/05/2019 a 05/06/2019 e 06/06/2019 a 15/06/2019
Ulisses Rodrigues Alves Neto	7.161.622-3 SESPII/PR	2018/2019	27/05/2019 a 10/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:336E94A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder aos Vereadores Ronaldo Vladimir Moreira, Silvio Fecchio e Rinaldo Santana dos Santos, (02) duas diárias cada, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 14 e 15/05/2019, a fim de cumprir agenda no Gabinete dos Deputados Estaduais Cobra Repórter, Mauro Moraes, e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 13 de maio de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1356C26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz, nos dias 20 a 22 de maio, para a cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:726ABBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 034/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 542..... R$ 50,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:
1.3.2.1.00.1.1.02 - Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1151..... R$ 50,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2551C56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3396/2019

SÚMULA: Altera *"Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais"* designa *membros para sua composição* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município - LOM;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a ***Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município***, com o objetivo de evitar acúmulo e deterioração dos bens inservíveis.

Art. 2º São atribuições da Comissão a avaliação do estado de conservação dos bens, definindo se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, indicação da melhor forma de desfazimento necessário ao atendimento do objetivo, especificado no "caput" deste artigo.

Parágrafo Único: Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município:

PRESIDENTE: José Aparecido Gracioso

MEMBROS: Leandro Rigo
José dos Reis Gomes Ferreira
João Batista de Almeida
Fausto Jaques Salvador
Robson Roberto Gomes
Carlos Alberto Cassimiro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 3276/2018.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:313A7846

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4082/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4082/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2920/3	TIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13/05/2019

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FC28D62B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4083/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4083/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2919/0	LUIS JUNIOR BELEGANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13/05/2019

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D2D1BC6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4084/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E
Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4084/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2918/1	JULIANE TREVISO	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13/05/2019

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A5DE047C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 043/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO
Objeto	Admissão Processo Seletivo 20 horas Semanais
Data	14/05/2019 A 19/12/2019
Cargo	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 HORAS SEMANAIS
CTPS nº e série	9604175 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 13 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91F3A5A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4081/2019

SÚMULA: Altera membros da Comissão Organizadora do Festival de Música "Canta Guaraniaçu" e demais festividades alusivas ao aniversário do Município e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar membros da Comissão Organizadora do Festival de Música "Canta Guaraniaçu" e demais festividades alusivas ao aniversário do Município.

Art. 2º Para constituir a referida Comissão, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Presidente
Paulo Cezar Pandini
II - Vice-Presidente
Ana Rosa Gregório
Membros:
João Batista de Almeida
José Aparecido Gracioso
Wilson Marcelo Corona
Carlos Alberto Cassimiro
Wanderlei Portela

Parágrafo único – As funções dos membros da Comissão Organizadora do Festival de Música "Canta Guaraniaçu" e demais festividades alusivas ao aniversário do Município será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3818/2018.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4C2F0FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Construtora Carra Ltda ME	**121.061,07**	**1º**
Ivo Locatelli EPP	127.369,36	3º
Cassol Engenharia Ltda EPP	134.978,46	2º
Vanderlei João Moretto	X	Inabilitado
João Batista Elízio ME	X	Desclassificado

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 13 de maio 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:741E6DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA
ENDEREÇO: Rua: XV de Novembro, 1427 – Centro – Toledo/Pr.
CNPJ Nº: 09.355.567/0001-55

OBJETO: Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Guaraniaçu, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a implantação de 02 blocos com 16 apartamentos, totalizando 32 unidades com área de 47,14 m² cada) no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal n°11.977/2009.
DATA DA ASSINATURA: 13.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:62BC25CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL 042019

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Abril	R$ 105.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.903,52
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.819,41
(-) Diárias Servidores Efetivos	R$ 2.697,51
(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 899,17
(-) Diários Agentes Políticos	R$ 899,17
(-) Material de Consumo	R$ 2.030,23
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 3.450,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 250,13
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Serviço de Publicidade Legal	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.240,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 573,90
(-) Restituições de Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 200,00
(=) Saldo	R$ 18.666,96
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 73.111,13
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Abril	**R$ 91.778,09**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 13 de maio de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:118F8AA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Edital de Chamamento Público nº 01/2019

O Município de Honório Serpa/Pr, por intermédio do Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Executivo nº 175/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo De Colaboração que tenha por objeto a execução de prestação de serviços mecanizados agrícolas à famílias de pequenos agricultores do município, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas com associações e/ou cooperativas de agricultores familiares, por intermédio do repasse de lotes de maquinários e implementos agrícolas, através por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições estabelecidas neste Edital.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelo Decreto Executivo nº 175/2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
Será selecionada uma única proposta para cada item de equipamentos do presente Edital e consequente celebração do termo de colaboração, vedada a participação dos participantes em mais de um lote.
A parceria a ser celebrada tem como objetivo operacionalizar a Patrulha Mecanizada através de cessão dos equipamentos para Organização(ões) da Sociedade Civil.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de prestação de serviços mecanizados agrícolas à famílias de pequenos agricultores do município de Honório Serpa, mediante a cedência de máquinas e de implementos agrícolas, divididos em 5 lotes.
Os lotes de máquinas/implementos são os seguintes:

Lote	Item	Descrição
01	01 unidade	ENSILADEIRA NOVA, POTENCIA DE ESTACIONAMENTO DA CDP DE 55 CV , PRODUÇÃO DE 20 A 30 TONELADAS POR HORA NUMERO DE FACAS NO ROTOR DE NO MÍNIMO 10 , LARGURA DO CORTE DE NO MÍNIMO 2 A 36MM ACIONAMENTO HIDRÁULICO ROTA DE APOIO E AFIADOR.
02	01 unidade	GRADE ARADORA NOVA DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO, PNEUS NOVOS, COM 14 DISCOS NO MÍNIMO 24 POLEGADAS NOVOS, COM MANCAL A ÓLEO .
03	01 unidade	GRADE ARADORA NOVA DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO, PNEUS NOVOS, COM 14 DISCOS NO MÍNIMO 24 POLEGADAS NOVOS, COM MANCAL A ÓLEO .
04	01 unidade	DISTRIBUIDOR DE ADUBO UREIA E SEMENTES NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1300 LTS, ACIONAMENTO MANUAL ,DUPLA HÉLICE DE ESPALHAMENTO, MEXEDOR EXCÊNTRICO COM CHAPÉU CHINÊS PARA SEMENTES.
05	01 unidade	TRATOR CORTADOR DE GRAMA MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 15 HP LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 90 CM , PNEUS NOVOS ,PESO MÍNIMO DE 150 KG , ASSENTO PARA O OPERADOR.

Objetivos específicos da parceria:
Promover a prestação de serviços destinados a preparo do solo, aplicação de insumos e defensivos, plantio e colheita de grãos e forragens, aplicação de adubos e corretivos de solo, fomento à produção de alimentos e produção de forrageiras.
Auxiliar as famílias de pequenos agricultores no aumento da produção agrícola, fomentando a diversidade de culturas na propriedade bem como facilitar o trabalho e aumentar o rendimento.

JUSTIFICATIVA

A cedência destes equipamentos é justificada pela carência dos pequenos produtores rurais de Honório Serpa com equipamentos para atuar nos serviços voltados a produção de alimentos. Com isso, o município fomenta a produção leiteira, produção de grãos para subsistência das propriedades e incentiva o preparo do solo para o cultivo de outras culturas importantes para o desenvolvimento, crescimento e sucessão nas famílias de agricultores, além de evitar o êxodo rural.

DA INSCRIÇÃO

As associações interessadas em participar do presente chamamento público poderão apresentar somente uma proposta.

No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes nº 01 e nº 02 lacrados, com a seguinte identificação, além de indicar, nos envelopes, de forma clara e concisa, a qual item estará se credenciando a associação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01 – PLANO DE TRABALHO – ITEM Nº____(NOME DO EQUIPAMENTO)
NOME DA INSTITUIÇÃO E CNPJ

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO LEGAL DA ASSOCIAÇÃO.
NOME DA INSTITUIÇÃO E CNPJ

Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Prefeitura de Honório Serpa – PR.

Os endereços para entregas dos envelopes: Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, na Rua Elpídio dos Santos, n° 541, CEP 85.548-000 – Honório Serpa – PR.

OS ENVELOPES DEVERÃO INDICAR, DE FORMA CLARA E CONCISA, O ITEM QUE A ASSOCIAÇÃO TEM INTERESSE EM CREDENCIAR.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Apresentar a documentação exigida pelo presente edital no item 7.4, bem como a regularidade fiscal e documental descrita no item 8.2 deste Edital.

Plano de ação, conforme Item 5 deste Edital.

DO PLANO DE AÇÃO

As Associações deverão apresentar o plano de ação, no qual deverá constar o seguinte:

Memorial descritivo das ações que serão desenvolvidas com os implementos agrícolas que compõem o lote de interesse da associação.

Detalhamento, através de tabela descritiva, da quantidade de agricultores que serão atendidos, em que tipo de atividade e a cobertura aproximada em hectares, com os implementos agrícolas que compõem o lote de interesse da associação, conforme a tabela no Anexo IV.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Decreto nº 50 de 14 de Março de 2019..

Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016). 6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/05/2019
2	Envio das propostas (planos de ação) pelas OSCs.	14/05/2019 à 14/06/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17 e 18/06/2019
4	Divulgação do resultado preliminar	19/06/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/06/2019
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25 e 26/06/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/06/2019

A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município, cito www.honorioserpa.pr.gov.br na internet e no átrio da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Etapa 2: Envio do Plano de Ação e dos documentos para pontuação

O Plano de Ação e os documentos para pontuação deverão ser apresentado pelas OSCs em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Plano de Ação – Edital de Chamamento Público nº 01/2019”, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Elpidio dos Santos, n°541, Centro - Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

O Plano de Ação e os documentos para pontuação deverão ser entregues em uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Após o prazo limite para apresentação dos documentos supramencionados, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
Cada OSC poderá apresentar apenas um plano de Ação. Caso venha a apresentar mais de um plano de ação dentro do prazo, será considerado apenas o último enviado.
Os documentos para pontuação deverão cumprir o disposto no item 8.5.3 deste Edital.
O Plano de Ação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
Memorial descritivo das ações que serão desenvolvidas com os implementos agrícolas que compõem o lote de interesse da associação.
Detalhamento, através de tabela descritiva, da quantidade de agricultores que serão atendidos, em que tipo de atividade e a cobertura aproximada em hectares, com os implementos agrícolas que compõem o lote de interesse da associação, conforme a tabela no Anexo IV.
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação pela Comissão de Seleção.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, podendo o resultado final variar de 0 a 100 a pontuação:

Tabela 2

Crit.	Descrição	Pontuação
a)	Número de sócios atingidos?	0 a 25
b)	A associação é beneficiada com algum implemento de propriedade da Prefeitura?	0 a -10
c)	Número de implementos adquiridos pela Associação com recurso próprio?	0 a 10
d)	Número de atividades atendidas?	0 a 20
e)	Se possuir comodato com a Prefeitura, realizou a entrega dos relatórios?	0 a 10
f)	É realizado serviço social? Quais?	0 a 10
g)	Quantos associados fazem parte da agricultura familiar e possuem Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP?	0 a 25

A falsidade de informações, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação desta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) a (G). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do(a) Município, cito em www.honorioserpa.pr.gov.br iniciando-se o prazo para recurso, na ABA Chamamento Público.
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, na **data de 24 de junho**, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos serão apresentados por meio de documento protocolado junto ao Protocolo Único da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.
A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. Não caberá novo recurso contra esta decisão
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção
A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Municipal nº 13.019/2014, e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	O parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União.

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação de regularidade. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, sendo o que segue:
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da Associação, pertinente ao seu ramo de atividade;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil;
Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado;
Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
Caso seja apresentada alguma certidão vencida, conceder-se-á prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização das mesmas.
O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, em envelope lacrado, na data estipulada pelo presente instrumento, na Tabela 1.
Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou

entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no sítio do município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser feita de acordo com o previsto no plano de trabalho e obrigatoriamente em até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato.
Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:
Relatório de cumprimento do objeto;
Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
Comprovantes de despesa;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
Relação de pessoas treinadas, quando for o caso;
Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
Termo de compromisso de guarda dos documentos.

Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES
A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:

advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva da Comissão de Monitoramento e Avaliação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Constituem obrigações das Associações:
Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.
Compromete-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as dúvidas referentes a este Chamamento Público devem ser encaminhadas à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico juridico@honorioserpa.pr.gov.br/procuradoria@honorioserpa.pr.gov.br.
A Comissão de Seleção poderá introduzir aditamentos ou efetuar modificações no presente instrumento, caso em que o ato será comunicado em http://www.honorioserpa.pr.gov.br
A Administração Municipal de Honório Serpa, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou a terceiros.
Situações não previstas no presente instrumento deverão ser tratadas com a Comissão de Seleção e com a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, aos 13 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Anexo II
PLANO DE AÇÃO TABELA DESCRITIVA DE ATIVIDADES

1. Descrever o número de famílias associadas e não associadas que serão beneficiadas.

2. Descrever os serviços que serão realizados com as máquinas e implementos pleiteados, detalhando os trabalhos realizados com os mesmos.

3. Descrever as máquinas e implementos que já possui e os serviços já executados em benefício dos sócios

4. Descrever os cultivos que serão implementados através dos serviços das máquinas e equipamentos pleiteados, e se a proporção da produção destinada para consumo na propriedade e para comercialização.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:E5AB48C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº185/2017

Retifica-se a publicação do extrato contratual nº 182/2017 da Dispensa de Licitação nº 0068/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2017.

Onde se Lê: "**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias."

Leia-se: "**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses."

Iguaraçu, 05 de Dezembro de 2017.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0706100A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu/Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.093 de 05 de junho de 1993;

Considerando a apresentação e discussão do Regimento Interno do Conselho de Saúde de Municipal de Iguaraçu Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, criado pela Lei Municipal nº 22 de 1º de julho de 2015, complementar Lei nº01/2019.

Resolve:
Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.

Iguaraçu, 11 de abril de 2019.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:77B4715D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, CNPJ: 76.345.370/0001-22,** sediada na Rua da Lapa, 2674, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.802-062, neste ato representada por sua administradora a **Sra. Adiles Breda**, portadora do **RG: 12/R- 353.362** e **CPF: 842.506.909-20**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 079/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Cicavel Cirurgica Cascavel LTDA
SRA. ADILES BREDA

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FCC79003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS ME, CNPJ: 11.453.147/0001-53,** sediada na Av. Sete de Setembro, 206, Centro, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada por sua proprietária a **Sra. Iara Scherer Webler,** portadora do **RG: 8.332.531-3** e **CPF: 009.317.009-22**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 080/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Iara Scherer Webler Medicamentos ME
SRA. IARA SCHERER WEBLER

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:2DC15664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.089.337/0001-00,** sediada na Rua Florianópolis, 1246, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-560 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari,** portadora do **RG: 3.989.601-0** e **CPF: 554.358.749-04**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 081/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Bellpharma Medicamentos LTDA
SRA. NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3149FC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86,** sediada na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Gisela, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.905-625, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Alessandro Jeferson Padilha**, portador do **RG: 7.210.997-0 e CPF: 040.269.629-89**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 082/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Green Farmacêutica EIRELI-EPP
SR. ALESSANDRO JEFERSON PADILHA

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:64B4FF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **F&F FERNAMED LTDA – EPP, CNPJ: 04.759.433/0001-86,** sediada na Rua Cassiano Jorge Fernando, 2058, Vila Tolentino, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.802-240, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Gelson Martins Teixeira**, portador do **RG: 4.170.099-8** e **CPF: 575.171.509-87**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 084/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Fernamed LTDA – EPP
SR. GELSON MARTINS TEIXEIRA

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A06E6354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33,** sediada na Rua Tovaçu, 1220, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP: 86.702-590, neste ato representada por sua sócia administradora a **Sra. Larissa Cardoso Machado**, portadora do **RG: 12.484.409-6** e **CPF: 081.176.039-18**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 086/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Cirurgica Onix EIRELI ME
SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6E35D56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **DHIOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81**, sediada na Av. São Paulo, 418, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, Cep: 85485-000, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Euclides Luiz Tomazelli**, CPF: 060.116.389-91 e RG: 3.145.703-3, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 087/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Dhiosmed Comércio de Medicamentos EIRELI – ME
SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A550D103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85,** sediada na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, na cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85.506-220, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Fabio Emanuel Rebonatto**, portador do **RG: 9.266.980-7** e **CPF: 046.973.639-90**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 083/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21

de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Distribuidora de Medicamentos LTDA
SR. FABIO EMANUEL REBONATTO

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D72BEBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76,** sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85803-750, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach,** portador do **CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 088/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares LTDA – EPP
SR. HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F75ADA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90,** sediada na Rua Belo Horizonte, 2209, Neva, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 82.802-228, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Alexandre de Alcantara Silva,** portador do **RG: 8.162.243-4** e **CPF: 045.220.139-06**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 085/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Realmed Distribuidora LTDA – EPP
SR. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:67AA4B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ: 28.289.799/0001-05**, sediada na Avenida Portugal, 5201, na cidade de Umuarama- Paraná, CEP: 87504-530, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Paulo Robson Moretto**, portador do CPF: 051.529.499-38 e RG: 13.484.248-2, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 089/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item (17) dezessete da ata de registro de preço supracitado, fica prorrogado por 06 (Seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 16/04/2019 até 15/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

SOS Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA-EPP
SR. PAULO ROBSON MORETTO

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:38FB86F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei n.º547/2011, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, para Alteração do perímetro urbano do Município. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de Setembro, 354, no dia 16 de maio de 2019, às 14h00min.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C7A569C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 088/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1332.4.4.90.52.00.00 – 01 107 Equipamento e Material Permanente R$ 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1015 Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
1342.4.4.90.51.00.00 – 01 107 Obras e Instalações R$ 32.000,00

TOTAL R$ 72.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1490.3.3.90.30.00.00 – 01 107 Material de Consumo R$ 25.000,00
1540.3.3.90.39.00.00 – 01 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1690.3.3.90.30.00.00 – 01 107 Material de Consumo R$ 25.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1910.3.3.90.30.00.00 – 01 107 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 72.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:EC675C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
: PORTARIA Nº. 067/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidor Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Municipal abaixo nominado, *Avanço Promocional* de 2 (duas) referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Jonathan William Colla da Silva	076.098.879-00	Agente Comunitario de Saúde	A03	A05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:CB4210FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.068/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de 02 (duas) referências em decorrência da conclusão de Ensino Médio em nível de 2º Grau, em conformidade com o inciso IV, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Rosimar Aparecida de Castro	039.684.439-18	Zeladora	009	011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:29CB112E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 020/2019, EM DATA DE 06 DE MAIO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2019, para participar do Curso: "CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". "POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C5F27289

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 021/2019, EM DATA DE 09 DE MAIO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2019, para participar do Curso: "CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". "POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DDEB2C44

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2019, EM DATA DE 09 DE MAIO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2019, para participar do Curso: "CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". "POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:113F15A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1627/2019

SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação da Rua Projetada B e C, do Jardim Água Boa, passando a ter a denominação:

I – Rua Projetada B passa a ter a denominação de Rua JOSÉ FURTUOSO.

II – Rua Projetada C passa a ter a denominação de Rua EDSON DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJUTORIA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIME
SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação da Rua Projetada B e C, do Jardim Água Boa, passando a ter a denominação:

I – Rua Projetada B passa a ter a denominação de Rua JOSÉ FURTUOSO.

II – Rua Projetada C passa a ter a denominação de Rua EDSON DE ALMEIDA.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 041/2019, DE 22/04/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4AE57C5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1628/2019

SÚMULA: REGULAMENTA A INSTALAÇÃO, PELA SANEPAR, EM HIDRÔMETROS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS DE APARELHO ELIMINADOR DE AR PARA LÍQUIDOS, EM TUBULAÇÃO POSTERIOR OU ANTERIOR A UNIDADE CONSUMIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica permitida ao consumidor a instalação em hidrômetros individuais ou coletivos de aparelho eliminador de ar para líquidos, em tubulação posterior ou anterior a unidade consumidora.
§ 1º - Fica o consumidor responsável pela notificação à empresa concessionária do interesse em proceder à instalação do aparelho em caráter transitório ou definitivo.
§ 2º - O aparelho a ser instalado, às expensas da concessionária, deverá estar devidamente patenteado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamento.
§ 3º - O consumidor poderá a qualquer momento converter a instalação provisória em definitiva.
§ 4º - O consumidor que desejar a retirada do aparelho poderá solicitar, gratuitamente, à concessionária.
Art. 2º - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 19/02/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO COM O APOIO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3299CA00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2018 DE HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 010/2017**, homologado pelo edital 001/2018.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RG	N.F	CLASSIF.
REGINA DE ALMEIDA AGUILAR		57,50	9
CLEONICE DE FATIMA MOREIRA		57,50	10

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Assistência Social, Rua Pastor Nilson Ferreira Braga S/N, para exame de sanidade mental e na Secretaria de Saúde, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	22/05/2019	09h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2019	13h30min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8DE799C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2019

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar os servidores abaixo para serem responsáveis pelo Módulo do Sistema SIM-AM/2017/2020, do tribunal de Contas do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
Cadastro do Ato Teca	Renata Silva dos Santos	088.874.049.25
Planejamento e Orçamento	Frederico Rech Sobrinho	285.896.029-15
Contábil	Ademir Alves Ferreira	653.642.879-04
Tesouraria	Antonio Canova	239.152.939-20
Licitações e contratos	Josiele De Souza Fernandes	073.369.499-32
Patrimônio e controle de frotas	Antonio Lima Gonzaga	049.015.629-36
Recursos Humanos	Maira Gonçalves S. de Almeida	555.310.919-15
Tributação	Michell Christian Uhdre	021.222.169-80
Obras Publicas	Gilberto Marciak	349.349.529-34
Almoxarifado	Marlene Ferreira Belini	513.048.569-68

II – É de responsabilidade dos servidores designados, o preenchimento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 304/2017 de 12/05/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***treze*** dias do mês de **maio** do ano de ***dois mil e dezenove.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02841656

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR RODRIGO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012, de 11/06/2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F7382463

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B67F7193

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2019, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51800E20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 720.659,47 (Setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 66.400,00
18 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 66.400,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
64 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
73 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 50.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 23.618,80
1908 FONTE: 495 Atenção Básica
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 4.085,61
288 FONTE: 806 Repasse FEAS BenEvent
SOMA.....R$ 27.704,41
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 48.555,06
1915 FONTE: 768 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 348.555,06
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 720.659,47

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500.000,00
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 23.618,80
FONTE: 768 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 46.138,89
FONTE: 806 Repasse FEA BenEvent.....R$ 4.053,98
SOMA.....R$ 573.811,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 768 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 2.416,17
FONTE: 806 Repasse FEA BenEvent.....R$ 31,63
SOMA.....R$ 2.447,80

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 66.400,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 66.400,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
59 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
60 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650010.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 720.659,47
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6982CAF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 300.000,00
11. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
11.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 800.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500.000,00
SOMA.....R$ 500.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 800.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CF4F5691

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR**, Inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, n°. 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr. Representada pelo Sr**. Domingos Tarço Murta Ramalho,** com endereço empresarial na Rua Ivo Leão, n°. 42 Alto da Gloria, Curitiba-PR, portador do RG n.º 678.516-6 SSP/PR e CPF 005.916.379-87. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2017, decorrente do Pregão Presencial 022/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 17/05/2020, com base no que dispõe o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Centro de Integração Empresa-Escola –CIEE/PR

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F03DEB16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 52.976,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.123000 PROGRAMA DE INCENTIVO À FAMILIA PARANAENSE ADESÃO EXPONTÂNEA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.940,00
277 FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS
082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.036,00
281 FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADA
SOMA.....R$ 52.976,00
TOTAL.....R$ 52.976,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS.....R$ 30.662,55
FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADA.....R$ 21.742,69
SOMA.....R$ 52.405,24
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS.....R$ 277,45
FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADA.....R$ 293,31
SOMA.....R$ 570,76
TOTAL.....R$ 52.976,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B6611EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.739/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal do Município de Itambaracá, com percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco cento), referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2019.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1C4394BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.740/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, com percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento), referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE),a partir de 01 de maio de 2019, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 313 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇAO DE CARGOS EM PROVIMENTO E EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

TABELA DE SALÁRIOS DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	VALOR (R$)
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	971,66
LEITURISTA	1.356,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.356,39
AGENTE DE MANUTENÇÃO	1.418,03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.849,63
CONTADOR	1.581,75
ADVOGADO	1.581,75
OPERADOR DE ETAE	1.159,95
ELETRECISTA	1.159,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998,00
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	VALOR (R$)
ENCARREGADO DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL – CC3	1.316,91
DIRETOR GERAL DO SAMAE – CC1	2.186,14

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C3CE670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.741/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, pessoal constante da Lei Municipal nº 1.496/2014 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambaracá, constante da Lei Municipal 1.496/2014 o percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento) referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de Maio de 2019.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F35E3143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.742/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá, com percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento) referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de Maio de 2019.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0975FC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.743/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal constante da Lei Municipal 1.471/2014 do Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO Á CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - (CIACAFI) do Município de Itambaracá, com percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento) referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de Maio de 2019.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:50A97E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.744/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Agentes Políticos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Agentes Políticos de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento) referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE), constante do Quadro de Cargos do Executivo em anexo, a partir de 01 de maio de 2019.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇAO DE CARGOS EM PROVIMENTO E EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

SÍMBOLO	VALORES EM R$
CC – 1	R$ 3.748,13
CC – 2	R$ 3.143,40
CC – 3	R$ 2.543,38
CC – 4	R$ 1.686,64

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6CBA4CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.303/2019

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis 1.089/2005 e 1.691/2018 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, para o Biênio 2019 a 2020.

Representante do Executivo Municipal:

Titular – Elaine Aparecida Munhoz da Silva
Suplente – Tamires Fernanda Texeira

Representante do Legislativo Municipal:

Titular – Marcos Patti
Suplente – Aparecido Pereira de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular – Agnaldo Jose Xavier de Barros
Suplente – Juliana Antonieta Benetti

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Ana Paula Benigno Búfalo Martins
Suplente – Andréia Soares Alexandre

Representante do Sindicato:

Titular – Ademir Ferreira
Suplente – Rogerio Aparecido Mendes

Representante da Instituição Financeira:

Titular – Gilmar Cleyton Anselmi do Santos
Suplente – Alex Jose Arruda

Representante de empresa na Área Turística:

Titular – Mario Alexandre
Suplente – José Ribeiro da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:461533A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.304/2019

SUMULA: Anula o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 e Procedimento Administrativo nº 011/2019 e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 e Procedimento Administrativo nº 011/2019 de 20 de março de 2019, que tem por Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, em razão da constatação de ilegalidades/irregularidades encontradas no Processo Licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FF4C67F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 015/2019

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 015/2019

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.

PREÇO MÁXIMO: R$ 34.104,00 (trinta e quatro mil cento e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01000 e fonte 01504, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **28 de maio de 2019**

ABERTURA: dia **28 de maio de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail,

licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 13 de maio de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A7D64A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição emergencial de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, em favor da empresa: AUTO POSTO MONALISA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 04.985.463/0002-91, no valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 036/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B4046DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Visando a** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aluguel de Máquinas e equipamentos, leves e pesados, por hora, incluindo operador e combustível, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpezas e desentupimento de galerias de aguas pluviais, para atender as necessidades do município de Itaperuçu"...

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

FICA SUPENSO A ABERTURA DO PROCESSO.
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 13 de maio de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:682A9751

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 030/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSORCIO GAISLER-LOTIZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1505,00 M² E EXTENSÃO DE 213 METROS, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA SÃO MARCOS, TRECHO 2.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2019
DA VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2019 A 08 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:88692B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019.
OBJETO: Aquisição de medicação e utilitários para uso no Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Soma/ PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 2.378,00.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1930
Ratificada em 10/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E3630762

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 320
03001041220402200733903900000 330
03001041220402200733903900000 340
Sessão de julgamento: 27.05.2019 às 09:00hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:96514AF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO - EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

CADINE LOPES DOS SANTOS BOBATO, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de maio de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D3BBDD32

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2019

PORTARIA Nº 077/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza o Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** Servente Escolar, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 20 de maio de 2019, na Escola Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:93D68149

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2019

PORTARIA Nº 078/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - É removida a servidora pública municipal Sra**. MARIA DROSDA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social para a Escola Municipal Cristo Rei, a partir de 09 de maio de 2019.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:52A7810B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 383/2019

PORTARIA Nº. 383/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **JOSIANE PAYÃO VIOLI,** RG. Nº. 8.907.593-9-SSP/PR, do cargo de Zeladora desta Municipalidade, a partir de 09/05/2019, conforme processo nº. 1142/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8423E62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 253, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Da nova redação ao Artigo 2º da Resolução Nº249, de 03 de Abril de 2019, referente a nomeação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Lapa/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995 regido pela Lei Municipal nº 3065 de 16/03/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 08/05/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Da nova Redação ao Artigo 2º da Resolução Nº 249, de 03 de Abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Presidente: Helmut Duck - representante da Sociedade Civil;
b) Vice presidente: Júlio Cesar Padilha Barbosa - representante do Poder Público;
c) Secretária: Ana Karina Azambuja - representante do Poder Público;
d) Membro: Luciano Gaspar Pinto - representante da Sociedade Civil" (NR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, permanecendo inalterados os demais dispositivos constantes na Resolução Nº 249, de 03 de Abril de 2019, revogando as disposições ao contrário.

Lapa- Paraná, 08 de Maio de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6430BAE8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 254, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o artigo 25 da Lei Municipal Nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando o artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 21356, de 22/05/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária na data de 08/05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA do Município de Lapa/PR.

COMISSÃO CONSTITUÍDA		
SEGMENTO	**CONSELHEIROS(AS)**	**REPRESENTAÇÃO**
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	**Titular:** Luciano Gaspar Pinto	Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE
	Suplente: Bernadete Ramos Gueber	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa
	Titular: Helmut Duck	AMAS Associação Menonita de Assistência Social
	Suplente: Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira Victal	Pastoral da Criança
REPRESENTANTES DO GOVERNO	**Titular:** Kátia Regina Dalmaz	Área de Assistência Social
	Suplente: Julio César Padilha Barbosa	Área de Finanças e Planejamento
	Titular: Ana Karina Azambuja	Área de Saúde
	Suplente: Liziane Ramalho Pinto	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 178, de 01 de Novembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 08 de Maio de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0E46AB0

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Ana Karina Azambuja
CPF Nº: 998.412.909-87 RG Nº: 12.578.020-2
Endereço Residencial: Rua Gustavo Kuss, s/n – Estrada do Estingle
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 6970
Quantidade de Diárias: 01 e meia. No valor de R$: 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 27 a 29 de maio de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 1.418,70 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 27/05/2019
Horário da saída: 07:00h
Data do término da viagem: 29/05/2019
Horário do retorno: 23:30h
Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 009/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Ana Karina Azambuja
conforme solicitação datada de 07 de maio de 2019.
Poder Executivo Municipal, em 07/05/2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7714F773

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: KATIA REGINA DALMAZ
CPF Nº: 027.137.099-89 RG Nº: 6.144.094-1
Endereço Residencial: RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO, Nº 483 CENTRO.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 7069
Quantidade de Diárias: 01 e meia. No valor de R$: 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 27 a 29 de maio de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 1.418,70 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 27/05/2019
Horário da saída: 07:00h
Data do término da viagem: 29/05/2019

Horário do retorno: 23:30h
Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 011/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Katia Regina Dalmaz, conforme solicitação datada de 07 de maio de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A3D20EE

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: SIMONE DOS SANTOS
CPF Nº: 053.259.059-80 RG Nº: 9.149.184-2
Endereço Residencial: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 714
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 9559
Quantidade de Diárias: 01 e meia. No valor de R$: 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 27 a 29 de maio de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 1.418,70 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 27/05/2019
Horário da saída: 07:00h
Data do término da viagem: 29/05/2019
Horário do retorno: 23:30h
Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 010/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Simone dos Santos, conforme solicitação datada de 07 de maio de 2019

Poder Executivo Municipal, em 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23D74DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços médicos, para atendimento de psiquiatria, no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, médico a ser contratado: ANDRÉ LUIS VIANNA, CPF: 039.433.439-60, no valor de R$ 89.505,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais), para um período de 06 (seis) meses.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, (Edital de Credenciamento nº 002/2017), da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 019/2019 IL.

Lapa/PR, 13 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18605EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GARRAFINHAS PLÁSTICAS TIPO SQUEEZE, empresa a ser contratada: OSCAR MARCELO GANA - ME, CNPJ: 10.673.088/0001-66, no valor de R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 32/2019.

Lapa/PR, 13 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:073ECCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de TNVRI (Teste não verbal de Raciocínio) e THCP (Teste de Habilidades e Conhecimento Pré-alfabetização), empresa a ser contratada: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, CNPJ: 77.063.527/0001-90, no valor de R$ 615,15 (Seiscentos e quinze reais e quinze centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 33/2019.

Lapa/PR, 13 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DE92989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MARCIANO FRANCISCO FARIAS 09441893935. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.983.054/0001-08, com

sede na estrada Laranjal a Palmital, Nº 10, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL:R$ 10.858,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E080C8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 021/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL** pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:
SELMA UCZAK HUF. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.419.211/0001-12, com sede na Avenida Paraná nº 413, Bairro Centro CEP: 85.275-000 – cidade Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 55.305,00 (Cinquenta e Cinco Mil trezentos e Cinco Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 55.305,00 (Cinquenta e cinco Mil Trezentos e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4C5DFB9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 021/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL** pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos ao licitante:
SELMA UCZAK HUF. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.419.211/0001-12, com sede na Avenida Paraná nº 413, Bairro Centro CEP: 85.275-000 – cidade Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 55.305,00 (Cinquenta e Cinco Mil trezentos e Cinco Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 55.305,00 (Cinquenta e cinco Mil Trezentos e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5F2D46D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 03/2019

LEI Nº 003/2019

SÚMULA: Altera os valores dos salários dos cargos comissionados do Município de Laranjal-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Josmar Moreira Pereira, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Fica alterado os valores dos salários dos cargos comissionados conforme os símbolos constantes do quadro a seguir:
CC-2- R$ 1.600,00 Um mil e seiscentos reais.
CC-3 – R$ 1.350,00 Um mil e trezentos e cinquenta reais
CC-4 – R$ 1.150,00 Um mil cento e cinquenta reais

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrários, constantes na lei nº 15/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (13) treze dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:990C2E8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 027/2019
Procedimento Licitatório nº. 035/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS: RIO DAS CONCHAS FAZENDA PASSAURA – LINHA-PROPRIEDADE DO MACKUCHO E PROPRIEDADE DO CARLINHOS – LINHA FAZENDA CRISTO REI.
DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 34.640,00(Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4313DEFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019
Procedimento Licitatório nº. 036/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MEDICO CLINICO GERAL.
DATA DE ABERTURA: 30 de Maio de 2019 às 09:00hmin.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1DF4F785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 55/2019-PML
PROCESSO 80/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de junho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 210.854,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F23F8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 56/2019-PML
PROCESSO 81/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 104.254,00 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59D79202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 57/2019-PML
PROCESSO 82/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 392.851,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C09442E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 58/2019-PML
PROCESSO 83/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios e 1 (um) veiculo 0 (zero) km, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 99.989,48 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B77CC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 59/2019-PML
PROCESSO 86/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 677.944,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40A6172E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.087/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da Empresa Marcio Roberto Mansano 95860371934, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.429.426/0001-89, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, para aquisição de material necessário ao funcionamento do equipamento para higienização da frota municipal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Marcio Roberto Mansano 95860371934

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

07.001.04.122.0012.2027 Adm. Geral-Secretaria Serviços Urbanos
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000, 511
Código Reduzido: 670, 671

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 13 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D16E7D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 074/2019

DECRETO Nº. 074/2019

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MARÇO/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2019	Março	5303,66	0,77%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:760E0F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 075/2019

DECRETO Nº. 075/2019

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **ABRIL/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2019	Abril	5335,48	0,60%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4F6D1279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 24 de maio de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 017/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 017/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 13 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8E4C824F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 11/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	34/2019
	Processo de Licitação:	34/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	08/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2019		
b) Licitação Nr.:	11/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/05/2019		
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002736 - CLASSMED - PRODUTOS	33	0,0000	38.579,80

HOSPITALARES LTDA - ME			
	33		38.579,80

Lobato, 13 de Maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:10A052EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 366/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 09 de maio de 2019, o Sr. Carlos Andre Crespo, portador do RG nº. 8.034.789-8-SSP/PR e CPF nº. 029.964.759-50 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-01, do Anexo II da Lei Municipal 660/96-E alterado pela Lei Municipal nº. 891/2005-E de 30 de março de 2005 e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:526DB7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2019 A 2020

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2019 A 2020

MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ**: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, CNPJ: 78.133.824/0001-27, representado pelo seu Diretor – Presidente – Senhor **NATALINO AVANCE DE SOUZA**
OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio - econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Mallet, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07.
VIGÊNCIA: 15/04/2019 a 31/12/2020
NATALINO AVANCE DE SOUZA INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:34A793A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NESIA DA MATA PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 015/2019 - DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *NESIA DA MATA PASSOS*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **NESIA DA MATA PASSOS,** ocupante do cargo de *AUXILIAR DE TES. E CONTABILIDADEI* - CLT, Matrícula nº. 100046, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 26.10.2017 a 25.10.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 13.05.2019 e 11.06.2019*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 12.06.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove (10.05.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C1AA83D7

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
HOMOLOGADAS AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CONSIDERADOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2019-DP, CONFORME PARECER DA COMISSÃO DE PSS CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 015/2019-DP,

EDITAL Nº 005/2019-DP
O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:
1º Ficam **homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, considerados aptos a participarem do Processo de Seleção Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 004/2019-DP, conforme Parecer da Comissão de PSS constituída através da Portaria 015/2019-DP, de 24 de abril de 2019.

CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: Psicologia da Educação I e II;Psicologia Aplicada ao Direito;Psicologia Aplicada à Administração		
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
5228216	AMANDA VITOR DOURADO	084.709.049-30
5229117	DEYSE RODRIGUES SINCERO	066.689.209-18
52042015	ELTON VINICIUS SADAO TADA	054.553.179-97
52092119	FERNANDA CRISTINA BASSETTO MONTEIRO	008.588.739-07
52012111	LETÍCIA GONÇALVES BRAMBILLA SANTOS	086.602.759-93
52032213	LUCAS MONTEIRO CAMPIGOTTO	081.891.649-45
52041814	MERLY PALMA FERREIRA	066.161.219-84
5225112	MICHELE SUREK CARDOSO DE OLIVEIRA	031.361.559-47
5230148	NÁDIA MAROTA MINÓ	830.381.406-00
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: GESTÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO II.		
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
5225163	ALESSANDRA GUIMARÃES DOS SANTOS MEDINA	023.858.889-04
52081318	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	079.329.309-01
52070017	EMANUELE RODRIGUES FLORIANO	052.086.569-30
52061016	FRANCISANE NAYARE DE OLIVEIRA MAIA	346.871.708-38
5230179	MAIRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	071.562.349-43
5226164	SIDNEY LOPES SANCHEZ JÚNIOR	066.571.299-55
52011210	SILVANA CRISTINA BITENCOURTE RIBEIRO	003.690.019-23
5227025	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	801.399.905-00

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:89FAAFC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.198 NOMEIA AUXILIAR DIRETO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.198/2019

Súmula: Nomeia auxiliar direto para exercer, *interinamente*, Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer as funções do seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, a seguinte auxiliar direto:

- DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO, Matricula n° 95405, inscrito no CPF sob nº. 044.453.249-81, para exercer *interinamente* o Cargo de Provimento em Comissão de *Secretária Municipal de Saúde*

Art. 2º - A referida nomeação tem efeito a partir do dia 13 de maio de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C829D475

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INVIOLÁVEL VALE DO IVAI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.267.629/0001-96, com endereço na RUA RODRIGUES ALVES, 339, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELCIO BENTO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.159.596-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 028.479.249-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

VALOR: 86.075,40 (oitenta e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELCIO BENTO LOPES
Inviolável Vale do Ivai Comércio e Manutenção de Alarmes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:48FEC97C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO ROCCO, inscrito no CPF sob o nº. 679.238.369-49, com endereço na ESTRADA CAITÚ KM 02, CHACARÁ BOM JESUS, KM 02, ZONA RURAL, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.

VALOR: 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO ROCCO

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CCFC3ED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BASÍLIO ALONSO (VIVEIRO ALONSO), inscrito no CPF sob o nº. 438.658.799-34, com endereço na ESTRADA VITORINHA DO MEIO, KM 01, ZONA RURAL, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.

VALOR: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

BASÍLIO ALONSO (VIVEIRO ALONSO)

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:434D71DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 176 DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FRANCIANE FATIMA DE OLIVEIRA BORGES,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.601. 915-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.175.229-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-2, lotada no **GABINETE DO PREFEITO – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus a partir de 13 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:091891AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 13 de maio de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:80CDDE18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 159/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **PATRICIA APARECIDA DE BRITO,** portadora do CPF n. 039.358.029-60 e do RG sob nº. 9.187.576-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **COZINHEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2DA660E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 158/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:
O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE FRANCISCO DA SILVA,** portador do CPF nº. 911.521.609-82 e do RG sob nº. 6.429.297-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:75B2EF95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 071/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Jose Carlos Marinotti Sanches**, matricula 300, **Licença Prêmio,** referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 09/05/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6C4CF715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 072/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Juliane dos Santos Frauches**, **Licença Sem Vencimentos,** no Cargo de Medico(a), referente a matricula 498, partir do dia 01/052019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B2077067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 158/2019

De 10 de Maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE FRANCISCO DA SILVA,** portador do CPF nº. 911.521.609-82 e do RG sob nº. 6.429.297-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:706739B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 159/2019

De 10 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **PATRICIA APARECIDA DE BRITO,** portadora do CPF n. 039.358.029-60 e do RG sob nº. 9.187.576-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **COZINHEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A8B9B9B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 071/2019

De 10 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Jose Carlos Marinotti Sanches**, matricula 300, **Licença Prêmio,** referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 09/05/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C3054203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 072/2019

De 10 de Maio 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Juliane dos Santos Frauches**, **Licença Sem Vencimentos,** no Cargo de Medico(a), referente a matricula 498, partir do dia 01/052019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D5F465BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 160/2019

De 13 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DIANA FRANCISCO DOS SANTOS,** portadora do CPF n. 280.532.108-13 e do RG sob nº. 28.255.540-7 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **PSICÓLOGO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B45E8359

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 13 de Maio de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
ADEMILSON DE SOUZA	057.516.809-95	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	010/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7414B69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia digital com 02 ramais baseados em servidor IP (internet), incluindo, 6.000 minutos para fixo Brasil geral e para móvel Brasil geral, número de entrada e serviço de instalação por um período de 12 meses**"**. Abertura: 27/05/2019, às 09 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link serviços/ CIAS Transparência.

Pontal do Paraná, 09/05/ 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:1AF9F55C

GABINETE
DECRETO Nº 233/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 326/2019-SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO,** inscrita no CPF sob o nº 023.571.019-97 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.824.366 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:46A35979

GABINETE
DECRETO Nº 234/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KARINA MARIANA LINDOLFO,** inscrita no CPF sob o nº 380.737.758-16 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.181.756-1 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:36473D71

GABINETE
DECRETO Nº 235/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **WESLEY DE SOUZA FEO,** inscrito no CPF sob o nº 093.636.119-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.543.322-0 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B5CB9EE

GABINETE
DECRETO Nº 236/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Pintor, a saber:

Nome	RG	CPF
LINO ORO JUNIOR	N° 4.236.600-5	N° 039.240.819-80

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:426D126F

GABINETE
DECRETO Nº 237/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:
Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
JANAINA APARECIDA SANTANA FERNANDES	N° 7.049.266-0	N° 019.602.769-13

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D6FEB3B

GABINETE
DECRETO Nº 238/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:
Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
MARISTELA VIANA LOURENÇO	N° 6.373.193-5	N° 045.119.589-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A109049

GABINETE
DECRETO Nº 239/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Motorista de Veículo Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
PAULA ADRIANA CHAVES BORBA	N° 776.967	N° 614.693.271-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E43C25E

GABINETE
DECRETO Nº 240/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Bacharel em Saúde Coletiva, a saber:

Nome	RG	CPF
KARINY ARAÚJO MUNIZ	N° 10.176.696-9	N° 062.807.489-10

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:65848A54

GABINETE
DECRETO Nº 241/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Bacharel em Saúde Coletiva, a saber:

Nome	RG	CPF
EDUARDA CRISTINA POLETTO	N° 10.095.671-3	N° 069.816.329-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:5EF8A845

GABINETE
DECRETO Nº 242/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Químico, a saber:

Nome	RG	CPF
LISMERY PEREIRA SOUZA	N° 8.625.986-9	N° 047.991.659-41

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:4EAC6547

GABINETE
DECRETO Nº 243/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através

do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	N° 1.099.074-2	N° 254.277.419-68

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:69527715

GABINETE
DECRETO Nº 244/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Estofador, a saber:

Nome	RG	CPF
JOSE ANTONIO MARTINEZ	N° 1.309.345-8	N° 299.906.961-87

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:D978DA94

GABINETE
DECRETO Nº 245/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Engenheiro Florestal, a saber:

Nome	RG	CPF
ALLAN FELIPE CLEMENTE DA FONSECA	N° 6.464.617-6	N° 023.288.489-74

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:E43A7375

GABINETE
DECRETO Nº 246/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Padeiro, a saber:

Nome	RG	CPF
RAPHAEL FERNANDO MOTA	N° 9.236.445-3	N° 044.239.449-79

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:60F921C9

GABINETE
DECRETO Nº 247/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Motorista de Veículo Leve/Passeio e Carga (C), a saber:

Nome	RG	CPF
VITOR HUGO RAMOS	N° 7.393.394-3	N° 043.680.799-81

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:01F2E3D0

GABINETE
DECRETO Nº 248/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
ANA PAULA DE LIMA SANTOS	N° 13.480.899-3	N° 101.477.529-90

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AA4A209

GABINETE
DECRETO Nº 249/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Bacharel em Saúde Coletiva, a saber:

Nome	RG	CPF
TATIANE DOURADO DOS SANTOS	N° 10.320.039-3	N° 075.367.589-79

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:587700DE

GABINETE
DECRETO Nº 250/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
SUZANE TORAZZI CARVALHO	N° 12.904.088-2	N° 089.699.639-52

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D29B00D

GABINETE
DECRETO Nº 251/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 074/2019 de 09 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Auditor de Tributos Municipais, a saber:

Nome	RG	CPF
ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	N° 12.807.033-8	N° 087.420.449-60

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B83C59B

GABINETE
DECRETO Nº 252/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo 91369/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o nº 069.816.329-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.095.671-3 SESP/PR, do cargo público de **FISCAL SANITARISTA,** admissão em 03 de junho de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:2301F9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2019

PORTARIA Nº 428/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 023/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3344/01	Alzira Januaria Ramos Boeno	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2019 a 31/05/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E85195C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2019

PORTARIA Nº 429/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 023/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
70564/01	Chistiane Meury Ferreira	Professor	09/05/2019 a 07/07/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8D0AF9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2019

PORTARIA Nº 430/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 023/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76910/02	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	08/05/2019 a 06/06/2019 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7C02CBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2019

PORTARIA Nº 432/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 023/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77666/01	Silmara Pereira de Souza	Educador Infantil	02/05/2019 a 30/06/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:36A17D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2019

PORTARIA Nº 433/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 62812/01, a Função Gratificada de **SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS**, Porte 1, simbologia **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A77912CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2019

PORTARIA Nº 431/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 023/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58211/01	Samantha Jepp de Andrade	Professor	24/04/2019 a 22/07/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2C8BF06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2019

PORTARIA Nº 434/2019
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art.1° À servidora **EDENIZE MARIA RAMOS VENÂNCIO DE PAULA**, matrícula nº 1210/01, a Função Gratificada de **SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS**, Porte 1, simbologia **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E781A7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2019

PORTARIA Nº 435/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0197/2019-GS-RH:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **ADRIANA CONSUELO DA COSTA,** matrícula nº 73067/01 e nº 73067/03, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **FERNANDA SIQUEIRA HIRATA**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 13 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:77957E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2019

PORTARIA Nº 436/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 055/2019-HNSN/RH, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN**, matrícula nº 80900/01, ocupante do cargo público de Médico Clínico Geral, data de admissão 06/07/2017, de responder pelos serviços de Diretor Técnico do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2019, revogando a Portaria 835 do dia 15 de outubro de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0F2C9F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2019

PORTARIA Nº 437/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 56/2019-HNSN/RH, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **MIRIAM TEREZINHA GONZALEZ MINERVINI**, matrícula nº 83879/01, ocupante do cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PSS**, admissão em 01/02/2019, a responder pelos serviços de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, sem remuneração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FF56D41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2019

PORTARIA Nº 438/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 51/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65722/01	Carlos Henrique Souza da Silva	Enfermeiro	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:36E655DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2019

PORTARIA Nº 439/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 51/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63207/03	Ediane Terezinha Marques Arendt	Técnico em Enfermagem	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:03F4A8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2019

PORTARIA Nº 440/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 51/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81248/02	Ieda Iara Salvador Miranda	Técnico em Enfermagem-PSS	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:786BF51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2019

PORTARIA Nº 441/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 51/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6459/01	José Luiz dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2986B751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2019

PORTARIA Nº 442/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 51/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56170/01	Matilde de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:65F7F964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2019

PORTARIA Nº 443/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 51/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77496/01	Pâmela Vanessa Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:906E5C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2019

PORTARIA Nº 444/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 51/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82325/01	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6C3A6470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2019

PORTARIA Nº 445/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 51/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61654/01	Vanderlei Reitor	Motorista - D	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A42CC76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 003/2019, DO DIA 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 003/2019, do dia 08 de maio de 2019.

SÚMULA: EXONERA DIRETORA COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições Estatutárias o Senhor Presidente, exonera a Diretora Coordenadora dos serviços de inspeção no âmbito do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO.**

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Medica Veterinária Senhora **Elizangela Coradassi,** com registro no **CRMV-Pr nº 6099**, da função de Diretora Coordenadora dos serviços de inspeção, no âmbito do Consórcio CID CENTRO, em seu território.

Art. 2º Está portaria estará em vigência em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitanga/Pr, 08 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5CF04709

CIDCENTRO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 – MANOEL RIBAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SÁNIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 – MANOEL RIBAS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVELDA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

CONTRATO DE PROGRAMA

Vem por este instrumento Contato de Programa O consórcio público criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, será denominado Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO. Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no

Município do Turvo/Pr, e o MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elizabeth Stipp Camilo**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado em Manoel Ribas, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, portadora do CPF nº 640.968.749-49, doravante denominada CONSORCIADA assinam o Contrato de Programa, o qual está r
epresentado os seus poderes e os quais estarão consolidados e outorgados nos termos deste contratos de programa.

DO OBJETO E FINALIDADES

CLAUSULA PRIMEIRA – O consórcio público **CIDCENTRO** tem por finalidade através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador, coordenador ou executor, promover o **desenvolvimento sustentável rural e urbano**, englobando as dimensões de Sanidade Agropecuária, de infraestrutura, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura e esportes, turismo, assistência social, Segurança Alimentar e Nutricional, inclusão social e direitos humanos, agropecuária, segurança pública e fortalecimento institucional dos Municípios que compõem a região Central do Paraná, e em especial nas ações de:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com a infraestrutura urbana e rural, notadamente:
Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;
Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores de infraestrutura;
Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses em face das esferas Estadual e Federal;
Conceber, implantar e gerenciar uma central de compras e aquisição de serviços para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirir bens e serviços comuns.
Garantir as infra estruturas, e de acesso aos empreendimentos agroindustriais

II – Desenvolvimento Econômico Regional:

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços de Atenção a Sanidades Agropecuária, relacionados com o desenvolvimento econômico regional urbano e rural, notadamente:
a) Propor e promover a integração da região aos principais sistemas viários da região central do Estado do Paraná;
b) Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
c) Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;
d) Promover ações visando a geração de trabalho e renda;
e) Prestar assistência técnica de extensão rural;
f) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;
g) Promover ações direcionadas à capacitação dos produtores/ agentes envolvidos na produção rural local e regional;
h) Fomentar o turismo, turismo rural sustentável em nível local e regional;
i) Integrar a exploração dos recursos naturais regionais;
j) Fornecer assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
K) Organização e coordenação a comercialização de produtos agroindustriais e agropecuários;
L) Poderá o Consórcio constituir ferramenta jurídica própria para atuar na comercialização.

III – Desenvolvimento urbano e gestão ambiental:

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com o desenvolvimento urbano e gestão ambiental, notadamente:
a) Promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
b) Desenvolver ações de reestruturação urbana com inclusão social;
c) Propor e determinar através da coordenação e ou execução dos serviços de inspeção, adequada gestão dos dejetos, advindos de processamento de produtos de origem animal e vegetal, nas unidades processadoras, segundo o cumprimento da legislação Ambiental;
d) Desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;
e) Atuar pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos industrial, residencial, da construção civil e hospitalar;
f) Promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
g) Desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;
h) Desenvolver atividades de educação ambiental;
i) Executar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;
j) Criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;
K) Estabelecer programas integrados de coleta seletiva de resíduos sólidos e executar serviços correspondentes, visando a reutilização e reciclagem;
l) Promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;
m) construir e administrar aterros sanitários;
n) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;
o) Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental;
p) Articular programas de habitação urbana e rural voltados à famílias de baixa renda e em condições de risco;
q) Promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

IV – Saúde:
a) Organizar e aprimorar o atendimento básico à saúde, com a regionalização dos procedimentos de média resolutividade, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais da região;
b) Aprimorar os equipamentos de saúde;
c) Desenvolver ações de coordenação e ou execução de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, proporcionando segurança Alimentar nos termos das Leis Federais nºs 7.889/89; 9.712/98; 8.171/91. Decretos Federais nºs 5.741/06; 8.445/15; 8.471/15; 9.013/17 e instruções normativas nº 17/17 Mapa, garantindo saúde aos consumidores;
d) Ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de média e alta complexidade;
e) Ampliar os serviços de assistência ambulatorial e de clínicas;
f) Aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
g) Fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
h) Oferecer programas regionais de educação permanente para s profissionais da saúde;
i) Promover ações integradas voltadas à segurança alimentar;
j) Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
k) Articular mecanismos de aquisição conjunta de medicamentos farmacêuticos, de uso hospitalar e odontológicos;
l) Garantir aos consumidores produtos inócuos ao consumo, pelos serviços de inspeção e vigilância sanitária.

V – Educação, Cultura e Esportes:

a) Fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;

b) Atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
c) Desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
d) Promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
e) Desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
f) Desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
g) Atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
h) Estimular a produção cultural local;
i) Desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
j) Atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
k) Desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;
l) Desenvolver ações de melhorias do transporte escolar;
m) Apoiar na organização de eventos esportivos, sociais e culturais em nível local e regional;
n) Garantir a difusão do consumo com segurança dos produtos advindos dos saberes e sabores culturais regional.

VI – Assistência, Inclusão Social e Direitos Humanos:
a) Desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
b) Definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
c) Fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;
d) Ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
e) Desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações;
f) Proporcionar a formação e qualificação, acessórias aos técnicos RTS, Veterinários Engenheiro Agrônomos, técnicos de nível médio e profissional de Zootecnia que venham atuar junto as agroindústrias e serviços de inspeção.

VII – Segurança Pública:

a) Desenvolver atividades regionais de segurança pública, capaz de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;
b) Integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos campanhas e ações de prevenção mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
c) Dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;
d) Dar segurança aos consumidores dos produtos a serem consumidos, advindos da agroindústrias sob os serviços de inspeção SISBI Sistema Brasileiro de Inspeção.
VIII – Fortalecimento Institucional:

a) Colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
b) Promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
c) Desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;
d) Desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
e) Instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
f) Realizar licitações compartilhadas das quais em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.
g) Apoiar o fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
h) O planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o consorcio;
i) Fortalecer a instituição de serviços de inspeção dos Municípios e do ente federado deste Consórcio. Junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, Da ADAPAR com vistas a Habilitação do Serviço Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária-SUASA -SISBI POA, SISBI POVI.

§ 1º – Para cumprir as suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá:

I) Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, mediante termos próprios os quais integrarão seu patrimônio;
II) Firmar convênios, contratos, Neste específicos de contrato e Programa poderes que outorgam ao Consórcio e suas estruturas de serviços, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III) Realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
IV) Efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
V) Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;
VI) Contratar ou terceirizar serviços de Consultoria para qualificar o Desenvolvimento dos Planos, Programas e Projetos técnicos, dentro do campo da gestão compartilhada ou cooperativa;
VII) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços de inspeção, os relacionados com os setores de infraestrutura, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura e esportes, assistência social, inclusão social e direitos humanos, segurança pública e fortalecimento institucional, trabalho, ação social, habitação, saneamento, agricultura, agroecologia, agropecuária, reflorestamento, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação, geração de emprego e renda, qualificação de mão de obra, artesanato, recursos naturais.
VIII) Prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo.

§ 2º – É vedado que os recursos arrecadados de um ente federativo consorciado, seja utilizado no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº. 9.717 de 1998.
§ 3º – O consorcio público, poderá ter um ou vários objetivos e os entes consorciados poderão se consorciar em relação a todos ou apenas a parcela deles.
§ 4º – O desenvolvimento de ações e serviços de saúde deverão obedecer os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – Esta diretoria poderá ter o apoio técnico dos entes consorciados, mediante cedência de profissionais. Veterinários para os serviços de inspeção, de origem animal, Engenheiros Agrônomos de Vegetal e demais para elaboração de projetos.

DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao Governo Estadual e Federal, nas suas respectivas instância, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.

Parágrafo único – Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar outorgar ao consórcio suas considerações a respeito.

Distribuídas: Auxiliar Administrativo I (funções de menor complexidade) – 1 (uma) vaga; Auxiliar Administrativo II (funções de maior complexidade).
Parágrafo único; Receber por cessão dos Municípios servidores concursados Médicos Veterinários, Engenheiros Agrônomos, técnicos de nível médio, profissional de zootecnia, nas demandas e número necessário compor estruturas dos serviços de Inspeção.

1º – A remuneração, jornada de trabalho, atribuições e lotação de cada um dos cargos será disciplinada pela Diretoria Executiva, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

2º – O quadro de pessoal e disposições correlatas poderão ser alteradas pela Diretoria do Consórcio, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

3º – Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, sem restrição de número, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Parágrafo único – Os casos que demandem a contratação temporária serão avaliados e autorizados pela Diretoria Executiva, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

4º – Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que a lei orgânica destes não disponha em sentido contrário.

DAS CONTRATAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA – As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público, observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Parágrafo único – Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na imprensa oficial.

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLAUSUA QUARTA – O municípios consorciado autorizam a gestão associada de serviços públicos, relacionados com a execução das finalidades consorciadas. Como Coordenador e ou executor;

1º – Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento da cláusula 6ª.

2º – Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

3º – Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:
a) Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;

b) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Parágrafo Primeiro – Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo – O disposto no *caput* deste Capítulo não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Parágrafo terceiro – São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam: outorgam poderes ao Consórcio e suas estruturas de serviços;

a) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
b) O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
c) Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
d) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
e) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
f) Os casos de extinção;
g) Os bens reversíveis;
h) A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
i) A periodicidade, conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
j) O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 52 – No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

a) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
b) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
c) O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
d) A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
e) A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
f) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Parágrafo primeiro – Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Parágrafo segundo – O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Parágrafo terceiro – Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Parágrafo quarto - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Parágrafo quinto. 57 – A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade

da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Parágrafo sexto – O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do caput, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Parágrafo oitavo – O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

a) O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada; e
b) Extinção do Consórcio Público.

DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLAUSULA QUINTA – Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º do Protocolo de Intenções, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.

§ 1º – O contrato de programa deverá:

I) Atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, Em especial de Inspeção; Animal e Vegetal;
II) Promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º. – O Consórcio Público poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/1993.

DO CONTRATO DE RATEIO

CLAUSULA SEXTA – A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§ 1º – O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual, nos moldes do § 1, art. 8º da Lei Federal 11.107/2005.

§ 2º – É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º – Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.

§ 4º – Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLAUSULA SÉTIMA – A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo primeiro – O patrimônio do **CIDCENTRO** será constituído:

I) Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II) Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
III) O Município efetuará transferência ao consórcio, recursos a fim de custeio de remuneração salarial, gratificações, serviços e manutenção do consórcio

Parágrafo segundo – Constituem recursos financeiros do **CIDCENTRO**:

I) A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio, para manutenção do consorcio com rendas fixas, consultorias e auditorias;
II) A remuneração dos próprios serviços prestados;
III) Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV) Os saldos do exercício;
V) As doações e legados;
VI) O produto de alienação de seus bens livres;
VII) O produto de operações de crédito;
VIII) As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Parágrafo terceiro – A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União.

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CLAUSULA OITAVA – Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo Consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

Parágrafo único – Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do **CIDCENTRO** os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA NONA – As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

CLAUSULA DÉCIMA – Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DOS DEVERES
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 8º, da Lei n. 11.1407/2005.

§ 1º – As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

§ 2º – No período de suspensão, é facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação.

§ 3º – A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A elaboração e a revisão dos planos e regulamentos de serviços públicos que venham a ser

prestados pelo Consórcio, obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Contrato de Programa afeto ao seu objeto.
Parágrafo primeiro – Os procedimentos das audiências públicas e das consultas públicas para a divulgação e o debate das propostas de plano ou de regulamento serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Parágrafo terceiro – O extrato do presente Contrato será publicado na imprensa oficial de cada um dos entes subscritores.

Parágrafo quarto – Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembléia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie. O Forum da Comarca de Pitanga/Pr, Sede do Consórcio.

Pitanga/Pr, 01 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Pres do Cons Cid Centro
Prefeito do Mun do Turvo

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita do Mun. de Manoel Ribas

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D2E9344B

CIDCENTRO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 - TURVO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 - TURVO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

CONTRATO DE PROGRAMA

Vem por este instrumento Contato de Programa O consórcio público criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, será denominado Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO. Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr.
E o Município do Turvo/Pr, com sede na Avenida Doze de Maio, 353, Centro, Cep. 85.150-000, CNPJ nº 78.279.973/0001-07, representado pelo seu **Prefeito Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF 049.297.349-08 e inscrito no RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, mediante de Lei Autorizativa Ratificativa nº 005/2010, nos termos do Protocolo de Intenções, segundo seu Estatuto firmam o Presente Contrato de Programa, o qual está r
epresentado os seus poderes, os quais estarão consolidados e outorgados nos termos deste contratos de programa.

DO OBJETO E FINALIDADES

CLAUSULA PRIMEIRA – O consórcio público **CIDCENTRO** tem por finalidade através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador, coordenador ou executor, promover o **desenvolvimento sustentável rural e urbano**, englobando as dimensões de Sanidade Agropecuária, de infraestrutura, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura e esportes, turismo, assistência social, Segurança Alimentar e Nutricional, inclusão social e direitos humanos, agropecuária, segurança pública e fortalecimento institucional dos Municípios que compõem a região Central do Paraná, e em especial nas ações de:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com a infraestrutura urbana e rural, notadamente:
Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;
Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores de infraestrutura;
Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses em face das esferas Estadual e Federal;
Conceber, implantar e gerenciar uma central de compras e aquisição de serviços para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirir bens e serviços comuns.
Garantir as infra estruturas, e de acesso aos empreendimentos agroindustriais

II – Desenvolvimento Econômico Regional:

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços de Atenção a Sanidades Agropecuária, relacionados com o desenvolvimento econômico regional urbano e rural, notadamente:
a) Propor e promover a integração da região aos principais sistemas viários da região central do Estado do Paraná;
b) Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
c) Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;
d) Promover ações visando a geração de trabalho e renda;
e) Prestar assistência técnica de extensão rural;
f) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;
g) Promover ações direcionadas à capacitação dos produtores/ agentes envolvidos na produção rural local e regional;
h) Fomentar o turismo, turismo rural sustentável em nível local e regional;
i) Integrar a exploração dos recursos naturais regionais;
j) Fornecer assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
K) Organização e coordenação a comercialização de produtos agroindustriais e agropecuários;
L) Poderá o Consórcio constituir ferramenta jurídica própria para atuar na comercialização.

III – Desenvolvimento urbano e gestão ambiental:

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com o desenvolvimento urbano e gestão ambiental, notadamente:
a) Promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
b) Desenvolver ações de reestruturação urbana com inclusão social;
c) Propor e determinar através da coordenação e ou execução dos serviços de inspeção, adequada gestão dos dejetos, advindos de processamento de produtos de origem animal e vegetal, nas unidades processadoras, segundo o cumprimento da legislação Ambiental;
d) Desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;

e) Atuar pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos industrial, residencial, da construção civil e hospitalar;
f) Promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
g) Desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;
h) Desenvolver atividades de educação ambiental;
i) Executar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;
j) Criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;
K) Estabelecer programas integrados de coleta seletiva de resíduos sólidos e executar serviços correspondentes, visando a reutilização e reciclagem;
l) Promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;
m) construir e administrar aterros sanitários;
n) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;
o) Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental;
p) Articular programas de habitação urbana e rural voltados à famílias de baixa renda e em condições de risco;
q) Promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

IV – Saúde:
a) Organizar e aprimorar o atendimento básico à saúde, com a regionalização dos procedimentos de média resolutividade, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais da região;
b) Aprimorar os equipamentos de saúde;
c) Desenvolver ações de coordenação e ou execução de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, proporcionando segurança Alimentar nos termos das Leis Federais nºs 7.889/89; 9.712/98; 8.171/91. Decretos Federais nºs 5.741/06; 8.445/15; 8.471/15; 9.013/17 e instruções normativas nº 17/17 Mapa, garantindo saúde aos consumidores;
d) Ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de média e alta complexidade;
e) Ampliar os serviços de assistência ambulatorial e de clínicas;
f) Aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
g) Fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
h) Oferecer programas regionais de educação permanente para s profissionais da saúde;
i) Promover ações integradas voltadas à segurança alimentar;
j) Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
k) Articular mecanismos de aquisição conjunta de medicamentos farmacêuticos, de uso hospitalar e odontológicos;
l) Garantir aos consumidores produtos inócuos ao consumo, pelos serviços de inspeção e vigilância sanitária.

V – Educação, Cultura e Esportes:

a) Fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
b) Atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
c) Desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
d) Promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
e) Desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
f) Desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
g) Atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
h) Estimular a produção cultural local;
i) Desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
j) Atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
k) Desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;
l) Desenvolver ações de melhorias do transporte escolar;
m) Apoiar na organização de eventos esportivos, sociais e culturais em nível local e regional;
n) Garantir a difusão do consumo com segurança dos produtos advindos dos saberes e sabores culturais regional.

VI – Assistência, Inclusão Social e Direitos Humanos:
a) Desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
b) Definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
c) Fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;
d) Ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
e) Desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações;
f) Proporcionar a formação e qualificação, acessórias aos técnicos RTS, Veterinários Engenheiro Agrônomos, técnicos de nível médio e profissional de Zootecnia que venham atuar junto as agroindústrias e serviços de inspeção.

VII – Segurança Pública:

a) Desenvolver atividades regionais de segurança pública, capaz de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;
b) Integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos campanhas e ações de prevenção mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
c) Dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;
d) Dar segurança aos consumidores dos produtos a serem consumidos, advindos da agroindústrias sob os serviços de inspeção SISBI Sistema Brasileiro de Inspeção.

VIII – Fortalecimento Institucional:

a) Colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
b) Promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
c) Desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;
d) Desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
e) Instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
f) Realizar licitações compartilhadas das quais em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.
g) Apoiar o fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
h) O planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o consorcio;
i) Fortalecer a instituição de serviços de inspeção dos Municípios e do ente federado deste Consórcio. Junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, Da ADAPAR com vistas a Habilitação do Serviço Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária-SUASA -SISBI POA, SISBI POVI.

§ 1º – Para cumprir as suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá:
I) Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, mediante termos próprios os quais integrarão seu patrimônio;
II) Firmar convênios, contratos, Neste específicos de contrato e Programa poderes que outorgam ao Consórcio e suas estruturas de serviços, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III) Realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
IV) Efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
V) Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;
VI) Contratar ou terceirizar serviços de Consultoria para qualificar o Desenvolvimento dos Planos, Programas e Projetos técnicos, dentro do campo da gestão compartilhada ou cooperativa;
VII) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços de inspeção, os relacionados com os setores de infraestrutura, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura e esportes, assistência social, inclusão social e direitos humanos, segurança pública e fortalecimento institucional, trabalho, ação social, habitação, saneamento, agricultura, agroecologia, agropecuária, reflorestamento, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação, geração de emprego e renda, qualificação de mão de obra, artesanato, recursos naturais.
VIII) Prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo.

§ 2º – É vedado que os recursos arrecadados de um ente federativo consorciado, seja utilizado no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº. 9.717 de 1998.
§ 3º – O consorcio público, poderá ter um ou vários objetivos e os entes consorciados poderão se consorciar em relação a todos ou apenas a parcela deles.
§ 4º – O desenvolvimento de ações e serviços de saúde deverão obedecer os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – Esta diretoria poderá ter o apoio técnico dos entes consorciados, mediante cedência de profissionais. Veterinários para os serviços de inspeção, de origem animal, Engenheiros Agrônomos de Vegetal e demais para elaboração de projetos.

DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao Governo Estadual e Federal, nas suas respectivas instância, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.

Parágrafo único – Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar outorgar ao consórcio suas considerações a respeito.

Distribuídas: Auxiliar Administrativo I (funções de menor complexidade) – 1 (uma) vaga; Auxiliar Administrativo II (funções de maior complexidade).
Parágrafo único; Receber por cessão dos Municípios servidores concursados Médicos Veterinários, Engenheiros Agrônomos, técnicos de nível médio, profissional de zootecnia, nas demandas e número necessário compor estruturas dos serviços de Inspeção.

1º – A remuneração, jornada de trabalho, atribuições e lotação de cada um dos cargos será disciplinada pela Diretoria Executiva, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

2º – O quadro de pessoal e disposições correlatas poderão ser alteradas pela Diretoria do Consórcio, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

3º – Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, sem restrição de número, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Parágrafo único – Os casos que demandem a contratação temporária serão avaliados e autorizados pela Diretoria Executiva, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

4º – Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que a lei orgânica destes não disponha em sentido contrário.

DAS CONTRATAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA – As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público, observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Parágrafo único – Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na imprensa oficial.

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLAUSUA QUARTA – O municípios consorciado autorizam a gestão associada de serviços públicos, relacionados com a execução das finalidades consorciadas. Como Coordenador e ou executor;

1º – Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento da cláusula 6ª.

2º – Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

3º – Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:
a) Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;

b) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Parágrafo Primeiro – Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo – O disposto no *caput* deste Capítulo não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Parágrafo terceiro – São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam: outorgam poderes ao Consórcio e suas estruturas de serviços;

a) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
b) O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
c) Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

d) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
e) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
f) Os casos de extinção;
g) Os bens reversíveis;
h) A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
i) A periodicidade, conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
j) O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
Art. 52 – No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

a) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
b) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
c) O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
d) A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
e) A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
f) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Parágrafo primeiro – Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Parágrafo segundo – O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Parágrafo terceiro – Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Parágrafo quarto - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Parágrafo quinto. 57 – A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Parágrafo sexto – O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do caput, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Parágrafo oitavo – O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

a) O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada; e
b) Extinção do Consórcio Público.

DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLAUSULA QUINTA – Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º do Protocolo de Intenções, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.

§ 1º – O contrato de programa deverá:

I) Atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, Em especial de Inspeção; Animal e Vegetal;
II) Promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º. – O Consórcio Público poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/1993.

DO CONTRATO DE RATEIO

CLAUSULA SEXTA – A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§ 1º – O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual, nos moldes do § 1, art. 8º da Lei Federal 11.107/2005.

§ 2º – É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º – Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.

§ 4º – Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLAUSULA SÉTIMA – A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo primeiro – O patrimônio do **CIDCENTRO** será constituído:

I) Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II) Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
III) O Município efetuará transferência ao consórcio, recursos a fim de custeio de remuneração salarial, gratificações, serviços e manutenção do consórcio

Parágrafo segundo – Constituem recursos financeiros do **CIDCENTRO**:

I) A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio, para manutenção do consorcio com rendas fixas, consultorias e auditorias;
II) A remuneração dos próprios serviços prestados;
III) Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV) Os saldos do exercício;
V) As doações e legados;
VI) O produto de alienação de seus bens livres;

VII) O produto de operações de crédito;
VIII) As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Parágrafo terceiro – A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União.

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CLAUSULA OITAVA – Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo Consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

Parágrafo único – Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do **CIDCENTRO** os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA NONA – As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

CLAUSULA DÉCIMA – Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DOS DEVERES
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 8º, da Lei n. 11.1407/2005.

§ 1º – As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

§ 2º – No período de suspensão, é facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação.

§ 3º – A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A elaboração e a revisão dos planos e regulamentos de serviços públicos que venham a ser prestados pelo Consórcio, obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Contrato de Programa afeto ao seu objeto.

Parágrafo primeiro – Os procedimentos das audiências públicas e das consultas públicas para a divulgação e o debate das propostas de plano ou de regulamento serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Parágrafo terceiro – O extrato do presente Contrato será publicado na imprensa oficial de cada um dos entes subscritores.

Parágrafo quarto – Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembléia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie. O Forum da Comarca de Pitanga/Pr, Sede do Consórcio.

Pitanga/Pr, 01 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Pres do Consórcio Cid Centro
Prefeito do Mun do Turvo

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito do Município do Turvo.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:80B8BCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº006 DE 07 DE MAIO 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas final para o Incentivo do Benefício Eventual 2017/2018,deliberação 065/2017 CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar a Prestação de contas final para o Incentivo do benefício Eventual 2017/2018 diante da seguintes ressalvas ;
a) Os recursos previstos foram executados conforme Plano de Ação ,diretrizes e objetivos propostos;
b) Após acompanhamento e análise dos documentos orçamentários,este Conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas referente a Deliberação 065/2017.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 07 de maio de 2019.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:486CD3AC

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA.

RESOLUÇÃO Nº 005 de 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação da deliberação nº 062/2016 do CEDCA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes .

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas Lei Municipal nº491/2013 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar a Prestação de contas para a deliberação nº 062/2016 do CEDCA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes ,diante da seguintes ressalvas ;
a) Os recursos da Deliberação 062/2016 no valor de R$ 40.797,50(quarenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) previstos foram executados em parte conforme anexo dos extratos bancários e notas fiscais conforme ao processo licitatório;
b) O acompanhamento do processo e a análise dos documentos orçamentários apresentado faz com que este Conselho aprove por unanimidade a prestação de contas referente ao segundo semestre.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:548247CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 010/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019
DISPENSA 010/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Aquisição de Equipamentos para atualização do sistema de identificação do Município, conforme especificações técnicas, solicitado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (Anexo - Oficio nº 3599/2018 – Departamento da Policia Civil/Instituto de Identificação), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 013/2019 – ID N0 055/2019
EMPRESA: TECHCENTER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 13.262.089/0001-06
VALOR TOTAL de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 13/05/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FABIO AUGUSTO KOCH PELA EMPRESA TECHCENTER INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:93747DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 84/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 84/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, onde se lê: RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 06 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **ERICA MIRANDA MELCHOR**, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 885.781.359-20, portadora da CTPS Nº 91640 Série 00031/PR

Leia se:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 06 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **ERICA MIRANDA MELCHOR**, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 885.781.359-20, portadora da CTPS Nº 91640 Série 00031/PR.

Morretes, 13 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:26AF0B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 356/2019

DECRETO Nº 356/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 13/05/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**, Símbolo CC1-C a Sr.ª **LILIANE LAURA DE MACEDO CABRAL,** portadora do CPF nº 831.102.591-68 e RG. sob n° 00.093.195-9/MS.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:43310F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355/2019

DECRETO 355/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, com base na Lei Municipal nº 19 de 31 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 08 de 07 de abril de 2009, que passa a ser composto pelos seguintes representantes;

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
TITULAR: MELISSA CRISTINA PEREIRA
SUPLENTE: MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR: OTÁVIO FOSS NETO
SUPLENTE: LEONNARDO APHONSO DA COSTA SANTOS

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
TITULAR: PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
SUPLENTE: NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES;
TITULAR: MARCELA DA SILVA ELIAS
SUPLENTE: SAMUEL CORDEIRO ADRIANO
V – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MORRETES;
TITULAR: LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA – REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO
SUPLENTE: ORLEY PORCIDES – REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE ASSENTADOS TERRA TOMBADA.
VI – REPRESENTANTE DOS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR: EDMUR CARLOS FREITAS
SUPLENTE: HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO

VII – REPRESENTANTE DOS ADVOGADOS MILITANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR: GUILHERME BAIAK DA SILVA
SUPLENTE: EMELEN SUELEN DA CUNHA

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, ficará a cargo da Secretária de Ação Social, Sr.ª Melissa Cristina Pereira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 353/2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:70221F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Polidoro Construção Civil Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº 780, Sala 03, Centro, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.283.555/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Cleiton Polidoro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.360.183-5 SESP/PR e CPF nº 035.071.239-59.
Referente: Execução de obra de modernização do Estádio Municipal (campo e portal) – Implantação de drenagem no campo e entorno, execução do gramado, complementação do alambrado, construção do portal de entrada e bilheteria, conforme Contrato de Repasse nº 862763/2017 – ME/CAIXA.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 e CONTRATO Nº 017/2019.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9E053B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Polidoro Construção Civil Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº 780, Sala 03, Centro, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.283.555/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Cleiton Polidoro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.360.183-5 SESP/PR e CPF nº 035.071.239-59.
Referente: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no Distrito Estrela Dourada, conforme Contrato de Repasse nº 865608/2018 - MCIDADES/CAIXA.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 e CONTRATO Nº 018/2019.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:926B2352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Irmãos Pizato Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Otacílio Rodrigues, nº 626, Sala 02, Centro, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.081.995/0001-28, representada neste ato pelo senhor Leocir Domingos Pizato, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.733.381-0 SESP/PR e CPF nº 676.574.519-04.
Referente: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal de acesso à Linha Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse nº 861961/2017 - MAPA/CAIXA.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 e CONTRATO Nº 022/2019.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

IRMÃOS PIZATO LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4BAC0DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Irmãos Pizato Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Otacílio Rodrigues, nº 626, Sala 02, Centro, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.081.995/0001-28, representada neste ato pelo senhor Leocir Domingos Pizato, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.733.381-0 SESP/PR e CPF nº 676.574.519-04.
Referente: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no acesso ao distrito turístico Marinas Scotti, conforme Contrato de Repasse nº 854801/2017 - MTUR/CAIXA.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO Nº 021/2019.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

IRMÃOS PIZATO LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9B92859A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4143/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Ademar Fiorese, ocupante do cargo de Marceneiro, portador do CPF nº 513.214.169-20, referente ao período aquisitivo de 10/12/2012 a 10/12/2017, a partir de 02/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
refeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F8FAF41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4144/2019

SÚMULA: Concede função gratificada por dedicação exclusiva na Secretaria Municipal de Saúde, a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder função gratificada ao Servidor Público Municipal Antônio Luiz Lupattini, portador do RG nº 3.501.074-2, por desempenho de função de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1485/2018, concede a função gratificada de 50 % (cinqüenta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:51B9C259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4145/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias a Servidora Pública Municipal **Francieli Savanhago Anzolin,** portadora do CPF 032.509.419-56, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 01/02/2016, a partir de 13/05/2019 a 27/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EC8B88B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4146/2019

SÚMULA: Revoga função gratificada de Servidor Público Municipal por desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde como dedicação exclusiva, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a função gratificada do Servidor Público Municipal Vanderson Duarte, Motorista, portador do RG nº 7.644.235-5 e CPF nº 033.141.339-60, por desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde como dedicação exclusiva, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:419A3B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4147/2019

SÚMULA: Concede função gratificada por dedicação exclusiva na Secretaria Municipal de Saúde, a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder função gratificada ao Servidor Público Municipal Alexandro Rambo, portador do RG nº 9.506.258-8, por desempenho de função de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1485/2018, concede a função gratificada de 50 % (cinqüenta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:27EFD37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03-2019

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE referente à Aquisição de Ambulância tipo A, com o processo carona, do processo administrativo licitatório nº 017/2018 do CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 13 de maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8FE79C0B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CLÍNICA CRS ATENDIMENTOS HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.533.185/0001-81 com sede na Rua Bogotá, nº 1084, Casa A, Vila Morangueira, CEP 87.040-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 90,00 (noventa) reais por hora trabalhada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica – UBS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha: 0859
Fonte: 00003 – Ficha: 0860
Fonte: 00303 – Ficha: 0861
Fonte: 00495 – Ficha: 0862
10.301.1004-2.603.000 – Manutenção da Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00494 – Ficha: 0869
10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – HOSPITAL
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha: 0909
Fonte: 00303 – Ficha: 0910
Fonte: 00369 – Ficha: 0911
Fonte: 00511 – Ficha: 0913
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha: 0925
Fonte: 00494 – Ficha: 0926

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 10 de maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FBC4FFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 160/2019

Súmula: **-** Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Recepção.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de maio de 2019, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **Andressa Coutinho Rocha**, nomeada em 10 de janeiro de 2019, do Cargo em Comissão de Chefe de Recepção, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 13.133.213-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 083.415.739-03.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB433A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 161/2019

Súmula: **-** Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 09 de maio de 2019, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **Marlene Todon Popin**, nomeada em 01 de setembro de 1995, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 5.109.311-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 816.339.399-97.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:241C5AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 162/2019

Súmula: **-** Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de maio de 2019, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **Caroline Christina Geroto de Souza**, nomeada em 24 de julho de 2017, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 12.627.414-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 087.931.019-70.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5258654C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 163/2019

Súmula: **-** Exonera, por motivo de aposentadoria de aposentadoria por idade, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora;

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria de aposentadoria por idade, a partir de 08 de maio de 2019, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **Maria Alves Diogo dos Santos**, nomeada em 06 de abril de 1991, do Cargo Efetivo de Zeladora, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 5.581.819-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 783.194.279-49.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3EB47557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 159/2019

Súmula: **-** Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos com Órgãos Estaduais.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de maio de 2019, o Servidor Público Municipal, o Senhor **Rafael de Oliveira Guelere**, nomeado em 24 de julho de 2017, do Cargo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos com Órgãos Estaduais, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 10.310.894-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 085.245.249-79,.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:21864814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 165/2019

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, C-11.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de maio de 2019, a Senhora ANDRESSA COUTINHO ROCHA, no Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, C-11, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.133.213-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 083.415.739-03, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 13 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D9678228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 164/2019

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, C-02.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de maio de 2019, o Senhor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE, no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, C-02, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.310.894-2 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 085.245.249-79, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 13 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:87EEB9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 166/2019

SÚMULA: - Revoga decreto de redistribuição de Cargo da Senhorita Ana Nayara Carnauba para a Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 31 de março de 2019, o Decreto de nº 36/2019, de 13 de fevereiro de 2019, que redistribuía o Cargo da Servidora Ana Nayara Carnauba, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.788.159-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 090.374.219-54, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 12 de fevereiro de 2019, para a Autarquia Municipal de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEC5E504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 167/2019

SÚMULA: - Revoga do decreto de redistribuição de Cargo da Senhorita Livania Renata da Silva para a Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 31 de março de 2019, do Decreto 207/2018, de 1 de maio de 2018, que redistribuía o Cargo da Servidora Livania Renata da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.736.954-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 046.085.589-19, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 11 de maio de 2011, para a Autarquia Municipal de Educação, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3114BD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RAFAEL CABRAL MELO 08462201993, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.889.144/0001-58, com sede a Rua Bombeiro Paulo Antônio Galeti, nº 128-A, Jardim Paris VI, CEP 87.083-725 na cidade de Maringá,Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Instrutor de Capoeira**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 001/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
7	960	Hora/aula	**Instrutor de Capoeira** – com qualificação e aptidão para ministrar aulas de capoeira.	R$ 35,00	R$ 33.600,00
TOTAL					R$ 33.600,00

VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501-2.095.000 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultura
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00000 – Ficha: 0227

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 08 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:81BDF2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 058/2017-PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS: 57, Inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 08 (OITO) MESES, ATÉ 02/01/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, mantendo o valor mensal de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), passando o valor original do contrato de R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para R$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), cujo objeto é Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas de informação para área da saúde, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas e equipe de treinamento e atendimento "in loco", forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

10 – Secretaria de Saúde Pública
10.006 – Fundo Municipal de Saúde
10.847.1001.2.110.000 – Manutenção da Administração em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00303 – Ficha: 0254

Paiçandu - PR 02 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D4FCE939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONVENIO CONSORCIO PARANA CIDADE

CONVÊNIO Nº01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAINÇANDU E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paiçandu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.282.664/0001-52, com sede à Rua Sete de Setembro, n 499, nesta cidade de Paiçandu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tarcísio Marques dos Reis, portador da cédula de identidade RG n.º 3.181.227-5 PR e do CPF n.º 424.705.019-20, residente e domiciliado em Paiçandu, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 320.000 em quatro parcelas de R$ 80.000, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.302.0021.2.614.000, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00.00, Fonte:00001

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paiçandu, 13 de Maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2FCC5D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 11/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, no valor de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), referente à contratação do curso de capacitação “ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”, que será realizado pela Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 13 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:27651A09

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 22/2019

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 22/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor das proponentes LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ Nº. 07.236.681/0001-30, nos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, no valor total de R$ 309,10 (trezentos e nove reais e dez centavos), e EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 23.062.436/0001-00, no item 05, no valor total de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) referente à aquisição de materiais para pequenos reparos na Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 13 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:458587C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2019 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E CLAUDIO WILLIAN DE OLIVEIRA MEI.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PALMEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, neste aro representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 7.298.386-6 SSP PR, e CPF nº 028.032.159-77, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná doravante denominado AUTORIZANTE, e o CLAUDIO WILLIAM DE OLIVEIRA – MEI, pessoa jurídica de direito – inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.112.182/0001-16 com endereço à Avenida sete de Abril, nº 306, Centro, nesta cidade de Palmeira/PR, neste ato, representando por seu Microempresário Individual, Sr. Claudio Willian de Oliveira, doravante denominado AUTORIZADO, resolvem firmar entre si o presente Termo de Autorização de Uso, precário e gratuito, de conformidade com as suas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Autorização a ocupação, com colocação de mesas e cadeiras e cadeiras para destinação comercial, de parte do passeio público, localizado defronte a testada do imóvel ocupado pelo autorizado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO
Nos termos do art. 75,4, e suas alíneas do Código de Posturas Municipais (Lei nº 2.274/2003), e conforme a planta apresentada no Processo Administrativo nº 1.794/2019, fica autorizada a ocupação, a título precário e gratuito, com colocação de mesas e cadeiras para a destinação unicamente comercial, de parte do passeio público, localizado defronte a testada do imóvel situado na Avenida Sete de Abril, nº 306, Centro, neste Município.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA AUTORIZADA
3.1 Permitir a livre circulação, ir e vir, de pedestres.
3.2 Exercer somente a atividade para a qual foi autorizada em seu Alvará de Licença de Funcionamento, por conta própria, ficando vedada a transferência do espaço objeto desta autorização.
3.3 Seguir fielmente o disposto na planta apresentada por ocasião do pedido de ocupação.
3.4 Arcar com eventuais prejuízos causados a Autorizante ou a terceiros que tenham como causa a colocação de mesas e cadeiras no passeio público.
3.5 Cumprir todas as outras normas relativas a posturas municipais.

4 - CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DO AUTORIZANTE
4.1 Disponibilizar espaço físico, para a colocação de mesas e cadeiras, conforme descrito na Cláusula Primeira, de maneira gratuita.
4.2 Acompanhar e fiscalizar a atividade do Autorizado.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Autorização poderá ser denunciado por qualquer das partes, por descumprimento de suas cláusulas e condições, especialmente no que tange ás atribuições reciprocamente assumidas, bem como por mera convivência, independe de motivação ou notificação prévia.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Autorização de Uso será a partir da data de sua assinatura, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, sucessivas vezes, por igual período.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, para dirimir os conflitos e condições do presente instrumento, firmam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas, após terem lido e achado conforme.

Palmeira, 13 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Minicipal

CLAUDIO WILLIAN DE OLIVEIRA
Claudio Willian de Oliveira - MEI

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FE5BA9BE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
PALMEIRA – PARANÁ
CNOJ 07.681.157/0001-79
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

O pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Resolução nº 027, de 25 de abril de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, do Regime PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, referente a contratação de empresa de informática para locação , instalação e manutenção de programas e aplicativos de Sistema Integrado de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade, Orçamentário, Tesouraria, Prestação de Contas, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras e Licitação, Controle de Frotas, Portal Transparência.
O aviso de cancelamento se faz necessário em virtude da conveniência e oportunidade de adequações no edital, sendo de fundamental importância no processo licitatório.
A tempo, o pregoeiro e sua equipe de apoio informam que oportunamente será lançado e divulgado novo Edital de Pregão Presencial.

Palmeira, 13 de maio de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Pregoeira

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:31494640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2015 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portadora do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 80.227.796/0001-59**, neste ato representada pelo **Sr. Florisvaldo Aparecido Hudnik**, portador do **CPF nº: 049.129-278-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6218/2019, por força do presente

instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 20 de Maio de 2019 até a data de 19 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Assistência Social
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Contratante

Expresso Princesa Dos Campos
CNPJ: 80.227.796/0001-59
FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK
CPF: 049.129-278-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8DB228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2015 - EXPRESSO RODEX LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portadora do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EXPRESSO RODEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 75.702.035/0002-52**, neste ato representada pela **Sra. Mariana Franke Klassen**, portadora do **CPF nº: 903.976.069-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6215/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 20 de Maio de 2019 até a data de 19 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Assistência Social
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Contratante

Expresso Rodex LTDA
CNPJ: 75.702.035/0002-52
MARIANA FRANKE KLASSEN
CPF: 903.976.069-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA29F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 869/2017 - PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portadora do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora do **CPF nº: 603.184.650-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6216/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 869/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Maio de 2019 até a data de 19 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Assistência Social
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal Nº 12.820/2019
Contratante

Porto Seguro Cia Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
MARTA WOUTERS MONTOYA
CPF: 603.184.650-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F586242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO- 08/2019 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS – MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI.

Processo nº. 7646/2019

Distrato nº. 08/2019
Distratante: MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.526,52 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 06/05/2019 à 05/11/2019.

Distrato a partir de: 13/05/2019

Data: 13/05/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2234BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.566 DE 13/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ÁLVARO PLATAO ELIAS BACILA FILHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7655/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, 05/06/2019 a 19/06/2019, ao servidor ALVARO PLATÃO ELIAS BACILA FILHO, matrícula 301228, referente ao período aquisitivo 14/03/2018 á 13/03/2019, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Segurança e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:527099E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N.º009/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: Acácia Agencia de Viagens e Turismo LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de 30 (trinta) viagens estimadas, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranaguá.

JUSTIFICATIVA: Aditivo de valor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b e § 1°, da Lei 8.666 de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Paranaguá, 13 de maio de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:04322C07

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 585/2019 - CGM, exarado no Processo nº 945010/14 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 032, de 29 de Maio de 2013, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade – Magistério (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada Dilacir Borba Lazarotti, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.707,22 (Um mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.108,41(Dois mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 14 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A851C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
A SERENATA LTDA - CNPJ Nº 17.220.054/0001-65

Objeto: "Aquisição de Kits de Instrumentos Musicais, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018/MEC/FNDE, por meio da solicitação SIGARP nº 82022, para atender às necessidades da Banda Mirim Municipal, em atendimento a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 11.942/2019.

Processo Administrativo nº: 11.942/2019

Valor total da contratação: R$ 31.344,00 (Um milhão, cento e quarenta mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 11.03.012.361.0016.1017.3449052.2600.01104

Foro: Paranaguá

Data: 13/05/2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B4D95A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, que tem por objeto: "Aquisição de Kits de Instrumentos Musicais, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018/MEC/FNDE, por meio da solicitação SIGARP nº 82022, para atender às necessidades da Banda Mirim Municipal, em atendimento a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 11.942/2019.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: A SERENATA LTDA - CNPJ Nº 17.220.054/0001-65**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Maio de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:204A6924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 020/2019 Registro de Preços nº 013/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 020/2019 Registro de Preços nº 013/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1.672/2019.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Empresa:** STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 11.325.330/0001-73.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Maio de 2019.

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal do Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1E02F436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 002/2019 Registro de Preços nº 005/2019,** dando outras providências.

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 002/2019 Registro de Preços nº 005/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK ALMA DE POLIESTER, NOS GINÁSIOS, ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19.996/2018.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - **CNPJ sob o nº** 11.285.223/0001-69.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Maio de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E39127F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.836

PORTARIA Nº 1.836

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido nos protocolados n.ºs 14.518 e 15.930/2019,
RESOLVE:
I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
1609-1	JOÃO FELIX NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/2019
11230-3	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/04/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C48F8A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.837

PORTARIA Nº 1.837

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 14.760, 14.793, 16.809 e 16.811/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
10611-1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EDUCADOR INFANTIL	03/05/2019
95498-1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	20/04/2019
8863-1	MARLENE VEIGA GOULART	PROFESSOR	03/05/2019
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/04/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:98675190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.838

PORTARIA Nº 1.838

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidores públicos municipais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.324/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 12.324/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e X; artigo 152, incisos I, V e XV, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160 incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FEDC5171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.840

PORTARIA Nº 1.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, tendo em vista o contido do protocolado n° 122/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ROSIANE RUSSI DA COSTA, Professora, matricula nº 12408-02, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FF94B85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.265

DECRETO Nº 1.265

"Nomeia Alcione Joaquim da Silva Junior para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIONE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D435DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.276

DECRETO Nº 1.276

"Exonera Dayana Carla Venâncio de Paula Silva, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,
DAYANA CARLA VENÂNCIO DE PAULA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Emissão de Outorgas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FBB0DAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.277

DECRETO Nº 1.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 224/2019, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANA CARLA VENÂNCIO DE PAULA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:68E86189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.295

DECRETO Nº 1.295

"Nomeia Felipe Pinheiro Coral para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FELIPE PINHEIRO CORAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Assistência de Saúde e Complexidades, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C26818A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.291

DECRETO Nº 1.291

"Nomeia Paulo Armanini Godinho para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO ARMANINI GODINHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7225D500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO P.P. 029/2019

Como consta do item 4.1, o critério de julgamento da presente licitação é maior desconto percentual sobre lucro médio.
É importante destacar que o edital, ao prever a margem de lucro de 60%, entende que essa margem abrange ainda encargos/custos que somente a empresa poderá prever como ICMS, outros impostos e gastos previstos.

Diante disso, cada empresa também deverá realizar estudos próprios para fazer seus lances.

Consta do pedido de impugnação que "o tabelamento da ANP desconsidera as variações de custos promovidos por benefícios tributários, encargos, entre outros, além de apresentar uma defasagem de, pelo menos, 3 (três) meses entre a data da coleta dos preços, o processamento das informações e a divulgação dos resultados".
Faz-se importante lembrar que a Prefeitura, por não ser fornecedora, não tem acesso aos valores da distribuidora e, mesmo assim entende que os encargos e demais responsabilidades fazem parte da economia da empresa e, voltamos a dizer, que os estudos de todos esses números devem servir de base para os futuros lances.
Portanto , será mantido o valor de referência da tabela ANP adotada no processo licitatório, pois a tabela de referencia sugerida pela empresa não se aplica para o caso, visto que refere-se aos preços dos produtores e importadores de derivados de petróleo.
Por esses motivos, o pedido de impugnação não será acolhido.

Paranaguá, 13 de maio de 2019.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:79159DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.302

DECRETO Nº 1.302

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.825, de 13 de Maio de 2019:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.350.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:93D3831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2019

Processo Seletivo Público 01/2018

Edital de Convocação n° 06/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através dos protocolos nº 14303/19 e 12554/19 da SEMEDI e no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2018 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.

Agente de Apoio Educacional

Classif.Final	Insc.	Nome
35°	167	Cristiane Farias de Souza Monteiro
36°	371	Luciane dos Santos Chicatti
37°	297	Josiane Venâncio de Oliveira Pereira
38°	070	Suellen Agostinho França
39°	250	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz
40°	307	Sintia Martins Carmo
41°	269	Michele Mathias Alves da Silva
42°	273	Marisa de Oliveira Hermes

Data: **14/05/2019 a 24/05/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos: **a)** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **c)** Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino; **d)** Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência atualizado;
k) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS.

Paranaguá, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:944C9C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO N° 04/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

Edital de Exclusão n° 04/2019
A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2018, em conformidade com os itens 10.1 e 10.2 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do candidato
32°	015	Marianna Cardoso Bajdiuk dos Santos
34°	021	Marcia Regina Silva Javorski

Paranaguá, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D658DD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.298

DECRETO Nº 1.298

"Exonera Deise do Rocio Leal, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

DEISE DO ROCIO LEAL, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D07531B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.299

DECRETO Nº 1.299

"Nomeia Daniele Mesquita Vilarinho para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELE MESQUITA VILARINHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B7957F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.300

DECRETO Nº 1.300

"Exonera Keli Cristina Santos França, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CF5B3538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.301

DECRETO Nº 1.301

"Nomeia Keli Cristina Santos França para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0703EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.843

PORTARIA Nº 1.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017,
RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 6806-1, na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A187D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.844

PORTARIA Nº 1.844

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 14.303/2019 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 005/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir das datas finais dos contratos:

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94266-1	MARIA HELENA PROENCA	03.05.2017	02.05.2019
94265-1	ELIS CRISTINA PAIXÃO	03.05.2017	02.05.2019
94271-1	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	18.05.2017	17.05.2019
94270-1	CLEUSA ADRIANA MARCHI	18.05.2017	17.05.2019
94272-1	MARCUS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	22.05.2017	21.05.2019
94276-1	ADILSON DA SILVA LOPES	30.05.2017	29.05.2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:196E79C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.845

PORTARIA Nº 1.845

"Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitário de Saúde, Supervisores, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.461/2018, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I – Contratar em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar os cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Nome	Data Admissão
95831-1	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	25/04/2019
95824-1	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	26/04/2019
95830-1	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	03/05/2019
95829-1	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	22/04/2019
95833-1	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	25/04/2019
95828-1	SIMONE LOURENÇO	07/05/2019

b) Supervisor – ESF

Matrícula	Nome	Data Admissão
12692-4	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	22/04/2019
95835-1	MARLON SILVA	09/05/2019

c) Enfermeiro – ESF

Matrícula	Nome	Data Admissão
95837-1	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	09/05/2019
95836-1	RUANA MARIA ZANOTTO	09/05/2019

d) Técnico em Enfermagem - ESF

Matrícula	Nome	Data Admissão
95834-1	LUCIANE MORO DA SILVA	13/05/2019
95832-1	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	22/04/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:514EEEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu os recursos administrativos interpostos pelas licitantes, de que trata à CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., na data do dia 06/05/2019, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção e Habilitação da SEMEDI. Diante disso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, será divulgado os classificados da presente Chamada Pública, bem como, convocação dos classificados para a prova prática, de caráter eliminatório.

Paranaguá, 13 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8C1F744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 015/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando 049/2019 formalizada pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 9345/2019

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §3º, incisos IV e V e §4º, inciso III da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 9345/2019.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 13 de Maio de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:08F8B33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 016/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando as informações constantes no Ofício CMT – 038/2019 anexo, formalizada pelo Departamento de Saúde Ocupacional (Perícia Médica), através do Protocolo/Processo nº 7668/2019

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §4º, incisos I, II e X da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 7668/2019.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 13 de Maio de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:9AF92D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 017/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando as informações constantes no Ofício CMT – 018/2019 anexo, formalizada pelo Departamento de Saúde Ocupacional (Perícia Médica), através do Protocolo/Processo nº 4792/2019

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §4º, incisos I, II e X da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 4792/2019.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 13 de Maio de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:41DAC3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 121/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, DAVID ALBERTO DE ASSIS,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2019 até 29/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F2D4656C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.880/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MADALENA ALVES FAGUNDES DE MELO** (CPF n° 443.783.609-00) pelo falecimento do servidor **JOÃO LOURENÇO DE MELO**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 389.737.159-68, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 5.081/2017.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, (**R$ 1.041,65**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:25429705

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.883/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ALESSANDRO DO NASCIMENTO MAGALHÃES** (CPF n° 038.288.969-01) e **MIGUEL BOZELI MAGALHÃES** (CPF nº 139.326.909-58), pelo falecimento da servidora **MARCIA HELENA BOZELI MAGALHÃES**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, CPF nº 019.236.839-77, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.00021190/2019.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, (**R$ 2.741,34**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 11 de Abril de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7FAD5463

PROCURADORIA
LEI Nº 4.739/2019

Denomina de Rua João Vendramin, a Rua Projetada "1", do Residencial Campestre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°Fica denominada de **RuaJoão Vendramin**, a Rua Projetada "1", do Residencial Campestre.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:97A67B64

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFO8687	277490A000335739	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000335722	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000335715	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000335493	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000335476	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AHZ4202	277490A000335479	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AIQ1612	277490A000335492	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AJK1744	277490A000335487	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AJM8564	277490A000335704	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AJU1848	277490A000335707	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000335490	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000335735	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335481	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335714	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335473	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335720	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AME1455	277490A000335724	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AME5344	277490A000335472	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000335716	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG5977	277490A000335701	08/01/2019	55412	R$ 195,23
ANF9084	277490A000335717	09/01/2019	55412	R$ 195,23
ANU6483	277490A000335729	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AOG2609	277490A000335726	09/01/2019	55412	R$ 195,23
APC0376	277490A000335706	09/01/2019	55412	R$ 195,23
APD6657	277490A000335474	08/01/2019	55412	R$ 195,23
API7150	277490A000335488	08/01/2019	55412	R$ 195,23
APM6552	277490A000335702	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AQZ7500	277490A000335485	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AQZ9325	277490A000335491	08/01/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335495	08/01/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335733	09/01/2019	55412	R$ 195,23
ASG2354	277490A000335483	08/01/2019	55412	R$ 195,23
ASX5063	277490A000335742	09/01/2019	55412	R$ 195,23
ATJ4382	277490A000335740	09/01/2019	55412	R$ 195,23
ATK3062	277490A000335709	09/01/2019	55412	R$ 195,23
ATL1127	277490A000335486	08/01/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000335705	09/01/2019	55412	R$ 195,23
ATS0243	277490A000335731	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335719	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335713	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335494	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AUI3605	277490A000335499	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AUO4784	277490A000335728	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AUW0625	277490A000335738	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AUZ9221	277490A000335484	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000335477	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AVX4150	277490A000335732	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AXA9231	277490A000335718	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AXI1240	277490A000335712	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AXK8331	277490A000335482	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AXT7636	277490A000335737	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AXZ6139	277490A000335478	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AYC1034	277490A000335725	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AYC6239	277490A000335475	08/01/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000335730	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AYF6257	277490A000335708	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AYO4574	277490A000335723	09/01/2019	55412	R$ 195,23
AYR4238	277490A000335496	08/01/2019	55412	R$ 195,23
BAD3950	277490A000335480	08/01/2019	55412	R$ 195,23
BAJ3846	277490A000335710	09/01/2019	55412	R$ 195,23
BCA3513	277490A000335500	08/01/2019	55412	R$ 195,23
DDF9009	277490A000335741	09/01/2019	55412	R$ 195,23
EFY4564	277490A000335721	09/01/2019	55412	R$ 195,23
ESQ4439	277490A000335489	08/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000335734	09/01/2019	55412	R$ 195,23
MGZ8741	277490A000335727	09/01/2019	55412	R$ 195,23
NJI6120	277490A000335703	09/01/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BAE109BD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.878/2019

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.980 de 27 de abril de 2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí.

Considerando, a solicitação contida no Memorando nº 451/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual informa a substituição de membros que compõem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.980 de 27 de abril de 2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**Ficam nomeados para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados e suas respectivas representações:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Desiree Louise Hedler
Suplente: Suellen Regina Vedovato (NR)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Celma Costa
Suplente: Flávia Patrícia Borges Tavares

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Raquel Tomiazzi Utrila (NR)
Suplente: Joseli Melato Alves" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:67E8F3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.866/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ERICA ALINE TAZINASSO PAVAO, C.P.F. n° 050.125.419-60**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.619/2019, no cargo de **FARMACÊUTICO,** por não atender à convocação, conforme edital n° 049/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/04/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:47E9A561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.870/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI C.P.F. n° 038.508.729-20** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04A68B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI C.P.F. n° 038.508.729-20** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FARMACÊUTICO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.870/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **20 de Maio a 03 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação em Farmácia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64FC1D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.871/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Eletrotécnico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *sentença proferida nos autos n° 0004497-10.2018.8.16.0130, 1° Vara da Fazenda Pública de Paranavaí,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **ANDRÉ CAMILO BERSI, C.P.F. n° 008.321.999-40,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ELETROTÉCNICO,** do Concurso Publico n.° 003/2013, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.° 007/2014, publicado em Diário Oficial do Município, na data de 17/04/2014 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal n° 16.753/2016, publicado no dia 16/04/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F4DA9357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 214/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Eletrotécnico.

Considerando *sentença proferida nos autos nº 0004497-10.2018.8.16.0130, 1° Vara da Fazenda Pública de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ANDRÉ CAMILO BERSI, C.P.F. n° 008.321.999-40,** aprovado no Concurso Público **nº 003/2013,** no cargo de **ELETROTÉCNICO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.871/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **20 de Maio a 03 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo com Habilitação de Técnico em Eletrotécnica (cópia autenticada);
• Registro no CREA (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Criminal) (documentos originais);
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• Declaração de não recebimento de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal (reconhecida firma em cartório);
• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2013.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:48F55028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 19.847/2019

DECRETO Nº 19.847/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Nomear, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de "Equipe de Apoio Especial" na licitação de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **064/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, através da Secretaria Municipal de Fazenda:
SIVONEI SIMAS – C.P.F. nº 058.898.249-02
FERNANDO HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE – C.P.F. nº 300.997.499-04
TAISA MAYER GARRIDO – C.P.F. 057.804.909-02
ROSIMEIRE VIEIRA – C.P.F. 642.675.809-44
PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA – C.P.F. 007.528.299-20
MARIA CRISTINA ALVES – C.P.F. 564.622.559-00
CLAUDIO DE OLIVEIRA – C.P.F. 698.858.429-34
MARCIO ASSAKAWA – C.P.F. 553.781.109-04
JULIO CÉSAR PEREIRA – C.P.F. 023.927.589-64
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:DA0C7893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 56/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**21/2019**
	Processo de Licitação:	**72/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**15/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2019		
b) Licitação Nr.:	56/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	13/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE CONSERTO E DE MONTAGEM DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pelo período de 12 meses.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 092719 - BORRACHARA BANDEIRANTES - EIRELI	40	0,0000	249.480,41
Total por Fornecedor:	**40**		**249.480,41**
Total:	**40**		**249.480,41**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 13 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:66CFCEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 55/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	54/2019
	Processo de Licitação:	71/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	15/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	71/2019		
b) Licitação Nr.:	55/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	13/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de BANDA DE APOIO, destinado ao 54º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da Fundação Cultural de Paranavaí		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094638 - IMPACTO - EIRELI	1	0,0000	10.000,00
	1		10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.881.3.3.90.39.00.00.00.00 (1292) Saldo: 79.993,06

Paranavaí, 13 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3030291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATO Nº 099/2018

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 099/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Biazus, 166, CEP 87.710-410, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.193.805/0001-31, representada neste ato pela titular Sr.ª **LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 634.509.099-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do contrato original consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme planilhas e projetos, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 005/2017, no valor contratual global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 099/2018 de R$ 640.161,50 (seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços, no valor de R$ 39.528,97 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, no valor de R$ 75.232,40 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); 3º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços no valor de R$ 66.921,37 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global do contrato de R$ 742.786,30 (setecentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

O presente instrumento tem por finalidade a supressão de serviços para readequação de meta física, correspondente ao percentual aproximado de 3,935% em relação ao valor original do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 25.194,31 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**; conforme planilhas de serviços suprimidos e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 171/2019 e considerando o Parecer nº 286/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da presente supressão de serviços para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada nº 099/2018 passa para **R$ 717.591,99 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).**

Parágrafo Segundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo final de execução para **05 de Junho de 2019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 099/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 171/2019 e Parecer nº 286/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 099/2018), datado de 17 de julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13/05/2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Construtora Diniz EIRELI – ME
LUCIA GESSER DINIZ
Titular / C.P.F. nº 634.509.099-91
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A9C981A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATO Nº 099/2018

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 099/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Biazus, 166, CEP 87.710-410, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.193.805/0001-31, representada neste ato pela titular Sr.ª **LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 634.509.099-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do contrato original consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme planilhas e projetos, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 005/2017, no valor contratual global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 099/2018 de R$ 640.161,50 (seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços, no valor de R$ 39.528,97 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, no valor de R$ 75.232,40 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); 3º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços no valor de R$ 66.921,37 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos); 5º Termo Aditivo de Supressão de Serviços, no valor de R$ 25.194,31 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor global do contrato de R$ 717.591,99 (setecentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de serviços para readequação de meta física, correspondente ao percentual aproximado de 2,26% em relação ao valor original do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em um acréscimo no valor contratual de **R$ 14.463,58 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**; conforme planilhas de serviços acrescidos e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 173/2019 e considerando o Parecer nº 286/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência do presente acréscimo de serviços para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada nº 099/2018 passa para **R$ 732.055,57 (setecentos e trinta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente readequação de meta física correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.001.12.365.0005.2.443.44.90.51.00 – 1102 - 461 – Educação Infantil – FUNDEB 40%.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias da data de assinatura deste instrumento, a efetivação da complementação da garantia contratual em percentual equivalente a 5% (cinco por cento), correspondente à diferença do valor em relação ao contrato original.

Parágrafo Quarto: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 099/2018), datado de 17 de julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13/05/2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Construtora Diniz EIRELI – ME
LUCIA GESSER DINIZ
Titular
C.P.F. nº 634.509.099-91
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:95CE36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 103/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
CONTRATO Nº 103/2018

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 103/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 2174, Centro, C.E.P. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.719.312/0001-79**, e neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 2174, Centro, CEP. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 084.503.699-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do instrumento original a contratação de empresa de engenharia civil para execução da seguinte obra: **REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 828,00 m², na seguinte localização: Praça Brasil, Quadro Urbano Central, Município de Paranavaí/PR**,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 014/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 103/2018 de: **R$ 154.765,59 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA
Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para aumento de meta física, com percentual de acréscimo de 30,8204814778%, correspondente ao valor de: **R$ 47.699,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços adicionais e parecer técnico apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio do Memorando n° 130/2019, e considerando o Parecer nº 269/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: Considerando o presente acréscimo de serviços, o valor global do Contrato de Empreitada nº 103/2018 passa a ser de **R$ 202.465,09 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).**
§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.560.44.90.51. 00.1000 (527) / Obras e Instalações.
§ 3º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 103/2018), datado de 17 de agosto de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA. EPP.
RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES
R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

MOACIR FERREIRA MACIEL
CREA-PR 84.533/D
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B13E13BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular à Vereadora Marines Boff Gerhardt.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 1052/2019, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 6de maio de 2019, expede a seguinte Resolução:

Art. 1°Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença à Vereadora **Marines Boff Gerhardt - PSDB,** para tratar assuntos de interesse particular, no período de 21 de maio à 20 de junhode 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

MOACIR GREGOLIN
Vice-Presidente

FABRICIO PREIS DE MELLO
1º Secretário

CLAUDEMIR ZANCO
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:8AE3F017

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 63/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 9/2019, de 10de maiode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Assessora Parlamentar Francieli Catusso Tamagno referente aparticipação no "III Simpósio Brasileiro de Administração Pública", a ser realizado nos dias 14 a 18 de maio de 2019, em Foz do Iguaçu-PR, promovido pelo CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal,CNPJ 23.539.278/0001-37, no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:F643272A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 - PROCESSO Nº 106/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios públicos, com fornecimento de mão de oba e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias e Departamento da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:00290F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019 - INVENTUM 2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que estará selecionando pessoas jurídicas e físicas, entidades de fins diversos, associações, instituições de ensino e demais interessados, a fim de promover a seleção de propostas de projetos científicos, tecnológicos e inovadores para participação da IV Feira da Ciência, Tecnologia e Inovação - INVENTUM 2019, objetivando oportunizar aos selecionados pela Comissão Especial para realização e julgamento designada pela Portaria n º 258/2019, a celebração de Termo de Autorização de Uso com a Administração Pública Municipal, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, através do Protocolo n.º 398771/2019, nos termos e condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus anexos, o qual será regido pela Lei 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente. Os Projetos deverão ser postados em formulário próprio disponível no site www.inventum.org.br, até a data de 15 DE SETEMBRO DE 2019, conforme cronograma do item 8 do Edital. Os documentos de Habilitação deverão ser entregues, no prazo máximo de ATÉ 10 DIAS após o envio dos Projetos, para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Rua Lídio Oltramari, nº 1.628, Bairro Fraron, CEP: 85503-381, em Pato Branco - PR. A análise dos Projetos será feita pela Comissão Especial para realização e julgamento de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Científicos, Tecnológicos e Inovadores para participação da IV Feira da Ciência, Tecnologia e Inovação – INVENTUM 2019, designada pela Portaria nº 258/2019. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.inventum.org.br e www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Rua Lídio Oltramari nº 1.628, Bairro Fraron, CEP: 85503-381, em Pato Branco - PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220 - 6080 ou pelo e-mail: sistemacti@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

GÉRI NATALINO DUTRA
Presidente da Comissão Especial Para Realização e Julgamento de Projetos e Chamadas Feira INVENTUM
Portaria nº 258/2019.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:28D12341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 25/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 25/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades de todas as

Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, com o valor de R$770.216,49, para o Item 01 com um Percentual de desconto de 2,15% e a empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, com o valor de R$ 1.967.457,60, para o Item 02 com um Percentual de desconto de 3,10% e para o Item 03 com o valor de R$ 1.690.710,00, com um Percentual de desconto de 3,00%.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C4451AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 25/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 25/2019. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos objetos da presente licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo não superior a 72 horas para efetuar a entrega dos combustíveis, nas quantidades solicitadas. A entrega dos combustíveis deverá ser feita nos reservatórios (tanques) específicos e existentes junto ao pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorello Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho em Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas. Para obtenção do valor de faturamento dos combustíveis fornecidos será aplicado o percentual de desconto oferecido pela licitante vencedora, incidente sobre a Média dos Preços de venda ao consumidor de cada item praticados no Município de Pato Branco, divulgados pelo "Sistema de Levantamento de Preços (SLP) - da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Combustível", correspondente à semana do efetivo fornecimento. A atualização dos valores se dá de acordo com o que é publicado no site da ANP sendo utilizados como referência para a semana atual à semana anterior, o qual se dará no 1º dia útil após atualização e publicação disponibilizada pelo Sistema de Levantamento de Preços da ANP disponível na página da internet: http://www.anp.gov.br/preco/, quando houver feriados a atualização ocorrerá de acordo com as informações publicadas no site da ANP. Caso a Tabela de Levantamento de Preços do município de Pato Branco/PR, esteja inacessível (Ex: problema com o site da ANP) à consulta da Administração Pública, o preço unitário deverá ser igual à última tabela disponível ou para a Administração Pública ou para o fornecedor. Sendo que neste caso, o fornecedor deverá enviar a cópia da tabela com data de emissão legível. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão. Ata de Registro de Preço nº 91, Partes: Município de Pato Branco e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, valor total estimado de com o valor de R$770.216,49, para o Item 01 com um Percentual de desconto de 2,15%. Ata de Registro de Preço nº 92, Partes: Município de Pato Branco e SAFRA DIESEL LTDA, valor total R$ 1.967.457,60, para o Item 02 com um Percentual de desconto de 3,10% e para o Item 03 com o valor de R$ 1.690.710,00, com um Percentual de desconto de 3,00%.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CA6984A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Decreto Estadual nº 4.336/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. *DESIGNAR* os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE E OU DESNECESSIDADE referente a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários/material fresado:

- Frederico Demario Pimpão – Presidente - Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - RG nº. 1.875.609 – SSP/PR;
- Radimir Odlen Comin – Diretor do Departamento de Engenharia – RG nº 1.605.915 – SSP/PR;
- Clodomir Luiz Ascari – Secretário de Agricultura – RG nº 3.055.464-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C56D1CAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 146/2019 – SMAS de 30/04/2019;
Art. 33, IV, Lei nº 3812/12.

RESOLVE:

Art. 1º. ***Conceder*** a Sra. ***Maria Inês Balbinotti***, ocupante do cargo de Assistente Social, função Assistente Social, gratificação no percentual de 50% (cinqüenta por cento) a partir de 02 de maio 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FF35231E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 152/2019 – SMAS de 03/04/2019;
Portarias nº 446/2017 e 096/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidor abaixo relacionado, a partir de maio de 2019.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Amilton Maranoski	Educador Social	Assistência Social

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5EAFE579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo e Assistente Social, função Assistente Social.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome
Elisandra Nath Copatti
Francinele Dalmolin

ASSISTENTE SOCIAL
Nome
Marciani Cristina Wons
Kamila Bontorim

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EA2D02E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 02/2019

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 02/2019

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador CPF nº 809.730.199-72 **CERTIFICA**, que a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., CNPJ nº 00.360.305/0001-04,** sediada na PC XV de Novembro, 20, 2º andar no Rio de Janeiro – RJ apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimento*, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e alterações, pelo prazo de 12 (meses), a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 13 de maio de 2019

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:ED070C76

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.331 DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.331 DE 07 DE MAIO DE 2019

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Passeio Ciclístico Alex Araújo" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Passeio Ciclístico Alex Araújo", a ser realizado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E9B04900

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.332, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.332, DE 07 DE MAIO DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG - Anjos Protetores.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG Anjos Protetores, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.639.645/0001-62 com sede na Rodovia BR 158, nº 6877, CEP 85.503-310, Bairro Vila Esperança, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8CA02F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 36/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 16/19, **RESOLVE**:
Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "II Congresso Brasileiro de Direito Processual Constitucional", a realizar-se pela OAB/PR, nos dias 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BDBBBC2E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 37/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 19/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "LDO – Análises Legislativas", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 15 a 17 de maio de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D8E00E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Reforma e Melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital; Prazo de execução (dias): 180 , torna público o VENCEDOR:

FORNECEDOR:
11013– MB EMPREENDIMENTOS / CNPJ:23.689.256/0001-53,
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00; Valor Unitário: R$ 108.444,69;

TOTAL GERAL: R$ 108.444,69 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais, e sessenta e nove centavos);

Paula Freitas, 13 de maio de 2019.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 01/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2019-PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Reforma e Melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital;

FORNECEDOR:
11013– MB EMPREENDIMENTOS / CNPJ:23.689.256/0001-53,
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00; Valor Unitário: R$ 108.444,69;

TOTAL GERAL: R$ 108.444,69 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais, e sessenta e nove centavos);

Paula Freitas, 13 de maio de 2019

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
CONTRATADO: MB EMPREENDIMENTOS / CNPJ:23.689.256/0001-53.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Reforma e Melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital;

VALOR DA DESPESA: R$ 108.444,69 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais, e sessenta e nove centavos);

Paula Freitas, 13 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 78/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MB EMPREENDIMENTOS / CNPJ:23.689.256/0001-53.
Valor.....: R$ 108.444,69 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais, e sessenta e nove centavos);
Vigência.....: Início: 13/05/2019 - Término: 13/05/2020;
Licitação....: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (277)
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 3003 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (387)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Reforma e Melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 13 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ED2159FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade 02/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
OBJETO: Contratação da empresa especializada para cessão de uso de software para acesso à Legislação do Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: 11063 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 7.200,00.

TOTAL GERAL: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

_____

Paula Freitas, 13 de maio de 2019.

****
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2019
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação da empresa especializada para cessão de uso de software para acesso à Legislação do Município de Paula Freitas-PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Aquisição via inexigibilidade de licitação fica devidamente fundamentada a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, requisitos colocados, respectivamente, nos incisos II e III do Artigo 25 e conforme Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

****
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 79/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,
Valor.....: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
Vigência.....: Início: 13/05/2019 - Término: 13/05/2020.
Licitação....: Inexigibilidade p/ Compras e Serviços nº 02/2019
Recursos....: As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:
Orgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Função/Administração: 04 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Adm.
Sub. Função: 122 - Programa /Adm. Geral: 0003 - Projeto/ Atividade: 2.005 -
Dotação: 396 - Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Descrição do Elemento: 3000 – Serviços de Tecnologia da Informação - Despesa Estimada: R$ 7.200,00;
Objeto.....: Contratação da empresa especializada para cessão de uso de software para acesso à Legislação do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 13 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E7E5598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano Jose Pelechate
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: General Carneiro – PR
Motivo: Transporte para Atletas para competição da AMSULPAR no dia 02/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2301BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant de diárias. 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Destino: Guarapuava - Pr
Motivo: Paraná Cidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:62091800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Pacientes Oncológico dia 08/05/2019 e 10/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1624C22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MINÉIA SCARIOT BRUSKE
CNPJ.....: 05.639.875/0001-51
Valor.....: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de objeto à contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, caracterizando tratamento fora de domicílio – TFD, no Sistema Único de Saúde – sus no estado do paraná

Paulo Frontin, 18 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C64C0074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 55/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição e regulamentação do Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Artigo 4º da Lei nº. 1.162/2019, de 03/04/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº. 1.162 /2019, que institui o Comitê Gestor Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei nº 1.162/2019 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências (Lei municipal nº. 1.162 /2019, art. 4º):

I. Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II. Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III. Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV. Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional;

V. Proceder ao prévio exame das condições das empresas estabelecidas ou interessadas em se estabelecer no município, notadamente de sua capacidade de investimentos, de seu sustentáculo

físico e econômico e da capacidade de geração de empregos, desenvolvendo também rigoroso controle das obrigações da empresa beneficiada ao longo do período no qual persistirem as obrigações contraídas com o município e os benefícios tributários.
§ 1º - O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – um representante da comissão municipal de licitação:	Francielli K. G. Schmidt
II – três representantes da Sociedade Civil Organizada:	William Fernando Gindri
	Rodrigo Adelir Fritzen
	Fernanda Meurer Butzke
III – um representante do Departamento de Tributação e Fiscalização:	Vanderlei Carpes
IV – um representante contabilista:	Pedro Edílio Garzão
V- por dois representantes da Associação Comercial Empresarial ACEPO:	Cleiton Fiss
	Laurindo Hergessel
VI – um representante da Associação Transportadores Autônomos Perolatense:	Alexandre Borges Vieira

§ 2º Os representantes e respectivos suplentes, de que trata os incisos I, II e III do **caput** serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.
§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 4º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.
§ 5º A Procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.
§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
§ 7º O comitê também será responsável pelas avaliações acerca da concessão dos incentivos de que trata o Art. 7º da Lei 1.162/2019.

Art. 2º - Compete ao Presidente do CGM (Lei municipal nº 1.162/2019, art. 4º):
I - convocar e presidir as reuniões;
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III – assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
Parágrafo único: O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":
I - terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

II - atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;
III- deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Preferencialmente residir na área do município;
b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) Haver concluído o ensino fundamental.

Art. 3º - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades (Lei municipal nº 1.162/2019, art. 4º).
§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei municipal nº 1.162/2019, art. 4º).

Art. 5º - As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.
§ 1º -A Secretaria Municipal de Finanças proverá a Secretaria Executiva do CGM.
§ 2º - Compete à Secretaria-Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao Presidente;
III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações;
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 117/2017 de 18/07/2017 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (10/05/2019).

Registre-se e publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:12D33D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 32-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 32/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição de Asfalto Quente (CBUQ), e artefatos de cimento (meio fio), para a manutenção e reparos das vias públicas e atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR**, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/05/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:96CAFFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 64/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora INÊS SALAPATA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude da Licença Maternidade cedida para a Professora Patrícia Freider Fernandes através da Portaria nº 57/2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9B7F7035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 65/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para a Servidora Pública Municipal a Senhora INES SALAPATA, ocupante de cargo em provimento efetivo de Professora do Grupo Ocupacional 05 – Magistério:
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revoga parcialmente a portaria de nº 28/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A5269380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 66/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 13.05.2019 a 11.06.2019 ao Servidor Público Municipal o Senhor LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B1558ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca as Candidatas Habilitadas no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionadas para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital nº 001/2018 do referido teste seletivo, no período de 10 a 17 de Maio de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestarem interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	08
ALINE GOETTEMS GRIPA	09
LUANA CORTESE	10

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 10 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:78D01907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº013/2019

Súmula: "*Concede a prorrogação da redução de carga horária para servidor público.*".

Eduardo Pires Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Gizele de Fátima Santos Casagrande**,**portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.664 SESP/SC, ocupante do cargo público deContadora**,**a prorrogação da redução de carga horária, de 20 horas semanais para 10 horas semanais, no período de 7 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 07 de maio de 2019.

Art. 3 º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, 07 de maio de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DDAE1B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120 , DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 120 , DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ASSSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural, a ser realizada no dia 30 de maio de 2018, com início às 14 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên/PR.

Art. 2º O tema da Conferência serão: **"Comida de verdade no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".**

Art. 3o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 4o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural será coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora é constituída pelos seguintes membros:
I – Representantes dos poderes executivo e legislativo: Moacir Gravi Gonçalves e Eduardo Pires Ferreira.
II – Representantes da sociedade civil: Jair Zeferino da Silva Junior e Wilson Luiz.

Parágrafo único. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Técnica e Extensão Rural será presidida pelo Sr. Jair Zeferino da Silva Junior e, em sua ausência e/ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de maio de 2019 .

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCF29F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 106/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 10/2019, de 23 de janeiro de 2019, que nomeou o senhor **Antonio Carlos de Ramos**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.844.623-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9645FCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 107/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA kassiane roberta melenek OCUPANTE Do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE procon.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Kassiane Roberta Melenek**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.921.749-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Procon – símbolo CC8,** a contar de 18 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13E23B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 112/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Nomeia KEITY SCHROTH para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Keity Schroth**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.266.277-6/PR, classificada em 43º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22B45D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 113/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Nomeia silmara da cruz ribas telma para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Silmara da Cruz Ribas Telma**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.311.577-9/PR, classificada em 44º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DB28ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 115/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Nomeia JOCIMAR SOARES para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jocimar Soares**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.178.135-2/PR, classificado em 10º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:42A90B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 258/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2019, à servidora pública **Rúbia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56D5A0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 259/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de abril a 23 de abril de 2019, à servidora pública **Daiane dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A15CBA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 260/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de abril a 26 de abril de 2019, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4638BF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 261/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 23 de abril a 26 de abril de 2019, à servidora pública **Girlene Maria Barboza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07E1281C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 264/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2019, a empregada pública **Andressa Dal Pizzol,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.467.863-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A1696DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 265/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de maio a 15 de maio de 2019, a empregada pública **Alcione Alves Dorneles Zanchett,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6D15924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 266/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de maio a 22 de maio de 2019, a servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F00BDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 267/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de maio a 22 de maio de 2019, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55A3BAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 268/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2019, a empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.999-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F430FAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 269/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de maio a 27 de maio de 2019, a servidora pública **Luana Beber Yoshizumi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.359.714-1/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DCFF1ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 270/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 17 de junho a 26 de junho e de 08 de julho a 27 de julho de 2019, a empregada pública **Agneza Castro de Oliveira Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.799.276-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DD2A8E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 271/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2019, ao servidor público **Aldo Pscheidt,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.003.099-7/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B9CC4CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 272/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2019, a servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B60DE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 273/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, à servidora pública **Heloneida Souza da Matta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.452-6/RJ, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 02, para o padrão C – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A082936E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 274/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Renê Otto Neitzke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.653.123-7/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – categoria E, do padrão B – nível 02, para o padrão C – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C833BCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 275/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidora pública

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ketrin Vanusa Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.447/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66EBEA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 103/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia KASSUZA MARIA PECKOS para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kassuza Maria Peckos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.644.145-6/PR, classificada em 42º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar 15 de abril de 2019, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 14/05/2019.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7972F538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 114/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Nomeia aniziana de fátima dos santos para ocupar O CARGO PROFESSOR – habilitação em educação física.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **Aniziana de Fátima dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.752.761-3/PR, classificada em 8º lugar, para ocupar o cargo de **Professor – Habilitação em Educação Física**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BA73B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 116/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Nomeia jucélia cristina bueno da conceição para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jucélia Cristina Bueno da Conceição**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.057.510/SC, classificada em 45º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 13 de maio de 2019, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B92B547C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando que durante o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, relativo ao período de 2016/2018, ocorreu a alteração da Secretária Municipal de Educação, e considerando que existe a necessidade da avaliação/conferência dos recursos e títulos apresentados referentes ao respectivo processo de avaliação de desempenho,
Resolve:
Art. 1° Determinar que as comissões nomeadas pela Portaria nº 243/2019, de 17 de abril de 2019, efetuem a revisão do processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, relativo ao período de 2016/2018.
Art. 2º Estabelecer que após finalizada a revisão do processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, seja o processo encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de maio de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:504FF153

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
03/05/2019	080/2018 5º ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 30/06/2019. II. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 05/05/2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F8158C98

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
09/05/2019	023/2018 3º ADITIVO	021/2018	PREGÃO PRESENCIAL	ANDERLON PATRUNI 06155147906	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS A PARTIR DE 10/05/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 1.833,33 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:23578D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 58/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 058/2019
O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de DOIS VIZINHOS - PR, no dia 09 de Maio de 2019, transporte de pacientes para consulta Hospital dos Olhos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C1038E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 59/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 059/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 10 de Maio de 2019, transporte de paciente para consulta em Centro Auditivo e trazer paciente de alta após radioterapia semanal, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:36A8124A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FABIANA LANDO GREGOL ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.938,50**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 13/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0941316F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SANDRA GARLET BRIEDES - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 11.941,44**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 06/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato original nº 63/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FF5BC8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: KELLY APARECIDA GOMES ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.874,50**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 06/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato original nº 61/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4B2D887F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR**, sociedade de economia mista, sediada na rua Engenheiros Rebouças, nº1376, Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 76.484.013/0001-45, para prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário na Câmara Municipal de Piraquara, no período estimado de 12 meses, sendo de custo estimado para o período no valor de R$ 14.647,43 (Catorze mil e seiscentos quarenta e sete reais e quarenta e três).

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9B67CBC3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 031/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1ºExonerar a pedido GISELI MARTINS DE ALENCAR,portadora do RG n.º 10711325-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 089.589.439-47, nomeada, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2, através da Portaria 082/2017 de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1265 de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F7CA1FDC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 032/2019

SÚMULA: Nomeia a Equipe de Apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/2019 da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Equipe de Apoio da Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/2019 da Câmara Municipal de Piraquara, os quais têm a incumbência de prestarem assistência técnica aos parlamentares, os servidores de carreira:

ELIAN TEIXEIRA DE FERRO, portadora do RG n.º 6.503.xxx-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.xxx-93

Marlon Augusto Lustosa do Valle, portador do RG n.º 6.237.xxx-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.xxx-73

Thiago Kuquer Pereira, portador do RG n.º 10.470.xxx-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.193.xxx-67

Art. 2º Conceder gratificação, conforme art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem a equipe de apoio desta Comissão.

Art. 3º A gratificação do art. 2º está vinculada ao prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de maio de 2019, data da Ata de Instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n°1750, de 07 de maio de 2019.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:43195990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.916/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33520	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	33520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	33520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	33520	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.953,83
Total			**R$ 157.953,83**

12.006 –Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente –FUNDAM

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33519	Material de Consumo	R$ 34.223,28
3.3.90.39.00.00	33519	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00	33519	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
4.4.90.61.00.00	33519	Aquisição de Imóveis	R$ 5.000,0
Total			**R$ 149.223,28**

12.007 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA
12.007.18.541.0009.2.062 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33555	Material de Consumo	R$ 1.190,00
3.3.90.36.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 124.500,00
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00	33555	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R$ 124.500,00
Total			**R$ 251.190,00**

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33555	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00	33555	Obras e Instalações	R$ 57.692,52
4.4.90.52.00.00	33555	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
Total			**R$ 487.692,52**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B14EE3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.917/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31836	Obras e Instalações	R$ 245.850,00
Total			**R$ 245.850,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:15B5164A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.918/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10.934,76 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 10.934,76 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
18.000 - SECRETARIA MUNICIP. DE DESENVOL. URBANO – SMDU

18.001 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2028 - Coordenação Dos Serviços De Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33781	Indenizações e Restituições	R$ 10.934,76
Total			**R$ 10.934,76**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D8C3A4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.919/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
18.000 - SECRETARIA MUNICIP. DE DESENVOL. URBANO – SMDU
18.001 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBAN
18.001.15.452.0008.2028 - Coordenação Dos Serviços De Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31781	Indenizações e Restituições	R$ 17.000,00
Total			**R$ 17.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:09702E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº 003/2019

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº 003/2019
A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-PR, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 268.413,80

Piraquara, 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3B65DB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.419/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e revoga a Portaria nº 10.317/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 10.317/2019 e, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Denílson de Mattos	784171
LucimaraAlzira da Silva	729231
Luciano da Costa Lara	823171
Ana Claudia Valenga	993126

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Denílson de Mattos	784171
Leandro Luis Giraldi	568631
Luciano da Costa Lara	823171
Ana Claudia Valenga	993126

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria n° 10.317/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BF418DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 34/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 27 de maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 459.536,03 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e três centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações."

Piraquara, 13 de maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA33300F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 029/2018, e **JULGO** que o servidor A. O. S. C., matrícula nº 830621, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 136, incisos I, III, IX, XIII e XIV da Lei Municipal n° 863/2006; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 145, caput, da Lei Municipal nº 863/2006;

Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2084747E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.550/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	13/05/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
RAQUEL DA CRUZ TEIXEIRA	13/05/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
CAMILLA RENATA DE ABREU	13/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:62B7EC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.549/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	13/05/2019
GISELE SCHMIDT	13/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:46DA4839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.547/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com

homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
FERNANDA DA ROSA BRANDT	13/05/2019
GUILHERME VOJCIECHOWSKI	13/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D5046CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.548/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Admissão
MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	13/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FEA0BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 10.318/2019

Nomeia os servidores para atuarem como gestores das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestores de Termo de Fomento ou Colaboração que o Município de Piraquara venha a celebrar com Organizações da Sociedade Civil – OSC, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Rafael Pereira de Souza – matrícula nº 845731
II - Alana Graziele Weber Selke – matrícula nº 732021
Parágrafo único. As atribuições a serem exercidas pelo Gestor de Termo de Fomento ou Colaboração são aquelas definidas no artigo 56° do Decreto Municipal 5.755/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 9.715/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2019.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:95F66527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 DO CONVÊNIO 01/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS /PR. E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Pitangueiras-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.543.427.0001-42, com sede a Avenida Central nº 408, na cidade de Pitangueiras – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, srº Antônio Edson Kolachinski portador da cédula de identidade RG nº 1.134.064 SSP-PR e do CPF nº 202.981.029-00, residente e domiciliado em Pitangueiras-Pr, Rua Flavia Beatriz Ferrarini nº 93 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pitangueiras, 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2----------

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3AEDED17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4938

DECRETO Nº 4938 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Exonera a senhora, DAIANE CRISTINE HOPPEN, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora DAIANE CRISTINE HOPPEN, portadora da cédula de identidade RG nº 10.152.169-9 SSPPR, Ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, nomeado pelo Decreto nº 4585/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:D724DFEF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 024/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Planalto-PR, a Região Metropolitana de Curitiba-PR, encaminhados para fins de tratamento de saúde aos hospitais e clínicas da região
VALOR TOTAL: R$177.750,00 (Cento e setenta e set mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A94066C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA** representantes de associação de classe e população em geral, para no **dia 24 de maio de 2019, às 14h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para processo de discussão e análise das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO relativas ao ano de 2020 (Projeto de Lei nº 20/2019).

Porecatu, 13 de maio de 2019

RENAN PONTES
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3AFA2DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 32/2019

PORTARIA Nº 32/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Apresentar para publicação anual, todos os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Porecatu, na tabela abaixo, tudo em conformidade com o § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

Cargo/emprego	Autorizado	Preenchido	Valor
Procurador Jurídico	01	01	R$ 5.472,57
Assessor de Orçamento e Contabilidade	01	01	R$ 5.472,57
Assistente Administrativo	02	02	R$ 1.241,16
Agente Legislativo	01	01	R$ 2.032,67
Zelador	01	01	R$ 998,00
Serviços Gerais	01	00	R$ 1.363,45
Vereador Presidente da Câmara	01	01	R$ 4.862,49
Vereador	08	08	R$ 3.837,40

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 13 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
Conf. Portaria nº 28/2019

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BFC42D87

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RETIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

RETIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

No termo de referência para aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09/05/2019, ano VIII, nº 1752, páginas 177-178, fica acrescido o seguinte item na descrição do **OBJETO**:

Item-Objeto-Quantidade
7-HD de 4 *terabytes*-01
O prazo para o recebimento das propostas de orçamento para a referida aquisição fica prorrogado para dia 17/05/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 13 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:F8B56CBC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 66/2019, dispensa de licitação nº 28/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desporto, no valor de R$ 13.115,88 (treze mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), com a dotação orçamentária 2.039.4490.30.00.00-1652, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Luiz Jorge Macedo Garrido ME, CNPJ nº 21.333.244/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 13 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:525DB432

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LOTE 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 56/2019
Pregão Presencial nº 27/2019
Lote 01 – Aulas de confeitaria
Objeto: Contratação de empresa para prestação de aulas de confeitaria para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância FIA-AFAI.

Porecatu, 13 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 56/2019
Pregão Presencial nº 27/2019
Lote 01: Aulas de confeitaria.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de aulas de confeitaria para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância FIA-AFAI.
Contratada: Walter Martins Estra Neto 04114054979, CNPJ nº 33.541.726/0001-90.
Valor do lote 01: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: 2.004.3390.39.00.00-1637.

Porecatu, 13 de maio de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1EAA088C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2019
Pregão Presencial nº 26/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de radiologia a serem realizados no Hospital Municipal Dr Egas Penteado Izique.

Porecatu, 13 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2019
Pregão Presencial nº 26/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de radiologia a serem realizados no Hospital Municipal Dr Egas Penteado Izique.
Contratada: ACAL Operadora de Radiologia Ltda, CNPJ nº 32.288.373/0001-04.
Valor contratado: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-765.

Porecatu, 13 de maio de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A2F199B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/05/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) e materiais permanentes (copa e cozinha e eletros) para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância FIA-AFAI.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 6.748,80 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);
Lote 2: R$ 8.641,33 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos);
Lote 3: R$ 6.268,24 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
2.013.4490.52.00.00-1634,
2.069.3390.30.00.00-1635,
2.069.3390.30.00.00-1636
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D7F24BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010-19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços Odontológicos de pessoa física para acompanhamento, desenvolvimento e tratamento dos pacientes que utilizam a Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no período de 15/05/2019 a 14/08/2019, à RODRIGO DOS SANTOS CARNEIRO, CRO /PR-CD- 21568, inscrito no CPF sob o nº.025.522.629-29, portador da cédula de identidade civil sob nº6.626.912-4 PR, residente e domiciliado a Rua Anito Carneiro de Paula, nº70, – CEP 84140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 13 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:58F2B4CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 040-2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº040/2019.
Data: 13/05/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **RODRIGO DOS SANTOS CARNEIRO**
Protocolo: 235/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 010/2019.
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos de pessoa física para acompanhamento, desenvolvimento e tratamento dos pacientes que utilizam a Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 90 (noventa) dias.
Valor: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 15/05/2019 a 14/08/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A601CC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc.II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação solicitado pelo Departamento Rodoviário Municipal, adjudicando o objeto a contratação da empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA,** filial estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, Nº 225, Sala 1, Capela Velha, CEP 83.705-330, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21, para fornecimento de 8.000 (oito mil) litros de Combustível Óleo Diesel S 10 R$26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais), 8.000 (oito mil) litros de Óleo Diesel BS 500 R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) e 6.000 (seis mil) litros de Gasolina Comum R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para abastecimento dos veículos pertencentes a frota Municipal, totalizando o montante de R$77.820,00 (setenta e sete mil oitocentos e vinte reais), no período de 14/05/2019 a 13/08/2019.

Porto Amazonas, 13 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8E717D12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°041/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 041/2019
Data: 13/05/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DIBRAPE DISTRIB. BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
Protocolo: 255/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n°011/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 8.000 (oito mil) litros de Óleo Diesel S 10 R$26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais), 8.000 (oito mil) litros de Óleo Diesel BS 500 R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) e 6.000 (seis mil) de Gasolina Comum R$25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais), para o Departamento Rodoviário Municipal, para atendimento do consumo dos veículos pertencentes a frota municipal.
Valor: R$77.820,00 (setenta e sete mil oitocentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 14/05/2019 à 13/08/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B576C77D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 015-2019 PROFISSIONAL PSICOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de um profissional da área de psicologia prestação de serviços na rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **28 de maio de 2019**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL*:* Máximo de**R$ 43.263,72 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.605,31 (três mil seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos)**.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 13 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F7307A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 06/2019

SÚMULA: Aprovar o requerimento de afastamento temporário da Senhora Giselda Fernandes de Lima da Presidência e das demais atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, devido à sua candidatura para a eleição do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Senhora Giselda Fernandes de Lima em 16 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o requerimento de afastamento temporário da Senhora Giselda Fernandes de Lima da Presidência e das demais atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, devido à sua candidatura para a eleição do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O prazo do afastamento se encerra após a proclamação do resultado final da eleição.

Art. 3º - Durante o prazo do afastamento, as incumbências da Presidência do CMDCA serão exercidas pela Vice-Presidente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 17 de abril de 2019.

PAULA REGINA GUEDES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:48651CC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, ***Dionisio Militão Duarte,*** RG nº 1.487.565, CPF nº 360.867.039-49, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 01, 45, 17, 23, 25 e 29/04/2019 e 03, 07, 08 e 09/05/2019**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:043C15EA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019
LICITAÇÃO Nº 09/2019 - DISPENSANº 5/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ 00.445.188/0001-81**
OBJETO:CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, ORIUNDO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº 282/2012
VALOR GLOBAL: R$ 31.298,39(Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (meses)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B9AE21A7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ANULAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

ANULAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017
LICITAÇÃO Nº 89/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 9/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 25.136.820/0001-36**
MOTIVO: Foi constatado que tal extrato formulado no dia 10/05/2019, não corresponde ao real andamento do contrato n. 113/2017, sendo evidenciado como erro formal.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:90FCD507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 27 de maio às 19:00 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 1º Quadrimestre de 2019.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 13 de MAIO DE 2019.

SÍLVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:08826306

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇAO 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do pregão a aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo "pick-up" novo, original de fábrica – sem alterações e/ou adaptações ao modelo do catálogo, 0 km, de fabricação nacional conforme descrições detalhadas no edital.
VALOR: R$ 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

ABERTURA: 29 de maio de 2019 as 15:00hs.

Prado Ferreira, 13 de maio de 2019.

WILSON HEBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:39A63C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade – Concorrência Pública nº 4/2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, lançamento e espalhamento de 1200m³ (um mil e duzentos metros cúbicos) de concreto FCK>=25 MPA, 600m³ (seiscentos metros cúbicos) de lastro de brita, 2000m³ (dois mil metros cúbicos) de solo estabilizado, 2000m² (dois mil metros quadrados) de armação em tela de aço 4,2mm malha 15x15, e execução de aproximadamente 20.000m² de calçadas em diversas vias de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 07.928.501/0001-81, com valor de R$ 719.105,34 (setecentos e dezenove mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos). Data de homologação: 07 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8CFA42E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2019
Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para sinalização viária, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

• ALTERA-SE A REDAÇÃO DO ITEM 3.7.3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ONDE SE LÊ:
3.7.3 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

LEIA-SE
3.7.3 - Na hipótese da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá sempre pelo menor valor, mantendo-se assim o menor valor nas duas cotas.

• ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 02/05/2019 às 08h20 do dia 28/05/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 28/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/05/2019.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de Maio de 2019.

KEVLIN BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A89DA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1565/2019
EDSON DA SILVA ELIAS – RG 9.921.460-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 6704/2019;
II) Cargo do servidor: Contador - SMAFP
III) Período de afastamento: 14/05/2019 a 14/05/2019 (12h00 as 18h00)
IV) número de diárias: Meia diária

V) valor unitário da diária: R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Transferências - SIT TCE/PR.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:A2D60CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2019 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2019, a qual será realizada em 29 de maio de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 17h00min.

Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9E3E6D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 19/2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. 1) ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.196.673/0001-72 no percentual de desconto de ITEM 1 - 34,50% , ITEM 3 - 33,00%, ITEM 6 - 28,00%, ITEM 7 – 34,50%, ITEM 9 – 33%, ITEM 12 – 28% , ITEM 13 – 24%. 2) MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.615.673/0001-72 no percentual de desconto de ITEM 2 – 37,40%, ITEM 5 - 36,70%, ITEM 8 – 37,40, ITEM 11 - 36,70%. 3) R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 32.985.405/0001-09 no percentual de desconto de ITEM 4 – 5%, ITEM 10 – 5%. Data de homologação: 09 de Maio de 2019.**

Quatro Barras, 10 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CCBBABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2019 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 19/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **DETENTOR DA ATA: ITUPAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **11.196.117.0001-09 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: no percentual de desconto de ITEM 1 -34,50%** , **ITEM 3 - 33,00%, ITEM 6 - 28,00%, ITEM 7 – 34,50%, ITEM 9 – 33,00%, ITEM 12 – 28,00% ,ITEM 13 – 24,00%. ASSINATURA: 13 de maio** de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:83EC6C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2019 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 Kg, em atendimento as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº **12/2019**, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.. **DETENTOR DA ATA: GÁS GRACIOSA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **26.333.262/0001-61 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 44.720,00 (**quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**. DATA DE ASSINATURA: 07** de maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AE3F8D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2018.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2018 Decorrente do Pregão Eletrônico n° 104/2018. Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis em atendimento às necessidades do PNAE e demais secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: MERCITTA ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77 - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO da Ata de Registro de Preços firmado entre as partes em 05/12/2019. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: houve acréscimo de valor para os seguintes itens, para o item 120 um acréscimo de 25,90% , item 121- acréscimo de 19,82 %, item 122- acréscimo de 22,12%, item 123- acréscimo de

21,25% e item 135 e 139- acréscimo de 9,76%, tal porcentagem é baseada nos valores contratados de acordo com a Ata 262/2018. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, conforme processo administrativo nº 3601/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Data de assinatura 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:781E8DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06752/19 DE 13 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (31) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (323) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (322) - 3.3.90.35.00.00.00.00	1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (434) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 13 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:065B5CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 9/2019-PMQ PROCESSO N. 43/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIAS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **43/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**9/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XXVI, c/c art. 13 VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **9/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa CONSORCIO METROP. DE SAÚDE DO PARANÁ-COMESP, inscrita sob o CNPJ nº. 08.061.295/0001-18, com o valor global de **R$ 27.500,00, (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais),** para AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIAS, fundamentada no Art. 24, XXVI, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 13/05/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:29351362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.163/07/2019

SÚMULA: Nomeia VITOR QUEIROZ COSECHEN para provimento do Cargo de Carreira de ADVOGADO, constante do Quadro de Pessoal Parte Permanente/Grupo Ocupacional/Técnico Profissional disposto na Lei Municipal nº 617/06/2015 de 06/10/2015 e Lei Municipal nº174/02/99, mediante aprovação em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2018 de 30/10/2018, com resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº08.01/2018 de 31/01/2019 e Edital nº09.01/2018 de 01/03/2019.

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, Lei nº617/06/2015 de 06/10/2016 e Lei nº625/06/2016 de 18/01/2016, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal Homologado nos termos do Edital nº08.01/2018 e Edital nº09.01/2018;

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** para o provimento do cargo de carreira de **ADVOGADO** o Sr. **VITOR QUEIROZ COSECHEN**, brasileiro, portador da CI/RG nº 9.574.315-3/PR, a partir de 00 de Abril de 2019, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descritos, convocado pelo Edital de Convocação nº 10.01/2018 de 01 de Abril de 2019, publicado em 02/04/2019, enquadrado no **padrão XVI-1** Anexo II da Lei Municipal nº 617/06/2015, Quadro de Pessoal Parte Permanente Grupo Ocupacional Técnico Profissional, percebendo seus vencimentos a partir de 03 de Junho de 2019 pela referência XVI – grau 1, constante do anexo II da referida Lei.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BC354A3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.164/07/2019

SÚMULA: Nomeia JHONNY LEPERES COSTA para provimento do Cargo de Carreira de CONTADOR, constante do Quadro de Pessoal Parte Permanente/Grupo Ocupacional/Técnico Profissional disposto na Lei Municipal nº 625/06/2016 de 18/01/2016 e Lei Municipal nº174/02/99, mediante aprovação em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2018 de 30/10/2018, com resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº08.01/2018 de 31/01/2019 e Edital nº09.01/2018 de 01/03/2019.

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, Lei nº617/06/2015 de 06/10/2016 e Lei nº625/06/2016 de 18/01/2016, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal Homologado nos termos do Edital nº08.01/2018 e Edital nº09.01/2018;

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** para o provimento do cargo de carreira de **CONTADOR** o Sr. **JHONNY LEPERES COSTA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 12.447.444-2/PR, a partir de 00 de Abril de 2019, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descritos, convocado pelo Edital de Convocação nº 10.01/2018 de 01 de Abril de 2019, publicado em 02/04/2019, enquadrado no **padrão XI-1** Anexo II da Lei Municipal nº 625/06/2016, Quadro de Pessoal Parte Permanente Grupo Ocupacional Técnico Profissional, percebendo seus vencimentos a partir de 03 de Junho de 2019 pela referência XI – grau 1, constante do anexo II da referida Lei.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B8CE1AAC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.165/07/2019

SÚMULA: Nomeia CARINA DE SOUZA ABE para provimento do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, constante do Quadro de Pessoal Parte Permanente/Grupo Ocupacional/Técnico Profissional disposto na Lei Municipal nº 617/06/2015 de 06/10/2015 e Lei Municipal nº174/02/99, mediante aprovação em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2018 de 30/10/2018, com resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº 08.01/2018 de 31/01/2019 e Edital nº09.01/2018 de 01/03/2019.

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, Lei nº617/06/2015 de 06/10/2016 e Lei nº625/06/2016 de 18/01/2016, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal Homologado nos termos do Edital nº08.01/2018 e Edital nº09.01/2018;

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** para o provimento do cargo de carreira de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA** a Srta. **CARINA DE SOUZA ABE**, brasileira, portadora da CI/RG nº 13.577.426-0/PR, a partir de 00 de Abril de 2019, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descritos, convocado pelo Edital de Convocação nº 10.01/2018 de 01 de Abril de 2019, publicado em 02/04/2019, enquadrado no **padrão VI-1** Anexo II da Lei Municipal nº 617/06/2015, Quadro de Pessoal Parte Permanente Grupo Ocupacional Técnico Profissional, percebendo seus vencimentos a partir de 03 de Junho de 2019 pela referência VI – grau 1, constante do anexo II da referida Lei.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:269F80EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/07/2019

SÚMULA: "CONCEDE a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA adicional de 20% (vinte por cento) do vencimento que perceber, como gratificação pelas atribuições de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 13/05/2019."

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º – **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** portadora da CI/RG nº 7.777.103-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 037.413.589-40, ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitida em data de 02/04/2012, adicional de 20% (vinte por cento) do vencimento que perceber, como gratificação para responder pelas atribuições de **OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS,** (contidas nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90) **deste Município de Rancho Alegre D'Oeste**, a partir de 13/05/2019
.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6175095E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/07/2019

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 044/07/2017 de 19 de Janeiro de 2017."

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 30/04/2019** o contido na Portaria nº 044/07/2017 de 19 de Janeiro de 2017;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2019 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7B8F45A4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1403/07/2019

"Dispõe sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos, constantes da Lei Municipal n.º 058/01/93 e outras correlatas, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de deixar o contribuinte ciente de todos os seus direitos e obrigações face à legislação específica citada,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal com fundamento na legislação pertinente.
Art. 2º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel alíquota de 1% (hum por cento), no caso de terreno edificado, e de 2% (dois por cento), no caso de terreno não edificado.
Art. 3º. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um documento de arrecadação específico.
I - o contribuinte poderá proceder à liquidação em cota única, até 10 de Junho de 2019, obtendo um desconto de 30% (trinta por cento);
§ 1º. Os contribuintes que não liquidarem o IPTU nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, poderão fazê-lo parcelada, nos vencimentos a seguir:
em 10/06/2019, a 1ª parcela;
em 10/07/2019, a 2ª parcela;
em 12/08/2019, a 3ª parcela.
Art. 4º. A falta de pagamento do crédito tributário nas datas de vencimento, implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:
I - Multa de:
a) 10 % (dez por cento) sobre o valor tributado, quando o pagamento for até 30 (trinta) dias após o vencimento;
b) 20 % (vinte por cento), quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento;
II - Atualização monetária do crédito tributário, mensalmente, de acordo com a variação do IPCA - E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) publicado pelo IBGE, ou outro que o substitua.
Art. 5º. São isentos do IPTU, os imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuírem lucros, que apliquem integramente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.
Parágrafo Único - As alíquotas previstas neste artigo não serão cumulativas.
Art. 6º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão lançadas e arrecadadas juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e poderão ser liquidadas em cota única ou em parcelas.
§ 1º. As taxas referidas no "caput" deste artigo, compreendem:
I - Taxa de coleta de lixo;
II - Taxa de contribuição de iluminação pública;
III - Taxa de emolumentos.
§ 2º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão calculadas conforme a variação do IPCA - E (IBGE) no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2018, correspondente a 3,98 % (três vírgulas noventa e oito por cento).
§ 3º. As datas de vencimento da cota única e das parcelas referidas no "caput" deste artigo serão as mesmas estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de acordo com os parágrafos do artigo 2º deste Decreto.
§ 4º. Sobre os valores lançados para a cobrança das taxas referidas neste artigo, poderão ser aplicados os descontos previstos no inciso I do artigo 3º deste Decreto.
Art. 7º. Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas ao Departamento de Economia até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela do tributo, prevista nos prazos fixados nos parágrafos do artigo 2º deste Decreto, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.
Art. 8º. As disposições deste Decreto vigerão apenas para o exercício de 2.019.
Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Maio de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:661718E9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 166/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Convite do Senhor Secretário da Justiça, Família e Trabalho para assinaturas de convênios, repasse de recursos e lançamento de novos projetos com várias parcerias, e protocolar e gestionar a liberação de Material esportivo (Kits) para Férias Felizes de junho de 2019 na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **13/05/2019 a 16/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 13 de maio 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F67DD28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.669/19 13/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR do quadro de pensionista do município de Realeza, por motivo de falecimento dia 01/05/2019, o Senhor João Alves Pereira, tendo como beneficiário/pensionista seu filho Adão Alves Pereira RG: 14.556.436-0.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6D1A4226

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 24/05/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

ENFERMEIRO

VANESSA CARLETTI GUIMARAES	8º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5672FF7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 24/05/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

MÉDICO

André Luis Mota Campos	4º FINAL DE LISTA

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EAA570BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.790/19 09/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.578,17 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavo**s), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
353400743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	46,17

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
353100765	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	149,24

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
353200782	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	8,89

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
353300935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	38,45

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334800743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	414,84

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334600782	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	684,95

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334700935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	235,63

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 1.578,17

Valor	1.578,17

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E340B437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 249/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Prorrogar a Vigência do Presente Contrato Para 27/07/2020, Conforme Faculta o Disposto No Artigo 57, Inciso II Da Lei 8.666/93. E suas alterações subsequentes.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B2192173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2018
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ n.º 00.165.960/0001-01
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 15/05/2019, com reajuste pelo INPC/IBGE na ordem de 5,07%, passando o valor mensal do contrato para R$ 1.155,77 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93 eu, Cassiano Fabris, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
ASSINAM: Cassiano Fabris e Silvio Luiz Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 14 de maio de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9A62D463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 1095/2009, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2019,** do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, **para excluir o impedimento que consta do item 5.4 do Edital,** nos termos da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que alterou o artigo 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como alterar o item 1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Renascença, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Renascença, 13 de maio de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.**

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C3ED11C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 6.888,80 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6672FB66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odontosul Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 8.044,70 (oito mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:634CA0E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 5.712,90 (Cinco mil setecentos e doze reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C4DED24B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dental Show – Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 9.791,50 (nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:98DADCC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Possatto & Possato Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 4.011,85 (quatro mil e onze reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C70D32D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 051/2018, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: Gl Bombas Injetoras Beltrão Eireli
CNPJ: 01.666.118/0001-16
ENDEREÇO: Av Luiz Antonio Faedo, 1800, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
VIGÊNCIA: 13/05/2019 á 10/08/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 21 % PG = 27 % PR = 37 %
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	45.000,00	PO = 21 % PG = 30 % PR = 37 %

Renascença, 13 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:75C7C4CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 052/2019 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma/readequação de salas no centro de saúde (na parte de recepção) e na secretaria de saúde (sala de reunião) de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, planilha de quantitativos e preços, projetos, e demais anexos que passam a fazer parte do edital.
VALOR: R$ 19.176,33 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E6A97F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 248/2017 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda.
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência para mais 60 (sessenta) dias a partir de

seus vencimentos conforme clausulas quarta e quinta do contrato e no art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de Maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A6B4D1EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 117 DE 10 DE MAIO DE 2019

Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor Carlos Alberto Nardi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor **Carlos Alberto Nardi**, portador do R.G. nº 3.391.872-0, inscrito no CPF nº 553.609.809-82, **Escriturário**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 12 de maio a 08 de setembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E62D8798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 022.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**09h00min (nove horas)**do dia**27/05/2019**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial tipo Registro de Preços Nº. 022/2019,** cujo objeto éa **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR LOTE**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 13 de maio de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:A2EE7A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 023.2019

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº023/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 28/05/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 023/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 13 de maio de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:608C754C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 38/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 27 de maio de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios, produtos de panificação, materiais de higiene e limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás e agua para a Secretaria Municipal de Promoção Social. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 14 de maio de 2019.

Rio Azul, 13 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:14F018A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA DO PREGÃO 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto 1º Edital Retificador do Pregão Presencial, nº. 25/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 24 de maio de 2019, às 08h

e 30 minutos, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de luminária de iluminação pública de LED com potência elétrica de 100w. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 14 de maio de 2019.

Rio Azul, 13 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EB429CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 37/2019

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2019. Edição 1750, Código Identificador: 17D9C613
Onde se lê
Abertura para o dia 18 de maio de 2019
Leia-se
Abertura para o dia 20 de maio de 2019

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8CCAB5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 550-2019

Lei 550/2019

SUMULA: Autoriza Reajuste da Tabela de Vencimentos Anexo III, altera o art. 10 V, art. 28 Parágrafo Único, da Lei Municipal 355/2011 do quadro de Magistério e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado reajuste de 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento) na tabela de vencimentos do Anexo III da Lei Municipal 355/2011.
Parágrafo Único – Eleva a remuneração mínima do professor de nível médio com jornada de 40 horas semanais para R$ R$ 2.557,74(Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Art. 2º "Fica assegurado por esta Lei o reajuste salarial do piso Nacional a todos os professores de acordo com o valor reajustado no mês de janeiro do ano de 2019 de 4,17(Quatro vírgula dezessete por cento). O mesmo percentual concedido ao nível A será concedido ao nível B e ao nível C, observando a estrutura da tabela de vencimento de acordo com o que estabelece o Inciso XII do Art. 5º da Lei 355/2011."

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:97F6AEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.324/2019.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidores efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração com base no Art. 94 paragrafo 1º da Lei 465/97 aos servidores efetivos estatutários da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
4628	Greice Cristina Schneider	070.478.109-35	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2019
5422	Dirlei Terezinha de Bonfim	000.359.339-84	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2019
4132	Sonia M. Faria dos Santos	028.148.499-64	Auxiliar Serviços Gerais	02/05/2019

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 13 de maio 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

S

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B8FEB772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 400/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM e a Decisão do Processo de Sindicância nº 002/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 168, de 26 de fevereiro de 2019, após o atendimento total dos itens elencados no Relatório Final e na Decisão do presente Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C4188EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 408/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 007, de 03 de janeiro de 2011, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 007, de 03 de janeiro de 2011, que concede gratificação de função, símbolo FG-4, para a servidora municipal ***Cristina Emília Veiga,*** matrícula nº 1871-6/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Secretária, na Escola Municipal "Olavo Bilac", da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019.

Rio Negro, 13 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA9F122D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 409/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Cristina Emília Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Cristina Emília Veiga,*** matrícula nº 1871-6/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Secretária, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019.

Rio Negro, 13 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:129856EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.219/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **ANDRÉ RICARDO LAZARIN,** portador do RG nº 6.417.897-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 021.427.529-93, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **13/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:998F81DD

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.154, de 28 de Dezembro de 2018, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **OLÍVIO DE FREITAS PEREIRA**.

Da detida análise destes autos de processo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 82/90, bem como o parecer jurídico, de fls. 94/96, na sua integralidade e, de conseqüência, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Determino, ainda, o ressarcimento aos cofres públicos municipais pelo servidor ora indiciado, dos valores que serão pagos para o concerto dos bens materiais envolvidos no sinistro.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 26 de Abril de 2019.
.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:10D28A5F

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.118, de 29 de Novembro de 2018, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades que motivaram o atraso na contratação de licença de uso de software de gestão pública para a

Secretaria de Saúde e a necessidade de realização do processo em regime de urgência.
Da detida análise destes autos de processo, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, de fls. 114/124, bem como o parecer jurídico, de fls. 127/128, na sua integralidade e, de conseqüência, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora **WANIA CRISTINA DE BARROS**, lotada na Secretaria de Saúde.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 26 de Abril de 2019.
.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:37E7F171

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA 2019-2021

Ficam convocados os servidores da Prefeitura Municipal de Rolândia, para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 5), aprovada pela *Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999*.

Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 99919-0161 ou se apresentar na Prefeitura na sala de compras e falar ou com **Rodirlei Azeredo Campi** ou com o **Técnico em Segurança do trabalho, Diogo Rias,** para fazer sua inscrição.

As inscrições iniciarão dia **13/05/2019** com encerramento previsto para dia **24/05/2019**.

A data, hora e local da votação serão comunicadas em edital.

Rolândia,10 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8808E8E3

SECRETARIA GERAL
EDITAL N.º 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA participação em comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunicamos que, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 121, de 27 de junho de 2016 e suas alterações, a Secretaria de Administração está recebendo os pedidos de inscrição de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rolândia, para efeito de participação em comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que venham a ser realizados por esta Prefeitura.

DA RETIRADA DO EDITAL

O presente edital está disponível para acesso no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** no link "cadastro de servidores".

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será solicitada por requerimento no setor de protocolo, no prédio principal da Prefeitura, dirigida a Secretaria Geral e aceita até o dia 31/07/2019, acompanhada dos seguintes documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO, do servidor postulante:

DOCUMENTAÇÃO:
Comprovação de escolaridade, mediante diploma de curso de nível superior de graduação;
Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente preenchida.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
Ter adquirido estabilidade, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 055/2011, completando o período de 03 (três) anos de efetivo exercício;
Nível superior de escolaridade.

APROVAÇÃO
Aos interessados, cuja documentação tenham satisfeito às condições deste Edital, será enviado, através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a competente CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, contendo o número de inscrição correspondente.

ESTABILIDADE
Os servidores tão logo adquiram a estabilidade poderão realizar a inscrição, colocando-se em disponibilidade de nomeação pela administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Municipal irá selecionar e convocar para participação, por meio de Decreto, dentre os servidores cadastrados, mediante a avaliação das circunstâncias ocorridas e em conformidade com as demais exigências contidas na legislação em vigor, dando oportunidade, em forma de rodízio, a todos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome Completo _____
Data de Nascimento ___/____/_____ Matrícula nº _____
Cargo:_____
Horário: _____ Data de Admissão____/____/___
Local de Trabalho atual _____
E-mail: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Locais de trabalho anteriores _____
Experiência em comissões/conselhos_____
Pós-graduação _____
Informações complementares (opcional) _____
Declaro ter adquirido estabilidade, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 055/2011, tendo completado o período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

Rolândia, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:63AC989B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.997, DE 07 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA:

I. O servidor **CLÁUDIO ALBERTO METZGER**, a servidora **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS** como membros titulares, e o servidor **PEDRO ANTÔNIO BRAGHETTO BARBOSA,** como membro suplente da **Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.**

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2D0BE126

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.140, de 20 de Dezembro de 2018, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na aprovação de projetos de construção em espaço público, realizados pela Secretaria de Planejamento.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 129-137, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão de Sindicância, de fls. 129-137 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 139-140, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Determino ainda que seja criada uma lei para essa prática, desde que não confronte com a Lei Federal nº 13.116/2015.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 10 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AB4C1AA8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.266, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 130.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4104	3.3.90.39	303	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.0009.049	3929	3.1.90.11	303	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **130.000,00 (cento e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Maio	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Maio	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:05F872A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019 - PMR

Processo nº 8631.143/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Demais Materiais de Limpeza, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/MAIO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 24/MAIO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:662EDD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 141/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 035/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição do medicamento DAYVIT KIDS 120ML.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 37,09 (trinta e sete reais e nove centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: LUIS ADAS & CIA LTDA; CNPJ Nº 00.099.436/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3506496

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - PMR.

Processo nº 8643.144/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um fogão, uma banheira/tanque para higienização de caixas térmicas de transporte de vacinas, uma mesa de inox, um pulverizador UVB e medidores de cloro e turbidez, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 24/maio/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/maio/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BF998709

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 020/2019

Ref. Dispensa 027/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EUGÊNIO E MARQUES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01.600.153/0001-32, estabelecida na Av. Brasil nº 391, sala 1, na cidade de Iguaraçu– PR CEP 86750-000, fone 44 3263-9390, neste ato legalmente representada pela Srª. **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, residente e domiciliado na Av. Pion. Alício Arantes Campolina nº 1254 Jd. Cidade, na cidade de Maringá – PR, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.711.075-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 885.061.009-25, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto o serviço de transferência do aparelho de raio x da UBS da Vila Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal Saúde;
11 – Fundo municipal de saúde;
103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

•Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

•Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*EUGÊNIO E MARQUES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2DAEE44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7544.117/2019.

Objeto: Execução do serviço de transporte municipal de alunos, à secretaria municipal de educação, das redes municipal e estadual de ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Devido a impugnação interposta ao processo fica o mesmo suspenso para a analise e possível alteração do edital.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 13 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D21E7D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 - PMR

PROCESSO Nº 135/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Conserto de câmara de vacinas.
Valor Total: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3372.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE; CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3001AF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 142/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 042/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de pino medidor curto e longo para UBS do Jardim Nobre.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 335,17 (trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA; CNPJ: 80.224.785/0001-15.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1BD4F03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO IL 06/2019

Contrato Nº: 30/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SALETE SORAIA LENZI COMBI - ME
Valor.....: R$ 28.200,00
Vigência...: Início: 13/05/2019 Término: 11/08/2019
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 06/2019
Recursos...: Dotação: 297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de materiais pré-moldados do município de Ponta Grossa/PR até Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:188BDC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 43/2017

Aditivo Nº.: 02/2019 - Contrato Nº: 43/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA - ME
Valor: R$ 144.000,00
Vigência: Início: 17 de abril de 2019 Término: 17 de abril de 2020
Licitação: Inexigibilidade Nº.: IL3/2017
Recursos: Dotação: 286 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral para atender a demanda de plantões e ao programa saúde da família (PSF), interior, neste município de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:0B4C5F7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 51/2019 13.05.2019

DECRETO Nº 51/2019
13.05.2019

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

DECRETA:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Leila Zolet Girardi	Professor de Educação Infantil	EB-01	EC-02	1203

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EF9A185E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 147/2019

PORTARIA Nº. 147/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 20 (vinte) dias, para a Servidora Pública Municipal **JESSIKA LUFT,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, a partir de 31 de maio de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 08.05.2017 a 08.05.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1C13B330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 52/2019 13.05.2019

DECRETO Nº 52/2019 13.05.2019

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Ieda Damo	Professora	C-06	C-07	912

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 13 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:99AD0083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 148/2019

PORTARIA Nº. 148/2019

SÚMULA – Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Artigo 1º- Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro os seguintes servidores:
I – Jessika Luft, Pregoeira Titular.
II – Benhur Fontoura Corrêa, Pregoeiro Suplente.

Artigo 2º - Ficam designados, para integrarem a equipe de apoio dos pregões os seguintes servidores:
I – Benhur Fontoura Correa – Membro Titular
II – Voldenei Mattana – Membro Titular
III- Ronaldo Roque Frigo – Membro Titular
IV – Patrícia Silva – Membro Suplente
Artigo 3º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão.
§ 1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.
§ 2º Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pelo pregoeiro suplente designado no art. 1º desta Portaria.
§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 57, de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7525B40F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 149/2019

PORTARIA Nº. 149/2019

SÚMULA – Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º dos art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,
Artigo 1º- Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Voldenei Mattana, Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Benhur Fontoura Corrêa, Membro titular e Secretário da Comissão;

III – Jessika Luft, Membro titular;

IV – Ronaldo Roque Frigo, Membro Suplente;

Parágrafo único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 2 º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3 º Fica revogada a Portaria nº 56, de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CEC324DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade Curitiba para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	ASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ:	13.140.015/0001-05
VALOR:	46.425,00
VIGÊNCIA:	30/01/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:879FECE9

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 051-2019

DECRETO Nº. 051/2019

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal THAIS NATHIELLE DOS FRAGA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 10/05/2019 a servidora municipal Sra. **THAIS NATIELLE DOS SANTOS FRAGA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.112.761-3 SSP-PR e CPF 086.058.499-24, ocupante do cargo de Professora 20hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 04/10/2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0C8ED113

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 052-2019

DECRETO Nº. 052/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Professora 20hs, ocupado pela servidora municipal THAIS NATHIELLE DOS SANTOS FRAGA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora 20hs, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **THAIS NATHIELLE DOS SANTOS FRAGA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.112.761-3 SSP-PR e CPF 086.058.499-24, admitido em 04/10/2017, conforme Decreto de Exoneração nº 051/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:98C2F3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede a Rua Jeronimo Farias Martins, 514, na cidade de Santa Cecília do Pavão– Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Edimar Aparecido Pereira dos Santos** portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0.PR e do CPF nº 672.678.159-87, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão - Pr e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 02 de abril. de 2019

EDIMAR APAREIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A5A77192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Objeto: Hospedagem e Manutenção de WebSite do SAMAE (12 meses)

Valor Unitário: R$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Valor Global: R$ 4.199,88 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Empresa: SICOK SOFTWARE LTDA

CNPJ 10.422.724/0001-87

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F05461CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Objeto: Aquisição de Cimento, areia e brita para Sistema de Esgoto

Valor Global: R$ 799,38 (Setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Empresa: NAIR SINGULANI & CIA LTDA
CNPJ 07.912.142/0001-74

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.003
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9E78DFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

Objeto: 15 unidades de Toner compatível CB435A

Valor Unitário: R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos)

Valor Global: R$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais)

Empresa: SICOK SOFTWARE LTDA
CNPJ 10.422.724/0001-87

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
Objeto: 2 caixas de Papel A4 com 5.000 folhas

Valor Unitário: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Valor Global: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Empresa: MARCELO KAZUHIRO SUZUKI – PAPELARIA X-COPY
CNPJ 06.982.333/0001-40

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD39757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

Objeto: 01 peça Soft-Starter SSW-07 85ª 220/380/440V para Poço Artesiano

Valor: R$ 2.322,24 (Dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Empresa: AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 76.576.198/0001-18

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F93EBBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 22 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
Objeto: Peças para conjunto moto-bomba submersa do Poço 01

Valor: R$ 3.194,00 (Três mil, cento e noventa e quatro reais)

Empresa: ELZA VANZO DE SOUZA ME
CNPJ 09.258.695/0001-80

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D0FFB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 22 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Objeto: Serviço de manutenção do conjunto moto-bomba submersa do Poço 01

Valor: R$ 1.806,00 (Hum mil oitocentos e seis reais)

Empresa: ELZA VANZO DE SOUZA ME
CNPJ 09.258.695/0001-80

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:739FFE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 22 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição do conjunto moto-bomba submersa 27,5Cv do Poço 01 (crivo 72m – Tubo FG BSP 4,0")

Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Empresa: ELZA VANZO DE SOUZA ME
CNPJ 09.258.695/0001-80

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:500B9EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

Objeto: Carimbo Automatico – 8 unidades

Valor Global: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais)

Empresa: Carimbos Expresso Ltda
CNPJ 78.288.354/0001-70

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:926DDF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPENSA Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
Objeto: Seguro Veículo Fiat Strada Working 1.4 MPI FIRE 2011/2012

Valor Global: R$ 2.022,72 (dois mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

Empresa: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
CNPJ 92.682.038/0001-00

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75C2398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATO Nº 011/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO POLICAN
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR

339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 15/05/2019

DATA: 14/05/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9475798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº005/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a obra de instalação do poço tubular profundo, construção de casa de bombas, casa de química e laboratório. Conforme convênio TC-PAC 0504/2014- FUNASA.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por lote
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 03 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 03 de junho de 2019.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 09 de maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD61CFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 019/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Médico Plantonista

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
FERNANDO GUARANHA	4.352.309-3	04/06/1985	9º

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2CECF849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1136/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora *Sra. Rosalina Moreira,* e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora ***Sra. Rosalina Moreira,*** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.664.934-2 e CPF/MF sob o n.º 037.957.189-70, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2016, a partir de 03 de Junho de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 1º de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FE051C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1135/2019

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. José Bertaquini Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.272.763 e CPF/MF sob n.º 205.936.199-00, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria sob o nº. 189.553.547-3, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 31/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0CA7664F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 807/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José de Almeida e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José de Almeida,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.415.326 e CPF/MF sob o n.º 548.317.929-34, Ocupante do Cargo em efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 01/02/2017, a partir de 13 de Maio de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 12 de Junho de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C63E6610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL 002/2019 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, em exercício, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 24 de Abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de Maio de 2019, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 002/2019, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
FRANCIELY CECÍLIA SCHMIDT DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0FD98974

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2019 DE: 13/05/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o biênio de 2019 a 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 241/2006, de 05 de setembro de 2006, que institui a Política do Idoso no Município de Santa Lucia.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lucia - CMDPI, para o biênio de 2019 a 2021, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Celso Grassi
Suplente: Ines Glovaski
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Antoninha Grassi Perreira
Suplente: Fabiana da Silva Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Monica Inajara de Oliveira

Usuários
Titular: Maria Savi
Suplente: Clara Emilia dos Santos

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter

prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:88DF3729

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2019 DATA: 13/05/2019

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MONICA INAJARA OLIVEIRA	PSICÓLOGA	13/05/2019 à 11/06/2019	12/06/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de
Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D731D32C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2019 DATA: 13/05/2019

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LEIDIANE CRISTINA RUGISKI	CHEFE DE DIVISÃO	13/05/2019 à 11/06/2019	12/06/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C0F39C12

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2019

Apreciação e aprovação da Prestação de contas do Incentivo Beneficio Eventual e da Prestação de contas de Incentivo a Adesão Espontânea Família Paranaense do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 29 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual do município de Santa Lucia – PR,;
Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontanea Familia Paranaense do Municipio de Santa Lucia - PR
Paragrafo Único - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 29 de abril de 2019

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C1B49CB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 54/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 36/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06746678911;

Objeto:
Serviços de Decoração de Eventos em Homenagens e Formaturas realizados pelas secretarias municipais.

Valor:
R$ 12.460,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2020.

Prazo de Vigência: 11/05/2020.

Data da Assinatura: 13/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3399B162

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Apreciação e aprovação da Prestação de contas do Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar e da Deliberação 062/2016 Incentivo para a Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFVdo município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 258/07 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 26 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do **Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar** do município de Santa Lucia – PR,;
Art. 2º -Aprovar a Prestação de Contas do **Incentivo para a Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV – Deliberação 062/2016 CEDCA**do município de Santa Lucia – PR,
Paragrafo Único - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 26 de abril de 2019

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:61CA53AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2019

PORTARIA N.º 026/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**018**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**14/05/2019**
FIM:	**15/05/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, PARA VISITA TÉCNICA.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 13 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9A514EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
PROCESSO Nº 335/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CE1D6FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 - Email samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE CAMARGO

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

VIGENCIA: 12 meses, de 01/05/2019 até 30/04/2020

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (SETE MIL e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.019.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.
Pela Contratada LUIZ ANTONIO DE CAMARGO o Sr. **Luiz Antonio de Camargo** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D7A22FC7

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 - Email samaesjs@samaesjs.com.br

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: L. PEREIRA & SILVA LTDA

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/05/2019 até 30/04/2020

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (TRES MIL reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.019.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente.

Pela Contratada L. PEREIRA & SILVA LTDA o Sr. **Luzemar Pereira** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:00551FCA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 - E-mail samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: HORII COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/05/2019 até 30/04/2020

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.019

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente.

Pela Contratada HORII COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME o Sr. **Ernesto Shigukatsu Horii** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5125E915

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 - Email samaesjs@samaesjs.com.br

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: A. S. SHIBATA – MERCADO - ME

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/05/2019 até 30/04/2020

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.019.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente.

Pela Contratada A. S. SHIBATA – MERCADO - ME o Sr. **Alessandro Shiguemi Shibata** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:1518206E

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 009/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 - Email samaesjs@samaesjs.com.br

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: CRISTIANO AMERICO TOMAS – SÃO JERÔNIMO DA SERRA

OBJETO: Arrecadação das faturas de água e esgoto.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/05/2019 até 30/04/2020

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de maio de 2.019

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente.

Pela Contratada CRISTIANO AMERICO TOMAS – SÃO JERÔNIMO DA SERRA o Sr. **Cristiano Americo Tomas** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:C15C12D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo**, a Sra. JUDITH IZABEL DE SALLES,** RG 12.806.245-9, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CBBD8948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL N° 06/2019 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando a Portaria n° 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;

Considerando o edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-445;

Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital n° 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital n° 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital n° 06/2018 publicado no DOEMPR n° 1571 de 16/08/2018;

FAZ SABER QUE:

Artigo 1° - Fica convocado o candidato abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público n°01/2018, conforme ordem de classificação a fim de apresentar documentação exigida para que comprove as condições para a nomeação:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CONTROLADOR INTERNO	MARCIELEISABEL MUNARO	1°

Artigo 2° - O candidato convocado deverá comparecer na sede do CODREN, situada na Rua Expedicionários, n°200, centro, Wenceslau Braz – PR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 até a data limite de **20/05/2019**, pessoalmente ou por procurador habilitado, munido dos documentos exigidos nos termos do item 17 do Edital de Abertura.
Artigo 3° - Os candidatos que não comparecerem ou que não comprovarem os requisitos exigidos para o exercício do emprego público perderão o direito à nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Wenceslau Braz, 13 de Maio de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CB03B2C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2019

Súmula: Não Prorroga Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissional Cirurgião Dentista PSF e Famacêutico, realizado nos Termos do Edital 015/2017

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42., XXX e XXXI da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal.

Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003

Considerando o que dispõe a Lei 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE

Artigo 1º- NÃO PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 015/2017, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 69/2017 publicada em 17/05/2017:
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 17/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 13 de Maio de 2.019, 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:95E69A99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 047/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 044/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 30º - Michele de Gouveia Santos, convocada através do Edital 045/2019, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
31º	MARIELLE DE MORAIS	1605

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **14 a 20 de Maio do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 13 de Maio de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E72E2732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 098/2019
DATA: 13 de maio de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DF3CBE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO NO 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de Pneus Novos paras Atender todas as Secretarias do Município de São José das Palmeiras - Pr.**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 24/05/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 13/05/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8C5D84A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2019 - DESIGNA A SENHORA ADRIANE MATTER GOMES - VICE-PREFEITA, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA EM CURITIBA NO DIA 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 099/2019
DATA: 13 de maio de 2019

SÚMULA: Designa a Senhora Adriane Matter Gomes - Vice-Prefeita, para representar o município em reunião que será realizada em Curitiba no dia 15 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO compromissos previamente assumidos pelo Prefeito Municipal Senhor Gilberto Salvador, o que impossibilita o comparecimento na reunião que será realizada no dia 15 de maio (quarta-feira), em Curitiba.

R E S O L V E
Art. 1º - Designar a Vice-Prefeita Senhora Adriane Matter Gomes para que represente o município de São José das Palmeiras, na reunião que será realizada no dia 15 de maio (quarta-feira), em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6A2F27AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 096/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene Muller Salvador **RG:** 5.151.594-3
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Reunião com Governador do Paraná, **Carlos Massa Ratinho Junior,** e o Secretário da Justiça, Família e Trabalho, **Ney Leprevost.**
Data: 14 a 16 de maio de 2019.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 356,00
Valor Total da Diária: R$ 1.068,00

São José das Palmeiras, 13 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BFD2864D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 097/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Adriane Matter Gomes RG: 6.502.722-4

Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.

Motivo: Reunião com Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, e o Secretário da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost.

Data: 14 a 16 de maio de 2019.

Quantidade de Diárias: 03

Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456

Valor Unitário da Diária: R$ 356,00

Valor Total da Diária: R$ 1.068,00

São José das Palmeiras, 13 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:24896DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:
TORNA PÚBLICO que, no dia **16 de Maio de 2019 (quinta-feira), com início às 18:00 hrs. (dezoito horas), na Câmara Municipal, Avenida São Paulo, Nº 785,** na Sala de Reuniões a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do Projeto:
- PROJETO DE LEI Nº 07/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.
Em cumprimento ao Art. 27, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e Art. 240, I, "b" do Regimento Interno deste Legislativo, e Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Vereador
Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:FD4B353A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu – PR, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório 047/2019, Pregão Presencial 031/2019, cujo objeto se trata de aquisição de Kit Eixo Novo – Instalação do 4º Eixo em um caminhão Chassi Ford Cargo 2623 adquirido pelo Município que o mesmo foi considerado "DESERTO", tendo em vista que na data/horário designados para a abertura das propostas não houveram participantes presentes.

São Pedro do Iguaçu, 13 de maio de 2019.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3059A01E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 0892018 - CONTRATO 231/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde aditivada	Preço Unitário	Preço Total
1	ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE - SUB 09	JOG	2,00	179,00	358,00
2	ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE - SUB 11	JOG	2,00	181,99	363,98
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE - SUB 13	JOG	3,00	186,96	560,88
4	ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE - SUB 15	JOG	3,00	190,94	572,82
5	ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE - SUB 17	JOG	4,00	193,92	775,68
Valor total do aditivo					2.631,36

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Termo aditivo firmado em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5B9B7846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR - PRAZO – PP 024/2018 - CONTRATO 086/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea b e Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente bem como o prazo de vigência do contrato em questão, de acordo com o que segue:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Aditivo	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO TRIO DE ARBITRAGEM - FUTSAL	JOG	18,00	313,00	5.634,00
2	CONTRATAÇÃO TRIO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL SETE	JOG	18,00	313,00	5.634,00
3	CONTRATAÇÃO TRIO DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL	JOG	05,00	298,00	1.490,00
Valor total do aditivo					12.758,00

A vigência contratual passa a vigorar até 25 de novembro de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8B629F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 026/2018 - CONTRATO 061/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **DJONATAN CARMINATTI LEDUR**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão, cujo objeto é a prestação de consultoria técnica vocal para os coros do Município em 12 (doze) meses. Os valores permanecerão tais quais contrato originário, de acordo com o que segue**: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e totalizará R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** O prazo de vigência passa a vigorar até 25 de maio de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:95C28C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 030/2017 - CONTRATO 064/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão.
Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 41.975,83 (quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos),** referentes à prestação de seguros conforme disposto no processo administrativo em questão e proposta enviada pela contratada, para os próximos 12 (doze) meses. Para o contrato mencionado, foram retirados os itens **43 e 45** do contrato originário que irão a leilão.As apólices e boletos deverão ser emitidas de forma **individual para cada item**, nos CNPJs correspondentes (Município ou Fundo Municipal de Saúde). O prazo de vigência passa a vigorar até 22 de maio de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:63C9F967

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 14 a 20 de maio de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 13 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21089	Francieli Ulatoski	26/09/1994	17°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:C83F47D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2017

EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2017
Pregão Nº 38/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 38/2017**

CONTRATADO: JOAO GABRIEL LINDHOLM LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema - Pr, Rua: Orlando Gonçalves Guerreiro,34 - Jardim Alto alegre - CEP: 84290-000 - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.361.553/0001-26 telefone 43 99630-3240neste ato representada pelo Sr, Joao Gabriel Lindholm Lima , maior, portador do C.P.F. nº 109.588.899-45, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 144/2017, a findar-se no dia 12/06/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 3.000,80 (três mil e oitenta centavos). Referente ao contrato nº 144/2017.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 10 de maio de 2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:583BC047

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TESTE SELETIVO N° 001/2019

TESTE SELETIVO N° 001/2019
EDITAL Nº 01/2019
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições designada pela Ato de Consórcio.nº 14/2019, de 08 de Maio de 2019, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

RESOLVEM

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo do Consórcio de provas escritas e provas práticas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 02 (dois) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 - Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS	CNH "categoria"	ESCOLARIDADE
* OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino Fundamental Incompleto
* AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO	40 horas	1.490,74	01	-	Ensino Fundamental Incompleto
*** Possuir experiência mínima de 01 (um) ano na função do cargo, comprovada através de CTPS ou Declaração de Órgãos Públicos.**					

1.2 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.4 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.
1.5 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.5.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
1.5.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.5.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.5.4 – insuficiência de desempenho;
1.5.5 – desativação/redução de equipe(s);
1.5.6 – renúncia ou cancelamento do convênio da Patrulha Rural e/ou Programa do Micropavimento;
1.5.7 – cessação do repasse de recursos financeiros do Estado para o Consórcio.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.9 – Possuir a experiência mínima exigida;
2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.11 – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
2.12 – Estar apto fisicamente, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico;
2.13 – Ter disponibilidade para trabalho itinerante, visto que a Prestação de Serviços da Patrulha do Consórcio é realizada de forma itinerante nos municípios consorciados: Congonhinhas, Itambaracá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Cornélio Procópio e Leópolis, entre outros que poderão aderir ao consórcio
2.14 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede das Prefeituras que fazem parte do Codenop, quais sejam: Assaí, Congonhinhas, Itambaracá, Nova América da Colina, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Cornélio Procópio, Leópolis**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
- Período de inscrições: 13/05 a 22/05 de 2019.
Horário: 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas), das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).
3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.
3.3 – O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes da entrega do formulário, observar sua disponibilidade de prestar o presente Teste Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, após efetivada sua inscrição poderá ser mudada.
3.4 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.5 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, no Órgão Oficial do Consórcio através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das mesmas.
3.6 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Teste através do e-mail consorciocodenop@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no TESTE SELETIVO de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho a ser indicado pelo consórcio.

4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II.
4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O TESTE SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para ambos os cargos.
b) Segunda etapa: prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para ambos os cargos;
c) Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1– A prova escrita será realizada no dia **01 de Junho de 2019, as 09:00 hrs (nove horas), na Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel, na cidade de Sapopema – Estado do Paraná.**
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
5.1.4 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8, deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção daprova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
5.1.5.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Consórcio não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na suaeliminaçãodo Teste Seletivo.
5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em salareservada paraesta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.12 – Os dois últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacredo envelope.
5.1.13 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, aqual será encaminhada à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
5.1.14 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
5.1.15 – Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
5.1.16 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:
5.2.1 – A prova escrita objetiva será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO POR CONTEÚDO
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	4	0,5	20,00
Matemática	8	0,25	20,00
Língua Portuguesa	8	0,25	20,00
MÁXIMO DE PONTOS			**100,00**

6 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA
6.1 – Da Prova de Aptidão Prática
6.1.1 - A prova prática será aplicada aos dois cargos de Operador de Máquinas no dia **15 de Junho de 2019,** às 08 horas, devendo o candidato comparecer em frente **a Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS** para o deslocamento ao local da prova prática.
6.1.1.1- Possuir CNH categoria "D" para o cargo de Operador de Máquinas, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminaçãodo presente concurso. Não serão aceitos protocolos de alteraçãode categoria de CNH.
6.1.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando a máquina para a vaga em que está concorrendo, sendo que em caso de inscrição para mais de um cargo deverá fazer prova prática em todas as máquinas para o qual se inscreveu. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificaçãodas condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho
e) Habilidade nas situações do trabalho na operação das máquinas.
6.1.3 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática= (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatóriados pontos perdidos.
A gravidade das faltas, serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontosnegativos;
c) Faltas Médias: 10 pontosnegativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo oshorários oficiais de Brasília-DF.
7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Sapopema ou via sedex para o CODENOP, Av. Manoel Ribas, 858, centro, Sapopema – PR, CEP: 84.290-000, utilizando o Anexo V – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da comissão aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
7.1.5 - A Banca Examinadora do Teste Seletivo julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conformeo gabarito definitivo.
7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seusdados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
7.2.2 - Os recursos contra a prova prática poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.
7.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do teste seletivo terão prazo de 02 (dois)dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada obtida entre a prova escrita e a prova prática, utilizando-se a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova prática) x 0,6 = Média de Classificação.

8.2 – Os candidatos INAPTOS serão eliminados deste Teste Seletivo.
8.3 - Serão consideradosclassificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta)pontos.
8.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo27 da Lei n.º 10.741, de01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtivermaior nota na prova Prática;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Específicos;
d) Candidato que obtivermaior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
e) Candidato mais idoso.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1 – O Teste Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogávelumavez,por igual período, a critério do Consórcio.

9.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com asnecessidades do Consórcio.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

10.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Sr. Gimerson de Jesus Subtil, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o do Teste Seletivo.

.

11. SERÁ ELIMINADO DESTE TESTE SELETIVO O CANDIDATO QUE:

11.1 - não comprovar qualquer dos documentos constantes no Edital.
11.2 - não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação.
11.3 - não tiver interesse em prestar serviços de forma exclusivamente itinerante aos municípios consorciados e demais que vierem a aderir ao consórcio, sendo que as despesas decorrentes de alojamento, refeição e transporte até o local de trabalho serão custeadas por cada município beneficiado com os serviços da Patrulha.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

12.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legaisque lhe forem exigidos.

12.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial dos Municípios que compõem o Consórcio CODENOP, podendo ser na sede dos municípios e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades de cada beneficiado.

12.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Consórcio e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoaldo Consórcio.

12.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

12.7 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como das Regulamentações internas do Consórcio.

12.8 – Os cartões-resposta deste Teste Seletivo, serão arquivados pelos responsáveis pela elaboração e correção das provase serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.9 – O mesmo candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, estando obrigado no caso da prova prática a realizar esta para todos os equipamentos em que se inscreveu.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Consórcio.

13.2 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II –Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III - Requerimento de Recursoe Anexo IV – Cronograma.

13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo

TESTE SELETIVO N° 001/2019
EDITAL Nº 01/2017
ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUAPORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação .Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. poderão ser cobra das questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e
Interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações.(arts.1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas e caminhões. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentesde trânsito.

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CADIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da prova? ( ) não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:_____
_____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área da sua deficiência.

TESTE SELETIVO N° 001/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Tipo:, Motoniveladora e Escavadeira Hidraulica.
Atribuições: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.
AJUDANTE DA MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO
Atribuições: Auxiliar a execução dos serviços do operador da maquina de micropavimento; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Zelar pela limpeza da maquina de micropavimento e caminhão; Executar outras atividades correlatas.

TESTE SELETIVO N° 001/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
NOME			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PRETENDIDO		FONE	

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CONSÓRCIO	
PSS nº 001/2019	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	FOTO 3X4
CARGO:	
( ) Operador de Retroescavadeira ( ) Operador De Escavadeira Hidráulica	
( ) Operador de Trator Esteira ( ) Ajudante da Mesa Acabadora de Micropavimento	
- Caso esteja concorrendo a mais de um cargo favor assinalar ( )	
1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome completo:_____	
1.2 Nacionalidade:_____	
1.3 Naturalidade:_____	
1.4 Data de Nascimento:_____	
1.5 Estado Civil:_____	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____ _	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____	
2.3 Endereço Residencial:_____	
2.4 Endereço Eletrônico:_____	
2.5 Telefone residencial e celular:_____	
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____	
2.7 Município em que realizou a inscrição: _____	
DATA: _____/_____/2019.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	**ASSINATURA DA COMISSÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO
PSS nº 003/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS CODENOP
CARGO:_____
NOME: _____
DATA: _____/_____/2017

_____
Assinatura Da Comissão

TESTE SELETIVO Nº 001/2019	
EDITAL Nº 01/2019	
ANEXO VI	
CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do edital	10/05/2019
Período de inscrição	13 A 22/05/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas	23/05/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	24 e 27/05/2019
Data da Prova Objetiva	01/06/2019
Publicação do Gabarito preliminar da prova objetiva	04/06/2019
Recebimento de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	05 e 06/06/2019
Publicação do resultado final da prova objetiva e gabarito oficial	07/06/2019
Prova Prática	15/06/2019
Publicação do resultado da Prova Prática	17/06/2019
Recebimento de recurso contra a prova prática	18 E 19/06/2019
Publicação do Resultado final e Classificação Geral	24/06/2019
Recebimento de Recursos do Resultado final	25 a 26/06/2019
Homologação do Resultado Final	27/06/2019

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0F43A297

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: RODRIGO TEIXEIRA
CPF nº 222.748.888-33 **RG** 30.531.628-X SP **CTPS** 81030 – 00234 - SP
Objeto: Prestação de Serviços Motorista de Caminhão de Micropavimento, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/05/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E0CABDB6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PAULO FRANCISCO DA SILVA
CPF nº 815.284.429-20 **RG** 5.347.892-1 PR **CTPS** 31742 – 032 -PR
Objeto: Prestação de Serviços Operador de Maquina de Micropavimento, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 03/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/05/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8E8EF29F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Comprovante de Endereço.
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	72,9	11º

Sapopema/Pr, aos 13 de Maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:105277C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na edição n.º 1754 - **Ano VIII** de **13 de maio de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2019.** Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado o valor máximo global da licitação. Esclarecemos que não será necessário alteração da data da sessão, visto que esta respeitando prazo estabelecido no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, portanto permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório, e abaixo, segue o aviso de Licitação corrigido:

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 102/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3.º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 200.021,78 (duzentos mil e vinte e um reais e setenta e um centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/05/2019 às 13h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2019 às 13h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 13 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5CAC1D39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 240/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 138/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e/ou P45Kg, e/ou água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	700	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	Aguaboa	R$ 13,98
2	154	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	Ultragaz	R$ 78,65
3	06	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	Ultragaz	R$ 388,32

DETENTOR DA ATA: DANILO A. GOUVEA-ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.832.077/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:282868AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 245/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 142/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que NÃO fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas abaixo:-

Percentual de Desconto	Descrição do Produto	VALOR MÁXIMO GLOBAL
10% (dez por cento)	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
23% (vinte e três por cento)	Para medicamento genérico – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	

DETENTOR DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CB37DBDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos escolares Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 610, placas AKJ 9846, AKJ 9847 e AKR 6405 – Ano 2002	R$ 37.500,00	Não pode ser igual a 57%	73%
03	Micro ônibus Marca IVECO, modelo CITY CLASS 70C16, placas ARI 7526 e ARH 1419 – Ano 2009	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 24%	55%
06	Caminhão com C. Fechada marca Ford, modelo F 4.000 G –- Ano 2010	R$ 7.500,00	Não pode ser igual a 50%	55%

DETENTOR DA ATA: AK MEDINA DE CARVALHO EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.675.488/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1BE3EA72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
02	Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 812, placas ARH 2496, ARH 2487, ATO 2360 e ATO 2361 - Ano 2009 e 2010	R$ 37.500,00	Não pode ser igual a 65%	73%
07	Micro ônibus (VAN) marca CITROEN, Modelo Jumper M33M 2.3 Ano 2014 placa AZB 7097	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 38%	50%
09	Micro ônibus (Van) marca Renault modelo Master Bus 16 DCI, placa AUE 2971– Ano 2011	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 50%	60%

DETENTOR DA ATA: NELSON DE MOURA JORGE ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.386.668/0001-44.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9C6B10EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
04	Ônibus marca Mercedes Benz, modelos 1315 e 1318, placas BWU 8865 e AEW 1682 -– Ano 1989 e 1994	R$18.750,00	Não pode ser igual a 40 %	51%
08	Ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 1113 (freio à óleo) e MB 1115 placas ADG 3543 e ADL 2409 Ano 1980 e 1988	R$ 30.000,00	Não pode ser igual a 40 %	51%

DETENTOR DA ATA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.86.960/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:60D1CFBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
05	Ônibus marca Volkswagen, modelos 15190 EOD E.HD ORE e Comil Svelto U e Induscar Foz U, Placas AYS 1530; AYS 1534; AYN 7524; ARH 0763 e AVN 8404 - Ano 2009,2011 e 2014	R$ 60.000,00	Não pode ser igual a 30%	59%

DETENTORA DA ATA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:361A2CD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 242/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 140/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de Registro de preço para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães, lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
01	1.590	Kit	Preparo e fornecimento de lanche - KIT LANCHE,(01 pão francês com peso mínimo 50 g contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10 g e 01 fatia de presunto com peso mínimo de 10 g) e 1 bebida (refrigerante lata 350 ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais	6,60
02	1.590	Kit	Preparo e fornecimento de lanche – kit lanche (01 pão francês com peso mínimo (50g) contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10g e 02 fatias de mortadela tipo Bologna com peso mínimo de 10g) e 1 bebida (refrigerante lata 350ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais.	6,60

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4A6ECBE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 002/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para a para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o periodo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor total do LOTE R$
01	2.200	UND	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Marmitex, tamanho nº08, contendo, no mínimo: arroz, feijão, refogados de legumes e/ou outras guarnições, carne (bovina, frango, peixe ou suína).	R$ 12,00	R$ 26.400,00
02	850	UND	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 10 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 3 tipos de carne), 4 variedades de salada e 3 opções de sobremesa e 01 bebida(refrigerante, suco ou água min 250ML).	R$ 24,00	R$ 20.400,00

DETENTOR DA ATA: CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.924.339/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AA7DCD57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para a Construção de Unidade de Saúde da Família – USF no Jardim Bela Vista, Município de Sengés, conforme planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro, ART orçamento, projetos e demais documentos que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 813.402,30 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos), sendo R$ 256.379,67 (duzentos e ciquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) em mão de obra e R$ 446.777,27 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) em material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1007 – Construção e Ampliação de Postos de Saúde
4365.500.4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações
4365.500.4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações
4330.000.4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:690FD239

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAOLA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS SENGÉS ME**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Man. Da Rede Mun. De Saúde Média E Alta Complexibilidade
5000. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 000
5020. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 496
Man. Da Rede Mun. De Saúde Pab Fixo E Variável
4530. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
Man. Do Programa Saúde Da Família
4640. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:44CBC0BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da a Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a reforma do CRAS, localizado na Vila São Pedro, conforme projeto básico, orçamento, cronograma fisico-financeiro e

memorial descritivo, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 10.118,56 (dez mil, cento e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 3.541,50 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) em mão de obra e o valor de R$ 6.577,06 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos) em material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do CRAS – Proteção Básica
07010.33.90.30.00 – 934 – MC
07050.33.90.39.00 – 937 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência por 145 **(cento e quarenta e cinco)** dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B16051CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Valor Financeiro Global em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
03	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante RENAULT, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 6.000,00	65%	70%

DETENTOR DA ATA: HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 543.185.218-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:176F2993

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de forma parcelada de cascalho (basalto desagregado), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	42.000	M3	Pedra tipo cascalho (basalto desagregado)	14,50	609.000,00

DETENTOR DA ATA: MARCIO NUNES DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.864/0001-8922.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:604019CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 049/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DANILO DIAS GONÇALVES – ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato, em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato supracitado, nos termos do inciso II do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida até o 10º (décimo) útil dia da data de assinatura deste instrumento."
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 02/05/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:42A791B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 078/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais), bem

como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA, OITAVA e NONA, todas do Contrato n.º 078/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 062/2016 – Tomada de Preços nº 011/2016, nos termos do inciso II , § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Os serviços ora contratados deverão ser prestados por um período de 48 (quarenta e oito) meses após a assinatura da declaração de recebimento da data da entrega do equipamento que deverá ser no prazo de até no máximo 07 (sete) dias úteis após a data de assinatura deste contrato."

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da sexta passa a ter a seguinte redação:*

"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de R$ 40.752,00 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais) referentes ao período de 48 meses de locação, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* "Os recursos necessários à Contratação ora licitada, bem como para a receita de restituição, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016, 2017 e 2018:

Exercício de 2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003610.3390.39.00.00.0.1.00.000 – O.S.T.P.J. fonte 000
003620.3390.39.00.00.0.1.00.303 – O.S.T.P.J. fonte 303
Exercício de 2017:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003750.3390.39.00.000 – OSTPJ
003755.3390.39.00.303 – OSTPJ
003760.3390.39.00.496 – OSTPJ
Exercício de 2018:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4570.33.90.39.00.303 – OSTPJ
4570.33.90.39.00.303 – EA - OSTPJ
4750.33.90.39.00.000 – OSTPJ
Exercício de 2019:
4890 303 339039
5000 000 339039

DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* O Contrato terá vigência de 49 (quarenta e nove) meses contados a partir da assinatura do contrato.

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 06/05/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1370AE3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2015

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Sra. **MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, para mais R$ 182,13 (cento e oitenta e dois reais e treze centavos) o valor mensal, totalizando o aumento do valor contratual em R$ 1.457,04 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA QUARTA, do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório que o originou, nos termos do inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 107.057,04 (cento e sete mil e cinquenta e sete reais e quatro centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, a LOCADORA, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 2.382,013 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos). Os pagamentos serão efetuados a LOCADORA, mediante depósito em conta corrente na Caixa Econômica Federal - AGÊNCIA: 0310 - C/C: 14.897-4"

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 03/05/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A04C7A06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII AO CONTRATO N.º 139/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência do contrato acrescendo em 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n.º 139/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 076/2017 – Concorrência Pública n.º 001/2017, nos termos do inciso II do §1º e §2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O Contrato terá vigência por 755 (setecentos e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 10/05/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:80E0BD2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1695/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor JOSE ALEXANDRE SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional de nº. 11331, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 01/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:204F8FAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1694/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora JANE SCHEFFER DE ALMEIDA, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 18381, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de MAIO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9E23EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2087/2019

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **JOSÉ ANISIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº. 6.350.826-8 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, do Departamento de Serviços Rodoviários, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5EAA9D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 079/2019

SÚMULA: Substitui membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Sermusa - Serviço Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Sertanópolis Estado do Paraná, para Licitação do Sistema Integrado de Gestão Pública, nomeado pelo Decreto nº 073/2019.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, junto a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura de Sertanópolis, Sermusa - Serviço Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Sertanópolis – Estado do Paraná, exclusivamente para realização de licitação pregão nº 19/2019, para contratação de Sistema de Integrado de Gestão Pública,
o Senhor **Sidney Gonçalves da Silva, CPF nº 029.262.259-70 e RG nº 7.751.581-0**, em substituição ao Senhor Fernando Amaro Martins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 073/2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5AAD3B09

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019
Assunto: contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de tratamento superficial triplo com usina móvel em vias do Município;
Requerente: Departamento Administração Geral.
O Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação;

DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXVI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para contratação direta contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de aproximadamente 27.000 m2 de serviços de micro pavimento asfáltico com usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição dos insumos (35 000 litros de emulsão, 380 ton. de pó de pedra e 120 sacos de cal), a usina móvel, rolo compactador, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários e emissão de ART (conforme Art. 2º da resolução 1067/2015 do CONFEA). O custo será de R$ R$ 213.526,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Sertanópolis, 13 de maio de 2019.

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:659C2F50

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de junho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2019 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para o Município de Sertanópolis, com base em itinerários, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

SERTANÓPOLIS, 13 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AD6EC0D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2019
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/05/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA

33.030.17.512.0017.2.319.33.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de agua

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME
CNPJ/CPF: 26.326.990/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	COLAR DE TOMADA PVC C/ TR C/S ROSCA 60X3/4	IPAL	400,00	R$ 4,69	R$ 1.876,00
26	EXTREMIDADE CURTA C/ PORCA 3/4"	IPAL	600,00	R$ 2,15	R$ 1.290,00
27	EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO LONGA PVC C/ PORCA 3/4	IPAL	50,00	R$ 2,59	R$ 129,50
52	LUVA TRIPARTIDA FF 100MM	MD	2,00	R$ 264,00	R$ 528,00
54	LUVA TRIPARTIDA FF 150MM	MD	2,00	R$ 359,00	R$ 718,00
55	LUVA TRIPARTIDA FF 60MM	MD	2,00	R$ 170,00	R$ 340,00
56	LUVA TRIPARTIDA FF 75MM	MD	2,00	R$ 225,00	R$ 450,00
62	REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA 3/4	HIFERSANE	400,00	R$ 4,29	R$ 1.716,00
68	TUBO DEFOFO 150MM	MULTLIT	10,00	R$ 268,00	R$ 2.680,00
79	VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4	SD	1.000,00	R$ 0,29	R$ 290,00

Valor Total Homologado - R$ 10.017,50

SERTANÓPOLIS, 13 de maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1A4195EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME – CNPJ 26.326.990/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2019

TÉRMINO: 13 DE MAIO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE MAIO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$10.017,50 (DEZ MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	COLAR DE TOMADA PVC C/ TR C/S ROSCA 60X3/4	IPAL	400,00	R$ 4,69	R$ 1.876,00
26	EXTREMIDADE CURTA C/ PORCA 3/4"	IPAL	600,00	R$ 2,15	R$ 1.290,00
27	EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO LONGA PVC C/ PORCA 3/4	IPAL	50,00	R$ 2,59	R$ 129,50
52	LUVA TRIPARTIDA FF 100MM	MD	2,00	R$ 264,00	R$ 528,00
54	LUVA TRIPARTIDA FF 150MM	MD	2,00	R$ 359,00	R$ 718,00
55	LUVA TRIPARTIDA FF 60MM	MD	2,00	R$ 170,00	R$ 340,00
56	LUVA TRIPARTIDA FF 75MM	MD	2,00	R$ 225,00	R$ 450,00
62	REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA 3/4	HIFERSANE	400,00	R$ 4,29	R$ 1.716,00
68	TUBO DEFOFO 150MM	MULTLIT	10,00	R$ 268,00	R$ 2.680,00
79	VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4	SD	1.000,00	R$ 0,29	R$ 290,00
VALOR TOTAL					**R$10.017,50**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:12FAE913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 068/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA	10	16/05/2019 À 25/05/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2016/2017
GILBERTO JOÃO ROSSI	15	20/05/2019 à 03/06/2019	Secretaria de Ed. Cultura e Esportes	2018/2019
PLÍNIO LIMBERGER	30	02/05/2019 À 31/05/2019	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
SANDRA M DE OLIVEIRA DA SILVA	20	20/05/2019 à 08/06/2019	Secretaria de Promoção Social	2018/2019

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor Jaime Pereira, matrícula funcional de nº 2275/1, já efetuado na folha competência 04/2019 e autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias a servidora Vanice Holdefer Schafer, matrícula funcional de nº 6203/1, na folha competência 05/2019 e outros 10 dias de abono pecuniário para a servidora matrícula funcional de nº 6203/1, na folha competência 06/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 13 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 13/05/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:26F36AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 069/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, CÉSAR CEMIN, matrícula Funcional sob o nº 7366/1, CPF sob o nº. 062.082.699-11, do cargo de **Pedreiro,** a partir de 13/05/2019, conforme requerimento protocolado sob o número 000.020-42, datado de 13/05/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 039/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/05/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:156A0538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços gerais, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no edital.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 24 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 13 /05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:552680C1

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 07/2019	10.01.2064.339030.494 10.01.2066.339030.494

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	13/05/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	EMBALAGENS CAMPOPLASTIC LTDA EPP
Endereço:	AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 941
CNPJ:	05.060.677/0001-39
Cidade:	CAMPO MOURÃO
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de saboneteira e porta papel toalha para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.060,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 13 de Maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E77E61EF

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
ASSUNTO: Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

OBJETO: contratação de empresa jurídica para reforma e modernização da infraestrutura em espaços esportivos no Município de Terra Boa e Distrito, processo nº 1037606-56/2017 – Caixa Econômica Federal.

A Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de Abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços das empresas habilitadas.

A sessão para a abertura dos envelopes se dará no dia 15/05/2019, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 75.216.135/0001-98;

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.326.878/0001-35;

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 27.943.728/0001-03.

Terra Boa, 13 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:31173BD9

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Tomada de Preço sob n° 04/2019, objetivando **contratação de empresa jurídica para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO no Município de Terra Boa, processo 10411269-43, Caixa Econômica Federal.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato e da execução da obra será efetuada pelo Sr. LUCAS RIBEIRO DA COSTA, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

PASSA A SE LER:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato e da execução da obra, será efetuada pela Sra. ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO, CREA nº. 129969/D, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93..

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 13 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0CF7FC09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 348/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **AGRIPINO JOÃO ANTONIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/05/2019 a 27/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BEC567E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 349/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **FELIPHE GUILHERME DAMACENO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/05/2019 a 11/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DDD16466

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 350/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Especial a Senhora **FATIMA APARECIDA MICHELETTI SOTOCORNO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, referente aos períodos aquisitivos de 2008/2013 a 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/05/2019 a 08/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CEFCD007

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº351/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS** Classe PG, de 13/05/2019 a 08/11/2019 em substituição a Professora Fatima Aparecida Micheletti Sotocorno, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:231745AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **SIMONE HENRIQUES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/04/2019 a 23/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FCD4EDA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 353/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Anderson Ferreira Butura, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Vander Cezar Alves dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Obras e Construção.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E5A8E810

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 354/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.818.404-0 SSP/SP para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1A20DB19

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

Altera o Item 2, sub item 2.1 – Do Conselho tutelar do Edital Nº 001/2019 de 04 de abril de 2019, para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares.

PATRICIA MARQUES DA SILVA GRANDI, Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais com base na Lei n º 8.069/90, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n º 1.074/2011 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, de Terra Boa - Paraná.

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, **permitida recondução, mediante novos processos de escolha.** (de acordo com e a Lei Nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que altera o art. 132 da Lei Nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente).

TERRA BOA, 13 de maio de 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do MNDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8FD368DE

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 2.436/2019

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 780/2003, de 27/08/2003,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 2.293/2018, de 01/02/2018, segundo a indicação de suas entidades e instituições, conforme determina a Lei Municipal nº 780/2003,

I – REPRESENTANTES DO GESTOR / GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Sato Lopes
Suplente: Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa

b) Unidades Públicas de Saúde
Titular: Marcos Antonio Pombeiro
Suplente: Viviane Arnaut dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

a) Entidades Filantrópicas
Titular: Maria Lucia Feitosa da Silva
Suplente: Venina Aparecida Lourenço Marques

b) Entidades Privadas
Titular: Franciele Lourenço Marques Rafael
Suplente: Liliane Lombardi

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) Classe Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias
Titular: Mirian de Souza Zancan
Suplente: Simone Catenacci Sgrignoli Zacchi

b) Farmacêuticos / Bioquímicos
Titular: Giselle Cristina Comar Carlos
Suplente: Jessica Thais Bessani

c) Enfermagem
Titular: Claudia Cristina de Paula
Suplente: Odecio José da Silva

d) Auxiliar de Enfermagem / Auxiliar de Saúde Bucal
Titular: Cristiane Andreia Selleguin
Suplente: Maria Ines Sbompato Ricardo

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS

Titular: Sergio Rodrigo Deosti
Suplente: João Paulo Milani da Silva

Titular: Moacir Delfino Lopes
Suplente: José Nunes Cabral

Titular: Anselmo Aparecido Pavani
Suplente: Edineuza de Souza Galhardo

Titular: Lorena Martins Rodrigues Soler
Suplente: Sandra Regina da Silveira Alves Pereira

a) Distrito de Malu
Titular: Antonio Pereira da Silva
Suplente: Luiz de Souza

b) Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso.

1. PASTORAL DA SAÚDE / PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Catarina Alves Borsato
Suplente: Sandra Fuzi Galo

2. ROTARY CLUBE/LOJA MAÇÔNICA
Titular: Edmilson Pedro de Moura
Suplente: Ivan de Souza

3. ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: João Batista Wenceslau Marques
Suplente: Marlene Carlos Splendor

Artigo 2º - Este Decreto, revoga em sua totalidade o Decreto n° 2.293/2018.

Município de Terra Boa,10 de Maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B4147E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665, DE 13 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Municipal n° 429/2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências", no que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal n° 429/2013, no que diz respeito ao valor dos vencimentos iniciais dos cargos de Assistente Administrativo, Recepcionista e Motorista, bem como a carga horária semanal do cargo de Motorista, nos seguintes termos:

Cargo	Cargo/Especialidade	Quant.	Requisito	Carga horária semanal	Valor inicial do vencimento (R$)
Técnico de serviços administrativos	Assistente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 H	2.052,46
Técnico de serviços administrativos	Recepcionista	01	Ensino Médio Completo	40 H	2.052,46
Apoio de serviços administrativos	Motorista	01	Ensino Fundamental Incompleto, com CNH B ou superior.	30 H	1.245.06

Art. 2°. Fica alterado o Anexo X da Lei Municipal n° 429/2013, passando a vigorar acrescido das atribuições de todos os cargos efetivos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO X
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

I - Auxiliar de Serviços Gerais
Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Preparar e servir café e chá, a visitantes, vereadores e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; segundo orientação superior, verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

II – Motorista
Dirigir o carro oficial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul de acordo com a legislação e normas de trânsito; cumprir ordens de seus superiores; encaminhar documentos; levar vereadores e servidores a reuniões e eventos de interesse da Câmara Municipal, outras atividades correlatas.

III – Recepcionista
Recepcionar vereadores, membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas necessidades para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; auxiliar nas atividades de pesquisa; receber e transmitir mensagens telefônicas; receber, coletar e distribuir correspondências e documentos, coletar assinaturas de documentos diversos, outras atividades correlatas.

IV – Assistente Administrativo
Realizar tarefas de natureza administrativa em geral, dando apoio a Presidência, vereadores e demais servidores. Suas funções gerais são elaboração de documentos; realização de pesquisas; atendimento ao público; lançamento de informações em sistemas de informação, site da Câmara Municipal entre outros; elaboração de relatórios; recepção e envio de documentos e correspondências. Apoio nas atividades de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. Executar atividades na área de suporte a pesquisa e desenvolvimento, contemplando: gestão de pessoas, administração, orçamento, licitação e finanças.

V – Analista Legislativo
Supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas de apoio ao desenvolvimento de trabalhos legislativos; assistência à Mesa, Comissões e à Administração em matéria regimental, de técnica legislativa; fornecimento de subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa; coleta de dados e informações, sua organização e atualização, relativos a matéria legislativa. Recepção de proposições legislativas, verificação de publicações dos atos oficiais da Câmara, redigir atas e assessorar nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

VI - Técnico em Contabilidade
Realizar atividades afins de contabilidade em geral, inclusive efetuando os lançamentos em livro e sistemas de gerenciamento de dados próprios; gerenciar o sistema de informações de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, auxiliar na execução do balanço financeiro anual e balancetes mensais; auxiliar nos serviços de controle com gastos financeiros com pessoal e compra de material e prestadores de serviços.

VII – Advogado
Emitir pareceres jurídicos de projetos de leis, subsidiar as comissões permanentes na emissão de relatórios, atuar no âmbito judicial e administrativo na defesa dos interesses da Câmara Municipal, assessorar procedimentos licitatórios.

VIII - Secretário (a) Executivo (a)
Executar e controlar atividades na área de suporte a Administração Legislativa, contemplando: gestão de pessoas, administração, finanças, patrimônio, material, e serviços auxiliares. Redigir memorandos, cartas, ofícios, pareceres, notas técnicas, relatórios e outros documentos administrativos, relacionados a sua área de trabalho, bem como atender visitantes e clientes que demandam a

Câmara Municipal. Controlar, organizar e manter o arquivo de documentos, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda. Organizar compromissos e controlar a agenda do Presidente e demais vereadores, atender telefone, organizar e assessorar em reuniões e eventos.

IX - Contador
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Ser responsável pela contabilidade em geral; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar despesas; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica nos campos contábil, financeiro, orçamentário, tributário, de recursos humanos, compras e de escrituração digital de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Executar todas as atividades de controle e contabilização de despesas;
- Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;
- Apurar mensalmente o imposto de renda devido, visando o correto pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, efetuar cálculos da contribuição social,
- Elaborar estudo de impacto financeiro pertinente a aprovação de projeto de lei que implique no aumento de despesas e para abertura de concurso público e contratação decargos vagos;
- Manter controles dos inventários dos bens patrimoniais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com servidores e vereadores, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e financeiras;
- lançar e examinar empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal;
- Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Câmara Municipal, bem como aos demais órgãos de controle;
- Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária, recursos humanos, compras e tributária;
- Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- Assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária;
- Manter atualizadas as informações quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita;
- Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente;
- Elaborar informações para o Portal Transparência do Legislativo que se refiram a sua área de atuação;
- Zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000);
- Elaborar os documentos para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas, e realizar a prestação;
- Controlar retenções de IRRF na fonte pagadora; elaborar atos administrativos;
- Atuar junto ao Tribunal de Contas protocolando documentos, gerando demandas, elaborando respostas relacionadas à área de sua competência.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A67414E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3243 DE 10 DE MAIO DE 2019

Designa membros da COMISSÃO Municipal do Programa Leite das crianças.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros da **COMISSÃO** Municipal do Programa Leite das crianças de Tijucas do Sul.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Sonia Mara Rocha da Silva
Suplente: Silvana Alves Machado Fagundes

CRAS Lagoinha
Titular: Bruno Renan da Rocha
Suplente: Bruna Duarte Bueno

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josmar Luis Camargo
Suplente: Juliana Rosemari Andrade Ryba

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita das Dores Machado
Suplente: Cleonice Aparecida Farias

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Marcio José Jacomite de Carvalho
Suplente: Priscila do Vale Pereira

Emater
Titular: Janice Maria Coelho Zys
Suplente: Fabiano César Ozosski

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas do Sul
Titular: Marli Catarina V. C. da Rocha
Suplente: Nilza Aparecida de Lima Rocha

Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo
Titular: Berenice Jesus da Rocha
Suplente: Luis Amauri Leprevost

Colégio Estadual de Lagoa
Titular: Jane do Rocio Santos
Suplente: Raquel Mercedes Alves dos Santos

Movimento Vicentinos
Titular: Elenice Godinho Martins
Suplente: Valdete Klein

APAE
Titular: Taciane dos Santos
Suplente: Regina Aparecida Maia Moreira

ACETIS
Titular: Carina Pereira Carvalho
Suplente: Marcio Joel Ferreira

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrario, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 10 de maio de 2019

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:52244548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3244 DE 10 DE MAIO DE 2019

Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Representantes Governamentais

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Patricia Aparecida da Silva	Governamental – Assistência Social	Conselheiro Titular
Edgar da Rocha	Governamental – Educação Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Bianca Loyse Rocha	Governamental – Saúde	Conselheiro Titular
Marcelo Condor Lopes	Governamental – Assistência Social	Conselheiro Titular
Lucas Oliveira Carvalho Santana	Governamental – Assistência Social	Conselheiro Titular
Janice Maria Coelho Zys	Governamental – outras áreas	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Albani Terezinha Soares de Lima	Governamental – Assistência Social	Conselheiro Suplente
Janise Maria da Rocha Cezanoski	Governamental – Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro suplente
Vaine Luquini Ferreira	Governamental – Saúde	Conselheiro Suplente
Allef dos Santos Silva	Governamental – Assistência Social	Conselheiro Suplente
Ariadne Caroline Nascimento Fracaro	Governamental – Assistência Social	Conselheiro suplente
Fabiano César Ossoski	Governamental – outras áreas	Conselheiro suplente

Representantes Sociedade Civil

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Terezinha Soares de Melo	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Titular
Joyci Marilin Gerling Neves	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Titular
Taciane dos Santos	Sociedade Civil – das entidades e organizações de assistência social	Conselheiro Titular
Marli Catarina V. C. da Rocha	Sociedade Civil – dos trabalhadores	Conselheiro Titular
Carina Pereira Carvalho	Sociedade Civil – dos trabalhadores	Conselheiro Titular
Elenice Godinho Martins	Sociedade Civil – das entidades e organizações de assistência social	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Neri do Rocio Rocha	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente
Elizete Nunes Farias	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente
Leonice de Fátima de Souza	Sociedade Civil – das entidades e organizações de assistência social	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sociedade Civil – dos trabalhadores	Conselheiro Suplente
Márcio Joel Ferreira	Sociedade Civil – dos trabalhadores	Conselheiro Suplente
Valdete Klein	Sociedade Civil – das entidades e organizações de assistência social	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:0ED21BE4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO PREMILINAR** dos inscritos no PSS nº 01/2019, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.3 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, **no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 15 e 16/05/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
PATRÍCIA MARQUES CLARO	01	22,0
JÉSSICA KRUL VITORETTI	02	0,0
JENEFER LETICYA SOUZA	03	5,0
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	04	8,0
IVANA DA SILVA PERUSSO	05	1,0
MÔNICA MARIA KRUEGER	06	0,0
NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	07	15,0
MARIA ISABEL ALVES	08	0,0
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	09	0,0
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	10	11,0
RAFAELA PEREIRA DRANKA	11	2,0
ERICA MARTINS	12	0,0
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	14	0,0
DANIELE BEZERRA DA SILVA	15	0,0
MARCIA MARIA DA ROCHA ALVES	16	61,0
NORLI SENHORINHA FARIAS	17	56,0
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	18	22,0
MARINEZ BERARDI	20	5,0
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	21	38,0
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	22	9,0
SOLANGE DE JESUS NUNES	23	0,0

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
SÉRGIO ALVES DO VALLE	01	1,0
JESSICA MAHALEM DE CARVALHO	02	20,0
GLEICI CAMILA ALVES DOS SANTOS	03	15,0
DANIELI KNAUT	04	4,0
JOANITA ROCHA DE JESUS	05	25,0
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	06	40,0
ANA PAULA ZANOTTO CANANI	07	35,0
KAROLINE APARECIDA GENERO	08	7,0
BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	09	15,0
JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	10	85,0
ELIANE GARCIA MENDES	11	15,0
MARIA EDUARDA DE FARIAS TELMA	12	15,0
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	13	15,0
DEYSE MARA BERDUSCO	14	52,0
LEANDRO PALLÚ	15	26,0
CARLA DOS SANTOS MARQUES MARIANO	16	25,0

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6C6BE6C6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
SELMA CARVALHO DA SILVA	54	PROFESSOR	25º
KARINA DE FATIMA TELMA OLTEMANN	57	PROFESSOR	26º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a leiindicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 13 de maio de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:252F6291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 13 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:AE481632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 13 de maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **16 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo José Emídio Martins– Bairro da Anta.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	063.794.529-82	79	6º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F909737A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 064/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SIMONI STIVAN, portador(a) do RG nº 7.622.080-8 SSP/PR e do CPF nº 043.884.589-70, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 13 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BE760552

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 062/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSINÊS DE ALCATARA MUNIZ, portador(a) do RG nº 7.268.302-1 SSP/PR e do CPF nº 030.710.239-44, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 13 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva – Barro Preto.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5C81F3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0139/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BOMFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 17/05/2019.

Tunas do Paraná, 13 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5249B044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0140/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SOLANGE LOPES TEIXEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 17/05/2019.

Tunas do Paraná, 13 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9AD2856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0141/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 17/05/2019.

Tunas do Paraná, 13 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7D441FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 23 de maio de 2019, com início às 17h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2019** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2019.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D05AD449

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **1º Quadrimestre de 2019**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 23 de maio de 2019, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1444B41E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 16/2019

PARTES: como proprietário e locador, **STRAUB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF: 13.243.683/0001-50 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.
OBJETO: Locação de um Imóvel localizado á Rua Eros Ruppel Abdalla, 190, para instalação da Central de Frotas.
VIGENCIA: : 12 (doze) meses
VALOR: R$1.682,00 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para pagamentos das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:
07.017.26.782.0024.2080 – Manutenção e Controle de Frotas-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA: Tunas do Paraná, 06 de maio de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e **ANDREA STRAUB PAULA FERNANDA STRAUB BALDÃO** Locadores.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:65B8FC5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **ANILA COSTA VELHO-ASSESSORIA ESPORTIVA -ME** sob nº. 17.819.563.0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense, com Orientador Social, Instrutores para Aulas de Violão e Pintura em Tela, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 19/2019 e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	OFICINEIRO DE AULAS PINTURA EM TELA deverá aplicar o seguinte conteúdo: Desenho e Pintura em Tela trabalhando noções de sombra, Profundidade e Equilíbrio com vários temas; Estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o aluno a refletir e entender a arte da pintura em tela como fonte de prazer e conhecimento.	hora	87	R$44,45	R$3.867,15

Valor total do item: R$3.867,15 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R$ 3.867,15 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
239	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
427	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33797

DATA: 18 de abril de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e ROSIMERI DE FÁTIMA COSTA VELHO - Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9911D40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2019

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS I"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre, período de julho a dezembro de 2016, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da Gestão Financeira do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – I, referente ao percentual de recursos em conta acima de 100%. A justificativa se deu pela falta de pessoal para o desenvolvimento das ações, bem como dificuldades no processo de licitação dos itens necessários. Os valores foram reprogramados para utilização nos semestres subsequentes.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2019.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C52DA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLAR E SOB MEDIDA, PERSIANAS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 09.053.748/0001-27 **REPRESENTANTE:** FRANCIELI BAGATOLI, CPF/MF SOB O Nº 069.220.449-08
DATA:	10/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 30/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 02/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1747 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E2365B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019

Contrato Administrativo nº 132/2019 – Pregão Eletrônico N° 34/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, com sede localizada na Rua Marcos Hosang, Nº 18, no Município Seminário Taio/SC, CEP 89.190-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis escolar e sob medida, persianas, materiais permanentes e

materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em atendimento aos termos do Memorando nº 139/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/05/2019 e término em 09/05/2020 – **Valor global:** R$ 4.224,98 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:01424267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019

Contrato Administrativo nº 130/2019 – Pregão Eletrônico N° 34/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARÃES & SOARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59 e com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanga, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis escolar e sob medida, persianas, materiais permanentes e materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em atendimento aos termos do Memorando nº 139/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/05/2019 e término em 09/05/2020 – **Valor global:** R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EED24003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019

Contrato Administrativo nº 131/2019 – Pregão Eletrônico N° 34/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LEONARDO A VERZA ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0001-95 e com sede localizada na Rua Gabriel Ferreira, Nº 11, Lindouro, no Município de Pinhão/PR, CEP 85.170-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis escolar e sob medida, persianas, materiais permanentes e materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em atendimento aos termos do Memorando nº 139/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/05/2019 e término em 09/05/2020 – **Valor global:** R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EFA4FDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLAR E SOB MEDIDA, PERSIANAS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ ME,** CNPJ SOB O Nº 06.718.646/0001-95 **REPRESENTANTE:** ERICSON ROSA, CPF/MF SOB O Nº 039.418.599-43
DATA:	10/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 30/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 02/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1747 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2ED58534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019

Contrato Administrativo nº 129/2019 – Pregão Eletrônico N° 34/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PATRICIA DE MORAES HINZ ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95 e com sede localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 4702, Distrito Industrial Atalaia, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.100-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis escolar e sob medida, persianas, materiais permanentes e materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em atendimento aos termos do Memorando nº 139/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/05/2019 e término em 09/05/2020– **Valor global:** R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:675C2B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLAR E SOB MEDIDA, PERSIANAS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI** CNPJ SOB O Nº 03.269.422/0001-55 **REPRESENTANTE:** ALINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF SOB O Nº 088.187.989-44
DATA:	10/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 30/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 02/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1747 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8124C390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019

Contrato Administrativo nº 127/2019 – Pregão Eletrônico N° 34/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55 e com sede localizada na Avenida Manoel M. de Camargo, Nº 1071, Centro, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87.303-120 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis escolar e sob medida, persianas, materiais permanentes e materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em atendimento aos termos do Memorando nº 139/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/05/2019 e término em 09/05/2020 – **Valor global:** R$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B740717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 14 de maio de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
	Elisane de Fátima Felicio	001	10/08/1988	80

A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período em que a professora Janete Aparecida de Lara estiver afastada de suas funções.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: escola Municipal do Campo Santa Anita

Classif	Nome	Observação:
	Ivone Graziele de Souza	Reconvocação
	Wérica de Cássia C. Ferreira	Reconvocação

Turvo, 13 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:ABDF9D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, mi longa, rancheira, valsa e gaúcha) destinado a eventos dos grupos de idosos do Município de Turvo (PR)
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 29 de maio de 2019.
Data de abertura: 29 de maio de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:44C6CDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, limpeza de traço e confecção de cerca na Estação Ecológica Rio Bonito
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 28 de maio de 2019.
Data de abertura: 28 de maio de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 11.942,40 (onze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95042D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira de rodas e de banho, muletas auxiliares e canadenses, andador e colchões

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 24 de maio de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 24 de maio de 2019

Início da Sessão: 24 de maio de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4C42F296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas, material de construção e jardinagem e produtos de papelaria
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 29 de maio de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 29 de maio de 2019
Início da Sessão: 29 de maio de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 23.697,12 (vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED598614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

CONTRATADA: Mercado Kosera Ltda. - CNPJ: 68.794.478/0001-74.
ENDEREÇO: Av. Paula Freitas, 4.270 – Bairro São Sebastião – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos comuns de mercado (limpeza, copa e cozinha), conforme especificações constantes na proposta.

VALOR GLOBAL: R$ 2.186,96 (dois mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Os produtos a serem adquiridos são de uso e consumo rotineiro durante o expediente e demais atividades realizadas na Câmara Municipal, destinados aos servidores, vereadores e demais autoridades e munícipes visitantes, bem como à manutenção e limpeza do ambiente de trabalho Legislativo. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 13 de maio de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B2068C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 – PROCESSO N.º 74/2019

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 – PROCESSO N.º 74/2019

Diante de solicitação de esclarecimentos e com base no Memorando n.º 201/19 da Secretaria Municipal de Planejamento, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto n.º 05/2019, informa a todos os interessados em participar do referido processo, a **RETIFICAÇÃO** das descrições do item n.º 02

(CAVALETE) do Edital Pregão Eletrônico n.º 46/2019, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de Cones de sinalização, Cavaletes e Balizadores, destinados a UVTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, para a sinalização de obras, vias e serviços, do Município de União da Vitória – PR.**

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Leinº. 10.520/2002, adata e horário da Sessão Pública de Lancesfica remarcada para:

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:	Até às 08h30min do dia 28/05/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:	Dia 28/05/2019, a partir das 08h31min
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 28/05/2019, a partir das 09h00min, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os demais itens do Edital, permanecem inalterados.
O Termo de Retificação já encontra-se disponível no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa de Mercadorias, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória/PR, 10 de maio de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D45DDA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - PROCESSO Nº 57/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2019, que tem por objeto o ***Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Usimix Estradas e Vias Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.623.226/0001-13, com o Valor Global de R$ 664.700,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas, Prefeito interino.
CONTRATADO (A):
Usimix Estradas e Vias Ltda – ME - Valor Global de R$ 664.700,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais). Termo de Contrato nº 71/2019 – Sequência nº 5179.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de maio de 2019

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7D909932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1078/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCIR CHARAVARA	2015/2016	ZELADOR	23/05/2019 a 21/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:646921D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1075/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	2018/2019	TECNICO CONTABILIDADE	10/06/2019 a 19/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B6C164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1076/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JESSICA CAROLINE BINDEMANN	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2019 a 12/01/2019
JESSICA CAROLINE BINDEMANN	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/2019 a 19/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:38684244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1077/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIAN MARLON MISKIEWICZ	2017/2018	SERVENTE	13/05/2019 a 22/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31690C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1079/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 36/2019 – Processo nº 57/2019
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Usimix Estradas e Vias Ltda - ME, CNPJ nº 09.623.226/0001-13.
Contrato(s):	nº 71/2019 (5179).
Vigência do(s) Contrato(s):	10/05/2019 à 09/05/2020
Fiscal do Contrato	- Adão Carlos Gertrudes
Fiscal Substituto	- Douglas Maycon Malschitzky.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C768BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1080/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Revogadas as PORTARIAS nº 107, 443, 542 e 678/2019, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B8CC4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 03/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO

Data 13/05/2019

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 007/19, de 22 de março de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna pública a Homologação dos inscritos no Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior e Pós-Graduação.

Pós-Graduação em Educação	
Inscritos	RG
Ana Mariza Mieradka	13.162.843-9
Patricia Simone Rozin	10.605.281-6
Rosilene Cristina Muller	6.990.611-7

Graduação Educação (Pedagogia)	
Inscritos	RG
Eliane Evaldt Hendler	9.852.221-2
Gessica Eduarda Padilha dos Santos	12.659.484-4
Sabrina Slongo	12.539.466-3
Thainara Eduarda dos Santos	14.327.319-9
Lindamir Rodrigues Barbosa	7.857.476-3

A prova será realizada no dia 25/05/2019 para todos os candidatos acima que tiveram as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11:30 horas**,** na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situada na Rua Valdomiro Dengo, Centro, Verê.

Verê, 13 de maio de 2019.

Comissão do Processo de Seleção.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AD9DD453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.098.000,00	55.697.181,62	8.475.705,63	15,22	20.497.549,02	36,80	35.199.632,60
RECEITAS CORRENTES	52.044.022,00	52.045.802,57	7.967.693,23	15,31	16.276.119,97	31,27	35.769.682,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.113.649,00	8.113.649,00	1.144.303,74	14,10	2.233.164,49	27,52	5.880.484,51
IMPOSTOS	7.633.708,00	7.633.708,00	1.049.373,23	13,75	1.992.911,38	26,11	5.640.796,62
TAXAS	479.941,00	479.941,00	94.930,51	19,78	240.253,11	50,06	239.687,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	653.500,00	653.500,00	113.823,53	17,42	227.609,31	34,83	425.890,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	653.500,00	653.500,00	113.823,53	17,42	227.609,31	34,83	425.890,69
RECEITA PATRIMONIAL	2.643.373,00	2.645.153,57	75.701,39	2,86	148.859,27	5,63	2.496.294,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.643.193,00	2.644.973,57	75.461,39	2,85	148.619,27	5,62	2.496.354,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	180,00	180,00	240,00	133,33	240,00	133,33	(60,00)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.520,00	65.520,00	3.159,89	4,82	3.270,12	4,99	62.249,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	65.520,00	65.520,00	3.080,28	4,70	3.087,85	4,71	62.432,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	79,61	0,00	182,27	0,00	(182,27)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.509.980,00	40.509.980,00	6.624.933,67	16,35	13.648.839,84	33,69	26.861.140,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.597.562,00	14.597.562,00	1.964.695,67	13,46	4.352.501,04	29,82	10.245.060,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.609.682,00	18.609.682,00	3.408.947,34	18,32	6.516.990,84	35,02	12.092.691,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.282.736,00	7.282.736,00	1.251.290,66	17,18	2.779.347,96	38,16	4.503.388,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	58.000,00	5.771,01	9,95	14.376,94	24,79	43.623,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.400,00	40.400,00	5.681,16	14,06	14.202,90	35,16	26.197,10
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	89,85	0,60	174,04	1,16	14.825,96
RECEITAS DE CAPITAL	53.978,00	353.978,00	508.012,40	143,52	924.028,00	261,04	(570.050,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	458.842,40	0,00	614.491,04	0,00	(614.491,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	458.842,40	0,00	614.491,04	0,00	(614.491,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.478,00	11.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.478,00	11.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	342.500,00	49.170,00	14,36	309.536,96	90,38	32.963,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	300.000,00	49.170,00	16,39	49.170,00	16,39	250.830,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	260.366,96	612,63	(217.866,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.098.000,00	52.399.780,57	8.475.705,63	16,18	17.200.147,97	32,82	35.199.632,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.098.000,00	52.399.780,57	8.475.705,63	16,18	17.200.147,97	32,82	35.199.632,60
DÉFICIT (VI)	0,00	3.297.401,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297.401,05
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.098.000,00	55.697.181,62	8.475.705,63	15,22	17.200.147,97	30,88	38.497.033,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.297.401,05	0,00	0,00	3.297.401,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.297.401,05	0,00	0,00	3.297.401,05	100,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AA2337C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.098.000,00	55.697.181,62	6.475.901,47	16.188.478,79	39.508.702,83	6.030.301,84	10.409.630,33	45.287.551,29	10.267.081,22
DESPESAS CORRENTES	50.357.780,00	52.222.483,28	6.106.215,77	15.263.407,87	36.959.075,41	5.879.967,99	10.197.679,72	42.024.803,56	10.055.130,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.788.794,80	27.117.083,07	3.253.791,54	6.444.388,98	20.672.694,09	3.254.661,84	6.443.083,53	20.673.999,54	6.443.083,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	193.000,00	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	48.097,11	72.913,27	120.086,73	72.913,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.375.985,20	24.912.400,21	2.852.424,23	8.626.018,89	16.286.381,32	2.577.209,04	3.681.682,92	21.230.717,29	3.539.133,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.499.392,00	3.233.870,34	369.685,70	925.070,92	2.308.799,42	150.333,85	211.950,61	3.021.919,73	211.950,61
INVESTIMENTOS	945.292,00	2.679.770,34	369.685,70	390.970,92	2.288.799,42	62.157,87	66.635,87	2.613.134,47	66.635,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	554.100,00	554.100,00	0,00	534.100,00	20.000,00	88.175,98	145.314,74	408.785,26	145.314,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.098.000,00	55.697.181,62	6.475.901,47	16.188.478,79	39.508.702,83	6.030.301,84	10.409.630,33	45.287.551,29	10.267.081,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.098.000,00	55.697.181,62	6.475.901,47	16.188.478,79	39.508.702,83	6.030.301,84	10.409.630,33	45.287.551,29	10.267.081,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.999.804,16	1.011.669,18	(1.011.669,18)	2.445.403,79	6.790.517,64	(6.790.517,64)	6.933.066,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.098.000,00	55.697.181,62	8.475.705,63	17.200.147,97	38.497.033,65	8.475.705,63	17.200.147,97	38.497.033,65	17.200.147,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E4FD756

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.098.000,00	55.697.181,62	6.475.901,47	16.188.478,79	100,00	39.508.702,83	6.030.301,84	10.409.630,33	100,00	45.287.551,29
LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.354,00	482.364,00	82.121,13	140.632,91	0,87	341.731,09	67.968,08	126.479,86	1,22	355.884,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.354,00	482.364,00	82.121,13	140.632,91	0,87	341.731,09	67.968,08	126.479,86	1,22	355.884,14
ADMINISTRAÇÃO	9.924.996,00	10.193.958,68	980.531,95	2.996.749,29	18,51	7.197.209,39	1.063.040,08	2.003.250,85	19,24	8.190.707,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.269.996,00	9.538.958,68	996.041,75	2.704.588,69	16,71	6.834.369,99	1.005.830,08	1.923.675,63	18,48	7.615.283,05
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	3.699,00	5.347,00	0,03	24.653,00	3.148,00	3.148,00	0,03	26.852,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	41.640,00	0,26	138.360,00	900,00	1.590,00	0,02	178.410,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	445.000,00	445.000,00	(19.208,80)	245.173,60	1,51	199.826,40	53.162,00	74.837,22	0,72	370.162,78
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.781.763,00	3.036.457,41	689.508,01	1.054.616,71	6,51	1.981.840,70	288.247,46	484.271,18	4,65	2.552.186,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.419.562,00	1.246.601,00	168.743,34	358.583,88	2,22	888.017,12	167.256,78	324.944,12	3,12	921.656,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.200,00	134.121,36	74.003,22	75.327,22	0,47	58.794,14	9.799,30	9.799,30	0,09	124.322,06
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.468,00	262.910,50	258.159,50	258.159,50	1,59	4.751,00	0,00	0,00	0,00	262.910,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	650.053,00	736.968,46	150.916,43	279.521,12	1,73	457.447,34	92.263,13	126.572,07	1,22	610.396,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	597.480,00	655.856,09	37.685,52	83.024,99	0,51	572.831,10	18.928,25	22.955,69	0,22	632.900,40
SAÚDE	14.418.074,00	15.017.867,07	1.676.654,25	4.414.253,86	27,27	10.603.613,21	1.680.758,49	3.090.856,17	29,69	11.927.010,90
ATENÇÃO BÁSICA	8.541.487,00	9.131.389,86	1.054.056,14	2.299.235,01	14,20	6.832.154,85	941.538,08	1.765.321,40	16,96	7.366.068,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.479.849,00	4.479.849,00	583.773,58	1.725.120,70	10,66	2.754.728,30	599.531,42	1.048.886,09	10,08	3.430.962,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	905.000,00	905.000,00	18.165,86	202.801,32	1,25	702.198,68	87.148,55	198.208,41	1,90	706.791,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.800,00	83.800,00	962,50	8.319,49	0,05	75.480,51	2.414,00	3.456,99	0,03	80.343,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.705,00	103.595,21	10.923,67	23.940,04	0,15	79.655,17	13.131,17	22.977,54	0,22	80.617,67
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	314.233,00	314.233,00	8.772,50	154.837,30	0,96	159.395,70	36.995,27	52.005,74	0,50	262.227,26
EDUCAÇÃO	14.602.074,00	15.280.610,64	2.231.944,73	4.177.810,81	25,81	11.102.799,83	1.978.207,83	3.194.040,54	30,68	12.086.570,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.468,00	630.818,00	76.332,88	214.853,22	1,33	415.964,78	87.699,83	170.865,04	1,64	459.952,96
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	585.000,00	585.000,00	32.452,20	232.552,20	1,44	352.447,80	71.089,25	82.447,97	0,79	502.552,03
ENSINO FUNDAMENTAL	8.321.736,00	8.764.899,70	1.326.423,36	2.175.068,10	13,44	6.589.831,60	1.123.849,66	1.727.904,90	16,60	7.036.994,80
ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	170.000,00	156.600,00	156.600,00	0,97	13.400,00	21.564,50	21.564,50	0,21	148.435,50
ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	65.966,00	79.266,00	0,49	250.734,00	64.574,80	64.574,80	0,62	265.425,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.106.138,00	4.282.660,94	512.946,95	1.169.364,36	7,22	3.113.296,58	543.935,06	998.236,38	9,59	3.284.424,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	470.732,00	514.232,00	61.223,34	150.106,93	0,93	364.125,07	65.494,73	128.446,95	1,23	385.785,05
CULTURA	122.072,00	122.072,00	7.944,33	29.722,31	0,18	92.349,69	11.005,28	20.018,51	0,19	102.053,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.072,00	72.572,00	6.417,13	22.740,81	0,14	49.831,19	8.036,30	14.620,97	0,14	57.951,03

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	48.000,00	49.500,00	1.527,20	6.981,50	0,04	42.518,50	2.968,98	5.397,54	0,05	44.102,46
URBANISMO	2.762.066,00	3.978.677,42	419.517,36	1.051.736,99	6,50	2.926.940,43	362.230,88	538.734,96	5,18	3.439.942,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	652.100,00	0,00	0,00	0,00	652.100,00	0,00	0,00	0,00	652.100,00
SERVIÇOS URBANOS	2.612.066,00	3.326.577,42	419.517,36	1.051.736,99	6,50	2.274.840,43	362.230,88	538.734,96	5,18	2.787.842,46
SANEAMENTO	1.469.000,00	1.452.000,00	223.259,64	720.164,25	4,45	731.835,75	213.414,50	344.928,38	3,31	1.107.071,62
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.469.000,00	1.452.000,00	223.259,64	720.164,25	4,45	731.835,75	213.414,50	344.928,38	3,31	1.107.071,62
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	160.000,00	0,00	47.150,00	0,29	112.850,00	16.725,00	18.655,00	0,18	141.345,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	160.000,00	0,00	47.150,00	0,29	112.850,00	16.725,00	18.655,00	0,18	141.345,00
AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ABASTECIMENTO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.508,00	408.318,00	74.406,09	128.293,96	0,79	280.024,04	52.833,19	96.834,76	0,93	311.483,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.508,00	319.318,00	43.838,09	90.625,96	0,56	228.692,04	43.587,19	87.588,76	0,84	231.729,24
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	20.000,00	19.500,00	19.500,00	0,12	500,00	3.546,00	3.546,00	0,03	16.454,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	5.856,00	6.676,00	0,04	8.324,00	820,00	820,00	0,01	14.180,00
TURISMO	30.000,00	54.000,00	5.212,00	11.492,00	0,07	42.508,00	4.880,00	4.880,00	0,05	49.120,00
TRANSPORTE	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
DESPORTO E LAZER	599.939,00	671.207,02	56.078,37	165.837,48	1,02	505.369,54	46.939,97	85.305,59	0,82	585.901,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	363.939,00	363.939,00	35.742,72	141.028,02	0,87	222.910,98	39.570,56	76.936,18	0,74	287.002,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	307.268,02	20.335,65	24.809,46	0,15	282.458,56	7.369,41	8.369,41	0,08	298.898,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.045,00	1.531.540,38	33.935,61	1.261.510,22	7,79	270.030,16	248.931,08	406.254,53	3,90	1.125.285,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	723.000,00	723.000,00	0,00	703.000,00	4,34	20.000,00	133.371,73	213.674,41	2,05	509.325,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	782.045,00	808.540,38	33.935,61	558.510,22	3,45	250.030,16	115.559,35	192.580,12	1,85	615.960,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.098.000,00	55.697.181,62	6.475.901,47	16.188.478,79	100,00	39.508.702,83	6.030.301,84	10.409.630,33	100,00	45.287.551,29

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E833D4E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.616.708,00	7.616.708,00	1.992.911,38	26,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	390.575,00	390.575,00	121.095,91	31,00
1.1.1 - IPTU	306.045,00	306.045,00	72.143,83	23,57
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	84.530,00	84.530,00	48.952,08	57,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.205,00	122.205,00	71.691,59	58,67
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	71.691,59	61,80
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.205,00	6.205,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.482.487,00	6.482.487,00	1.575.516,94	24,30
1.3.1 - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	1.561.378,90	25,77
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	423.987,00	423.987,00	14.138,04	3,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	224.606,94	36,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.354.098,00	37.354.098,00	12.244.477,59	32,78
2.1 - Cota-parte FPM	14.300.418,00	14.300.418,00	4.407.626,63	30,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.360.000,00	13.360.000,00	4.407.626,63	32,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	940.418,00	940.418,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	6.520.140,25	31,35
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	100.803,34	25,37
2.5 - Cota-parte ITR	240.880,00	240.880,00	30.364,59	12,61
2.6 - Cota-parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.185.542,78	80,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.970.806,00	44.970.806,00	14.237.388,97	31,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.300,00	33.320,00	5.510,23	16,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.355.962,00	1.355.962,00	584.910,78	43,14
5.1 - Transferências do salário-educação	588.500,00	588.500,00	242.416,63	41,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	744.915,00	744.915,00	337.162,56	45,26
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.547,00	22.547,00	5.331,59	23,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.260,00	2.260,00	150,79	6,67
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.260,00	2.260,00	150,79	6,67
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.391.522,00	1.391.542,00	590.571,80	42,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.282.736,00	7.282.736,00	2.448.895,42	33,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.672.000,00	2.672.000,00	883.279,18	33,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.160.000,00	4.160.000,00	1.302.274,03	31,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.460,00	79.460,00	20.160,68	25,37
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.176,00	48.176,00	6.072,89	12,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	296.000,00	296.000,00	237.108,64	80,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.343.627,00	7.343.627,00	2.785.166,48	37,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.282.736,00	7.282.736,00	2.779.347,96	38,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	60.891,00	60.891,00	5.818,52	9,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	330.452,54	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.734.219,00	5.841.089,00	1.651.092,96	28,27	1.651.092,96	28,27
13.1 - Com educação infantil	2.212.458,00	2.242.848,00	641.584,39	28,61	641.584,39	28,61

13.2 - Com ensino fundamental	3.521.761,00	3.598.241,00	1.009.508,57	28,06	1.009.508,57	28,06
14 - OUTRAS DESPESAS	1.609.408,00	1.555.170,11	328.600,69	21,13	203.215,26	13,07
14.1 - Com educação infantil	264.144,00	247.174,00	102.533,97	41,48	39.397,41	15,94
14.2 - Com ensino fundamental	1.345.264,00	1.307.996,11	226.066,72	17,28	163.817,85	12,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.343.627,00	7.396.259,11	1.979.693,65	26,77	1.854.308,22	25,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	51.432,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	51.432,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	51.432,11

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.802.876,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.432,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	51.432,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.931.778,00	4.100.648,00	1.159.763,42	28,28	988.635,44	24,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.476.602,00	2.490.022,00	744.118,36	29,88	680.981,80	27,35
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.455.176,00	1.610.626,00	415.645,06	25,81	307.653,64	19,10
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.227.074,00	8.330.412,34	1.989.945,02	23,89	1.653.494,09	19,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.867.025,00	4.906.237,11	1.235.575,29	25,18	1.173.326,42	23,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.360.049,00	3.424.175,23	934.034,52	27,28	606.417,48	17,71
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(179.664,79)	0,00	(126.249,81)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	79.266,00	24,02	64.574,80	19,57
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	170.000,00	170.000,00	156.600,00	92,12	21.564,50	12,68
27 - OUTRAS	585.000,00	585.000,00	232.552,20	39,75	82.447,97	14,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.243.852,00	13.516.060,34	3.618.126,64	26,77	2.810.716,80	20,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	330.452,54
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.432,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	218.776,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.637,56
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	607.298,44
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.034.831,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	603.100,00	748.230,31	127.874,81	17,09	21.459,55	2,87
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.122,00	1.004.451,51	252.144,57	25,10	235.614,38	23,46
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.358.222,00	1.752.681,82	380.019,38	21,68	257.073,93	14,67
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.602.074,00	15.268.742,16	3.998.146,02	26,19	3.067.790,73	20,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	631.402,44	6.637,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	263.732,55	343.000,69
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.779.347,96	242.416,63
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.034.878,04	219.193,97
47.1 - Orçamento do Exercício	1.849.840,43	21.459,55
47.2 - Restos a Pagar	185.037,61	197.734,42
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.818,52	2.833,02
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.014.020,99	369.056,37
50 - (+) Ajustes	(10,18)	138,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(10,18)	138,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.014.010,81	369.194,37

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18C5131E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2019 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2019
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2019 até 30/04/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	597.261,00	705.618,96	277.579,12	124.630,07	122.689,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.661,00	194.266,00	57.940,23	57.940,23	57.940,23
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.661,00	194.266,00	57.940,23	57.940,23	57.940,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.001,00	160.606,00	48.394,41	48.394,41	48.394,41
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	45.920,88	45.920,88	45.920,88
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	45.920,88	45.920,88	45.920,88
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	499,00	499,00	499,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	499,00	499,00	499,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.974,53	1.974,53	1.974,53
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.974,53	1.974,53	1.974,53
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.660,00	33.660,00	9.545,82	9.545,82	9.545,82
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	9.545,82	9.545,82	9.545,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.600,00	511.352,96	219.638,89	66.689,84	64.749,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.600,00	511.352,96	219.638,89	66.689,84	64.749,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00	128.000,00	30.224,07	11.099,28	10.509,12
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	1.589,28	397,32	397,32
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	27.198,59	10.244,21	9.654,05
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	27.198,59	10.244,21	9.654,05
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.436,20	457,75	457,75
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	1.955,80	0,00	0,00
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.955,80	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.000,00	53.000,00	21.955,00	7.982,06	7.982,06
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	21.955,00	7.982,06	7.982,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	48.002,54	43.002,54	4.820,00	4.820,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	43.002,54	4.820,00	4.820,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00	265.750,42	120.501,48	41.824,50	40.474,50
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	6.750,00	2.790,00	1.440,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	58,50	58,50	58,50
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	67.750,42	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	942,56	0,00	0,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	306,92	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	635,64	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	45.000,00	38.976,00	38.976,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	45.000,00	38.976,00	38.976,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600,00	10.600,00	2.000,00	964,00	964,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	2.000,00	964,00	964,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	2.000,00	964,00	964,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.792,00	31.349,50	1.942,00	1.942,00	1.942,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.792,00	31.349,50	1.942,00	1.942,00	1.942,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.792,00	31.349,50	1.942,00	1.942,00	1.942,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.792,00	31.349,50	1.942,00	1.942,00	1.942,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	292,00	292,00	292,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
TOTAL DAS DESPESAS		**650.053,00**	**736.968,46**	**279.521,12**	**126.572,07**	**124.631,91**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F692F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão19/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.

FORNECEDOR: **AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - CNPJ: 75.888.545/0001-85**
Valor Total do Fornecedor: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS LINHA LEVE WOLKWAGEM		%	1	R$ 65.000,0000	R$ 65.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 45,70%

LOTE 11 LOTE 11
Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS HONDA/SUZIKI		%	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 45,00%

FORNECEDOR**: AUTO PEÇAS UBÁ LTDA - EPP - CNPJ: 80.548.498/0001-60**
Valor Total do Fornecedor: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS DA LINHA PESADA FORD		%	1	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 48,20%

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS DA LINHA LEVE/MEDIA TOYOTA		%	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 47,0%

LOTE 9 LOTE 9
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS DA LINHA PESADA DOGGE		%	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 45,4%

FORNECEDOR: **FRANCISCO APARECIDO VIUDES-ME - CNPJ: 26.827.112/0001-04**
Valor Total do Fornecedor: 70.000,00 (setenta mil reais).

LOTE 7 LOTE 7
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA PESADA IVECO		%	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 47,8%

LOTE 12 LOTE 12
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS DA LINHA MEDIA RENAULT/PEUGEOT		%	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 53,0%

FORNECEDOR: **HOLZ & CIA LTDA ME - CNPJ: 27.503.433/0001-16**
Valor Total do Fornecedor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000
2	PEÇAS DA LINHA LEVE CHEVROLET		%	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 45,7%

FORNECEDOR: **K MENDITE DE PAULA ME - CNPJ: 27.934.589/0001-51**
Valor Total do Fornecedor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS DA LINHA LEVE FORD		%	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 45,5%

FORNECEDOR: **MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME - CNPJ: 11.887.461/0001-44**
Valor Total do Fornecedor: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LOTE 10 LOTE 10
Valor Total do Lote: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS DA LINHA PESADA WOLKWAGEM		%	1	R$ 100.000,0000	R$ 100.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 48,0%

FORNECEDOR: **MAX AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 11.158.331/0001-70**
Valor Total do Fornecedor: 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS DA LINHA LEVE/ MEDIA FIAT		%	1	R$ 55.000,0000	R$ 55.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 45,4%

FORNECEDOR: **MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.048.754/0001-96**
Valor Total do Fornecedor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOTE 8 LOTE 8
Valor Total do Lote: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA PESADA MERCEDES BENS		%	1	R$ 100.000,0000	R$ 100.000,0000
2	MÃO DE OBRA		%	1	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,0000

TOTAL DE DESCONTO CONCEDIDO NO LOTE: 47,6%

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil)

BARBOSA FERRAZ, 13 de maio de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B5D42EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 25/2019 PSS 002/2019 E ANEXOS

EDITAL Nº. 25/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97, Lei 965/2017, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria n°.143/2019, resolve TORNAR PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **ENFERMEIRO, MÉDICO, PSICOLOGO, DENTISTA E ENGENHEIRO CIVIL**, para desenvolver suas atividades junto ao Munícipio de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, nas condições a seguir declinadas

QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R$ 2.618,15	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs.	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP
ENFERMEIRO	02	03	R$ 3.167,13	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs, bem como 48hrs mensais de serviço de plantão, incluindo feriados, finais de semana, eventos realizados pelo município conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e campanhas estipulas pela SESA ou MS.	Ensino Superior com formação em ENFERMAGEM e registro no COREN/PR
ENGENHEIRO CIVIL	01	01	R$ 3.225,48	**20h**	Ensino Superior com formação em Engenharia Civil e Registro no CREA
MEDICO	02	01	R$ 12.000,00	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe – Vigente. CRM/PR
DENTISTA	01	01	R$ 3.167,13	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe – Vigente. CRO/PR

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nas funções de **ENFERMEIRO, MÉDICO, PSICOLOGO, DENTISTA E ENGENHEIRO CIVIL**, para atuar no Município de Boa Ventura de São Roque - PR, para os cargos conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
1.2 - Os candidatos para o cargo que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.
1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.
1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais nas quais estiverem atuando, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelas Secretarias Municipais onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de 15 a 20 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, situado na Rua Moises de Miranda, 422, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr, no setor de Recursos Humanos.
2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".
2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);
g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
l) Conhecimento dos termos deste edital.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:
a) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;
b) documento de identidade pessoal.

3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.
3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser autenticadas em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação.
3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea 'a' do item 3.1.
3.6 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se esta com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das copias legíveis de documentos pessoais do procurador e do candidato.
4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.
4.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor do salário é a definido no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital.
7.2 – os cargos que fizerem jus a insalubridade/periculosidade, serão pagos a base do salario mínimo, conforme prevê o Art. 192 da CLT.

8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO PSICÓLOGO				
Item	Documentos exigidos	Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de psicologia em geral:Setor privado (anos)	2,0	**6,0**
		Serviço público (anos)	2,0	**6,0**
		Serviço publico na área educacional (anos)	2,0	**6,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos.Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	**15,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	2,0	**16,0**
		Certificados em aplicação de testes psicológicos escolar	2,0	**6,0**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós-graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,0	**10,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	**15,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
TOTAL				**100**
CARGO ENFERMEIRO				
Item	Documentos exigidos	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima

			(Pontos)	
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de enfermagem em geral:Setor privado (anos)	2,0	**6,0**
		Serviço público (anos)	2,0	**6,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos.Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,0	**18,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	2,0	**18,0**
		Certificados de capacitação em teste rápido	2,0	**2,0**
		Cursos em Geriatria	2,0	**2,0**
		Cursos em sala de vacina	2,0	**2,0**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós-graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	9,0	**9,0**
		Pós-graduação em saúde da Família	2,0	**2,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	**15,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
TOTAL				**100**

CARGO MEDICO

Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de medicina em geral:Setor privado (anos)	3,0	**15,0**
		Serviço público (anos)	3,0	**15,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos.Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,0	**10,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	3,0	**15,0**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,0	**10,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	**15,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
TOTAL				**100**

CARGO DENTISTA

Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de Odontologia em geral:Setor privado (anos)	3,0	**15,0**
		Serviço público (anos)	3,0	**15,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos.Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	**12,5**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	2,5	**12,5**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,0	**10,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	**15,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
TOTAL				**100**

ENGENHEIRO CIVIL

Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de Engenharia Civil em geral:Setor privado (anos)	3,0	**15,0**
		Serviço público (anos)	3,0	**15,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos.Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	**12,5**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	2,5	**12,5**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,0	**10,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	**15,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
TOTAL				**100**

8.3 - Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 6 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 6 (seis) meses, serão arredondados para ano.
8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2.
8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.
8.7 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site **www.boaventura.pr.gov.br**, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, e publicado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
9.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 5 (cinco) pontos na tabela de títulos.

9.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
9.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo constante no anexo III do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, situado na Rua Moises de Miranda, 422, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr, obrigatoriamente acompanhado de documento com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
10.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax e ou e-mail, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsApps.
10.3 - Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.
10.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:
a) pela idade;
b) pelo numero de filhos;
c) por sorteio.

12 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

13. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Às pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais, igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.
13.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
13.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
13.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.
13.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
13.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
13.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
13.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
14.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.
14.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um (01) ano, prorrogável por até igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site **www.boaventura.pr.gov.br**
15.2 - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.
15.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e
b) - Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público, sem penalidades para o contratante.
15.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.
15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

Boa Ventura de São Roque- PR, 10 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO EDITAL Nº 25/2019

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL Carga Horária Semanal: 20h
Desempenho de atividades referente à edificação, estradas, pistas de rolamento e aeroportos; sistema de transportes de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes de grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
Desenvolver atividade de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviços técnicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do município; fiscalização de obras e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, operação e manutenção de equipamentos e instalação; execução de desenho técnico.
Executar outras tarefas compatíveis com a função.

CARGO DE PSICÓLOGO Carga Horária Semanal: 40h
Fará parte do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Carga horária de 20 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

CARGO DE ENFERMEIRO Carga Horária Semanal: 40h
Sumária: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher, do homem e da criança no âmbito ambulatorial. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção na UBS. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais. Supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Além de realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Detalhada: Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Promover o processo de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Providenciar o recolhimento dos relatórios da unidade solicitados pela secretaria de saúde, bem como realizar uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; responsabilidade técnica das unidades (RT); **Disponibilidade de 48hrs mensais para desenvolver atividades de Plantões, bem como, eventos pertencentes ao Município atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Campanha de Vacina; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato**; Requisitos: Superior completo com curso na área de Enfermagem;

CARGO DE MÉDICO Carga Horária Semanal: 40h
Sumária: Prestar atendimento médico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades medico-sanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.
Detalhada: Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, a nível ambulatorial, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica e de emergência, para promover a saúde do indivíduo ou de grupos. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde, nas diferentes áreas de atuação profissional. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos, articular e formalizar fluxo de atendimento à saúde integral do adolescente. Encaminhar os adolescentes para exames e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde pública. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Realizar ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças. Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação sócio-educativa personalizada junto aos adolescentes.

CARGO DE DENTISTA Carga Horária Semanal: 40h
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.
TAREFAS TÍPICAS: 1. Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela; 2. Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; 3. Efetuar remoções parcial ou total do tecido pulpar, para conservar o dente; 4. Efetuar o tratamento dos tecidos periopicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; 5. Fazer o tratamento biomecânico na luz dos condutos radicular instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; 6. Infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; 7. Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando, para a conservação do dente correspondente; 8. Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fiuoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentaria das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes; 9. Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; 10. Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; 11. Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodentais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; 12. Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; 13. Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves; 14. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; 15. Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; 16. Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; 17. Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; 18. Receitar e fornecer atestados, quando necessário; 19. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.

ANEXO II
DO EDITAL Nº 25/2019
Ficha de inscrição Nº _____
MEDICO ( ) ENFERMEIRO ( )

PSICÓLOGO ( ) ENGENHEIRO CIVIL ( )

DENTISTA ( )
Dados de Identificação
Nome..... RG.....CPF.....
Nacionalidade.....Naturalidade.....
Endereço.....
Bairro.....Cidade..... Estado.....CEP.....
Sexo.....Nascimento...../...../.....
Estado Civil.....Número de filhos..... Telefone..... Email.....

Boa Ventura de São Roque,.....de.....2019.

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de entrega de Títulos e Documentos
Edital nº 25/2019
Inscrição nº _____.
Certificamos que o (a) Sr (a)_____ comprovou documentos declarados na inscrição do PSS conforme edital 25/2019.
1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:
( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Cópia do Comprovante de Residência.
( ) Diploma/ certidão de conclusão de curso de nível superior
( ) Diploma/ certidão de pós graduação Quantidade _____.
( ) Tempo de serviço Privado: Anos ____.
( ) Tempo de serviço Publico: Anos ____.

( ) Curso com carga horaria de 16 a 40horas: Quantidade ____.
( ) Curso com carga horaria superior a 40horas: Quantidade ____.
( ) Diploma de mestrado da área de atuação: Quantidade ____.
( ) Diploma de doutorado da área de atuação: Quantidade ____.
Outros Certificados a descrever:_____

Declaro que li e aceito os termos do Edital 25/2019,

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do funcionário Responsável pelo recebimento dos documentos

_____
Assinatura do Candidato (a)

REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(somente para portadores de necessidades especiais)

Nome:_____
Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Deficiência: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
( ) Não necessito de Prova Especial e/ou Tratamento Especial
( ) Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial:_____

_____/____/ 2019

_____
Candidato
(assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

ANEXO III
DO EDITAL Nº 25/2019
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	10/05/2019
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	15/05/2019 a 20/05/2019
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	23/05/2019
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	24/05/2019 a 28/05/2019
Divulgação do edital do resultado e da analise dos recursos e das inscrições	30/05/2019
Divulgação do edital da homologação das inscrições	31/05/2019
Divulgação do edital da classificação provisória	04/06/2019
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h	05/06/2017 a 06/06/2019
Divulgação do resultado de analise dos recursos referente a classificação provisória	07/06/2019
Divulgação do edital da classificação final	10/06/2019
Divulgação da homologação da classificação final	11/06/2019
Divulgação do edital para distribuição de vagas	12/06/2019

OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no órgão oficial do município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

ANEXO IV
DO EDITAL Nº 25/2019
MODELO DE ATESTADO MÉDICO ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 25/2019 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2019. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2019.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO V
DO EDITAL Nº 25/2019

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DO EDITAL Nº 25/2019

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome:_____ Endereço:_____ FONE_____Nºinscrição_____Email:_____
RG:_____CPF:_____ ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

Local e Data: _____,_____/_____/2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:29D2C7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 022/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS PARA IMPRESSÃO A LASER**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COP E IMPRESSORA LTDA** - CNPJ: 85.467.264/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA;	SAMSUMG	CÓPIAS	375000	R$ 0,08	R$ 30.000,00
2	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA;	RICOH	CÓPIAS	22500	R$ 0,70	R$ 15.750,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:49280602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.000,00	2.838.000,00	840.890,25	690.032,54
Receita de Contribuições dos Segurados	470.755,00	470.755,00	168.923,68	163.031,33
Civil	470.755,00	470.755,00	168.923,68	163.031,33
Ativo	466.255,00	466.255,00	167.515,12	161.683,06
Inativo	4.500,00	4.500,00	1.408,56	1.348,27
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	520.948,00	520.948,00	224.261,19	219.857,56

Civil	520.948,00	520.948,00	224.261,19	219.857,56
Ativo	520.948,00	520.948,00	224.261,19	219.857,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.386.297,00	1.386.297,00	344.792,60	256.651,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.386.297,00	1.386.297,00	344.792,60	256.651,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	102.912,78	50.492,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	102.912,78	50.492,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.378.000,00	2.378.000,00	737.977,47	639.540,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	45.766,00	45.766,00	22.508,95	18.210,08	22.508,95	18.210,08
Despesas Correntes	45.766,00	45.766,00	22.508,95	18.210,08	22.508,95	18.210,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.584.641,00	1.584.641,00	639.946,51	556.727,24	639.946,51	556.727,24
Benefícios - Civil	1.584.641,00	1.584.641,00	639.946,51	556.727,24	639.946,51	556.727,24
Aposentadorias	1.349.641,00	1.349.641,00	562.619,55	482.195,20	562.619,55	482.195,20
Pensões	235.000,00	235.000,00	77.326,96	74.532,04	77.326,96	74.532,04
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.630.407,00	1.630.407,00	662.455,46	574.937,32	662.455,46	574.937,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	747.593,00	747.593,00	75.522,01	64.602,84	75.522,01	64.602,84

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	1.205.297,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524.701,13	10.306.266,34
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:823E765C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	2.302.171,75	1.818.553,36	483.618,39	11.237.884,73
2020	2.621.602,66	1.848.353,09	773.249,57	12.011.134,30
2021	2.948.819,64	1.860.895,19	1.087.924,45	13.099.058,75
2022	3.276.505,80	1.922.452,79	1.354.053,01	14.453.111,76
2023	3.613.748,59	1.969.431,34	1.644.317,25	16.097.429,01
2024	3.957.538,50	2.002.580,18	1.954.958,32	18.052.387,33
2025	4.298.078,21	2.109.555,56	2.188.522,65	20.240.909,98
2026	4.656.693,65	2.141.070,59	2.515.623,06	22.756.533,04
2027	4.962.445,53	2.470.191,90	2.492.253,63	25.248.786,67
2028	5.314.969,89	2.570.236,13	2.744.733,76	27.993.520,43
2029	5.648.736,48	2.842.057,34	2.806.679,14	30.800.199,57
2030	6.002.946,48	3.007.485,30	2.995.461,18	33.795.660,75
2031	6.353.335,30	3.127.392,54	3.225.942,76	37.021.603,51
2032	6.718.747,19	3.303.607,75	3.415.139,44	40.436.742,95
2033	7.057.085,59	3.588.664,13	3.468.421,46	43.905.164,41
2034	7.451.650,27	3.523.738,22	3.927.912,05	47.833.076,46
2035	7.841.950,73	3.569.750,54	4.272.200,19	52.105.276,65

2036	8.256.954,85	3.550.168,99	4.706.785,86	56.812.062,51
2037	2.373.894,54	3.642.935,94	(1.269.041,40)	55.543.021,11
2038	2.317.665,75	3.661.937,92	(1.344.272,17)	54.198.748,94
2039	2.276.307,07	3.657.065,79	(1.380.758,72)	52.817.990,22
2040	2.234.851,84	3.611.806,24	(1.376.954,40)	51.441.035,82
2041	2.179.925,18	3.635.817,37	(1.455.892,19)	49.985.143,63
2042	2.132.467,51	3.593.455,36	(1.460.987,85)	48.524.155,78
2043	2.092.482,61	3.428.743,54	(1.336.260,93)	47.187.894,85
2044	2.029.916,04	3.459.473,57	(1.429.557,53)	45.758.337,32
2045	1.978.196,22	3.458.768,38	(1.480.572,16)	44.277.765,16
2046	1.911.575,24	3.515.490,82	(1.603.915,58)	42.673.849,58
2047	1.863.815,84	3.363.282,41	(1.499.466,57)	41.174.383,01
2048	1.799.537,49	3.414.280,39	(1.614.742,90)	39.559.640,11
2049	1.760.022,84	3.200.942,22	(1.440.919,38)	38.118.720,73
2050	1.698.434,80	3.080.011,43	(1.381.576,63)	36.737.144,10
2051	1.663.165,12	2.929.529,43	(1.266.364,31)	35.470.779,79
2052	1.607.754,70	2.804.837,59	(1.197.082,89)	34.273.696,90
2053	1.576.495,33	2.619.658,80	(1.043.163,47)	33.230.533,43
2054	1.548.372,36	2.555.726,90	(1.007.354,54)	32.223.178,89
2055	1.520.729,50	2.420.722,06	(899.992,56)	31.323.186,33
2056	1.499.962,81	2.296.216,92	(796.254,11)	30.526.932,22
2057	1.482.221,71	2.167.212,12	(684.990,41)	29.841.941,81
2058	1.463.614,59	1.999.326,30	(535.711,71)	29.306.230,10
2059	1.445.771,39	1.864.210,99	(418.439,60)	28.887.790,50
2060	1.437.111,53	1.750.875,66	(313.764,13)	28.574.026,37
2061	1.404.039,77	1.664.866,12	(260.826,35)	28.313.200,02
2062	1.379.825,34	1.624.414,47	(244.589,13)	28.068.610,89
2063	1.335.231,88	1.524.752,00	(189.520,12)	27.879.090,77
2064	1.304.395,09	1.505.645,87	(201.250,78)	27.677.839,99
2065	1.272.483,67	1.519.267,69	(246.784,02)	27.431.055,97
2066	1.234.832,85	1.364.959,37	(130.126,52)	27.300.929,45
2067	1.211.902,18	1.432.656,11	(220.753,93)	27.080.175,52
2068	1.203.042,20	1.335.725,87	(132.683,67)	26.947.491,85
2069	1.159.012,69	1.251.537,67	(92.524,98)	26.854.966,87
2070	1.140.209,71	1.357.579,26	(217.369,55)	26.637.597,32
2071	1.106.320,13	1.338.659,98	(232.339,85)	26.405.257,47
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.754.266,34

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	1.058.594,25	1.400.530,12	(341.935,87)	26.063.321,60
2073	1.027.809,34	1.426.350,87	(398.541,53)	25.664.780,07
2074	1.008.969,07	1.444.392,23	(435.423,16)	25.229.356,91
2076	919.612,56	1.472.917,41	(553.304,85)	24.231.517,16
2077	887.035,93	1.601.792,17	(714.756,24)	23.516.760,92
2078	849.551,58	1.624.435,20	(774.883,62)	22.741.877,30
2079	787.963,79	1.665.241,59	(877.277,80)	21.864.599,50
2080	736.787,08	1.792.611,26	(1.055.824,18)	20.808.775,32
2081	685.050,44	1.849.065,94	(1.164.015,50)	19.644.759,82
2082	630.225,74	1.896.075,76	(1.265.850,02)	18.378.909,80
2083	582.268,44	1.897.848,29	(1.315.579,85)	17.063.329,95
2084	528.770,97	1.868.535,49	(1.339.764,52)	15.723.565,43
2085	484.036,70	1.795.648,54	(1.311.611,84)	14.411.953,59
2086	430.308,86	1.742.406,92	(1.312.098,06)	13.099.855,53
2087	386.638,69	1.705.961,24	(1.319.322,55)	11.780.532,98
2088	341.824,07	1.625.343,32	(1.283.519,25)	10.497.013,73
2089	293.580,91	1.570.340,04	(1.276.759,13)	9.220.254,60
2090	255.490,36	1.579.863,55	(1.324.373,19)	7.895.881,41
2091	220.970,62	1.484.051,25	(1.263.080,63)	6.632.800,78
2092	188.023,07	1.383.869,50	(1.195.846,43)	5.436.954,35
2093	151.887,60	1.313.287,22	(1.161.399,62)	4.275.554,73
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.754.266,34

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE MARCOS
Controle Interno

ROGÉRIO SOARES
Contabilista- CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F354D25

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)

			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.963.321,86	17.429.895,02	2.425.888,15	5.314.042,58	12.115.852,44	2.429.033,46	5.019.050,56	12.410.844,46	4.970.059,52
DESPESAS CORRENTES	13.719.520,14	14.452.850,27	2.320.405,01	4.557.402,35	9.895.447,92	2.294.402,14	4.529.910,33	9.922.939,94	4.489.739,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.519.648,47	8.697.586,43	1.455.623,14	2.916.306,00	5.781.280,43	1.455.623,14	2.916.306,00	5.781.280,43	2.916.306,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00	138.860,00	19.569,06	41.170,91	97.689,09	19.569,06	41.170,91	97.689,09	41.170,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.061.011,67	5.616.403,84	845.212,81	1.599.925,44	4.016.478,40	819.209,94	1.572.433,42	4.043.970,42	1.532.262,38
DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72	1.683.611,75	105.483,14	756.640,23	926.971,52	134.631,32	489.140,23	1.194.471,52	480.320,23
INVESTIMENTOS	792.136,72	1.525.379,75	63.916,14	675.307,41	850.072,34	93.064,32	407.807,41	1.117.572,34	398.987,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	158.232,00	158.232,00	41.567,00	81.332,82	76.899,18	41.567,00	81.332,82	76.899,18	81.332,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.293.433,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.293.433,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.678,14	1.473.578,14	211.462,06	316.113,97	1.157.464,17	211.462,06	316.113,97	1.157.464,17	316.113,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.436.000,00	18.903.473,16	2.637.350,21	5.630.156,55	13.273.316,61	2.640.495,52	5.335.164,53	13.568.308,63	5.286.173,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.436.000,00	18.903.473,16	2.637.350,21	5.630.156,55	13.273.316,61	2.640.495,52	5.335.164,53	13.568.308,63	5.286.173,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	220.727,96	202.853,03	(202.853,03)	217.582,65	497.845,05	(497.845,05)	546.836,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.436.000,00	18.903.473,16	2.858.078,17	5.833.009,58	13.070.463,58	2.858.078,17	5.833.009,58	13.070.463,58	5.833.009,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	120.086,77	182.434,79	(182.434,79)	120.086,77	182.434,79	(182.434,79)	182.434,79

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F4835DF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.678,14	1.473.578,14	211.462,06	316.113,97	1.157.464,17	211.462,06	316.113,97	1.157.464,17	316.113,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.040,20	703.940,20	108.549,28	213.201,19	490.739,01	108.549,28	213.201,19	490.739,01	213.201,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.637,94	769.637,94	102.912,78	102.912,78	666.725,16	102.912,78	102.912,78	666.725,16	102.912,78
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.678,14	1.473.578,14	211.462,06	316.113,97	1.157.464,17	211.462,06	316.113,97	1.157.464,17	316.113,97
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	7.574,00	15.060,00	(15.060,00)	7.574,00	15.060,00	(15.060,00)	15.060,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.473.578,14	219.036,06	331.173,97	1.142.404,17	219.036,06	331.173,97	1.142.404,17	331.173,97

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AAE05F19

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00	16.240.108,00	2.469.042,11	15,20	5.331.835,61	32,83	10.908.272,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00	605.422,00	212.286,12	35,06	316.943,05	52,35	288.478,95
IMPOSTOS	560.288,00	560.288,00	183.466,92	32,75	272.583,10	48,65	287.704,90
TAXAS	45.134,00	45.134,00	26.964,20	59,74	40.222,04	89,12	4.911,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.855,00	0,00	4.137,91	0,00	(4.137,91)
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00	511.543,00	98.054,15	19,17	187.834,38	36,72	323.708,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	470.755,00	470.755,00	86.046,23	18,28	168.923,68	35,88	301.831,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.788,00	40.788,00	12.007,92	29,44	18.910,70	46,36	21.877,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00	1.562.991,00	160.204,36	10,25	369.285,52	23,63	1.193.705,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.694,00	6.694,00	1.300,96	19,43	2.590,66	38,70	4.103,34
VALORES MOBILIÁRIOS	1.556.297,00	1.556.297,00	158.903,40	10,21	366.694,86	23,56	1.189.602,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00	10.956,00	4.652,31	42,46	8.379,93	76,49	2.576,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.956,00	10.956,00	4.652,31	42,46	8.379,93	76,49	2.576,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00	13.548.696,00	1.990.665,05	14,69	4.443.032,49	32,79	9.105.663,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.675.076,00	9.675.076,00	1.278.212,35	13,21	2.992.054,06	30,93	6.683.021,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.397.626,00	2.397.626,00	482.919,24	20,14	941.317,79	39,26	1.456.308,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.475.994,00	1.475.994,00	229.533,46	15,55	509.660,64	34,53	966.333,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	3.180,12	636,02	6.360,24	1.272,05	(5.860,24)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	500,00	500,00	3.180,12	636,02	6.360,24	1.272,05	(5.860,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00	202.944,00	170.000,00	83,77	170.000,00	83,77	32.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	152.944,00	170.000,00	111,15	170.000,00	111,15	(17.056,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	101.388,00	101.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.388,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	51.556,00	51.556,00	170.000,00	329,74	170.000,00	329,74	(118.444,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	992.948,00	992.948,00	219.036,06	22,06	331.173,97	33,35	661.774,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.436.000,00	17.436.000,00	2.858.078,17	16,39	5.833.009,58	33,45	11.602.990,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.436.000,00	17.436.000,00	2.858.078,17	16,39	5.833.009,58	33,45	11.602.990,42
DÉFICIT (VI)	0,00	1.467.473,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.473,16
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.436.000,00	18.903.473,16	2.858.078,17	15,12	5.833.009,58	30,86	13.070.463,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.473,16	0,00	(1.467.473,16)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4ADDB3C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.697,00	1.931,56	4.765,44
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)	A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	74.174,25	52.500,00	52.500,00	52.500,00	114.000,00	21.674,25
Investimentos	74.174,25	52.500,00	52.500,00	52.500,00	114.000,00	21.674,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	74.174,25	52.500,00	52.500,00	52.500,00	114.000,00	21.674,25

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	212.138,24	(52.500,00)	159.638,24

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F330A24A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.792.919,35	5.110.253,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FFFEEE5A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.400,00	559.400,00	272.583,10	48,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	83.602,56	92,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	8.479,27	12,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	34.737,16	38,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	123.695,20	42,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	750,00	750,00	279,81	37,31
Dívida Ativa dos Impostos	17.782,00	17.782,00	19.859,28	111,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	1.929,82	160,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.667.356,51	12.667.356,51	4.469.738,51	35,29
Cota-Parte FPM	9.759.601,00	9.759.601,00	3.312.297,28	33,94
Cota-Parte ITR	174.155,00	174.155,00	19.468,97	11,18
Cota-Parte IPVA	237.590,00	237.590,00	179.125,99	75,39
Cota-Parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	944.223,57	38,63
Cota-Parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	14.622,70	43,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.226.756,51	13.226.756,51	4.742.321,61	35,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	669.821,00	669.821,00	115.236,14	17,20
Provenientes da União	541.330,00	541.330,00	110.651,87	20,44
Provenientes dos Estados	116.241,00	116.241,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.250,00	12.250,00	4.584,27	37,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.750,00	22.750,00	1.954,16	8,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	692.571,00	692.571,00	117.190,30	16,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.970.584,94	4.491.260,57	1.277.727,59	28,45	1.253.534,74	27,91
Pessoal e encargos sociais	2.072.435,22	2.239.110,85	820.948,62	36,66	820.948,62	36,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.898.149,72	2.252.149,72	456.778,97	20,28	432.586,12	19,21
DESPESAS DE CAPITAL	69.468,06	198.680,06	56.457,41	28,42	56.457,41	28,42
Investimentos	69.468,06	198.680,06	56.457,41	28,42	56.457,41	28,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.040.053,00**	**4.689.940,63**	**1.334.185,00**	**28,45**	**1.309.992,15**	**27,93**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.017,50	6.017,50	1.395,00	0,10	1.395,00	0,11
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	670.028,40	1.028.240,40	229.533,97	17,20	221.326,83	16,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	617.343,40	957.555,40	225.776,48	16,92	217.569,34	16,61
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.685,00	70.685,00	3.757,49	0,28	3.757,49	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.500,00	0,11	1.500,00	0,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**676.045,90**	**1.034.257,90**	**232.428,97**	**17,42**	**224.221,83**	**17,12**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.101.756,03**	**82,58**	**1.085.770,32**	**82,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						374.422,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA

					NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.966.153,00	4.588.464,63	1.331.898,20	99,83	1.307.705,35	99,83
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	20.300,00	20.300,00	488,50	0,04	488,50	0,04
Vigilância epidemiológica	53.600,00	81.176,00	1.798,30	0,13	1.798,30	0,14
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.040.053,00**	**4.689.940,63**	**1.334.185,00**	**100,00**	**1.309.992,15**	**100,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E3BE6DE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	559.400,00	559.400,00	272.583,10	48,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	108.382,00	108.382,00	105.394,48	97,24
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	83.602,56	92,89
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.382,00	18.382,00	21.791,92	118,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	8.479,27	12,11
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	8.479,27	12,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	91.350,00	91.350,00	35.014,15	38,33
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	34.737,16	38,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.350,00	1.350,00	276,99	20,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	123.695,20	42,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.281.041,51	13.281.041,51	4.469.738,51	33,66
2.1 - Cota-parte FPM	10.373.286,00	10.373.286,00	3.312.297,28	31,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.759.601,00	9.759.601,00	3.312.297,28	33,94
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	613.685,00	613.685,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	944.223,57	38,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	14.622,70	43,86
2.5 - Cota-parte ITR	174.155,00	174.155,00	19.468,97	11,18
2.6 - Cota-parte IPVA	237.590,00	237.590,00	179.125,99	75,39
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.840.441,51	13.840.441,51	4.742.321,61	34,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	565,06	5,65
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.587,00	227.587,00	43.352,82	19,05
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	40.424,26	33,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	98.587,00	98.587,00	2.835,08	2,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	93,48	1,04
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	546,86	18,23
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	546,86	18,23
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	240.587,00	240.587,00	44.464,74	18,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.527.097,50	2.527.097,50	893.947,47	35,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.945.546,00	1.945.546,00	662.459,36	34,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	488.820,50	488.820,50	188.844,64	38,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.668,00	6.668,00	2.924,51	43,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.831,00	34.831,00	3.893,77	11,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.518,00	47.518,00	35.825,19	75,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.486.994,00	1.486.994,00	510.595,05	34,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.475.994,00	1.475.994,00	509.660,64	34,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	934,41	8,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.051.103,50)	(1.051.103,50)	(384.286,83)	36,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.419.913,55	1.455.336,00	463.164,35	31,83	463.164,35	31,83
13.1 - Com educação infantil	647.920,00	642.920,00	185.105,29	28,79	185.105,29	28,79
13.2 - Com ensino fundamental	771.993,55	812.416,00	278.059,06	34,23	278.059,06	34,23
14 - OUTRAS DESPESAS	61.840,45	61.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	56.840,45	56.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.481.754,00	1.517.176,45	463.164,35	30,53	463.164,35	30,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.189,05
17.1 - FUNDEB 60%	36.162,45
17.2 - FUNDEB 40%	26,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.189,05
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	426.975,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.189,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.189,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	864.489,50	859.489,50	223.376,53	25,99	223.376,53	25,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	652.920,00	647.920,00	185.105,29	28,57	185.105,29	28,57
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	211.569,50	211.569,50	38.271,24	18,09	38.271,24	18,09
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.455,00	2.247.035,25	660.574,76	29,40	660.574,76	29,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	828.834,00	869.256,45	278.059,06	31,99	278.059,06	31,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.296.621,00	1.377.778,80	398.749,03	28,94	398.749,03	28,94
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(16.233,33)	0,00	(16.233,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.989.944,50	3.106.524,75	883.951,29	28,45	883.951,29	28,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(384.286,83)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.189,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.593,04
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(291.504,74)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.175.456,03
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.120,00	130.115,13	39.360,15	30,25	39.360,15	30,25
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.402,00	193.460,63	32.040,39	16,56	32.040,39	16,56
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	303.522,00	323.575,76	71.400,54	22,07	71.400,54	22,07
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.293.466,50	3.430.100,51	955.351,83	27,85	955.351,83	27,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	475,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.189,05	3.995,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	509.660,64	40.424,26
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	463.164,35	39.360,15
47.1 - Orçamento do Exercício	463.164,35	39.360,15
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	934,41	43,70
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.619,75	5.102,94
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	83.619,75	5.102,94

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B33B5E6B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.240.108,00	5.331.835,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.422,00	316.943,05
IPTU	109.020,00	105.394,48
ISS	91.600,00	35.014,15
ITBI	70.000,00	8.479,27
IRRF	289.668,00	123.695,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.134,00	44.359,95
Contribuições	511.543,00	187.834,38
Receita patrimonial	1.562.991,00	369.285,52
Aplicações Financeiras (II)	1.556.297,00	366.694,86
Outras Receitas Patrimoniais	6.694,00	2.590,66
Transferências correntes	13.548.696,00	4.443.032,49
Cota-Parte do FPM	8.427.740,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	1.955.283,00	755.378,93
Cota-Parte do IPVA	190.072,00	143.300,80
Cota-Parte do ITR	139.324,00	15.575,20
Transferências da LC 87/1996	14.853,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.821.424,00	878.939,64
Demais receitas correntes	11.456,00	14.740,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.456,00	14.740,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.683.811,00	4.965.140,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	202.944,00	170.000,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	152.944,00	170.000,00
Convênios	132.650,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	20.294,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	172.944,00	170.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.856.755,00	5.135.140,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.452.850,27	4.565.886,65	4.538.394,63	4.498.223,59	1.500,00	3.781,71	3.781,71
Pessoal e encargos sociais	8.697.586,43	2.924.790,30	2.924.790,30	2.924.790,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	138.860,00	41.170,91	41.170,91	41.170,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.616.403,84	1.599.925,44	1.572.433,42	1.532.262,38	1.500,00	3.781,71	3.781,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.616.403,84	1.599.925,44	1.572.433,42	1.532.262,38	1.500,00	3.781,71	3.781,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.313.990,27	4.524.715,74	4.497.223,72	4.457.052,68	1.500,00	3.781,71	3.781,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.683.611,75	756.640,23	489.140,23	480.320,23	57.330,00	347.941,00	298.441,00
Investimentos	1.525.379,75	675.307,41	407.807,41	398.987,41	57.330,00	347.941,00	298.441,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	158.232,00	81.332,82	81.332,82	81.332,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	1.525.379,75	675.307,41	407.807,41	398.987,41	57.330,00	347.941,00	298.441,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.132.803,02	5.200.023,15	4.905.031,13	4.856.040,09	58.830,00	351.722,71	302.222,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(81.952,05)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(198.738,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	366.694,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.170,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	243.571,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	855.415,67	774.082,85
DEDUÇÕES (XXIX)	2.575.867,06	2.483.497,86
Disponibilidade de Caixa	2.575.867,06	2.483.497,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.697,06	2.581.988,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.830,00	98.491,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.720.451,39)	(1.709.415,01)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(11.036,38)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(39.661,04)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	258.732,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	287.356,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(38.166,99)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.467.473,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.467.473,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.205.297,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECA74D7B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.436.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.436.000,00
Receitas Realizadas	5.833.009,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.436.000,00
Créditos Adicionais	1.467.473,16
Dotação Atualizada	18.903.473,16
Despesas Empenhadas	5.630.156,55
Despesas Liquidadas	5.335.164,53
Despesas Pagas	5.286.173,49
Superávit Orçamentário	202.853,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.621.672,25
Despesas Liquidadas	5.326.680,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.405.090,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	737.977,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	662.455,46
Resultado Previdenciário	75.522,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(191.195,28)	243.571,90	(127,00 %)
Resultado Primário	(198.738,00)	(81.952,05)	41,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.830,00	0,00	58.830,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.167,21	14.372,50	302.222,71	55.572,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.997,21	14.372,50	361.052,71	55.572,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.175.456,03	25% / 18%	24,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	463.164,35	60%	83,63 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	756.640,23	926.971,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	52.500,00	21.674,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.085.770,32	15%	22,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:623C625D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	17.429.895,02	2.425.888,15	5.314.042,58	94,39	12.115.852,44	2.429.033,46	5.019.050,56	94,07	12.410.844,46
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	124.632,65	252.989,36	4,49	603.510,64	124.632,65	252.989,36	4,74	603.510,64
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.703.964,37	284.614,30	563.464,59	10,01	1.140.499,78	284.614,30	563.464,59	10,56	1.140.499,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	932.422,00	71.595,42	423.919,84	7,53	508.502,16	71.585,92	156.410,34	2,93	776.011,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	1.584.641,00	321.336,39	639.946,51	11,37	944.694,49	321.336,39	639.946,51	11,99	944.694,49
SAÚDE	3.832.425,50	4.431.313,13	636.467,41	1.259.102,71	22,36	3.172.210,42	642.883,29	1.234.909,86	23,15	3.196.403,27
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.189.291,76	456.962,54	904.509,16	16,07	2.284.782,60	456.991,14	904.509,16	16,95	2.284.782,60
CULTURA	186.555,00	186.555,00	12.500,00	23.386,45	0,42	163.168,55	12.500,00	23.386,45	0,44	163.168,55
URBANISMO	1.119.300,00	1.099.202,13	172.812,53	325.662,77	5,78	773.539,36	171.222,53	324.072,77	6,07	775.129,36
HABITAÇÃO	30.000,00	82.500,00	52.500,00	52.500,00	0,93	30.000,00	52.500,00	52.500,00	0,98	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	26.794,87	335.752,57	5,96	118.778,46	26.794,87	335.752,57	6,29	118.778,46
AGRICULTURA	89.470,00	89.470,00	11.669,73	19.122,86	0,34	70.347,14	9.970,06	17.423,19	0,33	72.046,81
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	166.054,17	5.810,66	11.611,82	0,21	154.442,35	5.810,66	11.611,82	0,22	154.442,35
TRANSPORTE	723.800,00	756.900,43	151.089,43	293.404,69	5,21	463.495,74	151.089,43	293.404,69	5,50	463.495,74
DESPORTO E LAZER	141.525,00	141.525,00	15.869,47	34.487,98	0,61	107.037,02	15.869,47	34.487,98	0,65	107.037,02
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	81.232,75	174.181,27	3,09	268.910,73	81.232,75	174.181,27	3,26	268.910,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	1.293.433,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.473.578,14	211.462,06	316.113,97	5,61	1.157.464,17	211.462,06	316.113,97	5,93	1.157.464,17
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	18.903.473,16	2.637.350,21	5.630.156,55	100,00	13.273.316,61	2.640.495,52	5.335.164,53	100,00	13.568.308,63

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9DFC6BB

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	17.429.895,02	2.425.888,15	5.314.042,58	94,39	12.115.852,44	2.429.033,46	5.019.050,56	94,07	12.410.844,46
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	124.632,65	252.989,36	4,49	603.510,64	124.632,65	252.989,36	4,74	603.510,64
AÇÃO LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	124.632,65	252.989,36	4,49	603.510,64	124.632,65	252.989,36	4,74	603.510,64
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.703.964,37	284.614,30	563.464,59	10,01	1.140.499,78	284.614,30	563.464,59	10,56	1.140.499,78
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.426,00	90.426,00	13.219,02	26.709,25	0,47	63.716,75	13.219,02	26.709,25	0,50	63.716,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.052.932,27	1.101.932,27	186.243,15	361.301,99	6,42	740.630,28	186.243,15	361.301,99	6,77	740.630,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	187.330,84	194.005,35	35.944,81	80.608,07	1,43	113.397,28	35.944,81	80.608,07	1,51	113.397,28
CONTROLE INTERNO	93.007,00	93.007,00	14.435,58	29.148,83	0,52	63.858,17	14.435,58	29.148,83	0,55	63.858,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.025,00	81.025,00	14.682,80	25.586,56	0,45	55.438,44	14.682,80	25.586,56	0,48	55.438,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	143.000,00	20.088,94	40.109,89	0,71	102.890,11	20.088,94	40.109,89	0,75	102.890,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	568,75	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	932.422,00	71.595,42	423.919,84	7,53	508.502,16	71.585,92	156.410,34	2,93	776.011,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.500,00	12.500,00	0,00	5,00	0,00	12.495,00	0,00	5,00	0,00	12.495,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.922,00	919.922,00	71.595,42	423.914,84	7,53	496.007,16	71.585,92	156.405,34	2,93	763.516,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	1.584.641,00	321.336,39	639.946,51	11,37	944.694,49	321.336,39	639.946,51	11,99	944.694,49

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.584.641,00	1.584.641,00	321.336,39	639.946,51	11,37	944.694,49	321.336,39	639.946,51	11,99	944.694,49
SAÚDE	3.832.425,50	4.431.313,13	636.467,41	1.259.102,71	22,36	3.172.210,42	642.883,29	1.234.909,86	23,15	3.196.403,27
ATENÇÃO BÁSICA	3.758.525,50	4.329.837,13	653.376,41	1.256.815,91	22,32	3.073.021,22	642.216,29	1.232.623,06	23,10	3.097.214,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.300,00	20.300,00	9,50	488,50	0,01	19.811,50	9,50	488,50	0,01	19.811,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.600,00	81.176,00	(16.918,50)	1.798,30	0,03	79.377,70	657,50	1.798,30	0,03	79.377,70
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.189.291,76	456.962,54	904.509,16	16,07	2.284.782,60	456.991,14	904.509,16	16,95	2.284.782,60
ENSINO FUNDAMENTAL	2.135.380,00	2.285.803,26	337.811,51	678.760,69	12,06	1.607.042,57	337.840,11	678.760,69	12,72	1.607.042,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	779.538,50	774.538,50	102.653,92	200.184,42	3,56	574.354,08	102.653,92	200.184,42	3,75	574.354,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.280,00	76.280,00	0,00	0,00	0,00	76.280,00	0,00	0,00	0,00	76.280,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.670,00	52.670,00	16.497,11	25.564,05	0,45	27.105,95	16.497,11	25.564,05	0,48	27.105,95
CULTURA	186.555,00	186.555,00	12.500,00	23.386,45	0,42	163.168,55	12.500,00	23.386,45	0,44	163.168,55
DIFUSÃO CULTURAL	186.555,00	186.555,00	12.500,00	23.386,45	0,42	163.168,55	12.500,00	23.386,45	0,44	163.168,55
URBANISMO	1.119.300,00	1.099.202,13	172.812,53	325.662,77	5,78	773.539,36	171.222,53	324.072,77	6,07	775.129,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
SERVIÇOS URBANOS	992.800,00	972.702,13	172.812,53	325.662,77	5,78	647.039,36	171.222,53	324.072,77	6,07	648.629,36
HABITAÇÃO	30.000,00	82.500,00	52.500,00	52.500,00	0,93	30.000,00	52.500,00	52.500,00	0,98	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	82.500,00	52.500,00	52.500,00	0,93	30.000,00	52.500,00	52.500,00	0,98	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	26.794,87	335.752,57	5,96	118.778,46	26.794,87	335.752,57	6,29	118.778,46
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	26.794,87	335.752,57	5,96	118.778,46	26.794,87	335.752,57	6,29	118.778,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	89.470,00	89.470,00	11.669,73	19.122,86	0,34	70.347,14	9.970,06	17.423,19	0,33	72.046,81
EXTENSÃO RURAL	89.470,00	89.470,00	11.669,73	19.122,86	0,34	70.347,14	9.970,06	17.423,19	0,33	72.046,81
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	166.054,17	5.810,66	11.611,82	0,21	154.442,35	5.810,66	11.611,82	0,22	154.442,35
ENERGIA ELÉTRICA	157.000,00	166.054,17	5.810,66	11.611,82	0,21	154.442,35	5.810,66	11.611,82	0,22	154.442,35
TRANSPORTE	723.800,00	756.900,43	151.089,43	293.404,69	5,21	463.495,74	151.089,43	293.404,69	5,50	463.495,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	723.800,00	756.900,43	151.089,43	293.404,69	5,21	463.495,74	151.089,43	293.404,69	5,50	463.495,74
DESPORTO E LAZER	141.525,00	141.525,00	15.869,47	34.487,98	0,61	107.037,02	15.869,47	34.487,98	0,65	107.037,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.525,00	141.525,00	15.869,47	34.487,98	0,61	107.037,02	15.869,47	34.487,98	0,65	107.037,02
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	81.232,75	174.181,27	3,09	268.910,73	81.232,75	174.181,27	3,26	268.910,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00	297.092,00	61.136,06	122.503,73	2,18	174.588,27	61.136,06	122.503,73	2,30	174.588,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00	146.000,00	20.096,69	51.677,54	0,92	94.322,46	20.096,69	51.677,54	0,97	94.322,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	1.293.433,00
RESERVA DO RPPS	1.205.297,00	1.205.297,00	0,00	0,00	0,00	1.205.297,00	0,00	0,00	0,00	1.205.297,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.473.578,14	211.462,06	316.113,97	5,61	1.157.464,17	211.462,06	316.113,97	5,93	1.157.464,17
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	18.903.473,16	2.637.350,21	5.630.156,55	100,00	13.273.316,61	2.640.495,52	5.335.164,53	100,00	13.568.308,63

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1EA153B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.473.578,14	207.173,01	307.629,67	97,32	1.165.948,47	207.173,01	307.629,67	97,32	1.165.948,47
LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ADMINISTRAÇÃO	846.784,14	846.784,14	115.770,71	128.515,35	40,65	718.268,79	115.770,71	128.515,35	40,65	718.268,79
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	14.574,00	14.574,00	1.764,32	3.497,44	1,11	11.076,56	1.764,32	3.497,44	1,11	11.076,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.949,73	25.949,73	4.239,88	9.129,53	2,89	16.820,20	4.239,88	9.129,53	2,89	16.820,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.892,41	785.892,41	106.671,33	110.286,23	34,89	675.606,18	106.671,33	110.286,23	34,89	675.606,18
CONTROLE INTERNO	14.993,00	14.993,00	1.384,40	2.744,19	0,87	12.248,81	1.384,40	2.744,19	0,87	12.248,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.375,00	5.375,00	1.710,78	2.857,96	0,90	2.517,04	1.710,78	2.857,96	0,90	2.517,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.925,00	30.825,00	3.352,02	6.848,68	2,17	23.976,32	3.352,02	6.848,68	2,17	23.976,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.925,00	30.825,00	3.352,02	6.848,68	2,17	23.976,32	3.352,02	6.848,68	2,17	23.976,32
SAÚDE	207.627,50	208.627,50	38.490,91	75.082,29	23,75	133.545,21	38.490,91	75.082,29	23,75	133.545,21
ATENÇÃO BÁSICA	207.627,50	208.627,50	38.490,91	75.082,29	23,75	133.545,21	38.490,91	75.082,29	23,75	133.545,21
EDUCAÇÃO	261.631,50	261.631,50	36.274,83	70.858,21	22,42	190.773,29	36.274,83	70.858,21	22,42	190.773,29
ENSINO FUNDAMENTAL	143.620,00	143.620,00	23.612,99	45.115,03	14,27	98.504,97	23.612,99	45.115,03	14,27	98.504,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	102.461,50	102.461,50	11.171,42	23.192,11	7,34	79.269,39	11.171,42	23.192,11	7,34	79.269,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.830,00	5.830,00	1.490,42	2.551,07	0,81	3.278,93	1.490,42	2.551,07	0,81	3.278,93
CULTURA	9.445,00	9.445,00	824,56	1.634,21	0,52	7.810,79	824,56	1.634,21	0,52	7.810,79
DIFUSÃO CULTURAL	9.445,00	9.445,00	824,56	1.634,21	0,52	7.810,79	824,56	1.634,21	0,52	7.810,79
URBANISMO	61.700,00	61.700,00	7.410,84	14.735,07	4,66	46.964,93	7.410,84	14.735,07	4,66	46.964,93
SERVIÇOS URBANOS	61.700,00	61.700,00	7.410,84	14.735,07	4,66	46.964,93	7.410,84	14.735,07	4,66	46.964,93
AGRICULTURA	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
EXTENSÃO RURAL	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
TRANSPORTE	24.700,00	24.700,00	5.049,14	9.955,86	3,15	14.744,14	5.049,14	9.955,86	3,15	14.744,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.700,00	24.700,00	5.049,14	9.955,86	3,15	14.744,14	5.049,14	9.955,86	3,15	14.744,14
DESPORTO E LAZER	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
TOTAL (I) =	1.472.678,14	1.473.578,14	207.173,01	307.629,67	100,00	1.165.948,47	207.173,01	307.629,67	100,00	1.165.948,47

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4AC87A8B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	992.948,00	992.948,00	219.036,06	22,06	331.173,97	33,35	661.774,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00	532.948,00	116.123,28	21,79	228.261,19	42,83	304.686,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	532.948,00	532.948,00	116.123,28	21,79	228.261,19	42,83	304.686,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	102.912,78	22,37	102.912,78	22,37	357.087,22
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	102.912,78	22,37	102.912,78	22,37	357.087,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	992.948,00	992.948,00	219.036,06	22,06	331.173,97	33,35	661.774,03
DÉFICIT (IV)	479.730,14	480.630,14	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.473.578,14	219.036,06	14,86	331.173,97	22,47	661.774,03

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:66DAA680

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.405.090,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.304.814,43	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.074.332,99	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.008.356,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:220DB234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO Nº 013/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão nº 013/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município.

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 21.039,50 (vinte e um mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar confeiteiro embalagem de 500g (CP)	APTI	Unidade	37	R$ 9,00	R$ 450,00
04	Chantilly embalagem de 1 litro (CP)	AMELIA	Unidade	50	R$ 11,99	R$ 599,50
06	Forma forneavel de panetone 100g embalagem com 50 unidades	ITAIQUARA	Unidade	30	R$ 21,40	R$ 642,00

	(CP)					
07	Forma forneavel de panetone 500g embalagem com 50 unidades (CP)	ITAIQUARA	Unidade	30	R$ 23,99	R$ 719,70
09	Melhorador de farinha Ingredientes: Farinha de trigo, estabilizante estearoil-2-lactil lactado de cálcio, melhorador de farinha, ácido ascórbico e azodicarmonamida e enzima alfa-milase. Embalagem de 250g. (CP)	ITAIQUARA	Unidade	20	R$10,45	R$209,00
10	Mistura de pão de queijo embalagem de 5 kg (CP)	ITAIQUARA	Unidade	50	R$50,99	R$2.549,50
12	Mistura para pão centeio. Embalagem plástica contendo 5 kg (CP)	NORDESTE	Unidade	20	R$34,00	R$680,00
16	Mistura para pão multigrãos. Embalagem plástica contendo 5 kg (CP)	NORDESTE	Unidade	50	R$32,00	R$640,00
17	Nata embalagem de 300g (CP)	AURORA	Unidade	50	R$6,60	R$330,00
18	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de três meses. Embalagem de papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal. (CP)	NORDESTE	Unidade	150	R$66,00	R$9.900,00
19	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de três meses. Embalagem de papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal. (CR)	NORDESTE	Unidade	50	R$66,00	R$3.300,00
22	Unta forma embalagem de 5 litros (CP)	ITAIQUARA	Unidade	20	R$50,99	R$1.019,80

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME. - CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 8.692,00 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	Gotas forneadas de chocolate, embalagem de 2,5 kg (CP)	ALLBREAD	Unidade	20	R$ 37,65	R$ 753,00
11	Mistura para panetone embalagem de 5 kg (CP)	TIA OFELIA	Unidade	100	R$ 55,35	R$ 5.535,00
13	Mistura para pão de batata 5 kg (CP)	ALLBREAD	Unidade	20	R$ 38,00	R$ 760,00
14	Mistura para pão francês com fibra. Embalagem plástica contendo 5 kg (CP)	ALLBREAD	Unidade	20	R$ 43,00	R$ 860,00
15	Mistura para pão integral. Embalagem plástica contendo 5 kg (CP)	BUNGE	Unidade	20	R$ 39,20	R$ 784,00

FORNECEDOR: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME - CNPJ: 11.198.325/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 29.238,90 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Aroma de Baunilha, coco, morango e abacaxi embalagem de 30 ml (CP)	ITAIQUARA	Unidade	30	R$ 4,13	R$123,90
03	Cereja em calda com cabo, embalagem de 1,8 kg (CP)	CURICO	Unidade	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00
05	Creme de confeiteiro: Ingredientes: Açúcar, amido modificado, sal, aroma idêntico ao natural baunilha, corante urucum e amarelo tartrazina. Validade: 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 500g (CP)	RICA	Unidade	100	R$ 8,10	R$ 810,00
20	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de três meses. Embalagem papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal. (CP)	TIA OFELIA	Unidade	375	R$ 53,33	R$ 19.998,75
21	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de três meses. Embalagem papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal (CR)	TIA OFELIA	Unidade	125	R$ 53,33	R$ 6.666,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 58.970,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Califórnia,13 de maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4C4B1A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 056/2019
Pregão Presencial nº 029/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de cobertores para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/N°: 05.304.697/0001-08

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	200	Unidade	Cobertor Manta, microfibra antialérgica, 100% poliéster – 180 gramas/m², tamanho casal, medida mínima de 2,00 x 1,80 m, estampas e cores variadas.	R$ 23,50	R$ 4.700,00	ALTOMAX

Valor Total do Pregão: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Califórnia, 13/05/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BC71C916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
263011	ANIZIO GONÇALVES DE PAULA	2018	2019	29/04/19	à	28/05/19
81761	ALTEVIR SANTOS DA ROCHA	2018	2019	02/05/19	à	31/05/19
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	2017	2018	06/05/19	à	25/05/19
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	2016	2017	23/04/19	à	22/05/19
154151	IVONETE TEREZINHA DANIELLI	2016	2017	02/05/19	à	16/05/19
154151	IVONETE TEREZINHA DANIELLI	2017	2018	17/05/19	à	31/05/19
206211	JOÃO HATTI	2016	2017	26/04/19	à	05/05/19
206211	JOÃO HATTI	2017	2018	06/05/19	à	25/05/19
142491	KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA	2016	2017	13/05/19	à	25/05/19
247081	LEANDRO LEINZ DOS SANTOS	2017	2018	22/04/19	à	21/05/19
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2015	2016	29/04/19	à	28/05/19
326310	MACIR DE PAULA GALVÃO	2017	2018	30/04/19	à	29/05/19
173451	RUY RICARDO SCHOLZE	2018	2019	06/05/19	à	24/05/19
326611	THIAGO CARLOS MACHADO	2018	2019	13/05/19	à	22/05/19

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B153D9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 003/2019

HORÁRIOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019, que regulamenta o uso de espaços esportivos, institui a cobrança de taxas pela utilização dos espaços que menciona, institui regras para custeio das atividades esportivas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o inciso V, do Art.º 2º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 41, de 18 de março de 2019.

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital de acordo com as especificações que seguem:

1 . DO OBJETO
Oferta de horários nas Praças Esportivas do município de Candói.

2. DO PÚBLICO ALVO
Comunidade em geral.

3. DAS MODALIDADES E NÚMERO DE ATLETAS
3.1 Em cada modalidade as equipes poderão se inscrever com o número mínimo e máximo de atletas, conforme segue:

Nº	Equipes	Mínimo de Atletas	Máximo de Atletas
01	Bocha	06	12
02	Basquete	06	12
03	Voleibol	08	14
04	Handebol	10	16
05	Futsal	08	14
06	Futebol Society Grama Sintética	06	12
07	Futebol de Campo	14	28

4 - DO LOCAL, HORÁRIO E VALOR.

a) Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	FM

b) Ginásio Poliesportivo Nossa Senhora da Paz - PAZ

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Terça feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	FM

c) Estádio Municipal Gercy de Paula - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Terça feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	02 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	02 UFM
	19h00 às 20h00	02 UFM
	20h00 às 21h00	02 UFM
	21h00 às 22h00	UFM

d) Mini-Arena Grama Sintética- PARQUE DO LAGO – SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Segunda feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM

Terça feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Quarta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Quinta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM
Sexta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	01 UFM

Cancha de Bocha, anexo ao Estádio Municipal Gercy de Paula - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR
Sexta feira	18h00 às 19h00	01 UFM
	19h00 às 20h00	01 UFM
	20h00 às 21h00	01 UFM
	21h00 às 22h00	FM

5 - DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO.

- A inscrição somente será realizada com a presença do responsável pela equipe:
a) DATA: **14 de maio à 20 de maio de 2019**, em dias úteis de segunda a sexta feira.
b) LOCAL: **Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr.
c) HORÁRIO: **das 08h 00 às 11h 00; das 13h 00 às 16h 00 e das 18h 00 às 21h 00**.

5.2 - No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte **documentação**:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável da equipe - (Anexo I);
b) Cadastro do Atleta (Anexo II) preenchido, assinado e anexado: Foto 3x4 atual; cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
c) Termo de Responsabilidade com a Saúde do atleta - (Anexo III);

5.3 - Nenhuma inscrição será realizada via telefone ou e-mail;

6 - DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE PRIORIDADES

6.1 - No horário que, por ventura, tenha dois ou mais interessados, haverá sorteio público no **dia 21 de maio, às 11h 00, na Secretaria de Esporte e Lazer**, anexo ao Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa, situado à Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara - Candói-Pr, garantindo a vaga do horário o sorteado.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 - A Secretaria de Esportes e Lazer publicará no dia **22 de maio de 2019** a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados.

8 - DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DA TAXA E PRAZOS

8.1 - Para todas as taxas de cobrança o responsável pela equipe deverá emitir GR – Guia de Recolhimento no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.
8.2 - Somente o responsável pela equipe poderá solicitar a GR ou por terceiro desde que designado pelo responsável via Procuração registrada em Cartório.
- Para cada horário deverá ser emitida 01(uma) GR.
8.4 - Fica vedada a emissão de mais do que 04 (quatro) GR e no limite do último horário aberto no ano vigente (20/12/2019).
8.5 - Guia de Recolhimento emitida e paga para uso de horários, nas Praças Esportivas, além do dia 20 de dezembro de 2019, não serão restituídas e nem dá o direito de garantia do horário.

9 - DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

9.1 - Os horários reservados a Comunidade em Geral e conforme especificado nesse Edital, **darão início no dia 27 de maio de 2019 e com validade até 20 de dezembro de 2019**.

10 - DAS NORMAS, REGRAMENTO E FUNCIONAMENTO

10.1 - Dos direitos das Equipes
a) Usufruir das instalações desportivas do Municípios de acordo com o horário reservado.

10.2 - **Dos deveres dos Coordenador da Equipe e dos Atletas**
a) Respeitar fielmente o Regimento Interno da Secretaria de Espores e Lazer;
b) Emitir a GR e pagar a taxa referente ao horário usufruído;
c) Apresentar cópia paga da GR ao funcionário da Praça Esportiva antes do uso do horário;
d) Estar uniformizado adequadamente para a prática esportiva, bem como utilizar calçados adequados a cada modalidade esportiva;

e) Levar o seu próprio material esportivo de acordo com cada modalidade;
f) Quando o material esportivo for emprestado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o coordenador e os atletas, ao final do horário, deverão providenciar a devolução de todo o material.

10.3- Da perca do horário
a) Por desistência espontânea;
b) Por 03 (três) faltas consecutivas da equipe, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
c) Por 05 (cinco) faltas alternadas durante o ano, considerando o número inferior ao mínimo exigido de atletas por modalidade;
d) Por indisciplina, após apuração de processo interno administrativo do município;

10.4-Do direito de imagem
a) A Secretaria de Esportes e Lazer, fica previamente autorizada a utilizar a cessão de uso de imagem e áudio dos participantes inscritos nesse Edital, ficando ciente o(a) participante, e em caso de menor, seus pais ou responsáveis, de que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de outdoor, folhetos em geral, folder, livreto, anúncios de revistas e jornais, homepage, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeos-tapes, televisão, programa de rádio, entre outros.
b) Ao assinar a ficha de inscrição, o(a) participante e seus pais ou responsáveis, dão ciência da utilização da cessão de direito de imagem e áudio.

10.5-Da disciplina
a) A violação pelo (a) atleta dos deveres previstos neste edital e no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares tais como a advertência verbal ou escrita, ordem de saída do jogo e da Praça Esportiva, repreensão, suspensão e até exclusão da equipe e do direito de uso do horário para prática esportiva.

10.6-Da Vedação
a) Fica vedada a participação do mesmo atleta em duas equipes, salvo exceção se for modalidade diferente e em horário compatível para a prática esportiva.

Parágrafo único – Em caso de duas inscrições do atleta na mesma modalidade esportiva, será considerada o primeiro registro, no sistema da Secretaria de Esportes e Lazer, e excluído o segundo.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Quando os atletas forem menores de 18 (dezoito) anos, os Pais ou Responsáveis devem se atentar para o horário de chegada e saída do seu(a) filho(a) à Praça Esportiva, bem como a responsabilidade do cuidado com horário de busca dos(as) filhos(as) é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
11.2-Os Atletas devem evitar levar objetos que não fazem parte prática esportiva. A Secretaria de Esportes e Lazer, Professores e Funcionários não se responsabilizam pelos objetos de valor trazidos pelos atletas;
11.3-A inscrição do atleta implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante publicação e divulgação;
11.4-A Secretaria de Esportes e Lazer poderá a qualquer momento, de acordo com o Parágrafo Único do Art.º 6º da Lei Complementar nº 41 de 2019, cancelar o horário de qualquer equipe, sem prejuízos ao Item 10.3 deste Edital;
11.5-Em qualquer momento poderá ser aberto novo edital para vagas remanescentes;
11.6-Maiores informações poderão ser consultadas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Santa Clara ou pelo fone (42) 3638-8429.

Candói, 14 de maio de 2019.

LUIZ RECKH DE OLIVEIRA
Secretário De Esportes E Lazer

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da Equipe: _____
Modalidade: _____Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome:(Coordenador da Equipe) _____
RG: _____ CPF:_____D/N:_____
E-mail: _____
Telefone: (_____) _____-_____

Nº	ATLETA	DATA NASC.	R.G.	CPF	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					

18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

_____
Assinatura do Coordenador da Equipe

DATA: ____/_____/2019.

ANEXO II

CADASTRO DO ATLETA

Modalidade: _____Dia:_____Horário:_____
Local:_____
Nome: _____
Endereço: _____Nº:_____ Bairro: _____CEP: _____
Cidade: Candói – PR Telefone: (___) _____-_____ Naturalidade: _____UF: ____
Sexo: (___) Feminino (___) Masculino Data Nasc. ___/___/_____
CPF: _____ SSP: _____ Data Emissão: _____/____/_____
Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Altura: _____M. Peso: _____KG

Candói-Pr, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Atleta

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA

Nome: _____
Endereço: _____Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Naturalidade: _____UF: ____
Telefone: (___) _____-_____ Sexo: (___) Feminino (___) Masculino
Data Nasc. ___/___/_____RG: _____ SSP: _____ Data Emissão: ___/___/___

Candói-Pr, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE DO ATLETA

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ATLETA OU RESPONSÁVEL

Atleta:_____

O atleta tem deficiência visual?	sim		não		Obs:	
Usará óculos na prática esportiva?	sim		não		Obs:	
É epilético?	sim		não		Obs:	
É diabético?	sim		não		Obs:	
Tem bronquite ou asma?	sim		não		Obs:	

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não	
Se você respondeu "sim" (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o atleta possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, câimbras, etc.:				
Está fazendo tratamento?	sim		não	

Declaro que o atleta acima mencionado está apto à práticas esportivas e assumo a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do mesmo evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.	
Candói, _____ de _____ 2019.	Assinatura do atleta ou responsável

Preencher e assinar somente quando o atleta for menor de 18 (dezoito) anos.

O ANEXO III dever ser preenchido e assinado pelo Responsável do Atleta quando este for menor de 18 (dezoito) anos.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D2E0A875

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018
CONTRATO Nº. 124/2018

TERMO ADITIVO Nº. 2 DO CONTRATO Nº. 124/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, com sede na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital da **Tomada de Preços nº. 011/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o aumento de quantitativos de itens da planilha de serviços e a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 124/2018 da Tomada de Preços nº. 011/2018, celebrado em 7 de novembro de 2018, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para construção de muro de arrimo, muro de fechamento e instalação de portões e gradis no imóvel da obra em execução - escola urbana 12 salas - Avenida Francisco Pedro da Luz - Bairro Cacique Candói, sede do município de Candói/PR".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65 § 1º e art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 8.2 e 7.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - As alterações por meio deste instrumento tem como objetivo atender à solicitação do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para ampliação do muro de arrimo em razão da necessidade de algumas adequações na obra que foram constatadas como necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
4.1 - Fica alterado a planilha de serviços do projeto básico, a qual é parte integrante do contrato supracitado, aumentando o quantitativos dos itens, conforme segue:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit.	Total R$
1	**ADITIVO - INFRAESTRUTURA DE ARRIMO EM MURO DA LATERAL DIREITA**	-	-	-	**20.609,43**
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,62	104,29	481,82
1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	72,00	65,31	4.702,32
1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	32,40	47,17	1.528,31
1.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	12,84	62,54	803,01
1.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,92	432,95	831,26
1.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,07	392,61	420,09
1.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,58	458,11	265,70
1.8	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6,27	488,48	3.062,77
1.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	49,50	57,66	2.854,17
1.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,27	5,50	34,49
1.11	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	113,28	41,56	4.707,92
1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	113,28	8,10	917,57
2	**ADITIVO - IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM**	-	-	-	**7.969,62**
2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	56,64	25,02	1.417,13
2.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	M2	72,14	3,98	287,12
2.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	22,50	0,68	15,30
2.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	4,50	54,56	245,52
2.5	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	40,00	27,59	1.103,60
2.6	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTIC PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	45,00	5,40	243,00
2.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	165,00	28,23	4657,95
Total geral R$		-	-	-	**28.579,05**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Fica aditado ao contrato o valor de **R$ 28.579,05** (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos) referente ao aumento de quantitativos, correspondendo à 12,6517% do valor originalmente contratado.

5.2 - Em razão do aditamento, altera-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 4.1, passando a viger com o valor total de **R$ 254.469,21** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária e sua correspondente nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula 4.2 do contrato:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2804	06.004.12.361.0008.6044	146	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
6.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **7 de dezembro de 2019.**

6.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **9 de julho de 2019.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 8 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ERNANI JOSÉ BUENO
BMB Construtora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E9B29EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 25/2019**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADELAR BORBA & CIA LTDA	CNPJ: 05.338.039/0001-37	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FORD F-350 (2000)	18.650,00
6	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - 2 VEÍCULOS	52.000,00
9	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT DOBLÔ 1.8	14.000,00
11	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	24.528,10
15	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT STRADA - 3 VEICULOS	43.000,00
21	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO FORD F-14000	20.500,00
22	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1214 - 2 VEICULOS	89.500,00
27	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS SCANIA MOTOR 112 (1989)	21.900,00
28	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 (2003)	19.000,00
30	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEM - 6 VEICULOS	154.000,00
31	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS IVECO CITYCLASS - 3 VEICULOS	70.000,00
34	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM SPIN - 3 VEICULOS	26.900,00

ANTONIO CARLOS LOPES – MECANICA DIESEL	CNPJ: 32.175.456/0001-89	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VAN MERCEDES BENZ (1997)	17.800,00
19	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113	17.000,00
20	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC. VW 13130	33.800,00
23	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO VW 26220	18.000,00
25	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190	16.500,00
29	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MICROONIBUS VOLARE AGRALE - 2 VEÍCULOS	88.000,00

CLEITON ISSLER KLETKE 02221762029	CNPJ: 27.794.266/0001-00	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM ASTRA 1.8 (2000)	14.400,00
4	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT UNO MILLE - 2 VEICULOS	18.500,00
8	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM CELTA 1.0	14.000,00
10	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM VECTRA 2.0	13.600,00
14	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT PALIO FIRE	13.400,00
16	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA RENAULT LOGAN (2016)	13.500,00
18	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM S-10 CHEVROLET	13.300,00

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ: 20.290.311/0001-40	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
33	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS V 8 L, VOLARE EURO V, 2018	39.700,00

TOIGO & LAGNI LTDA	CNPJ: 85.025.898/0001-05	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
5	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VW GOL - 4 VEICULOS	28.000,00
7	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VW KOMBI	13.800,00
12	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VAN MERCEDES BENZ 16 PASSAGEIROS	23.700,00
13	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM CRUZE 1.8 16V	21.200,00
17	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT GRAND SIENA - 2 VEICULOS	17.500,00
24	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 17190	18.900,00
26	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON	24.800,00
32	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS AGRALE - 2 VEICULOS	70.000,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 13 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E1CF3032

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 26/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA				CNPJ: 18.500.770/0001-69		
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1000	Litros	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 1 litro.	TROPHIC 1.5 1000ML	20,96	20.960,00
2	100	Litros	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	TROPHIC BASIC 800GR	50,00	5.000,00

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - EIRELI				CNPJ: 08.617.050/0001-24		
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	50	Latas	Fórmula isenta de lisina e baixa quantidade de triptofano, composta por mistura de aminoácidos essenciais enriquecida de vitaminas e minerais. Para o manejo dietético de pacientes com Acidemia Glutárica tipo I de 0 a 1 ano de idade, embalagem de 500 gramas.	GACMED A PLUS / COMIDAMED	2.160,00	108.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB672928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 27609/2018
Os Secretários Municipais de Assistência Social e de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR:

PARALELAS COM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Item: 11	R$4.452,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Total Fornecedor	**R$4.452,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**
K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME	
Item: 19	R$13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais)
Item: 21	R$3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais)
Item: 23	R$12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$30.740,00 (trinta mil e setecentos e quarenta reais)**
LUIZ MINIOLI NETTO	
Item: 6	R$1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)
Item: 7	R$3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Item: 10	R$10.599,30 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Item: 20	R$6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais)
Item: 29	R$4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais)
Item: 31	R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Item: 35	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Item: 36	R$13.664,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
Item: 40	R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Item: 41	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Item: 42	R$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Item: 53	R$32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Item: 55	R$3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)
Item: 56	R$10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais)
Total Fornecedor	**R$125.028,30 (cento e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e trinta centavos)**
SATELITE COMERCIAL LTDA	
Item: 2	R$ 4.452,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Item: 9	R$ 5.533,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Item: 15	R$ 7.097,50 (sete mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 25	R$ 15.035,00 (quinze mil e trinta e cinco reais)
Item: 26	R$ 3.414,00 (três mil e quatrocentos e quatorze reais)
Item: 32	R$ 2.892,00 (dois mil e oitocentos e noventa e dois reais)
Item: 34	R$ 2.314,50 (dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Item: 37	R$ 16.078,00 (dezesseis mil e setenta e oito reais)
Item: 38	R$ 23.418,00 (vinte e três mil e quatrocentos e dezoito reais)
Item: 39	R$ 15.858,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)
Total Fornecedor	**R$96.092,50 (noventa e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**
L K K FRANCO	
Item: 16	R$ 12.377,50 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 44	R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais)
Total Fornecedor	**R$ 59.297,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**
ARMARINHOS COELHO EIRELI	
Item: 1	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)
Item: 3	R$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais)
Item: 4	R$ 1.792,00 (um mil e setecentos e noventa e dois reais)
Item: 5	R$ 2.328,00 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais)
Item: 8	R$ 3.847,50 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 12	R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)
Item: 13	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Item: 14	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Item: 18	R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)
Item: 22	R$ 1.656,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
Item: 27	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Item: 30	R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)
Item: 33	R$ 1.896,00(um mil e oitocentos e noventa e seis reais)
Item: 43	R$ 41.710,00(quarenta e um mil e setecentos e dez reais)
Item: 46	R$ 1.890,00(um mil e oitocentos e noventa reais)
Item: 47	R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais)
Item: 48	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Item: 49	R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Item: 50	R$ 1.122,00 (um mil e cento e vinte e dois reais)
Item: 51	R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais)
Item: 52	R$ 12.920,00(doze mil e novecentos e vinte reais)
Item: 54	R$ 8.587,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais)
Item: 57	R$ 8.932,00 (oito mil e novecentos e trinta e dois reais)
Total Fornecedor	**R$179.177,50 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 494.788,30 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Equipamentos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 13 de maio de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:179AC0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 022/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.510.000,00(Seis milhões, quinhentos e dez mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal 1481/18, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.510.000,00(seis milhões, quinhentos e dez mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais –Exercício Corrente	390.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	120.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.350.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	2.900.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.745	AGU Lei Pelé(9615/1998)-Exercício Anterior	90.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.745	AGU Lei Pelé(9615/1998)-Exercício Anterior	120.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**6.510.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 3.230.000,00(três milhões, duzentos e trinta mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.890.000,00(dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 390.000,00(trezentos e noventa mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais –Exercício Corrente	192.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais –Exercício Corrente	174.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais –Exercício Corrente	4.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais –Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**390.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:315D9A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 756/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 4304/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio do valor dos produtos da ata de registro de preços supramencionada, a partir da data do protocolo, ou seja: 22 de abril de 2019.
Fica alterado o valor dos produtos da forma abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Contratado R$	Valor Atualizado R$
01	206	63094	Solução Glicofisiológica 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	2,76	2,97
01	207	63095	Solução Glicosada 5% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	4,17	5,13
01	208	63096	Solução Glicosada 5% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	2,18	2,29
01	209	63097	Solução Glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	2,73	3,02
01	210	63098	Solução Ringer com Lactato de Sódio 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	2,57	2,88
02	13	63090	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	3,59	3,97
02	15	63092	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	1,97	2,06
02	16	63093	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	2,29	2,43
03	13	63090	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	3,59	3,97
03	15	63092	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	1,97	2,06
03	16	63093	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	2,29	2,43

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2EB72653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 75/2019 com vigência de 13/05/2019 a 11/05/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 309/2019
FORNECEDOR: AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.330.942/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	67476	BOLO DE CENOURA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, CENOURA, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	200,00	9,49
02	2	67477	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (FUBÁ, FORMIGUEIRO, LARANJA, CHOCOLATE) OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR.	KG	300,00	8,99
02	3	67478	GROSTOLI DOCE, TIPO CUECA VIRADA, MASSA MACIA, FRITA, ENROLADA NO AÇÚCAR E CANELA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	250,00	7,99
02	4	67479	MINI SANDUÍCHES, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, RECHEADO COM PRESUNTO E MUÇARELA. COMPOSTO DE PÃO TIPO DOCE DE 30 GRAMAS, RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE QUEIJO. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CENTO	150,00	88,00
02	5	67480	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉPREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	200,00	14,00
02	6	67481	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CENTO	500,00	47,00
02	7	67482	SALGADINHO FRITO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CENTO	500,00	42,00
02	8	67483	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO OU LEGUMES. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA E MACIA. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300,00	8,94
03	1	67484	CAFÉ COM LEITE TRADICIONAL PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO DE 1° QUALIDADE COM LEITE FERVIDO, EM PROPORÇÕES SIMILARES, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.	LT	1.300,00	5,99
03	2	67485	CAFÉ PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO, DE 1° QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.	LT	1.300,00	6,38
03	3	67486	CHÁ PRONTO, SABORES VARIADOS (CANELA COM MAÇÃ, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS AMARELAS) DE 1° QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.	LT	500,00	4,00
03	4	67487	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ ACONDICIONADO EM GARRAFAS “PET” COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	300,00	5,85
03	5	67488	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA COCA-COLA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	300,00	6,08
03	6	67489	SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL, GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI, GOIABA, PÊSSEGO E LARANJA. (MARCA REFERÊNCIA SUFRESH, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	LT	1.000,00	4,00

ATA SRP Nº 310/2019
FORNECEDOR: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	67474	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PENCAS ÍNTEGRAS E LIMPAS ACONDICIONADA EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR.	KG	500,00	2,02
01	2	67475	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. FRUTAS LIMPAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR.	KG	500,00	2,02

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2019.

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E730140A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2.019 – PMG 026/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 042/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Brasil nº 322, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO, portador da cédula de identidade RG nº 5.876.734-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 818.779.359-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM LONA DURASOL - Espessura (0,54mm), cor a escolher. Estrutura de tubo esmalte metalão de 1.1/2", chapa 150mm, pé direito para sustentação, tubo metalão 2.1/2", chapa de 200mm, estrutura c/ pintura esmalte sintético (Incluso material e serviços de instalação)	IMPRIMAX	400 M²	159,98
02	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO - Lona durasol espessura (0,54mm). Cor a escolher. Pintura das ferragens esmalte sintético, cor a escolher (Incluso material e serviços de instalação)	IMPRIMAX	100 M²	89,98
16	CONFECÇÃO DE PLACA P/ OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - Dimensões 150 x 200cm, c/ adesivo impresso colorido (base de solvente) c/ pés de madeira de 3 mts (Incluso instalação no local indicado)	IMPRIMAX	10 UN	699,95
17	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - Dimensões 100 x 100cm, c/ aplicação de adesivo impresso colorido, estrutura de madeira c/ pés de 2,5 mts (Inclusa instalação no local indicado)	IMPRIMAX	08 UN	335,00
22	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM LONA VINILICA 440 GR - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - (Base de solvente), Dimensão final 9 x 3 mts (Incluso instalação no local)	IMPRIMAX	02 UN	1.270,00
23	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA - 20CM DE ALT. X 10MM DE ESPESSURA - Confeccionada em PVC (espessura 10mm) - C/ pintura automotiva, cor a escolher, Fixação c/ pino de metal (Inclusa instalação no local).	IMPRIMAX	100 UN	39,00
24	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA - 40CM DE ALT. X 20MM DE ESPESSURA - Confeccionada em PVC (espessura 20mm) - C/ pintura automotiva, cor a escolher, Fixação c/ pino de metal (Inclusa instalação no local).	IMPRIMAX	100 UN	79,00
25	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA - 35CM DE ALT. X 20MM DE ESPESSURA - Confeccionada em PVC espessura 20mm - C/ pintura automotiva, cor a escolher, fixação c/ pino de metal (inclusa instalação no local).	IMPRIMAX	80 UN	69,00
27	CONFECÇÃO DE PAINEL FRONT LIGHT ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20 x 30MM - Chapa 16 - Confeccionado em lona impressa colorida digitalmente a base de solveste, pé em chapa dobrada nº 14, cantoneiras de alumínio e estrutura c/ pintura esmalte sintético. (Inclusa instalação no local indicado)	IMPRIMAX	50 M²	249,99
28	CONFECÇÃO DE PAINEL FRONT LIGHT, PARA INSTALAR EM PAREDE DE ALVENARIA - Estrutura em tubo de aço 20 x 30mm, chapa 16 - Confeccionado em lona impressa colorida digitalmente a base de solveste, acabamento em cantoneiras de alumínio e estrutura c/ pintura esmalte sintético. (Inclusa instalação no local indicado)	IMPRIMAX	100 M²	199,99
31	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE P/ PROTEÇÃO DE VIDROS - Em Creches e Escolas (incluso instação no local)	IMPRIMAX	80 M²	30,00
32	ADESIVO CAST IMPRESSO COLORIDO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS - Vinil auto adesivo (incluso instalação e material necessário)	IMPRIMAX	150 M²	60,00
33	IMPRESSÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO - Material vinílico c/ impressão digital colorida, Diversos modelos e tamanho, para Identificação de Frota, Logo do Município, Secretarias, Velocidade Controlada, e outros (incluso instalação)	IMPRIMAX	100 M²	39,90
34	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSUFILM) - Não refletiva, de alta performance, do tipo profissional, anti-risco, para ser aplicado em vidro liso, de veículos para proteger o condutor e passageiros contra luminosidade proteção de calor e de emissão dos raios solares, conforme Art. 5º da Resolução 254 do CONTRAN do ano de 2007 que regulamenta o uso de película.	IMPRIMAX	20 M²	70,00
35	ADESIVO VINILICO PERFURADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO - P/ VIDRO - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	IMPRIMAX	300 M²	44,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
C. de Souza da Purificação Construtora

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D0DBEEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA MARÇO 2019

Exercício de 2019	
Período: Março	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada	
RECEITA	DESPESA

TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.967.075,09	ORÇAMENTÁRIAS	5.856.186,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.675,98	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.856.186,87
Contribuições	339.123,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.836.746,99
Receita Patrimonial	27.523,19	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	62.076,37
Receita Agropecuária	90,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.501,20
Receita de Serviços	6.228,55	INVESTIMENTOS	662.684,59
Transferência Correntes	5.380.090,65	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	219.177,72
Outras Receitas Correntes	774.903,90	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
Transferência de Capital	279.164,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
Transferência Correntes	-742.724,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.981.373,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.203.774,42	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	73.603,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.708,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	820.539,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	820.539,95	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.932.742,31
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.100.648,68	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	219.177,72
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	219.177,72	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.519.176,89
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.726.699,46	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	93.358,51
SALDOS ANTERIORES	13.956.751,02	RP PROCESSADOS PAGOS	2.775,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.013.638,51	SALDOS ATUAIS	14.970.039,99
BANCO C/ MOVIMENTO	7.145.582,09	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.006.987,99
BANCOS C/ VINCULADAS	4.866.872,71	BANCO C/ MOVIMENTO	7.903.371,61
POUPANÇA	930.657,71	BANCOS C/ VINCULADAS	4.842.554,42
		POUPANÇA	1.217.125,97
TOTAL	34.127.600,53	TOTAL	34.127.600,53

GOIOERE, 13/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FE9512F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.418.748,00	49.725.104,41	8.334.732,12	16,76	17.510.510,61	35,21	32.214.593,80
Receitas Correntes	45.765.934,00	48.347.195,59	8.186.858,85	16,93	17.220.094,36	35,62	31.127.101,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.758,00	5.092.758,00	1.438.741,02	28,25	2.448.765,32	48,08	2.643.992,68
Impostos	4.518.142,00	4.518.142,00	1.205.214,07	26,67	2.001.787,34	44,31	2.516.354,66
Taxas	572.816,00	572.816,00	232.607,26	40,61	444.901,25	77,67	127.914,75
Contribuição de Melhoria	1.800,00	1.800,00	919,69	51,09	2.076,73	115,37	(276,73)
Contribuições	1.805.207,00	1.805.207,00	350.019,90	19,39	590.108,66	32,69	1.215.098,34
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	225.635,33	18,80	350.570,69	29,21	849.429,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.207,00	605.207,00	124.384,57	20,55	239.537,97	39,58	365.669,03
Receita Patrimonial	3.718.596,00	3.718.596,00	651.118,95	17,51	1.694.501,61	45,57	2.024.094,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	5.849,13	55,71	12.581,68	119,83	(2.081,68)
Valores Mobiliários	3.708.096,00	3.708.096,00	645.269,82	17,40	1.681.919,93	45,36	2.026.176,07
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	97.500,00	97.500,00	575,16	0,59	37.096,32	38,05	60.403,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	36.045,00	360,45	(26.045,00)
Outros Serviços	87.500,00	87.500,00	575,16	0,66	1.051,32	1,20	86.448,68
Transferências Correntes	34.653.575,00	37.234.836,59	5.704.534,68	15,32	12.352.193,59	33,17	24.882.643,00
Transferências da União e de suas Entidades	15.173.840,00	17.629.800,00	2.456.769,22	13,94	5.434.727,99	30,83	12.195.072,01
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.338.235,00	13.338.235,00	2.265.283,37	16,98	4.732.220,72	35,48	8.606.014,28
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	126.801,59	-	-	2.700,00	2,13	124.101,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	6.140.000,00	982.482,09	16,00	2.182.544,88	35,55	3.957.455,12
Outras Receitas Correntes	393.298,00	393.298,00	41.869,14	10,65	97.428,86	24,77	295.869,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	-	-	-	-	2.171,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.127,00	96.127,00	1.306,62	1,36	10.844,29	11,28	85.282,71
Demais Receitas Correntes	295.000,00	295.000,00	40.562,52	13,75	86.584,57	29,35	208.415,43
Receitas de Capital	652.814,00	1.377.908,82	147.873,27	10,73	290.416,25	21,08	1.087.492,57
Alienação de Bens	35.254,00	35.254,00	-	-	-	-	35.254,00

Alienação de Bens Móveis	35.254,00	35.254,00	-	-	-	-	35.254,00
Transferências de Capital	617.560,00	1.342.654,82	147.873,27	11,01	290.416,25	21,63	1.052.238,57
Transferências da União e de suas Entidades	-	234.833,66	-	-	-	-	234.833,66
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	147.873,27	-	237.206,60	-	(237.206,60)
Transferências de Instituições Privadas	617.560,00	1.107.821,16	-	-	53.209,65	4,80	1.054.611,51
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	556.380,65	16,36	792.540,06	23,30	2.608.959,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.820.248,00	53.126.604,41	8.891.112,77	16,74	18.303.050,67	34,45	34.823.553,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.820.248,00	53.126.604,41	8.891.112,77	16,74	18.303.050,67	34,45	34.823.553,74

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.820.248,00	53.126.604,41	8.891.112,77	16,74	18.303.050,67	34,45	34.823.553,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.618.964,12	-	-	4.618.964,12	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.618.964,12	-	-	4.618.964,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.587.698,00	55.176.675,83	8.171.456,33	17.809.323,11	37.367.352,72	7.299.603,75	12.976.690,31	42.199.985,52	12.429.712,11	-
DESPESAS CORRENTES	44.625.823,13	49.506.884,87	7.050.055,69	16.269.284,58	33.237.600,29	6.810.345,69	12.426.534,89	37.080.349,98	11.895.686,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.418.434,50	27.995.350,79	3.892.964,28	8.205.518,06	19.789.832,73	3.913.950,32	7.931.221,28	20.064.129,51	7.850.842,48	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	88.821,00	88.821,00	11.984,95	24.063,45	64.757,55	11.984,95	24.063,45	64.757,55	24.063,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.118.567,63	21.422.713,08	3.145.106,46	8.039.703,07	13.383.010,01	2.884.410,42	4.471.250,16	16.951.462,92	4.020.780,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.544.744,87	5.252.660,96	1.121.400,64	1.540.038,53	3.712.622,43	489.258,06	550.155,42	4.702.505,54	534.026,04	-
INVESTIMENTOS	2.479.964,87	5.187.880,96	1.111.974,93	1.521.280,66	3.666.600,30	479.832,35	531.397,55	4.656.483,41	515.268,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.780,00	64.780,00	9.425,71	18.757,87	46.022,13	9.425,71	18.757,87	46.022,13	18.757,87	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.130,00	417.130,00	-	-	417.130,00	-	-	417.130,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	3.965.391,72	1.541.031,41	1.953.683,96	2.011.707,76	559.635,90	962.288,45	3.003.103,27	764.909,72	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.820.248,00	59.142.067,55	9.712.487,74	19.763.007,07	39.379.060,48	7.859.239,65	13.938.978,76	45.203.088,79	13.194.621,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.820.248,00	59.142.067,55	9.712.487,74	19.763.007,07	39.379.060,48	7.859.239,65	13.938.978,76	45.203.088,79	13.194.621,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.364.071,91	-	5.108.428,84	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.820.248,00	59.142.067,55	9.712.487,74	19.763.007,07	-	7.859.239,65	18.303.050,67	45.203.088,79	18.303.050,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	556.380,65	16,36	792.540,06	-	2.608.959,94
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.401.500,00	3.401.500,00	556.380,65	16,36	792.540,06	-	2.608.959,94
Contribuições	2.132.000,00	2.132.000,00	402.833,65	18,89	627.269,09	-	1.504.730,91
Contribuições Sociais	2.132.000,00	2.132.000,00	402.833,65	18,89	627.269,09	-	1.504.730,91
Outras Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	153.547,00	12,10	165.270,97	-	1.104.229,03
Demais Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	153.547,00	12,10	165.270,97	-	1.104.229,03

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	3.965.391,72	1.541.031,41	1.953.683,96	2.011.707,76	559.635,90	962.288,45	3.003.103,27	764.909,72	-
DESPESAS CORRENTES	2.164.550,00	3.897.391,72	1.529.784,45	1.931.190,04	1.966.201,68	548.388,94	939.794,53	2.957.597,19	742.415,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.550,00	2.687.391,72	396.088,90	797.017,48	1.890.374,24	406.088,90	797.017,48	1.890.374,24	599.638,75	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	672,11	1.149,12	8.850,88	672,11	1.149,12	8.850,88	1.149,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.200.000,00	1.133.023,44	1.133.023,44	66.976,56	141.627,93	141.627,93	1.058.372,07	141.627,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	22.493,92	45.506,08	11.246,96	22.493,92	45.506,08	22.493,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	22.493,92	45.506,08	11.246,96	22.493,92	45.506,08	22.493,92	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mai/2019, 08h e 31m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F922915

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.587.698,00**	**55.176.675,83**	**8.171.456,33**	**17.809.323,11**	**90,11**	**37.367.352,72**	**7.299.603,75**	**12.976.690,31**	**93,10**	**42.199.985,52**
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
Administração	5.060.853,57	5.732.588,37	639.390,52	1.962.770,83	9,93	3.769.817,54	702.496,87	1.374.079,37	9,86	4.358.509,00
Ação Judiciária	203.253,07	213.253,07	28.322,22	70.028,67	0,35	143.224,40	30.449,95	61.956,40	0,44	151.296,67
Planejamento e Orçamento	86.592,00	86.592,00	6.329,40	13.573,63	0,07	73.018,37	6.329,40	13.205,63	0,09	73.386,37
Administração Geral	2.960.578,00	3.468.578,00	436.289,01	1.274.658,40	6,45	2.193.919,60	449.916,87	855.854,35	6,14	2.612.723,65
Administração Financeira	1.418.430,50	1.572.165,30	122.701,09	486.021,52	2,46	1.086.143,78	162.799,60	336.465,31	2,41	1.235.699,99
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	6.683,72	10.025,58	0,05	18.974,42	6.683,72	10.025,58	0,07	18.974,42
Comunicação Social	85.000,00	85.000,00	6.239,46	32.458,92	0,16	52.541,08	11.867,29	24.929,07	0,18	60.070,93
Defesa Civil	278.000,00	278.000,00	32.825,62	76.004,11	0,38	201.995,89	34.450,04	71.643,03	0,51	206.356,97
Assistência Social	2.309.771,60	2.925.424,85	292.056,11	811.350,91	4,11	2.114.073,94	325.345,50	544.867,65	3,91	2.380.557,20
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adol	641.519,20	864.107,38	46.416,49	98.593,50	0,50	765.513,88	41.187,42	75.843,09	0,54	788.264,29
Assistência Comunitária	1.661.170,00	2.054.235,07	245.639,62	712.757,41	3,61	1.341.477,66	284.158,08	469.024,56	3,36	1.585.210,51
Alimentação e Nutrição	1.082,40	1.082,40	0,00	0,00	0,00	1.082,40	0,00	0,00	0,00	1.082,40
Previdência Social	8.270.500,00	8.270.500,00	1.134.771,20	2.337.129,86	11,83	5.933.370,14	1.154.727,33	2.278.389,31	16,35	5.992.110,69
Previdência do Regime Estatutá	8.270.500,00	8.270.500,00	1.134.771,20	2.337.129,86	11,83	5.933.370,14	1.154.727,33	2.278.389,31	16,35	5.992.110,69
Saúde	10.047.241,50	12.005.427,48	1.486.068,08	3.926.864,83	19,87	8.078.562,65	1.633.427,68	3.166.470,76	22,72	8.838.956,72
Atenção Básica	8.860.356,50	10.661.130,25	1.406.393,81	3.274.538,61	16,57	7.386.591,64	1.509.604,64	2.876.029,31	20,63	7.785.100,94
Assistência Hospitalar e Ambula	494.733,00	494.733,00	0,00	487.030,49	2,46	7.702,51	37.922,22	126.570,68	0,91	368.162,32
Suporte Profilático e Terapêutico	127.500,00	127.500,00	15.140,95	29.164,05	0,15	98.335,95	15.140,95	29.164,05	0,21	98.335,95
Vigilância Sanitária	284.847,20	284.847,20	45.591,02	91.243,27	0,46	193.603,93	47.284,02	90.117,27	0,65	194.729,93
Vigilância Epidemiológica	277.640,00	435.052,23	18.942,30	44.888,41	0,23	390.163,82	23.475,85	44.589,45	0,32	390.462,78
Proteção e Benefícios ao Trabal	2.164,80	2.164,80	0,00	0,00	0,00	2.164,80	0,00	0,00	0,00	2.164,80
Educação	9.684.629,00	10.283.905,99	2.073.683,46	3.481.756,36	17,62	6.802.149,63	1.560.745,02	2.464.926,36	17,68	7.818.979,63
Administração Geral	489.845,00	489.845,00	67.629,66	149.563,65	0,76	340.281,35	46.369,37	82.537,30	0,59	407.307,70
Ensino Fundamental	6.239.400,00	6.570.115,46	1.358.539,59	2.109.496,96	10,67	4.460.618,50	1.038.127,30	1.569.438,18	11,26	5.000.677,28
Ensino Médio	17.884,00	17.884,00	0,00	5.040,00	0,03	12.844,00	992,20	1.096,99	0,01	16.787,01
Ensino Superior	221.000,00	221.000,00	197.292,64	203.525,02	1,03	17.474,98	52.788,26	53.576,91	0,38	167.423,09
Educação Infantil	2.575.000,00	2.843.561,53	430.192,74	937.217,40	4,74	1.906.344,13	392.140,10	720.452,29	5,17	2.123.109,24
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Especial	84.000,00	84.000,00	13.082,39	58.682,39	0,30	25.317,61	21.859,79	22.096,17	0,16	61.903,83
Difusão Cultural	56.000,00	56.000,00	6.946,44	18.230,94	0,09	37.769,06	8.468,00	15.728,52	0,11	40.271,48
Cultura	402.360,00	442.360,00	886,93	4.369,59	0,02	437.990,41	696,86	2.739,52	0,02	439.620,48
Difusão Cultural	402.360,00	442.360,00	886,93	4.369,59	0,02	437.990,41	696,86	2.739,52	0,02	439.620,48
Urbanismo	3.165.299,13	3.974.906,02	816.308,74	2.216.595,21	11,22	1.758.310,81	705.803,28	1.283.356,63	9,21	2.691.549,39
Infra-estrutura Urbana	2.412.299,13	3.221.906,02	676.845,63	1.886.732,23	9,55	1.335.173,79	602.112,91	1.030.583,94	7,39	2.191.322,08
Serviços Urbanos	753.000,00	753.000,00	139.463,11	329.862,98	1,67	423.137,02	103.690,37	252.772,69	1,81	500.227,31
Habitação	19.483,20	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20
Assistência Comunitária	19.483,20	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20
Saneamento	17.400,00	37.400,00	424,99	1.424,99	0,01	35.975,01	424,99	1.424,99	0,01	35.975,01
Saneamento Básico Rural	17.400,00	37.400,00	424,99	1.424,99	0,01	35.975,01	424,99	1.424,99	0,01	35.975,01
Gestão Ambiental	1.351.848,00	2.817.473,35	547.557,63	776.524,01	3,93	2.040.949,34	164.880,30	263.846,44	1,89	2.553.626,91
Preservação e Conservação Am	1.351.848,00	2.817.473,35	547.557,63	776.524,01	3,93	2.040.949,34	164.880,30	263.846,44	1,89	2.553.626,91
Agricultura	1.324.532,00	1.566.109,07	240.754,36	626.653,57	3,17	939.455,50	226.952,90	442.625,78	3,18	1.123.483,29
Extensão Rural	1.324.532,00	1.566.109,07	240.754,36	626.653,57	3,17	939.455,50	226.952,90	442.625,78	3,18	1.123.483,29
Indústria	247.008,00	247.008,00	27.578,33	80.536,13	0,41	166.471,87	42.545,82	71.673,83	0,51	175.334,17
Fomento ao Trabalho	247.008,00	247.008,00	27.578,33	80.536,13	0,41	166.471,87	42.545,82	71.673,83	0,51	175.334,17
Comércio e Serviços	79.000,00	79.000,00	3.951,57	8.621,02	0,04	70.378,98	3.951,57	8.621,02	0,06	70.378,98
Turismo	79.000,00	79.000,00	3.951,57	8.621,02	0,04	70.378,98	3.951,57	8.621,02	0,06	70.378,98
Transporte	2.383.442,00	3.360.759,50	604.292,88	1.016.709,33	5,14	2.344.050,17	466.584,56	602.975,86	4,33	2.757.783,64
Transporte Rodoviário	2.383.442,00	3.360.759,50	604.292,88	1.016.709,33	5,14	2.344.050,17	466.584,56	602.975,86	4,33	2.757.783,64
Desporto e Lazer	675.000,00	865.000,00	111.398,02	265.877,35	1,35	599.122,65	118.687,56	178.553,67	1,28	686.446,33
Administração Geral	675.000,00	865.000,00	111.398,02	265.877,35	1,35	599.122,65	118.687,56	178.553,67	1,28	686.446,33
Encargos Especiais	542.200,00	542.200,00	192.333,51	292.139,12	1,48	250.060,88	192.333,51	292.139,12	2,10	250.060,88
Outros Encargos Especiais	542.200,00	542.200,00	192.333,51	292.139,12	1,48	250.060,88	192.333,51	292.139,12	2,10	250.060,88
Reservas	417.130,00	417.130,00	0,00	0,00	0,00	417.130,00	0,00	0,00	0,00	417.130,00
Reserva de Contingência	417.130,00	417.130,00	0,00	0,00	0,00	417.130,00	0,00	0,00	0,00	417.130,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.232.550,00	3.965.391,72	1.541.031,41	1.953.683,96	9,89	2.011.707,76	559.635,90	962.288,45	6,90	3.003.103,27
TOTAL (III)=(I+II)	**49.820.248,00**	**59.142.067,55**	**9.712.487,74**	**19.763.007,07**	**100**	**39.379.060,48**	**7.859.239,65**	**13.938.978,76**	**100**	**45.203.088,79**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.232.550,00	3.965.391,72	1.541.031,41	1.953.683,96	9,89	2.011.707,76	559.635,90	962.288,45	6,90	3.003.103,27
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração	484.750,00	2.217.591,72	1.284.499,45	1.445.808,26	7,32	771.783,46	303.103,94	454.412,75	3,26	1.763.178,97
Administração Geral	406.750,00	2.139.591,72	1.272.580,38	1.422.165,22	7,20	717.426,50	291.184,87	430.769,71	3,09	1.708.822,01
Administração Financeira	78.000,00	78.000,00	11.919,07	23.643,04	0,12	54.356,96	11.919,07	23.643,04	0,17	54.356,96
Saúde	545.000,00	545.000,00	84.082,74	165.426,53	0,84	379.573,47	84.082,74	165.426,53	1,19	379.573,47
Atenção Básica	486.000,00	486.000,00	75.863,42	149.172,21	0,75	336.827,79	75.863,42	149.172,21	1,07	336.827,79
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	2.982,00	5.754,34	0,03	14.245,66	2.982,00	5.754,34	0,04	14.245,66
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	1.877,48	3.701,56	0,02	13.298,44	1.877,48	3.701,56	0,03	13.298,44
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	3.359,84	6.798,42	0,03	15.201,58	3.359,84	6.798,42	0,05	15.201,58
Educação	1.092.800,00	1.092.800,00	172.449,22	342.449,17	1,73	750.350,83	172.449,22	342.449,17	2,46	750.350,83
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	6.500,06	13.595,79	0,07	29.404,21	6.500,06	13.595,79	0,10	29.404,21
Ensino Fundamental	663.200,00	663.200,00	98.372,90	196.833,34	1,00	466.366,66	98.372,90	196.833,34	1,41	466.366,66
Educação Infantil	374.000,00	374.000,00	66.013,04	128.893,60	0,65	245.106,40	66.013,04	128.893,60	0,92	245.106,40
Educação Especial	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.563,22	3.126,44	0,02	6.873,56	1.563,22	3.126,44	0,02	6.873,56
TOTAL	2.232.550,00	3.965.391,72	1.541.031,41	1.953.683,96	9,89	2.011.707,76	559.635,90	962.288,45	6,90	3.003.103,27

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mai/2019, 08h e 37m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:95829B62

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.518.142,00	4.518.142,00	2.001.787,34	44,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	597.142,00	597.142,00	418.017,65	70,00
1.1.1-IPTU	476.142,00	476.142,00	387.741,26	81,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	30.276,39	25,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	273.000,00	273.000,00	390.355,90	142,99
1.2.1-ITBI	270.000,00	270.000,00	389.515,62	144,27
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	840,28	28,01
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	928.288,67	32,80
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	899.218,12	33,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	29.070,55	22,36
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	265.125,12	32,41
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.733.400,00	32.803.400,00	11.300.476,07	34,45
2.1-Cota-Parte FPM	13.622.400,00	16.692.400,00	5.520.495,50	33,07
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.537.400,00	15.607.400,00	5.520.495,50	35,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	553.000,00	553.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	532.000,00	532.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.232.769,17	31,35
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	86.000,00	86.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	65.536,44	33,61
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	36.396,92	5,78
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.445.278,04	85,02
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.251.542,00	37.321.542,00	13.302.263,41	35,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	3.518,47	31,99
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	863.885,00	863.885,00	275.265,14	31,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	194.757,50	35,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	156.000,00	156.000,00	48.711,60	31,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	29.356,96	20,11
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.885,00	6.885,00	2.439,08	35,43
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.405,00	350.405,00	115.682,90	33,01
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	350.405,00	350.405,00	115.682,90	33,01
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.225.290,00	1.225.290,00	394.466,51	32,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.729.680,00	6.343.720,00	2.260.093,38	35,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.507.480,00	3.121.520,00	1.104.099,00	35,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	846.553,78	31,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.200,00	17.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	13.107,28	33,61
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	126.000,00	126.000,00	7.279,38	5,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	289.053,98	85,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.159.500,00	6.159.500,00	2.188.341,05	35,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.140.000,00	6.140.000,00	2.182.544,88	35,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.500,00	19.500,00	5.796,17	29,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	410.320,00	-203.720,00	-77.548,50	38,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.119.500,00	6.368.141,24	2.113.219,89	33,18	2.113.219,89	33,18
13.1-Com Educação Infantil	2.526.000,00	2.526.000,00	780.356,03	30,89	780.356,03	30,89
13.2-Com Ensino Fundamental	3.593.500,00	3.842.141,24	1.332.863,86	34,69	1.332.863,86	34,69
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.159.500,00	6.408.141,24	2.113.219,89	32,98	2.113.219,89	32,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.113.219,89
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,57
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.949.000,00	3.145.296,59	1.066.111,00	33,90	849.345,89	27,00
22.1-Creche	2.416.000,00	2.519.488,59	934.643,35	37,10	717.878,24	28,49
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.210.000,00	2.210.000,00	648.888,38	29,36	648.888,38	29,36
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	309.488,59	285.754,97	92,33	68.989,86	22,29
22.2-Pré-Escola	533.000,00	625.808,00	131.467,65	21,01	131.467,65	21,01
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	353.000,00	353.000,00	131.467,65	37,24	131.467,65	37,24
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	272.808,00	-	-		--
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.862.255,00	6.110.896,24	1.982.322,46	32,44	1.602.090,28	26,22
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.596.500,00	3.845.141,24	1.332.863,86	34,66	1.332.863,86	34,66
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.265.755,00	2.265.755,00	649.458,60	28,66	269.226,42	11,88
24-ENSINO MÉDIO	17.884,00	17.884,00	5.040,00	28,18	1.096,99	6,13
25-ENSINO SUPERIOR	221.000,00	221.000,00	203.525,02	92,09	53.576,91	24,24
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	487.000,00	487.000,00	151.926,70	31,20	29.950,15	6,15
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.537.139,00	9.982.076,83	3.408.925,18	34,15	2.536.060,22	25,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-77.548,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB [4]	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMºPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS CºOM DISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDEIMPOSTOSVINCULADOSAO ENSINO =(44j)	41.255,66
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+º33+34) [5]	-36.292,84
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))	2.487.729,01
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	18,70

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	561.629,71	151.487,28	26,97	151.487,28	26,97
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.290,00	821.999,45	262.895,07	31,98	118.930,03	14,47
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.229.290,00	1.383.629,16	414.382,35	29,95	270.417,31	19,54
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.766.429,00	11.365.705,99	3.823.307,53	33,64	2.806.477,53	24,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.895,50	41.255,66
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.895,50	41.255,66
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.182.544,88	194.757,50
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.020.907,36	151.487,28
47.1 Orçamento do Exercício	2.020.907,36	151.487,28
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.796,17	523,25
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	167.433,69	43.793,47
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-

50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	167.433,69	43.793,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Mai/2019, 08h e 48m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

[4]utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput[3] do artigo 212 da CF/1988.

[6]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:95E48564

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSDE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.518.142,00	4.518.142,00	2.001.787,34	44,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	476.142,00	476.142,00	387.741,26	81,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	270.000,00	270.000,00	389.515,62	144,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	899.218,12	33,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	265.125,12	32,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	1.959,38	11,53
Dívida Ativa dos Impostos	211.000,00	211.000,00	53.279,58	25,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	4.948,26	19,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.648.400,00	31.718.400,00	11.300.476,07	35,63
Cota-Parte FPM	12.537.400,00	15.607.400,00	5.520.495,50	35,37
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	36.396,92	5,78
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.445.278,04	85,02
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.232.769,17	31,35
Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	65.536,44	33,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.000,00	86.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.000,00	86.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.166.542,00**	**36.236.542,00**	**13.302.263,41**	**36,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.356.420,00	2.356.420,00	581.862,19	24,69
Provenientes da União	1.982.420,00	1.982.420,00	571.862,19	28,85
Provenientes dos Estados	374.000,00	374.000,00	10.000,00	2,67
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	81.427,00	81.427,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	6.000,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.443.847,00**	**2.443.847,00**	**581.862,19**	**23,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	10.353.323,00	12.060.595,89	4.037.111,91	33,47	2.725.433,14	22,60
Pessoal e Encargos Sociais	6.249.737,50	7.306.204,55	2.503.275,74	34,26	2.014.712,11	27,58
Juros e Encargos da Dívida	1.821,00	1.821,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.101.764,50	4.752.570,34	1.533.836,17	32,27	710.721,03	14,95
DESPESAS DE CAPITAL	404.742,50	655.655,59	58.907,60	8,98	49.520,51	7,55
Investimentos	402.462,50	653.375,59	58.907,60	9,02	49.520,51	7,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.280,00	2.280,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.758.065,50**	**12.716.251,48**	**4.096.019,51**	**32,21**	**2.774.953,65**	**21,82**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃODO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO	-	-	-	-	-	-

DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.488.332,00	4.018.556,98	1.333.776,40	32,56	975.724,84	35,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.384.508,00	3.914.732,98	1.272.219,61	31,06	920.145,15	33,16
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	103.824,00	103.824,00	61.556,79	1,50	55.579,69	2,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.488.332,00**	**4.018.556,98**	**1.333.776,40**	**32,56**	**975.724,84**	**35,16**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.269.733,50**	**8.697.694,50**	**2.762.243,11**	**67,44**	**1.799.228,81**	**64,84**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi 15% e / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL						**13,53**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]						**-196.110,70**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGA	CONSIDERADANO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DEAPLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas noexercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	89.932,11	-	89.932,11
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	16.425,12	-	16.425,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	**141.402,25**	**-**	**141.402,25**

ONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EMEXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOSCONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadasno exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	**7.466.241,13**	**-**	**7.466.241,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)x100
Atenção Básica	9.346.356,50	11.147.130,25	3.423.710,82	83,59	2.594.408,56	93,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	494.733,00	494.733,00	487.030,49	11,89	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	147.500,00	147.500,00	34.918,39	0,85	34.918,39	1,26
Vigilância Sanitária	301.847,20	301.847,20	94.944,83	2,32	93.818,83	3,38
Vigilância Epidemiológica	299.640,00	457.052,23	51.686,83	1,26	51.387,87	1,85
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	167.988,80	167.988,80	3.728,15	0,09	420,00	0,02
TOTAL	**10.758.065,50**	**12.716.251,48**	**4.096.019,51**	**100,00**	**2.774.953,65**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mai/2019, 08h e 59m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[5] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual

[6] nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB7F526B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao

Bimestre de 2019

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu

Funcao ...: 8 Assistencia Social

Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao					
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	24.955,08	24.955,08	0,00	24.955,08
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.524,26	4.524,25	0,00	4.025,26
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					

	20.343,26	0,00	8.046,10	6.277,01	0,00	4.712,56
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	9.000,00	0,00	5.832,50	1.351,53	0,00	1.173,87
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	64.137,33	0,00	4.058,55	4.079,55	1.000,00	2.523,78
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	126.107,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	222.588,18	0,00	47.416,49	41.187,42	1.000,00	37.390,55
Total Funcao	222.588,18	0,00	47.416,49	41.187,42	1.000,00	37.390,55
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1C5BAA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29,** sediada na Rua Treze de maio, 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, CPF: 098.107.169-40** e **RG: 13.245.879-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 054/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 054/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 20.880,60** (Vinte mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos) para **R$ 21.102,60** (Vinte e um mil cento e dois reais e sessenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
77	30	KG	**Melão:** de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Ceasa	3,80	114,00	30	114,00
94	30	PCT	**Queijo ralado** pacote com 50 gramas	Frimesa	3,60	108,00	30	108,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 222,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 054/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

A.P de Almeida da Gama- Supermercado- ME
SRA. ANA PAULA DE ALMEIDA DA GAMA

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pamtano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:A53DA2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **MERCADO GAMA EIRELI - ME,** CNPJ: **17.044.627/0001-47,** sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62** e **RG: 38.340.774-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 056/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 056/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 17.912,30** (Dezessete mil novecentos e doze reais e trinta centavos) para **R$ 17.948,30** (Dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
83	15	PCT	**Orégano** embalagem com 20g	Zaeli	2,40	36,00	15	36,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 36,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 056/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Mercado Gama EIRELI - ME
SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS

Testemunhas:
Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:131DB4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52,** sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87** e **RG: 5.207.587-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 057/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 055/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 25.823,00** (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais) para **R$ 27.910,80** (Vinte e sete mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
31	300	KG	**Carne bovina moída** de primeira qualidade (corte coxão de dentro, coxão de fora, patinho), máximo de 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada a uma temperatura inferior a 7ºC, Separada em embalagem plástica íntegra, higiênica, atóxica, de 05kg para entrega. Com registro no SIP ou SIF ou certificado de Inspeção Sanitária. As informações (peso e fornecedor) deverão constar		11,48	3.444,00	100	1.148,00

			na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega.						
32	70	KG	**Cebola:** tipo paulista, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes (peso aproximado de 130gramas), sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Com registro no órgão competente.		2,80	196,00	70	196,00
72	100	KG	**Mamão:** com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Com registro no órgão competente, de boa qualidade em ponto de consumo no momento da entrega.		5,22	522,00	50	261,00
85	80	KG	**Peito** de frango com osso	Coopavel	7,39	591,20	40	295,60
89	80	UND	**Polpa de Frutas:** selecionada congelada, isenta de contaminação, sabores diversos maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi etc. Em pacotes plásticos íntegros de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo 06 após a entrega	Poupa Sul	2,34	187,20	80	187,20
VALOR TOTAL ADITIVADO								**R$ 2.087,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 057/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Supermercado MFB LTDA – EPP
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:0AB52420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47,** sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12** e **RG: 8.865.731-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 055/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 055/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 21.238,00** (Vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais) para **R$ 21.462,00** (Vinte um mil quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
40	80	UM	**Creme de leite:** de boa qualidade em embalagem íntegra de 200 g . Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	Lider	2,80	224,00	80	224,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 224,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 055/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

BARRO E GORRIZ LTDA
Sra. Simone Inacio Sirino Barro

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:84EF920E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52,** sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti,** portadora do **CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 078/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 078/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 11.050,10** (Onze mil e cinquenta reais e dez centavos) para **R$ 11.459,90** (Onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
27	20	UND	Galão de água mineral sem gás – 20 lt	Fontana oro	15,00	300,00	20	300,00
50	20	UND	Sabão em barra, de glicerina, embalagem com 5 pedaços, com registro na ANVISA.	Alpes	5,49	109,80	20	109,80
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 409,80**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 078/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Supermercado MFB LTDA – EPP
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:16678C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2019 – SRP PROCESSO N° 033/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 014/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VINI ESPORTES LTDA – ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2135, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 18.264.559/0001-94 representado pelo seu representante legal a Sra. Claudete Fátima Petroli Viccari, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n°. 91, Bairro Morada do Sol na cidade de Palotina-Pr, CEP 85.950-000, portadora da Carteira de Identidade n°. 12C3261.372-SSP-SC e inscrita no CPF n°. 915.263.889-87.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MEES	MARCA
1	BOLA DE INICIAÇÃO Nª 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 40 - 42 CM; PESO: 110 - 120 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONFECÇÃO: MATRIZADA: MATERIAL: BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	35	35,00	1.225,00	PENALTY
2	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 48 - 50 CM; PESO: 180- 200 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	56	37,00	2.072,00	PENALTY
3	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	56	39,00	2.184,00	PENALTY
4	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	35	41,00	1.435,00	PENALTY
5	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	25	230,00	5.750,00	PENALTY
6	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	25	159,00	3.975,00	PENALTY
7	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	47	167,00	7.849,00	PENALTY
8	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	47	167,00	7.849,00	PENALTY
9	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	195,00	1.950,00	PENALTY
10	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	25	199,00	4.975,00	PENALTY
11	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	25	169,00	4.225,00	PENALTY
12	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	3	154,00	462,00	PENALTY
13	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	5	143,00	715,00	PENALTY
14	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	335,00	3.350,00	PENALTY
15	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	266,00	5.320,00	PENALTY
16	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	25	179,00	4.475,00	PENALTY
17	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	77	65,00	5.005,00	PENALTY
18	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	5	195,00	975,00	PENALTY
19	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	330,00	4.950,00	PENALTY
20	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	324,00	3.240,00	PENALTY
21	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM	UND	10	65,00	650,00	PENALTY

	REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
22	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	244,00	2.440,00	PENALTY
23	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	230,00	2.300,00	PENALTY
24	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	225,00	2.250,00	PENALTY
25	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	4	116,00	464,00	PENALTY
26	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	9	101,00	909,00	PENALTY
27	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	9	139,30	1.253,70	PENALTY
28	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50	3,80	190,00	SPEEDO
29	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	5	47,00	235,00	SPEEDO
30	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	3	598,00	1.794,00	KLOPF
31	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	3	77,00	231,00	SPEEDO
32	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	25	77,00	1.925,00	SCALIBU
33	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	75	38,00	2.850,00	SCALIBU
34	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	11	195,00	2.145,00	SPITTER
35	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	3	390,00	1.170,00	SPITTER
36	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	3	490,00	1.470,00	SPITTER
37	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	5	375,00	1.875,00	SPITTER
38	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	2	190,00	380,00	SPITTER
39	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	3	204,00	612,00	SPITTER
40	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	4	255,00	1.020,00	SPITTER
41	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	4	285,00	1.140,00	SPITTER
42	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	METRO	500	6,50	3.250,00	SPITTER

43	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PAR	1	107,00	107,00	SPITTER
44	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	91	97,00	8.827,00	BORRACHAO
45	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	37,00	555,00	SCALIBU
46	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	5	48,00	240,00	PENALTY
47	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	3	104,00	312,00	PENALTY
48	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	4	38,00	152,00	PENALTY
49	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	1	38,00	38,00	PENALTY
50	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	2	115,00	230,00	PENALTY
51	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	100	1,60	160,00	PENALTY
52	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50	21,77	1.088,50	SCALIBU
53	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	22	27,00	594,00	SCALIBU
54	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	42	18,00	756,00	SCALIBU
55	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	70	5,50	385,00	SCALIBU
56	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	70	7,00	490,00	SCALIBU
57	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	70	8,00	560,00	SCALIBU
58	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	70	5,00	350,00	SCALIBU
59	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	1	109,00	109,00	PISTA CAMPO
60	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	1	158,00	158,00	PISTA CAMPO
61	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	1	151,00	151,00	PISTA CAMPO
62	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	1	464,63	464,63	PISTA CAMPO
63	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	4	19,00	76,00	PISTA CAMPO
64	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA	UND	4	130,00	520,00	PISTA CAMPO

	COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
65	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	100	40,00	4.000,00	G W CONFECCÕES
66	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	100	33,00	3.300,00	G W CONFECCÕES
67	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PARES	100	16,00	1.600,00	KANXA
68	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50	35,00	1.750,00	G W CONFECCÕES
69	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	70	78,00	5.460,00	G W CONFECCÕES
70	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	70	68,00	4.760,00	G W CONFECCÕES
71	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30	19,00	570,00	G W CONFECCÕES
72	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50	17,00	850,00	G W CONFECCÕES
73	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	60	19,00	1.140,00	G W CONFECCÕES
74	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	6,00	3.000,00	GEDEVAL
75	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	188,00	2.820,00	JEB'S
76	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	177,00	2.655,00	JEB'S
77	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	167,00	2.505,00	JEB'S
78	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	153,83	2.307,45	JEB'S
79	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	105,00	1.575,00	JEB'S
80	BOLA DA INICIAÇÃO Nª 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM; PESO: 250- 270 G; CÂMARA: CÂMARA AIBILITY; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; MATERIAL BORRACHA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	86,00	1.290,00	JEB'S

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.014/2019.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 014/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.014/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Claudete Fátima Petrroli Viccari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLAUDETE FÁTIMA PETROLI VICCARI
Vini Esportes LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8E2C7D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2019 – SRP PROCESSO N° 043/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 020/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LANGARO ECKERT LTDA – ME, com sede na Rua Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1.909, centro no município de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 76.234.616/0001-99, representado pelo seu representante legal a Sra. Marli Maria Eckert Langaro, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março n°. 1909, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1.877.935/SSP-PR e inscrito no CNPJ n°. 960.882.069-34.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE. ESTIMADA 12 MESES	P. UNIT. 12 MESES	P. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Marmitex completa com 600gr (um funcionário do departamento solicitante pegará os marmitex no estabelecimento comercial da empresa vencedora, em horário combinado.	Und	7200	12,80	92.160,00	HOTEL AVENIDA
2	Marmitex completa com 800gr (um funcionário do departamento solicitante pegará os marmitex no estabelecimento comercial da empresa vencedora, em horário combinado.	Und	9500	14,80	140.600,00	HOTEL AVENIDA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.020/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 020/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.020/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Marli Maria Eckert Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARLI ECKERT LANGARO
Langaro Eckert – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:413CA35D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2019 – SRP PROCESSO N° 043/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 020/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J A SILVA RESTAURANTE - ME, com sede na Rua Cambé n°. 4111, Zona III no município de Umuarama-Pr, CEP 87.502-160, inscrita no CNPJ/MF n°. 05.260.508/0001-42, representado pelo seu representante legal o Sr. Jose Aparecido da Silva, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina n°. 3741, Zona II na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.502-40, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4.247.550-5 e inscrito no CNPJ n°. 670.650.909-49.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE. ESTIMADA 12 MESES	P. UNIT. 12 MESES	P. TOTAL 12 MESES	MARCA
3	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL "SELF SERVICE" (O FUNCIONÁRIO FARÁ A SUA REFEIÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA), ACOMPANHADA DE 01 REFRIGERANTE 290 ML OU SUCO DE LARANJA, QUANDO ESTIVER A SERVIÇO NA CIDADE DE UMUARAMA-PR	Und	1500	16,80	25.200,00	MAKARIS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.020/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 020/2019.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.020/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. José Aparecido da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE APARECIDO DA SILVA
J A Silva Restaurante -ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6FD047D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019 – SRP PROCESSO N° 047/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 023/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2787, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, CNPJ/MF n°. 75.858.704/0001-07, através de seu representante legal o Sr. Gerson Minoru Nakashima, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiane n°. 989, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.215.924-9-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 492.998.919-15.
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND.	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	PROJETOR LED 50W COR 6000K IP 65 BIVOLT	15	UND	91,00	1.365,00	DE LED/REMANCI
2	PROJETOR LED 100W COR 6000K IP 65 BIVOLT	15	UND	180,00	2.700,00	DE LED/REMANCI
3	POSTE PADRÃO DN 75 X 7,20	15	UND	255,00	3.825,00	ENERGIMEN
4	POSTE PADRÃO DN 200 X 7,20	4	UND	346,00	1.384,00	ENERGIMEN
5	CX.MED. ENERGIA CN 1 MURO FRONTAL	6	UND	160,00	960,00	ATUHAL
6	CX.MED. ENERGIA CN 1	5	UND	122,00	610,00	ATUHAL
7	CX.MED. ENERGIA GNE 200	1	UND	675,00	675,00	G.LUNA
8	REATOR V. SODIO 250 C/BASE PDRÃO COPEL	50	UND	121,00	6.050,00	ALMIRANTE/INTRAL
9	PARAF. DUPLO 5/8 X 10	50	UND	16,00	800,00	IRL
10	ARRUELA QUADRADA ZINCADA 38X0,3X18,0MM	100	UND	1,20	120,00	IRL
11	RELE FOTO-CELULA PADRÃO COPEL BIVOLT	300	UND	30,00	9.000,00	MARG-GIRIUS/RCG
12	LUMINARIA SÃO PAULO - PRETO	10	UND	190,00	1.900,00	FIBROMETAL
13	GLOBO SÃO PAULO MEDIO C/ CINA PINA	10	UND	221,90	2.219,00	FIBROMETAL/STILO
14	CINTA BAP - COMPLETO	20	UND	47,00	940,00	FIBROMETAL/STILO
15	CONECTOR PERFURANTE MWDIO 16X95	30	UND	17,00	510,00	INCESA
16	DISJUNTOR 1 X 50 DIN	20	UND	12,00	240,00	LUKMA
17	DISJUNTOR 3 X 200 A	3	UND	470,00	1.410,00	SOPRANO
18	DISJUNTOR 3 X 150 A	3	UND	429,00	1.287,00	SOPRANO
19	DISJUNTOR 3 X 125 A	3	UND	429,00	1.287,00	ELETROMAR/SOPRANO
20	DISJUNTOR 3 X 100 A	5	UND	131,00	655,00	SICA/LORENZETTI/FAME
21	DISJUNTOR 3 X 70 A	6	UND	119,00	714,00	FAME/LORENZETTI
22	DISJUNTOR 3 X 63 A	5	UND	58,00	290,00	FAME/LORENZETTI/SICA
23	DISJUNTOR 3 X 50 A	10	UND	67,00	670,00	SICA/LORENZETTI/FAME
24	BRAÇO PADRÃO COPEL LM1	50	UND	35,00	1.750,00	ALMIRANTE/OLIVO
25	LUMINARIA PADRÃO COPEL LM1	50	UND	57,00	2.850,00	ALMIRANTE/OLIVO
26	BRAÇO PADRÃO COPEL LM2	10	UND	170,00	1.700,00	ALMIRANTE/OLIVO
27	LUMINANARIA PADÃO COPEL LM2	10	UND	136,00	1.360,00	ALMIRANTE/OLIVO
28	PORTA LAMPADA PARA E 40 LOUÇA	30	UND	15,00	450,00	DECORLUX/FOX
29	PORTA LAMPADA PARA E 27 LOUÇA	30	UND	6,00	180,00	DECORLUX/FOX
30	FITA DE AUTA-FUSÃO 10 METROS	20	UND	29,00	580,00	FAME/DECORLUX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.023/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 023/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.023/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GERSON MINORU NAKASHIMA
Pro Agricola Iporã LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8198050B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.738/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede Revisão Geral Anual na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá, constante do pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, com percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento), referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2019, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos, pensionistas e aposentados, de igual forma também serão revisados com percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento por cento), a partir de 01 de maio de 2019.

Artigo. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor publico municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS
DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

NIVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	888,44	977,32	1070,45	1182,51	1265,22	1353,91	1448,64
B	906,21	996,87	1091,86	1206,16	1290,52	1380,99	1477,61
C	924,33	1016,80	1113,70	1230,28	1316,33	1408,61	1507,17
D	942,82	1037,14	1135,97	1254,89	1342,66	1436,78	1537,31
E	961,68	1057,88	1158,69	1279,99	1369,51	1465,52	1568,05
F	980,91	1079,04	1181,86	1305,59	1396,91	1494,83	1599,42
G	1000,53	1100,62	1205,50	1331,70	1424,84	1524,72	1631,40
H	1020,54	1122,63	1229,61	1358,33	1453,34	1555,22	1664,03
I	1040,95	1145,09	1254,20	1385,20	1482,41	1586,32	1697,31
J	1061,77	1167,99	1279,29	1413,21	1512,06	1618,05	1731,26

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:40BE86AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 11/2019 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	34/2019
	Processo de Licitação:	34/2019
	Data do Processo:	08/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2019 (Sequência: 2)
Ao(s) 10 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2019, Licitação nº 11/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envel	1.500,00	NATULAB	0,0000	0,48	720,00
6	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasc	300,00	SOBRAL	0,0000	2,67	801,00
9	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG	Comp	1.500,00	BELFAR	0,0000	0,10	150,00
15	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	100,00	HALEX ISTAR	0,0000	5,57	557,00
16	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG	Comp	1.000,00	SOBRAL	0,0000	0,02	20,00
20	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Amp	250,00	HIPOLABOR	0,0000	1,89	472,50
21	ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG	Comp	10.000,00	TEUTO	0,0000	0,03	300,00
24	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,10	200,00
25	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,07	140,00
26	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG	Comp	3.000,00	GERMED	0,0000	0,08	240,00
27	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,13	260,00
28	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Comp	70,00	TEUTO	0,0000	1,49	104,30
31	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG	Comp	8.000,00	BELFAR	0,0000	0,06	480,00
36	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG	Comp	2.500,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,04	100,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG	Comp	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,02	80,00
42	SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG	Comp	2.500,00	SANVAL	0,0000	0,11	275,00
43	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL	Amp	50,00	UNIAO	0,0000	5,82	291,00
46	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasc	500,00	TEUTO	0,0000	4,96	2.480,00
51	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG	Comp	500,00	PHARLAB	0,0000	0,24	120,00
52	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CAPS	1.200,00	TEUTO	0,0000	0,15	180,00
58	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	800,00	TEUTO	0,0000	7,41	5.928,00

60	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	Capsu	800,00	TEUTO	0,0000	0,29	232,00
65	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	50,00	HYPOFARMA	0,0000	2,44	122,00
71	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG	Comp	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,10	300,00
78	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG	Comp	800,00	CRISTALIA	0,0000	0,21	168,00
81	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	700,00	TEUTO	0,0000	0,62	434,00
88	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	200,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,11	222,00
114	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG	Comp	500,00	CRISTALIA	0,0000	0,30	150,00
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
119	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - bolsa 100ml	Un	5.000,00	SANOBIOL	0,0000	1,95	9.750,00
122	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - bolsa 500ml	Un	4.000,00	J.P	0,0000	2,59	10.360,00
124	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa 1000ml	Un	300,00	J.P	0,0000	4,22	1.266,00
125	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa 500ml	Un	300,00	J.P	0,0000	3,21	963,00
126	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa250ml	Un	300,00	J.P	0,0000	2,38	714,00
Total do Participante -------->							38.579,80
Total Geral ---------->							38.579,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Maio de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E38E95D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019

BOLETIM INTERNO Nº 04/2019
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Origem	Trecho			Período		Valores das Diárias
					UF	Destino	UF	Início	Término	
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	150/2019	Para participar de uma palestra com a senhora Flavia Georgia Quaesner Toledo, Analista de Controle - Jurídica, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o tema "ASPECTOS RELEVANTES DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"	Marilena	PR	Curitiba	PR	01/04/2019	03/04/2019	R$648,00
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira	154/2019	Para participar do "VIII Seminário da Influenza", sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavai	PR	05/04/2019	05/04/2019	R$54,00
Kaira Michele Alves Silva Mazzotti	Técnica em Enfermagem	155/2019	Para participar do "VIII Seminário da Influenza", sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavai	PR	05/04/2019	05/04/2019	R$54,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	156/2019	Para participar de reunião na sede da AMUNPAR	Marilena	PR	Paranavai	PR	05/04/2019	05/04/2019	R$135,00
Elisângela Patrícia	Enfermeira	162/2019	Para participar da Reunião Técnica para repasse de informações referentes a Campanha e	Marilena	PR	Paranavai	PR	08/04/2019	08/04/2019	R$54,00

Fadel de Oliveira			informes gerais do Programa Nacional de Imunização, referente a "21ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza", sob o comando da 14ª Regional de Saúde							
Leonardo Henrique de Pontes Patrício	Chefe do Cadastro da Junta Militar	165/2019	Para participar de uma reunião com o Coordenador Geral do Departamento do Trabalho e equipe de Intermediação de Mão de Obra da SEJUF/Sede	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/04/2019	10/04/2019	R$54,00
Adriana dos Santos Ferreira	Assistente Administrativo	166/2019	Para participar de uma reunião com o Coordenador Geral do Departamento do Trabalho e equipe de Intermediação de Mão de Obra da SEJUF/Sede	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/04/2019	10/04/2019	R$54,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador	170/2019	Para participar de uma Visita Técnica na GCM, com o técnico Diogo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/04/2019	12/04/2019	R$432,00
Carlos Augusto de Carvalho	Agente de Vigilância Sanitária	171/2019	Para participar do "VI Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador", realizado na UNICESUMAR - Auditório de Medicina - Bloco 06	Marilena	PR	Maringá	PR	11/04/2019	11/04/2019	R$86,40
Renan Martins De Santi	Agente de Combate a Endemias	172/2019	Para participar do "VI Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador", realizado na UNICESUMAR - Auditório de Medicina - Bloco 07	Marilena	PR	Maringá	PR	11/04/2019	11/04/2019	R$86,40
Vanderson Aparecido Martins	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	173/2019	Para participar do "VI Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador", realizado na UNICESUMAR - Auditório de Medicina - Bloco 08	Marilena	PR	Maringá	PR	11/04/2019	11/04/2019	R$86,40
Elessandro Aprígio da Silva	Motorista	179/2019	Para buscar uma carga de CBUQ na empresa Monte Cristo, com o caminhão do Município, placa BCG-3095	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2019	16/04/2019	R$54,00
Thaís da Silva Martins	Diretora do Órgão de Assistência Social	180/2019	Para levar um casal de idosos, senhora Ivanete Lopes de Almeida da Silva e o senhor Jorge da Silva no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Palotina, Estado do Paraná	Marilena	PR	Palotina	PR	16/04/2019	16/04/2019	R$86,40
Jeremias Gomes da Silva	Motorista	181/2019	Para buscar a paciente Elize Araujo Gomes Pecini, no Hospital Infantil Waldemar Manastier	Marilena	PR	Campo Largo	PR	16/04/2019	16/04/2019	R$216,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	182/2019	Para participar de reunião no CIS AMUNPAR	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2019	16/04/2019	R$135,00
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	183/2019	Para participar de reunião no CIS AMUNPAR	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2019	16/04/2019	R$54,00
José Donizete Bálico	Motorista	188/2019	Para levar o paciente Carlos Gregório da Silva no Hospital do Trabalhador	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/04/2019	20/04/2019	R$432,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	189/2019	Para participar de reuniões na Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, Assembleia Legislativa, COPEL e SANEPAR	Marilena	PR	Curitiba	PR	23/04/2019	26/04/2019	R$2.160,00
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	193/2019	Para participar de reuniões na Casa Civil, Assembleia Legislativa, COPEL, SANEPAR e Secretaria Estadual de Saúde	Marilena	PR	Curitiba	PR	23/04/2019	26/04/2019	R$864,00
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo	202/2019	Para entregar documentos do Município no PARANACIDADE e GIGOV - Maringá	Marilena	PR	Maringá	PR	26/04/2019	26/04/2019	R$86,40
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista	204/2019	Para buscar o paciente Carlos Gregório da Silva no Hospital do Trabalhador	Marilena	PR	Curitiba	PR	26/04/2019	27/04/2019	R$432,00
Jeremias Gomes da Silva	Motorista	213/2019	Para buscar a paciente Elize Araujo Gomes Pecini, no Hospital Infantil Waldemar Manastier	Marilena	PR	Campo Largo	PR	01/05/2019	01/05/2019	R$216,00
José Donizete Bálico	Motorista	214/2019	Para buscar a paciente Elize Araujo Gomes Pecini, no Hospital Infantil Waldemar Manastier	Marilena	PR	Campo Largo	PR	01/05/2019	01/05/2019	R$216,00
TOTAL										**R$6.696,00**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4EDAE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3240/2019

Número da Lei:	1531
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	10/12/2018

DECRETO Nº 3240, de 4 de fevereiro de 2019

Ementa do texto jurídico 3240/2019

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00504	48.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00504	48.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.333717000000000000.00303	20.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.333723900000000000.00303	20.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.333903000000000000.00496	10.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00496	10.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.333903000000000000.00496	10.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00496	10.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.333903000000000000.00496	15.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00496	15.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.333903900000000000.00303	100.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2043.331717000000000000.00303	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.333723900000000000.00303	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.333903000000000000.00303	30.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.331901600000000000.00103	3.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00103	3.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33191130000000000000.00101	20.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2022.33190940000000000000.00101	20.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 243.750,00(duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1061.34490510000000000000.00831	243.750,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910300000000 - 00831	243.750,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00303	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303	15.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	20.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00104	2.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00104	2.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33390390000000000000.00000	10.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00000	10.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00511	5.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00511	5.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00000	610.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190110000000000000.00000	210.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00000	400.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33390140000000000000.00000	2.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33372300000000000000.00000	2.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	2.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33372300000000000000.00000	2.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	5.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	5.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1061.34490510000000000000.00504	70.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00504	70.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00830	487.500,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910200000000 - 00830	487.500,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2068.33371700000000000000.00000	4.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00000	4.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.34490520000000000000.00500	20.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00500	20.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00500	20.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00500	20.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 222.857,14(duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1061.34490510000000000000.00832	222.857,14

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910400000000 - 00832	222.857,14

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00495	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00495	10.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00495	20.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390390000000000000.00000	5.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33190110000000000000.00000	5.000,00

Art. 51 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 4 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD2A84C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	8 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/05/2019
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza e higienização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipais de Educação de Infantil e Autarquia Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	DESENTUPIDOR DE PIA: DE BORRACHA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM	Ud	40,000	2,4100	96,40
Total:					96,40
Fornecedor					
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: LAVA LOUÇAS. EMBALAGEM DE	Fr	15.000,000	1,1200	16.800,00
Total:					16.800,00
Fornecedor					
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	QUEROSENE: COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE (HIDROCARBONETOS	Fr	100,000	6,2000	620,00
Total:					620,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6B90A2B7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 17-2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	4:1/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	10/05/2019
d) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Paiçandu e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
A. D. DAMINELLI - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA,	Cp	7.000,000	0,4800	3.360,00
16	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Cp	12.000,000	0,4300	5.160,00
19	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	Cp	60.000,000	1,0200	61.200,00
20	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	Cp	50.000,000	0,3500	17.500,00
Total:					87.220,00
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL,	Fr	5.000,000	2,7700	13.850,00
6	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL,	Fr	1.000,000	4,4500	4.450,00
8	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA +	Amp	5.000,000	3,6000	18.000,00
10	DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG	Cp	6.000,000	0,4800	2.880,00
23	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Fr	2.000,000	4,7400	9.480,00
Total:					48.660,00
Fornecedor					
MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL,	Fr	2.000,000	1,9800	3.960,00
4	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL,	Fr	5.000,000	2,2700	11.350,00
13	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	Amp	3.000,000	0,4400	1.320,00
17	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Cp	12.000,000	0,6900	8.280,00
Total:					24.910,00
Fornecedor					
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	Cp	15.000,000	0,1900	2.850,00
2	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	Cp	36.000,000	0,2600	9.360,00
11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML,	Amp	3.500,000	1,1400	3.990,00
12	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA	Fr	120,000	3,3000	396,00
18	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	Fr	100,000	11,4300	1.143,00
22	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO	Amp	3.500,000	0,6100	2.135,00
24	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75	Cp	30.000,000	0,8700	26.100,00
Total:					45.974,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6C533567

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 39-2019 - PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.39/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CAMPI & SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 28.989.601/0001-98.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 49.844,90 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	CX	250	Água sanitária, alvejante e desinfetante, com cloro ativo, 1 litro cx c/ 12 unid.	SUPER FORT	15,36	3.840,00
5	CX	250	Desinfetante líquido, ação bacteriana, 2 litros cx/6 unid (**fragrância floral ou lavanda)**	DESOMAX	15,36	3.840,00
12	CX	125	Limpador instantâneo multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis caixa c/ 24 und. de 500 ml	DESOMAX	17,80	2.225,00
18	FR	450	Papel higiênico picotado de 60mts x 10 cm, 1º linha, papel branco, macio e absorvente, folhas simples, composta de 100% de fibras celulósticas naturais, podendo apresentar fragrância – fardo com 64 unid.	FAMILIAR	37,56	16.902,00
23	PCT	200	Sabão em pedra, glicerinado com alvejante, pacote com 5 und.	BARRA NOVA	3,01	602,00
26	PCT	600	Saco de lixo na cor preta com capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 (Micra), oxibiodegradável	BELA PLAST	10,98	6.588,00
28	PCT	500	Saco de lixo na cor azul com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 (Micra), oxibiodegradável	BELA PLAST	20,00	10.000,00
31	CX	80	Brilho Alumínio – Caixa com 12 unidades de 500 ml	DESOMAX	18,13	1.450,40
33	UD	50	Limpa Forno 250ml	DIABO VERDE	6,79	339,50
37	UD	500	Bateria tipo zinco, não alcalina 9V	ELGIN	2,93	1.465,00
38	PCT	100	Pilha de Lítio 3V C/5 unidades	MAXPRINT	4,69	469,00
56	UD	300	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 740GR	RACINE	4,72	1.416,00
57	UD	150	BISCOITO LEITE/MAISENA PACOTE 740GR	RACINE	4,72	708,00
TOTAL						R$ 49.844,90

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D5BDC860

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 34-2019 - PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.34/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL EIRELLI - ME inscrita no CNPJ sob n. 10.867.300/0001-26.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 8.199,65 (oito mil cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
93	LT	2750	LEITE TIPO C DE 1 LITRO	CATIVA	2,76	7.590,00
135	UD	5	CANECÃO EM ALUMÍNIO – CAPACIDADE DE 5 LITROS	INGA ALUMINIOS	24,90	124,50
139	UD	12	COLHER REFEIÇÃO EM INOX	SIMONAGGIO	3,55	42,60
142	UD	5	ESCUMADEIRA GRANDE EM INOX – CABO PLÁSTICO	CATUAÍ	9,79	48,95
143	UD	5	ESPREMEDOR DE ALHO	COFAX	3,76	18,80
151	UD	10	LUVA TÉRMICA METALIZADA – CANO LONGO – aprox. 33 cm	PLAST LEO	18,00	180,00
152	UD	1	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA – 10 LITROS Nº32	INGA ALUMINIOS	81,64	81,64
153	UD	1	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA –18 LITROS	INGA ALUMINIOS	113,16	113,16
TOTAL						R$ 8.199,65

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9D66CBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 15-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	24/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	1:0/05/2019
d) Objeto Homologado	R: EGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de Vassouras Ecológica, Vassourão Ecológico e Rodo de Sisal, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VASSOURA ECOLÓGICA (CERDAS LONGAS SUBSTITUI A DE PALHA)	Ud	50,000	55,5000	2.775,00
Total:					2.775,00
Fornecedor					
NOVA ATITUDE ECOLÓGICA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	VASSOURÃO ECOLÓGICO "GARI" 40 CM: EM PLÁSTICO RECICLADO	Ud	50,000	69,5000	3.475,00
3	RODO SISAL - CEPA: EM PLÁSTICO RECICLADO (POLIPROPILENO	Ud	50,000	26,0000	1.300,00
Total:					4.775,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4F249076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 04/2019

EDITAL Nº 04/2019

A Secretaria Municipal de Administração, convocam os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	Nº DO PROCESSO
Abigail vieira gomes De Andrade e outros	18678/2018
Adriano Miranda Pedro	5125/2018
Agildo Rodrigues Peres	4317/2016
Alcina Bobienski Alves	12840/2016
Alexandre Rodrigues Aguiar	13850/2019
Ali Ahmad El Laden	91385/2014
Allan Michel Correa dos Santos	38912/2018
Alzira Venancia	11427/2018
Amauri Alves Rodrigues	9462/2018
Amin Hammoudeireli-Me	7841/5019
Maria Julia Bento Lopes	16130/2018
Anderson Cordeiro Pivato	15808/2019
Anderson Ferreira	14526/2019
Anderson Francisco De Melo	1236/2018
Andreia de Freitas Correia	22086/2018
Andressa Cristina Castilho Correia de Freitas	34495/2017
Angelica Escomacao de Almeida	9758/2016
Ivan Castanho Jackes	35291/2018
Anna Carolina Nascimento Moura	37210/2017
APN Engenharia LTDA	13576/2019
A Polyvalente Desentupidora Hidro e saneamento	11928/2018
A Polyvalente Desentupidora Hidro e Saneamento	8377/2019
Secretaria Municipal de Saúde	12642/2019
Asilo Sao Vicente de Paulo	41475/2018
ASPAR-Associação de surf de Paranaguá	11148/2019
Associação de moradores do Jardim Iguaçu	12035/2019
Augusto Cezar Moniz de Aragao Junior	11960/2019
Caciel Lennon Correia Farias	11133/2019
Carlos Amauri Guerreiro Kuzer	10766/2019
Carlos Shuichi Sassaki	4204/2018
Cassiano Alecio Venturi	15493/2019
CECAP- Centro de Capacitação Profissional LTDA	7548/2019
Centro Educacional DR Jose Justino De Mello	6437/2019
Cesar Felipe Bolzani	9399/2019
Novo Porto Terminais Portuarios Multicargas E Logistica LTDA	8883/2019
Novo Porto Terminais Portuarios Multicargas E Logistica LTDA	8703/2019
Cesar Mendes	15348/2019
Cid Luiz Leite	11422/2018
Claudio Luiz Santos	6871/2019
Claudio Pereira Machado	38669/2015
Colegio Luso Brasileiro	12782/2019
Construtora Serra Da Praia LTDA	7419/2019

Claudiomir Santos Veiga	5024/2019
Comunidade Jerusalem Do Aviamento Continuo	13798/2018
Conjunto Residencial Bell Mar	11610/2019
Copadubo Transportes e Logistica S/A	16312/2018
Cristaleira Raiar da Aurora LTDA	37595/2016
Damiao Fernandes Buzzachera	12461/2016
Danuzia Lopes Maristany	9929/2019
Denise Maria Alves De Lima Dias	3829/2018
Dilma Efigenio Correa	6605/2017
Dirce Pereira	38853/2018
Divanir Maia Gonçalves De Paula	15517/2015
Dorciro Nascimento Lima Filho	24478/2018
Dourival Pinto	15993/2011
Edylaine Caroline Da Silva	10850/2019
Elenir Francisca Guimaraes Drusina	17229/2010
Elias Torres Rosa	9038/2019
Elisa dos Santos	14376/2018
Cristiane Pereira Stadler	56945/2014
Eni De Oliveira	25012/2015
Ercilia Cristine Pereira	368/2019
Expurga Guaçu LTDA	34032/2018
Fabio Ferrari	26354/2018
Fabio Ferrari	29868/2018
Fábio Miranda da Silva e Gislaine do Nascimento Bento	1094/2019
Fabio Paulo de Araujo	10665/2019
Fernando Yoiti Nakamura	12796/2019
Francisco Carlos da Costa	9302/2019
Francisco Souza de Oliveira	8571/2014
Gabriel Jose Mallmann	11973/2019
Galatas Serviços Auxiliares de Transportes	39576/2018
Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva	5044/2019
Geraldo Rodrigo de Mello	22494/2017
Genesio Moreschi	15495/2018
Geovany Voi	28193/2018
Gianfrank Julian Tambosseti	15134/2018
Guilherme Ubirajara Cordeiro Roque	5322/2017
Gilmar Galdinho Muniz	24492/2017
Gilson Roberto Gonçalves	15724/2019
Helcio de Andrade Torres Filho	40068/2018
Igreja Metodista Wesleyana da Região	35819/2017
Instituto Federal do Paraná-Campus Paranaguá	13525/2019
Irailde Cordeiro da Veiga Pereira	15346/2019
Iris de Fatima Vidal Melo	12347/2019
Irmãos Pereira Transporte Maritimo LTDA-ME	38955/2018
Jamile Cristine Inacio Zacarias	4972/2017
Jamir Theodoro Lourenco	3643/2018
J.c Leite E Cia LTDA	6858/2019
Joao Antonio Francisco	40393/2018
Joice Lemos Junckes	13765/2019
Jones Braghirolli Menna Barreto	10710/2019
Jose Carlos Gross	12486/2019
José Garcia Couri	31077/2018
Cleia Correa Ventura	31092/2016
Jose Mauro dos Santos	11468/2017
Josiana Ribeiro Vernizi	11631/2019
Josiane dos Santos Costa	23011/2015
Josias Caetano do Nascimento	17087/2018
Juarez Martins	12210/2017
Juçiano Ferreira de Ramos- Apoio Administrativo	12984/2019
Katia Gori	12493/2019
Larissa Garcia Escobar	11422/2019
Leila dos Santos Hassan Nascimento	35845/2018
Leonel Bubula	9256/2019
Leonice Ilek Aurelio Rey	20659/2017
Luana Jessica dos Santos Lopes	28089/2018
Lucia Maria Do Rosario Pinto	39556/2017
Lucimar Oliveira Santos	15457/2015
Luiz Carlos dos Santos	83319/2014
Igreja do Evangelio Quadrangular	9031/2016
Maria Luiza Gonçalves Barcelos	417/2016
Marcia Cristina Galvao Heill	30778/2017
Marcia Roberta Oliveira	8418/2015
Maria Cristina Bezerra Pereira	11659/2019
Maria de Cowceição Savas Kaili	21509/2016
Maria Helena Annes Rogerio	19587/2016
Maria Lucia de Lima	13799/2015
Marilena Oliveira da Silva	13484/2019
Marilene Carvalho Cordeiro	18506/2015
Marina Marques	14272/2018
Marlene Damaceno de Oliveira	8683/2015
Marli Rosa de Lima Ferreira	25782/2016
Martini Meat S/A Armazens Gerais	10993/2019
Masato shi yoshiura	7400/2016
Mauricio Cesar de Oliveira	14070/2019
Maxwell Almeida Pacheco	13560/2017
Milton Olindo Schwinn	37207/2017
Mitra diocesana de Paranaguá	11707/2019
Mundial Tratamentos Fitossanitários LTDA-ME	25503/2018
Nelson de Moura	28723/2018

Neusa de Souza Batistel	22211/2016
Nivaldo Alves Rodrigues Junior	5829/2016
Irineu Santos da Veiga	8534/2019
Odamir de Paula Gonçalves	23265/2017
Olinda Batistel de Deus Albuquerque	13965/2015
Olivaldo Cardos	82747/2014
Osmair Miranda Machado	25202/2018
Paranaguá Saneamento S.A	15772/2019
Paranaguá Saneamento S.A	16210/2019
Paranaguá Saneamento S.A	16622/2019
Paulo Delfino	18079/2016
Patricio Alejandro Riquelme Flores	26803/2018
Paulo Roberto Silva	6697/2019
Percy Tockus	31272/2018
Rafaela Fardin Rosa	38056/2018
Rama Advogados Associados	5969/2019
Rede Feminina De Combate Ao Cancer Regional De Paranaguá	6645/2019
Reginaldo Carlos Mariano	27624/2018
Regional de Saúde	27515/2018
Renata Mendes Soccio	20992/2017
Richardson Antonio Gonçalves	1576/2008
Rocha Empreendimentos Imobiliarios e Participações LTDA	16097/2016
Rodrigo Augusto Nunes dos Santos	11816/2018
Roseli Machado Policarpo	15332/2018
Rosemeri Poleti Correa	35514/2016
Rota de logística transportes e Armazéns Gerais	9120/2015
Sandra Regina Braz Choinski	12948/2019
Seg Ex- Expurgos e Detetização LTDA	34029/2018
Secretaria Municipal de Urbanismo	66344/2014
Sindicato dos Medicos no Estado do Paraná	9532/2018
Sindicato dos Trbalhadores e SERVIDORES Publico Estaduais de Saude e Previdencias de Paraná- SindSaúde PR	5037/2019
Sociedade Benificiente Arabe Muçulmana de Paranaguá	9198/2019
Sueli Alves	16013/2015
Sueli Yoshiko Uyetaqui Xavier	3523/2019
Suely Tenorio Cavalcante	85313/2014
Suzanne Doffe Sotta Machado Dos Santos	7863/2018
Terezinha Kossmann de Freitas	21078/2015
Thereza dos Santos Dias Mendes	17638/2018
Universidade Estadual do Paraná	12950/2019
Vanderlei Brasilio do Amaral	4603/2019
Vanessa Marques Moreira	66169/2014
Vanessa Rodrigues Pinheiro	30184/2017
Victoria Fernandes dos Santos	81236/2014
Vilceu Vons	16499/2015
Vilma Frienrich	19682/2017
Wagner do Nascimento Ribeiro Martins	9493/2019
Wilson Vitalino Antonio	10205/2019
Zilda Pless	29560/2017

Paranaguá, “Palácio São José”, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSÉ RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0EEE9939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral convoca os classificados na Chamada Pública 001/2019, para a prova prática, de caráter eliminatório, que serão realizadas na Escola Em Tempo Integral Takeshi Oishi, localizado na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3033 - Samambaia, Paranaguá - PR, e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, localizada na Rua João Gualberto, anexa a Biblioteca Municipal Leôncio Correia, no dia 16 (dezesseis) de maio de 2019.
Os Classificados convocados para a avaliação realizarão uma atividade em turmas de 25 alunos, com duração de no máximo 15 minutos, inerente à prática que a oficina pretendida exige, na qual serão analisados quesitos como: metodologia, domínio de turma, linguagem, aceitação por parte dos alunos e participação das oficinas
Os candidatos deverão chegar 30 minutos antes do horário estabelecido nesta convocação.
A Comissão de Análise e Seleção não fornecerá nenhum tipo de material para a execução das atividades, portanto, fica sob responsabilidade do candidato, caso haja necessidade.
Fica facultada a Comissão de Avaliação e Seleção /SEMEDI a decisão sobre casos omissos.

Biodança		
Local: Semedi		**Horário: 9h**
1	Renata Alves Cunha	Auditório
Yoga		
Local: Semedi		**Horário: 9h15**
1	Camila de Carvalho Costa	Auditório
Coordenador Horário Intermediário		
Local: Escola Takeshi		**Horário: 12h00**

1	Daiana Carolina Velloso	Sala 1
2	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	Sala 2
3	Rubia Renata Ambrosio	Sala 3
4	Gisele Francisca Horokoski	Sala 4
5	Elizangela Aparecida Brizido	Sala 5
Local: Escola Takeshi		**Horário: 12h15**
6	Luciane Aparecida Camizão de Campos	Sala 1
7	Leticia Reynerte Silva	Sala 2
8	Pamela Natali Ferreira de Jesus	Sala 3
9	Eveleen Pedroso Viana	Sala 4
10	Thaís Marouvo da Silva	Sala 5
Local: Escola Takeshi		**Horário: 12h30**
11	Gislayne Cristine da Silva	Sala 1
12	Amanda da Cruz Gonçalves	Sala 2
13	Yasmin dos Santos Alves Fernandez	Sala 3
14	Kelli Regina da Silva	Sala 4
15	Karin Cristina Escobar Yamashiro	Sala 5
Local: Escola Takeshi		**Horário: 12h45**
16	Ana Paula Nascimento Lourenço	Sala 1
17	Talia Mara Diaz	Sala 2
18	Gabriel Breyer Ribas Lopes	Sala 3
19	138. Thaís Silva Schulte	Sala 4
20	Kelly Cristine Akemy Nishida Sato	Sala 5
Desporto Educacional		
Local: Escola Takeshi		**Horário: 13h45**
1	Arielle Cristine Moura	Sala 1
2	Gabriel Breyer Ribas Lopes	Sala 2
3	Gabriel Ramon dos Santos	Sala 3
4	Janaina de Souza	Sala 4
5	Claudilene Aparecida Doerl Zebosny	Sala 5
Teatro		
Local: Escola Takeshi		**Horário: 14h00**
1	Denia Gabriela Silva Borges	Sala 1
2	Amanda de Olegário Albuquerque	Sala 2
3	Elizangela Sarraff	Sala 3
4	Josiane Venancio de Oliveira Pereira	Sala 4
5	Tainá Reis Serafim	Sala 5
Musicalização		
Local: Escola Takeshi		**Horário: 14h15**
1	Lucimeri Francisco Modesto	Sala 1
2	Mayckon Alves F.	Sala 2
3	Bruna Janaina Batagin	Sala 3
4	Samuel de Oliveira Jacques	Sala 4
5	Tainá Reis Serafim	Sala 5
Contação de Histórias		
Local: Escola Takeshi		**Horário: 15h00**
1	Sara da Silva Rodrigues	Sala 1
2	Rubia Renata Ambrosio	Sala 2
3	Maicon Alves da Silva	Sala 3
4	Luciane Aparecida Camizão de Campos	Sala 4
5	Claudilene Aparecida Doerl Zebosny	Sala 5
Artes Visuais		
Local: Escola Takeshi		**Horário: 15h15**
1	Lucimeri Francisco Modesto	Sala 1
2	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	Sala 2
3	Angélica Tavares de Souza	Sala 3
4	Elizangela Sarraff	Sala 4
5	Josiane Venancio de Oliveira Pereira	Sala 5
Dança		
	Local: Escola Takeshi	**Horário: 15h30**
1	Arielle Cristine Moura	Sala 2
2	Denia Gabriela Silva Borges	Sala 3
3	Claudio Henrique do Nascimento	Sala 4
4	Gabriel Ramon dos Santos	Sala 5
	Local: Escola Takeshi	**Horário: 15h45**
5	Gian Luca de Oliveira Vespa	Sala 2
Educomunicação		
Local: Escola Takeshi		**Horário: 15h30**
1	Ana Paula de Lima Santos	Sala 1
Local: Escola Takeshi		**Horário: 16h45**
2	Thaiz Batista Cordeiro	Sala 1
Local: Escola Takeshi		**Horário: 16h00**
3	Paulo Ricardo Alves de Jesus de Moura	Sala 1
Educação Ambiental		
Local: Escola Takeshi		**Horário: 15h45**
1	Luciane Aparecida Guimarães	Sala 3
2	Gisele Francisca Horokoski	Sala 4
3	Pamela Natali Ferreira de Jesus	Sala 5

Paranaguá, 13 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A8FB9EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CLASSIFICADOS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019.

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral divulga os classificados na Chamada Pública 001/2019.

Desporto Educacional	
1	Arielle Cristine Moura
2	Gabriel Breyer Ribas Lopes
3	Gabriel Ramon dos Santos
4	Janaina de Souza
5	Claudilene Aparecida Doerl Zebosny
6	Claudia Viviane da Silva
7	Raysa Pereira Baltasar
8	Paulo Ricardo Alves de Jesus de Moura
9	Anderson Mylonas Aguiar
10	Ana Paula Costa Barboza
11	Cristian Nunes Bernardes
12	Eduardo Luiz Salvador
13	Eduardo Luiz Salvador

Biodança	
1	Renata Alves Cunha
2	Gian Luca de Oliveira Vespa

Yoga	
1	Camila de Carvalho Costa
2	Liana Perozzo dos Santos

Educomunicação	
1	Ana Paula de Lima Santos
2	Thaiz Batista Cordeiro
3	Paulo Ricardo Alves de Jesus de Moura
4	Angélica Tavares de Souza

Teatro	
1	Denia Gabriela Silva Borges
2	Amanda de Olegário Albuquerque
3	Elizangela Sarraff
4	Josiane Venancio de Oliveira Pereira
5	Tainá Reis Serafim
6	Yasmin dos Santos Alves Fernandez
7	Simone Leite Tomás
8	Sabryna Gabrielly da Silva
9	Andréia Cardoso Marinho
10	Lucas Egg Serra
11	Vanessa Alves Siqueira
12	Amanda da Cruz Gonçalves

Musicalização	
1	85. Lucimeri Francisco Modesto
2	28. Mayckon Alves F.
3	101. Bruna Janaina Batagin
4	21. Samuel de Oliveira Jacques
5	96. Almir dos Santos França
6	97. Tainá Reis Serafim
7	44. Thaís Marouvo da Silva
8	36. Jane Aparecida Leite
9	39. Genésio Eduardo Pontes

	Coordenador Horário Intermediário
1	32. Daiana Carolina Velloso
2	144. Wesley Gregory Gonçalves de Mattos
3	139. Rubia Renata Ambrosio
4	53. Gisele Francisca Horokoski
5	52. Elizangela Aparecida Brizido
6	64. Luciane Aparecida Camizão de Campos
7	82. Leticia Reynerte Silva
8	145. Pamela Natali Ferreira de Jesus
9	37. Eveleen Pedroso Viana
10	44. Thaís Marouvo da Silva
11	45. Gislayne Cristine da Silva
12	99. Amanda da Cruz Gonçalves
13	128. Yasmin dos Santos Alves Fernandez
14	135. Kelli Regina da Silva
15	83. Karin Cristina Escobar Yamashiro
16	106 Ana Paula Nascimento Lourenço
17	115. Talia Mara Diaz
18	120. Gabriel Breyer Ribas Lopes
19	138. Thaís Silva Schulte
20	Kelly Cristine Akemy Nishida Sato

21	Bianca Maiara de Souza
22	Jaqueline Danieli Alves
23	Vanessa Alves Siqueira
24	Eloime Vitoria dos Santos Pereira
25	Jôse Aila de Moraes
26	Bruna Barbosa Dutra
27	Graciela Dadona do Carmo
28	Louise Assumpção Santos
29	Marilde Prado Alves Fontoura
30	Claudia Viviane da Silva
31	Andressa França Pinto
32	Luana Costa do Amaral
33	Caroline do Carmo Onorio

Educação Ambiental	
1	Luciane Aparecida Guimarães
2	Gisele Francisca Horokoski
3	Pamela Natali Ferreira de Jesus
4	Leticia Reynerte Silva
5	Maria Paula Fernandes Bonaldi
6	Thamyres Pires Sant'Anna
7	Maicon Alves da Silva
8	Karin Cristina Escobar Yamashiro
9	Ana Paula Nascimento Lourenço
10	Andressa dos Santos Elias
11	Norliza Caroline Andreoli
12	Bruno Martins Gurgatz
13	Carlos Eduardo Pereira
14	Natália Costa dos Santos
15	Virginia da Silva
16	Josiele Martins Arcaro
17	Grazielle Cristina de Oliveira Santos

Contação de Histórias	
1	118 Sara da Silva Rodrigues
2	139. Rubia Renata Ambrosio
3	56. Maicon Alves da Silva
4	64. Luciane Aparecida Camizão de Campos
5	27. Claudilene Aparecida Doerl Zebosny
6	73. Noeli Patricio Costa
7	10. Simone Leite Tomás
8	109 Amanda de Olegário Albuquerque
9	43. Josiane de Lima Gomes Costa
10	45. Gislayne Cristine da Silva
11	94 Grazielle Cristina de Oliveira Santos
12	37. Eveleen Pedroso Viana
13	76. Ana Paula de Lima Santos
14	55. Andréia Cardoso Marinho
15	132 . Arlene de Andrade
16	138. Thaís Silva Schulte
17	89. Bianca Maiara de Souza
18	65. Eloime Vitoria dos Santos Pereira
19	30. Jôse Aila de Moraes
20	95 Jaqueline Danieli Alves
21	77. Bruna Barbosa Dutra
22	126 Darling Aldair Maria
23	32. Daiana Carolina Velloso
24	26. Geovana Ezequieli de França
25	63. Marilde Prado Alves Fontoura
26	102 Josiele Martins Arcaro
27	42. Virginia da Silva
28	36. Jane Aparecida Leite
29	103 Louise Assumpção Santos |
30	123. Andressa dos Santos Elias

Artes Visuais	
1	85. Lucimeri Francisco Modesto
2	144. Wesley Gregory Gonçalves de Mattos
3	130. Angélica Tavares de Souza
4	116 Elizangela Sarraff
5	20. Josiane Venancio de Oliveira Pereira
6	118 Sara da Silva Rodrigues
7	52. Elizangela Aparecida Brizido
8	124. Maria de Fátima Aguiar
9	43. Josiane de Lima Gomes Costa
10	58. Hérica Sascha de Almeida
11	6. Jéssika Ramos Santos de Oliveira Camargo
12	34. Graciela Dadona do Carmo
13	29. Caroline do Carmo Onorio
14	39. Genésio Eduardo Pontes
15	50. Luana Costa do Amaral

Dança	
1	68. Arielle Cristine Moura
2	69. Denia Gabriela Silva Borges
3	5. Claudio Henrique do Nascimento
4	70. Gabriel Ramon dos Santos

5	61. Gian Luca de Oliveira Vespa
6	80. Isabelle Cristine Geraldi
7	91. Sabryna Gabrielly da Silva
8	58. Hérica Sascha de Almeida
9	68. Arielle Cristine Moura

Paranaguá, 13 de maio de 2019.

Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:366BDF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 23/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5044	277490F000023607	26/03/2019	60503
AAO3624	277490F000023626	26/03/2019	60503
AAO9733	277490F000023676	29/03/2019	60503
ABL4466	277490A000334898	15/03/2019	55412
ABM5992	277490F000023639	28/03/2019	56732
ABO2468	277490F000023556	27/03/2019	60503
ACD9618	277490F000023579	27/03/2019	60503
ACJ0J95	277490F000023801	01/04/2019	60503
ACM5200	277490A000334498	16/03/2019	55412
ADH2730	277490F000023799	01/04/2019	56732
ADJ9800	277490F000023670	29/03/2019	60503
ADU9475	277490F000023756	30/03/2019	60503
AEH4404	277490F000023568	27/03/2019	60503
AEN1133	277490F000023765	30/03/2019	60503
AEN8097	277490F000023592	26/03/2019	60503
AER0841	277490A000134042	28/03/2019	55414
AER5959	277490A000334866	14/03/2019	55412
AES2548	277490A000334496	16/03/2019	55412
AEW2401	277490F000023644	28/03/2019	60503
AEY0801	277490F000023762	31/03/2019	60503
AFI3031	277490F000023739	31/03/2019	60503
AFM7761	277490F000023543	26/03/2019	60503
AFN3670	277490F000023678	29/03/2019	60503
AFO4700	277490F000023548	26/03/2019	60503
AFR2683	277490F000023612	27/03/2019	60503
AFV6663	277490F000023608	26/03/2019	60503
AFW7669	277490A000334482	15/03/2019	55412
AFW7669	277490A000334471	15/03/2019	55412
AFW7669	277490A000334444	14/03/2019	55412
AFW7669	277490A000334478	15/03/2019	55412
AFZ1065	277490A000130789	20/03/2019	60501
AFZ1065	277490A000130794	20/03/2019	63190
AFZ1065	277490A000130788	20/03/2019	58350
AFZ1065	277490A000130791	20/03/2019	58191
AFZ1065	277490A000130792	20/03/2019	63190
AFZ1065	277490A000130790	20/03/2019	52152
AFZ1065	277490A000130793	20/03/2019	63190
AGE5146	277490A000334895	15/03/2019	55412
AGH0058	277490F000023661	28/03/2019	60503
AGH0058	277490F000023597	27/03/2019	60503
AGS8666	277490F000023671	29/03/2019	56732
AGY5280	277490A000334477	15/03/2019	55412
AHT5629	277490A000131674	18/03/2019	55090
AHU1432	277490F000023778	30/03/2019	60503
AHX1824	277490F000023587	26/03/2019	60503
AIA8052	277490F000023693	29/03/2019	56732
AID6484	277490A000334486	15/03/2019	55412
AIH7794	277490F000023815	01/04/2019	60503
AIM2069	277490F000023818	01/04/2019	60503
AIN0262	277490F000023788	31/03/2019	60503
AIN7337	277490A000334480	15/03/2019	55412
AIO4039	277490F000023651	28/03/2019	60503
AJG5783	277490F000023744	30/03/2019	60503
AJH0435	277490F000023734	31/03/2019	60503
AJH9243	277490A000333532	30/03/2019	55414
AJK8517	277490F000023590	26/03/2019	56732
AJY4325	277490F000023578	27/03/2019	60503

AJY4325	277490F000023598	27/03/2019	60503
AKD3372	277490F000023582	27/03/2019	60503
AKE1067	277490F000023624	27/03/2019	60503
AKG6819	277490F000023658	28/03/2019	60503
AKH8384	277490A000334858	14/03/2019	55412
AKM9010	277490F000023809	01/04/2019	60503
AKS1342	277490F000023771	30/03/2019	60503
AKZ7810	277490F000023790	01/04/2019	60503
ALD6001	277490A000134473	25/03/2019	76332
ALD6425	277490A000134041	23/03/2019	73662
ALH5426	277490F000023613	27/03/2019	60503
ALI1534	277490F000023614	27/03/2019	60503
ALT7989	277490A000334873	14/03/2019	55412
ALX3711	277490F000023545	26/03/2019	56732
ALX7371	277490F000023559	27/03/2019	60503
ALZ3172	277490F000023798	01/04/2019	60503
AMA0C44	277490F000023781	30/03/2019	60503
AMC8708	277490F000023602	26/03/2019	60503
AMH5548	277490F000023689	29/03/2019	60503
AMJ8150	277490F000023681	29/03/2019	60503
AMN7236	277490F000023728	30/03/2019	56732
AMO3704	277490F000023601	27/03/2019	56732
AMX2510	277490F000023712	29/03/2019	60503
AMY3894	277490A000334494	16/03/2019	55412
ANC1692	277490A000334497	16/03/2019	55412
ANC1692	277490A000334894	15/03/2019	55412
ANK5827	277490F000023743	30/03/2019	60503
ANL0227	277490A000134698	26/03/2019	76332
ANN4903	277490A000334872	14/03/2019	55412
ANN4903	277490A000334500	16/03/2019	55412
ANN4903	277490A000334890	15/03/2019	55412
ANR6550	277490F000023737	31/03/2019	60503
ANR6550	277490F000023732	31/03/2019	60503
ANS1953	277490F000023775	31/03/2019	60503
ANT1042	277490A000334449	14/03/2019	55412
ANT5259	277490F000023572	27/03/2019	60503
ANV4751	277490F000023800	01/04/2019	60503
AOA8211	277490A000334476	15/03/2019	55412
AOE5247	277490A000334474	15/03/2019	55412
AOF5217	277490F000023797	01/04/2019	60503
AOG2639	277490F000023648	28/03/2019	60503
AOO2079	277490F000023571	27/03/2019	60503
AOQ8929	277490F000023767	30/03/2019	60503
AOT0384	277490A000334851	14/03/2019	55412
AOU8780	277490F000023745	31/03/2019	56732
APC3391	277490F000023595	27/03/2019	56732
APD6657	277490A000334903	16/03/2019	55412
APE4405	277490A000112990	22/03/2019	70481
APN2184	277490A000334487	15/03/2019	55412
APS8184	277490A000334440	14/03/2019	55412
APT7597	277490A000334886	15/03/2019	55412
APU0584	277490F000023783	30/03/2019	60503
APV4305	277490A000112991	22/03/2019	70481
APW6664	277490F000023697	29/03/2019	56732
APX1527	277490A000334897	15/03/2019	55412
APZ1412	277490F000023757	30/03/2019	60503
AQA7B63	277490F000023599	27/03/2019	60503
AQB9805	277490F000023664	28/03/2019	60503
AQD4884	277490F000023725	30/03/2019	56732
AQD8622	277490F000023546	26/03/2019	60503
AQG1864	277490F000023753	30/03/2019	60503
AQH5851	277490F000023649	28/03/2019	60503
AQL7386	277490F000023808	01/04/2019	60503
AQS9866	277490A000334491	15/03/2019	55412
AQT1311	277490A000134699	26/03/2019	76332
ARE0350	277490F000023591	26/03/2019	60503
ARF7908	277490F000023764	31/03/2019	60503
ARF9768	277490F000023813	01/04/2019	56732
ARI0195	277490F000023776	30/03/2019	60503
ARI1197	277490F000023784	30/03/2019	60503
ARK1309	277490F000023566	27/03/2019	60503
ARP1566	277490F000023576	26/03/2019	56732
ARP7204	277490A000334495	16/03/2019	55412
ARQ4365	277490A000334869	14/03/2019	55412
ART5667	277490A000334874	14/03/2019	55412
ART6901	277490A000334475	15/03/2019	55412
ART6901	277490A000334447	14/03/2019	55412
ART6901	277490A000334885	15/03/2019	55412
ASM1I66	277490F000023722	31/03/2019	60503
ASR4278	277490F000023665	28/03/2019	60503
ASR5838	277490F000023738	31/03/2019	60503
ASS9602	277490F000023596	27/03/2019	60503
ASX6475	277490F000023692	29/03/2019	60503
ASZ9422	277490A000334902	16/03/2019	55412
ATF2817	277490F000023636	28/03/2019	60503
ATG3577	277490F000023746	31/03/2019	60503
ATG6130	277490F000023652	28/03/2019	60503
ATG7833	277490F000023552	26/03/2019	60503
ATG7833	277490F000023615	27/03/2019	60503

ATK7967	277490F000023733	31/03/2019	56732
ATP3667	277490F000023793	01/04/2019	60503
ATP3667	277490F000023673	29/03/2019	60503
ATQ0165	277490A000334852	14/03/2019	55412
ATQ7019	277490A000334888	15/03/2019	55412
ATT2786	277490A000134470	19/03/2019	55680
ATT6574	277490F000023641	28/03/2019	60503
ATT6574	277490F000023735	30/03/2019	60503
ATU1178	277490A000334854	14/03/2019	55412
ATU1552	277490F000023375	22/03/2019	60503
ATY0653	277490F000023589	26/03/2019	60503
ATY9835	277490A000334892	15/03/2019	55412
ATZ4651	277490A000333540	02/04/2019	54522
AUD5003	277490F000023625	27/03/2019	60503
AUE4932	277490A000334441	14/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334484	15/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334437	14/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334490	15/03/2019	55412
AUF2762	277490F000023724	31/03/2019	60503
AUM8167	277490F000023650	28/03/2019	60503
AUM8167	277490F000023643	28/03/2019	60503
AUN7G83	277490F000023558	27/03/2019	60503
AUQ2122	277490F000023688	29/03/2019	60503
AUS9206	277490F000023694	29/03/2019	60503
AUU0276	277490A000334492	16/03/2019	55412
AUW9621	277490F000023770	31/03/2019	60503
AUX4786	277490F000023669	29/03/2019	60503
AUX4911	277490A000333535	28/03/2019	76331
AUY5124	277490F000023718	30/03/2019	60503
AVD3740	277490F000023628	26/03/2019	60503
AVD4409	277490F000023654	28/03/2019	60503
AVD8638	277490A000334891	15/03/2019	55412
AVE3167	277490F000023555	26/03/2019	60503
AVK0204	277490F000023794	01/04/2019	60503
AVK8B76	277490F000023720	31/03/2019	60503
AVM3071	277490F000023562	27/03/2019	60503
AVO1397	277490A000334901	16/03/2019	55412
AVP3577	277490A000333534	28/03/2019	76331
AVP4778	277490F000023629	27/03/2019	60503
AVQ2966	277490F000023768	31/03/2019	60503
AVR0684	277490F000023663	28/03/2019	60503
AVS5114	277490F000023610	26/03/2019	60503
AVW9350	277490A000334499	16/03/2019	55412
AVW9785	277490A000334878	15/03/2019	55412
AVY8834	277490F000023672	29/03/2019	60503
AVZ9442	277490F000023680	29/03/2019	60503
AWA9163	277490A000334489	15/03/2019	55412
AWD2733	277490F000023687	29/03/2019	60503
AWE3664	277490F000023584	27/03/2019	60503
AWE5078	277490A000334861	14/03/2019	55412
AWF1167	277490F000023726	30/03/2019	60503
AWG0312	277490A000134471	19/03/2019	55680
AWG7006	277490F000023709	29/03/2019	60503
AWH3303	277490A000134044	29/03/2019	73662
AWI6647	277490F000023805	01/04/2019	60503
AWK7148	277490A000334899	15/03/2019	55412
AWK9880	277490F000023674	29/03/2019	60503
AWL8624	277490F000023812	01/04/2019	60503
AWM7728	277490F000023705	29/03/2019	60503
AWO1022	277490F000023573	27/03/2019	60503
AWQ7403	277490A000134696	22/03/2019	70721
AWQ7403	277490A000134693	22/03/2019	70481
AXA5533	277490A000334443	14/03/2019	55412
AXC3G04	277490A000333530	30/03/2019	55414
AXC4371	277490A000334853	14/03/2019	55412
AXD6J11	277490F000023620	26/03/2019	60503
AXE6174	277490A000334862	14/03/2019	55412
AXF8852	277490A000334442	14/03/2019	55412
AXF8852	277490A000334900	15/03/2019	55412
AXG8102	277490F000023606	26/03/2019	60503
AXH1404	277490F000023777	30/03/2019	60503
AXH1820	277490F000023763	31/03/2019	60503
AXL8488	277490F000023814	01/04/2019	60503
AXM0829	277490F000023695	29/03/2019	60503
AXN9775	277490F000023774	31/03/2019	60503
AXQ1619	277490F000023810	01/04/2019	56732
AXT4310	277490F000023618	27/03/2019	60503
AXU3096	277490A000334856	14/03/2019	55412
AXZ3552	277490A000334446	14/03/2019	55412
AYA0204	277490F000023729	31/03/2019	60503
AYB7057	277490A000112989	18/03/2019	70301
AYB7950	277490A000334860	14/03/2019	55412
AYC6799	277490F000023565	27/03/2019	60503
AYE0840	277490A000334445	14/03/2019	55412
AYE7225	277490A000334881	15/03/2019	55412
AYF2537	277490F000023699	29/03/2019	60503
AYM2700	277490F000023677	29/03/2019	60503
AYP3753	277490F000023785	30/03/2019	60503
AYP6891	277490F000023656	28/03/2019	56732

AYQ9632	277490F000023583	27/03/2019	60503
AYU7763	277490F000023715	29/03/2019	60503
AYX2115	277490A000333536	01/04/2019	55414
AZA7444	277490F000023549	26/03/2019	60503
AZB0809	277490F000023742	30/03/2019	60503
AZD4766	277490F000023675	29/03/2019	60503
AZF3944	277490F000023780	30/03/2019	60503
AZJ6987	277490F000023600	27/03/2019	60503
AZK5915	277490A000334865	14/03/2019	55412
AZL1683	277490A000334904	16/03/2019	55412
AZL6015	277490F000023782	30/03/2019	60503
AZQ3407	277490A000334483	15/03/2019	55412
AZQ3525	277490A000134043	29/03/2019	54522
AZR3917	277490F000023647	28/03/2019	60503
AZT7421	277490F000023604	26/03/2019	60503
AZU2135	277490A000334857	14/03/2019	55412
AZV5499	277490F000023816	01/04/2019	60503
AZW1740	277490A000334450	14/03/2019	55412
AZX7532	277490A000333539	02/04/2019	55417
AZY8287	277490F000023717	29/03/2019	60503
BAC6505	277490F000023617	27/03/2019	60503
BAD3969	277490A000134692	22/03/2019	70481
BAD8438	277490F000023655	28/03/2019	60503
BAE7647	277490F000023619	26/03/2019	60503
BAI9598	277490F000023750	30/03/2019	60503
BAK8836	277490F000023710	29/03/2019	60503
BAQ9608	277490F000023761	31/03/2019	60503
BAT7579	277490F000023666	28/03/2019	60503
BAV2300	277490F000023713	29/03/2019	60503
BAV2400	277490A000333533	01/04/2019	55414
BAV9715	277490F000023747	31/03/2019	60503
BAW9835	277490F000023567	27/03/2019	60503
BAX0872	277490F000023703	29/03/2019	60503
BAX2815	277490F000023634	28/03/2019	56732
BAZ4362	277490F000023630	27/03/2019	60503
BBD2571	277490F000023755	30/03/2019	60503
BBD7293	277490F000023668	28/03/2019	60503
BBD9340	277490F000023594	27/03/2019	60503
BBE4523	277490F000023696	29/03/2019	56732
BBJ8137	277490F000023683	29/03/2019	60503
BBK7461	277490F000023754	30/03/2019	60503
BBL4337	277490A000334488	15/03/2019	55412
BBM1281	277490F000023796	01/04/2019	60503
BBM3828	277490F000023736	30/03/2019	60503
BBM8412	277490F000023740	31/03/2019	60503
BBN7130	277490F000023691	29/03/2019	60503
BBQ0852	277490F000023711	29/03/2019	60503
BBQ4137	277490A000333541	01/04/2019	76331
BBR1382	277490A000333531	30/03/2019	55414
BBT5841	277490F000023741	30/03/2019	60503
BBU0496	277490F000023657	28/03/2019	56732
BBU6305	277490F000023574	27/03/2019	60503
BBV4256	277490F000023635	28/03/2019	56732
BBV9695	277490F000023632	27/03/2019	60503
BBX1173	277490A000334896	15/03/2019	55412
BBX9729	277490F000023662	28/03/2019	60503
BBY6270	277490F000023807	01/04/2019	60503
BCB7902	277490F000023702	29/03/2019	60503
BCG2533	277490F000023561	27/03/2019	60503
BCG5976	277490F000023633	28/03/2019	60503
BCJ5137	277490F000023642	28/03/2019	60503
BCJ6927	277490F000023638	28/03/2019	60503
BCL5562	277490F000023685	29/03/2019	60503
BCL7540	277490F000023704	29/03/2019	60503
BCO2257	277490F000023769	31/03/2019	60503
BCO3821	277490F000023627	26/03/2019	60503
BCP3976	277490A000334448	14/03/2019	55412
BCQ5039	277490F000023684	29/03/2019	60503
BCT0I82	277490F000023586	26/03/2019	60503
BCT3A74	277490F000023817	01/04/2019	60503
BCT3E99	277490F000023603	26/03/2019	56732
BCT4J22	277490A000134697	26/03/2019	55413
BCV3A70	277490F000023707	29/03/2019	60503
BCV8J27	277490A000334871	14/03/2019	55412
BCW6C84	277490F000023593	26/03/2019	60503
BEJ3434	277490F000023795	01/04/2019	60503
BEL9922	277490F000023560	27/03/2019	60503
BFL8649	277490F000023544	26/03/2019	60503
BGE6730	277490F000023570	26/03/2019	60503
BHG4003	277490A000112987	18/03/2019	61220
BHG4400	277490F000023682	29/03/2019	60503
BKA2577	277490A000334473	15/03/2019	55412
BLI7040	277490F000023791	01/04/2019	60503
BLX6490	277490A000334875	14/03/2019	55412
BLX6490	277490A000334882	15/03/2019	55412
BLX6490	277490A000334472	15/03/2019	55412
CCA8368	277490F000023752	31/03/2019	60503
CHZ5551	277490F000023616	27/03/2019	60503
CIB5664	277490F000023575	27/03/2019	60503

CID6709	277490F000023623	27/03/2019	60503
CIH7575	277490A000334863	14/03/2019	55412
CJT6491	277490F000023564	27/03/2019	60503
CKN2310	277490F000023605	26/03/2019	60503
CNC9500	277490F000023706	29/03/2019	60503
COV8500	277490F000023787	30/03/2019	60503
CPW3371	277490F000023557	27/03/2019	56732
CPW3371	277490F000023772	30/03/2019	56732
CPY6752	277490F000023588	26/03/2019	60503
CSZ6895	277490F000023731	31/03/2019	60503
CWW7670	277490A000334868	14/03/2019	55412
DBW3759	277490F000023659	28/03/2019	60503
DCY9987	277490F000023792	01/04/2019	60503
DGD8530	277490A000334879	15/03/2019	55412
DGD8530	277490A000334859	14/03/2019	55412
DIP5987	277490F000023773	31/03/2019	60503
DME7109	277490F000023609	26/03/2019	60503
DOK2527	277490F000023585	26/03/2019	60503
DRO6618	277490A000334479	15/03/2019	55412
DSU2699	116100E008316199	01/04/2019	65300
DUD8888	277490A000334876	15/03/2019	55412
DXP2886	277490F000023721	31/03/2019	60503
DYZ9579	277490A000334870	14/03/2019	55412
DZH0309	277490F000023789	31/03/2019	60503
DZK0880	277490F000023611	27/03/2019	60503
EPT5529	277490F000023679	29/03/2019	60503
EQF5418	277490A000334439	14/03/2019	55412
EXD0741	277490F000023690	29/03/2019	60503
EXD0741	277490F000023751	30/03/2019	60503
EYH3567	277490F000023748	31/03/2019	56732
FGP8524	277490F000023686	29/03/2019	60503
FPU8937	277490F000023779	30/03/2019	60503
FQO4365	277490F000023631	27/03/2019	60503
FTK2587	277490F000023580	26/03/2019	56732
FYV5910	277490F000023749	31/03/2019	60503
GGD3858	277490F000023653	28/03/2019	56732
HQP3280	277490F000023563	27/03/2019	56732
HRP5785	277490A000333537	02/04/2019	55411
HST5836	277490F000023766	30/03/2019	60503
HTE4932	277490F000023622	26/03/2019	60503
HWP9232	277490F000023554	26/03/2019	60503
IJC1333	277490F000023577	27/03/2019	60503
IPR1411	277490F000023730	31/03/2019	60503
ISH6456	277490A000334889	15/03/2019	55412
JSY6904	277490F000023569	26/03/2019	60503
JYY0571	277490F000023708	29/03/2019	60503
JZH7582	277490F000023786	30/03/2019	60503
JZU0949	277490A000334887	15/03/2019	55412
JZZ1280	277490F000023760	31/03/2019	60503
KKL0402	277490F000023719	30/03/2019	60503
KML5359	277490A000334855	14/03/2019	55412
LCD9229	277490A000334481	15/03/2019	55412
LYO0907	277490F000023727	30/03/2019	56732
MBY2462	277490F000023667	28/03/2019	60503
MHU3311	277490F000023701	29/03/2019	60503
MJG5964	277490F000023553	26/03/2019	60503
MJH1157	277490F000023645	28/03/2019	60503
MKZ1858	277490F000023811	01/04/2019	60503
MLV9563	277490F000023759	30/03/2019	60503
MMB9882	277490F000023802	01/04/2019	60503
MMD2562	277490A000334883	15/03/2019	55412
MMH0157	277490F000023551	26/03/2019	60503
NBU3788	277490F000023550	26/03/2019	60503
NDH6334	277490F000023806	01/04/2019	60503
NJN8765	277490F000023698	29/03/2019	60503
NRQ0018	277490F000023660	28/03/2019	60503
NRQ0018	277490F000023804	01/04/2019	60503
OBC0033	277490F000023803	01/04/2019	60503
OBS0571	277490A000334493	16/03/2019	55412
OJZ3276	277490F000023547	26/03/2019	60503
OMF8358	277490F000023714	29/03/2019	60503
OOJ1329	277490F000023621	26/03/2019	60503
OOK5330	277490F000023637	28/03/2019	60503
OOL6974	277490A000334893	15/03/2019	55412
OOU0015	277490F000023581	27/03/2019	60503
OPD2611	277490F000023700	29/03/2019	60503
OQS3136	277490F000023758	30/03/2019	60503
QBQ8324	277490F000023640	28/03/2019	60503
QJO8822	277490F000023646	28/03/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:88C923BD

PROCURADORIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

1.PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços educacionais na área de Educação Especial, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, Lei 9394/96 (LDB), Lei n°11.1494 (FUNDEB), Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº13.146/2015, Deliberação 02/2016, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços educacionais, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Educação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atendimento de 155 (cento e cinquenta e cinco) pessoas 0 (zero) a 70 (setenta) anos , de acordo com o Projeto constante no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedada às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de Educação Infantil.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo **ANEXO II,**o qual deverá estar assinado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Educação e **protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil s/nº, centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,**no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada em ordem dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Educação;

3.1.15 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.16 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.2 DOS DOCUMETOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO IX**;

3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (Secretaria Municipal de Educação), a identificação do Edital de Credenciamento (Edital de Credenciamento nº 01/2019), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

3.3.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3.2.O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA BRASIL, S/N
CENTRO
PARANAVAÍ- PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento, instituída pela Portaria nº640/2017.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 Deferido o Requerimento de Credenciamento, caso haja interesse/necessidade da Administração Pública em firmar Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil será comunicada por meio de ofício a apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, o Plano de Trabalho e Aplicação, em envelope lacrado naSecretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil s/n, Centro, Paranavaí.

O envelope, lacrado, contendo o Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA BRASIL, S/N
CENTRO
PARANAVAÍ- PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.6. O Plano de Trabalho e Aplicação será encaminhado à Comissão de Seleção de Credenciamento, a qual o analisará de acordo com o Modelo Padrão fornecido pelo Município, lavrando ata a respeito do resultado da análise.

4.7. Após a análise do Plano de Trabalho e Aplicação pela Comissão de Seleção de Credenciamento do Município, o processo será encaminhado ao Órgão Técnico para emissão de parecer, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito dos itens previstos no artigo 35, inciso V e respectivas alíneas, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 44, inciso V e respectivas alíneas, do Decreto Municipal nº 18.294/17.

4.8. Após a análise do Plano de Trabalho e Aplicação pelo Órgão Técnico, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, para sua aprovação quanto à celebração da Parceira, por meio do Termo de Colaboração.

4.9. Aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação, o Processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, em cumprimento ao artigo 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/17.

4.10. O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.11. Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário (a) Municipal de Educação.

4.12. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.13. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Educação ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Educação, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, 14 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO I

PROJETO DESTINADO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES E/OU SUAS MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS COMUNITÁRIAS E FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS, DESTINADAS A PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

1. DO OBJETO

Prestar serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento nas áreas da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial para pessoas de 0 a 70 anos.

2. OBJETIVO

Garantir o atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento nas áreas da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

JUSTIFICATIVA

De acordo com Constituição Federal, o direito à educação e à saúde são direitos fundamentais de todos os cidadãos. Considerando a Lei nº13.146 de 6 de junho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como a Deliberação 02/2016 dispõe sobre as normas para a modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no qual atribui aos estados e municípios o dever de assegurar aos estudantes da educação especial os mesmos direitos e deveres conferidos aos demais estudantes matriculados na respective rede de ensino. Reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público, em atender toda a demanda da Educação Especial, justifica-se a necessidade da contratação de organização educacional especializada. No município de Paranavaí a demanda para a oferta de Educação Especial é de 155 (cento e cinquenta e cinco) alunos, podendo ser observado por meio das matriculas existentes na instituição de ensino presente no município, destinada a prestar serviços na área de Educação Especial. Paralelo a isto o município possui hoje no ensino regular 22 salas de recursos, sendo 2 salas de recursos multifuncional para deficiente visual e surdez, dispõe de 7 classes especial e 31 professores especializados para tais turmas, porém a demanda desse público alvo não é totalmente suprida pelo município. Para o município essa parceria é fundamental também para que os alunos atendidos no ensino regular, para que tenham acompanhamento complementar oferecido pela escolar de Educação Especial, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento global desses educandos.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

O desenvolvimento do objetivo será realizado conforme o Plano de Trabalho apresentado pelas instituições credenciadas e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 12.367.0005

6. VALOR DO REPASSE POR CRIANÇA ATENDIDA

O valor por criança será com base na Portaria Interministerial Nº10, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

7. USUÁRIOS

Pessoas de 0 (zero) a 70 (setenta) anos.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8.1 Oferecer o atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento nas áreas da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

8.2. Cadastrar, credenciar e acompanhar sistematicamente o trabalho da instituição, visando assegurar e garantir a utilização e aplicação adequada dos recursos públicos repassados e os padrões mínimos de qualidade exigidos no atendimento aos usuários da instituição.

8.3 Apoiar e incentivar o atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento nas área da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

9. AMBIENTE FÍSICO

Espaço, endereço de referência, condições para atendimento às crianças atendidas neste projeto.

10. RECURSOS MATERIAIS

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupas de cama, utensílios de cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos, jogos, material pedagógico, cultural e esportivo entre outros;

11. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Escolaridade Mínima	Competências	Carga Horária/ Semanais
Professores	Graduação completa em Curso de Formação de Docente (Magistério) e/ou Pedagogia, ou graduação completa em nível superior em áreas afins (Educação Física, Música e Arte)Mais Pós em Ed. Especial	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, estimulação precoce, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar.	20 ou 40 horas
Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias, em sala de aula, auxilia alunos no banheiro, e realiza troca de fraldas	40 horas
Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	Recepção, atender telefone	40 horas
Administração	Graduação em administração	Contratação de funcionários, pagamentos, prestação de contas	40 horas
Secretária	Ensino Médio completo /e Graduação em administração e contábeis	Matricula dos alunos, documentação escolar, arquivamento de documentos, ponto funcionários, digitação BPA(SUS).	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos;	40 horas
Cozinheira	Fundamental Completo	Zelar pela limpeza, organização da cozinha e preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na instituição; se responsabilizar por utensílios da cozinha.	40 horas
Psicóloga	Graduação em Psicologia	Atender alunos com sessões de psicologia, fazer avaliações psicoeducacionais.	44 horas
Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia	Atender alunos com sessões de fisioterapia e equoterapia	36 horas
Fonoaudióloga	Graduação em fonoaudiologia	Atender alunos com sessões de fonoaudiologia	48 horas
Terapeuta ocupacional	Graduação em Terapia ocupacional	Atender alunos com sessões de terapia ocupacional e realizar avaliações na parte motora	20 horas
Assistente social	Graduação em Assistencia Social	Atender aos alunos e responsáveis com orientações dentro do círculo de assistencialismo, participa da avaliação com a anamnese	50 horas
Neuropediatra	Graduação em Medicina com especialização em neuropediatria	Atender aos alunos, receitando medicação caso seja necessário.	8 horas
Pediatra	Graduação em medicina com especialização em Pediatria	Faz os laudos das avaliações de ingresso das escolas	4 horas
Psiquiatra	Graduação em medicina com especialização em Psiquiatria	Atender aos alunos, receitando medicações caso seja necessário.	4 horas

FORMA DE ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO

Busca espontânea da família, mediante encaminhamento para avaliação psicoeducacional, ou encaminhamento já avaliado pelo município após os 6 anos de e toda a documentação solicitada pela instituição de ensino.

RESULTADOS ESPERADOS

Para as pessoas atendidas, as atividades deverão ser elaboradas priorizando ascompetênciasehabilidadesdas mesmas, para que cheguem ao final do processo letivo capazes de:

Ampliar as possibilidades de comunicação expressão, desenvolvendo a oralidade através das situações sociais;
Ler, escrever e identificar letras, palavras e textos ainda que não de forma convencional;
Contar e recontar textos (histórias, cantigas, parlendas etc.); utilizando a linguagem oral e da linguagem escrita registrando através de desenhos ou palavras ainda que não seja de forma convencional;
Familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto;
Identificar e escrever seu nome nas diversas situações do cotidiano;
Associar número/ quantidade;
Identificar as cores;
Desenvolver o conceito de classificação;
Desenvolver o conceito de seriação;
Desenvolver a percepção e discriminação auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual;
Reconhecer e valorizar os números, as operações numéricas e as contagens orais;
Inteirar-se positivamente com os adultos e outras pessoas de sua faixa etária;
Desenvolver a compreensão e interpretação de mensagens.
Desenvolver habilidades de memória, atenção, percepção e compreensão.
Apreciar os diversos gêneros textuais, trabalhados em sua diversidade, a fim de ler com prazer mesmo que de forma hipotética (pseudoleitura)
Perceber as diferentes funções desempenhadas pela escrita e sua importância para registro e posterior leitura.
Comparar semelhanças entre números, letras e sinais, para estimular a discriminação visual e empreender tentativas de escrita alfabética.
Conhecer inicialmente o traçado das letras em caixa altas, a direção do traçado, bem como a prática do uso do caderno para organizar a escrita.
Grafar letras, palavras respeitando a sistematização e apropriação da base alfabética pela criança.
Classificar objetos por categorias seguindo critérios, de cor, forma, tamanho e quantidades.
Seriar objetos ou figuras organizando-os numa ordem linear crescente ou decrescente.
Associar número/quantidade.
Ler, escrever e comparar números naturais, interpretando as quantidades.
Utilizar os números em situações do cotidiano e apropriar-se de formas de registros escritos, das noções de quantidades e da sequência numérica.
Reconhecer e valorizar os números, as operações numéricas e as contagens orais.
Situar-se no espaço e analisá-lo percebendo a posição de pessoas ou objetos com base em diferentes pontos de referência.
Identificar e nomear figuras geométricas.
Oriente-se quanto às noções e conceitos temporais.
Valorizar atitudes e comportamentos favoráveis à saúde, higiene pessoal e ambiental, desenvolvendo responsabilidade no cuidado de si próprio.
Adaptar-se e comportar-se satisfatoriamente em diferentes situações e ambientes.
Estabelecer a correspondência “um a um”, a fim de que o aluno se torne capaz de comparar quantidades.

Desenvolver sua capacidade funcional dentro de suas limitações.
Ter sua identidade, integridade e história preservadas;
Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;
Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME		CPF
QUALIFICAÇÃO		
RG		Telefone:
ENDEREÇO		Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.		
LOCAL E DATA		ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da Educação Especial, especificamente para a finalidade de ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I -não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III -tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV -tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V -tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d)declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º(Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5ºA vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6ºNão são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de _____ de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____ de _____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____ de _____ de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 03/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2018.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FAEA8813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 57/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	48/2019
	Processo de Licitação:	73/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto Nº 18.093/2017, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2019		
b) Licitação Nr.:	57/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	10/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	10/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES DESTINADOS AOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Paranavaí, 10 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	Nr.: 57/2019 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	48/2019
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	73/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM (98171)							
3	COLCHÃO PARA BERÇO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04). DEVERÁ TER SELO DO INMETRO. O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER. O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBSERVAÇÃO: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - Marca: RG COLCHÃ?ES RG	UNI	500,00	0,0000	59,00	29.500,00
Total do Fornecedor:							29.500,00
F.L.V. RODRIGUES ME. (92572)							

1	BERÇO PARA COLCHÃO DE 130X60 CM, EM MDF, NA COR BRANCA ACETINADA, COM GRADES, ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE, NO MÁXIMO, 6,5 CM; O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. COM SELO DO INMETRO. MEDIDAS: A PARTIR DE 120X60X130 CM (AxPxL/C). - Marca: RODIAL	UNI	375,00	0,0000	276,00	103.500,00
Total do Fornecedor:							103.500,00

Paranavaí, 10 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	Nr.: 57/2019 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	48/2019
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	73/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI (98838)							
2	BERÇO PARA COLCHÃO DE 130X60 CM, EM MDF, NA COR BRANCA ACETINADA, COM GRADES, ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE, NO MÁXIMO, 6,5 CM; O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. COM SELO DO INMETRO. MEDIDAS: A PARTIR DE 120X60X130 CM (AxPxL/C). - Marca: HENN ARCO Ã?RIS	UNI	125,00	0,0000	272,99	34.123,75
Total do Fornecedor:							34.123,75
Total Geral:							167.123,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 10 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:CFF32D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/05/2019	042/2017 2° ADITIVO	003/2017	CONCORRÊNCIA	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 25 DE MAIO DE 2019. II. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABR/18 À MAI/19. III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 736.338,24 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:50B17FCC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 035/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
035/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/04/2019	10/05/2019 13/05/2019	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.	GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.861.634/0001-79	24.750,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F06C9FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	% desconto sobre a tabela SINAPI-PR	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO/ VIGENCIA
001/2019	TOMADA DE PREÇOS	18/04/2019	08/05/2019 08/05/2019	LOTE 01 - Serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos de imóveis públicos **considerando mão de obra e fornecimento de material**, tendo como referência a planilha da tabela SINAPI/PR 04/2019, conforme ANEXO IX do edital. Esse lote compreenderá os serviços solicitados pelas secretarias abaixo: Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil; Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários; Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Econômico;	SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57	63.000,00	37%	06(SEIS) MESES
				LOTE 02- Serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos de imóveis públicos **considerando mão de obra e fornecimento de material**, tendo como referência a planilha da tabela SINAPI/PR 04/2019, conforme ANEXO IX do edital. Esse lote compreenderá os serviços solicitados pelas secretarias abaixo: Secretaria de Educação; Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME. CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57	63.000,00	37%	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B279F63C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
002/2019	TOMADA DE PREÇOS	18/04/2019	08/05/2019 08/05/2019	**Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m) Área Pavimentada: 2.495,50 m²**	DESERTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9305DBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.265, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$49.850,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	5224	3.3.90.39	000	3.100,00
11.15.27.812.00112.061	5514	3.3.90.39	000	40.000,00
13.17.20.606.00132.067	6125	3.1.71.70	000	6.750,00
TOTAL				**49.850,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1376	3.3.90.39	000	40.000,00
10.13.08.244.00101.014	5143	4.4.90.30	000	3.100,00
13.17.20.606.00132.067	6153	3.3.71.70	000	6.750,00
TOTAL				**49.850,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	000	Maio	3.100,00
11.15	3.3	000	Maio	40.000,00
13.17	3.1	000	Maio	6.750,00
TOTAL				**49.850,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Julho	40.000,00
10.13	4.4	000	Maio	3.100,00
13.17	3.3	000	Maio	6.750,00
TOTAL				**49.850,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8192FA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2019

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data Homologação: 13/05/2019

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de materiais pré-moldados do município de Ponta Grossa/PR até Salgado Filho/PR.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3322 - SALETE SORAIA LENZI COMBI - ME (21.977.787/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19979 - TRANSPORTE DE MATERIAL PRE-MOLDADO Transporte em veículo apropriado de materiais pré-moldados para construção de ponte, sendo 12 vigas tipo "TC" com 13,50 metros, 12 vigas tipo "TC" com 14,50 metros de comprimento, 253 lajotas tipo "BC" com 0,50x1,00 metros e 56 guarda rodas, conforme termo de Cooperação 002/2019 SEIL. O transporte será realizado do Município de Ponta Grossa/PR com destino ao município de Salgado Filho - PR.	UN	SERVIÇOS	5.000	5,64	28.200,00
Total					28.200,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,13/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:5ED7CC5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei n° 13 de maio de 2019 que instituiu o Programa Municipal de JOVEM APRENDIZ, para Adolescentes e ainda **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição e as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019** visando o preenchimento de vagas para /contratação de Aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instituições Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CARGOS E VAGAS
A inscrição no Processo Seletivo implica, na ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificação. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato, conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo deste Município, descriminados em itens específicos neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas nos termos da Lei municipal n° 13 de maio de 2019, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.
O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 146/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
O candidato aprovado, quando convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.
O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de Prova Objetiva, a qual terá caráter parcialmente eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulos especiais sobre a prova.
O Município de Salgado Filho -PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal.
DAS VAGAS E DOS DADOS RELATIVOS
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações conforme segue:

Função	Requisitos	Modalidade Do Curso	Total de vagas	Remuneração mensal	Jornada de Aprendizagem semanal (Teoria e Pratica)
Auxiliar Administrativo Aprendiz	**I –** ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou estadual, o Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial) ou ser bolsista integral da rede privada de Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial); **II** – ter renda familiar de até 3,5 (três salários-mínimos e meio) ficaria assim: **III –** não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; **IV –** ser residente no Município há pelo menos 01 (um) ano. V- ter idade entre 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos. VI-Declaração de composição familiar registrado em cartório.	Plataforma EAD	06 (seis) Poder Executivo	Salário Mínimo Nacional/ hora	não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Para os devidos efeitos deste item, será considerado como:
I- família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliadas por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores de um mesmo domicílio;
II-domicílio: o local que serve de residência (moradia) à família.
A Remuneração do CONTRATADO será de acordo com a legislação que rege a matéria, correspondente ao salário-mínimo hora e reajustado conforme o salário-mínimo nacional, pago conforme o número de horas trabalhadas e dias no mês.
DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA

- Das Vagas: o total de vagas destinadas para cada cargo será provido conforme a oportunidade e conveniência da época. Bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.
Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei n° 10.097, de 19 de dezembro de

2000, pela Lei n°11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal n°5.598, de 1° de dezembro de 2005, respeitada a legislação vigente pertinente (Lei Municipal nº 13 de maio de 2019).
Da Remuneração: As despesas referentes à contratação dos adolescentes, no padrão de salário-mínimo hora, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada secretaria, de acordo com a lotação do aprendiz.
Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido em conjunto com Universidades, organizações governamentais e o Sistema "S" (Senac, Senai, Senar) bem como com a Associação de Educação do Paraná e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI), que tenham por objeto a assistência ao adolescente e a educação profissional, desde que registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual será responsável pelo curso de Assistente Administrativo na plataforma EAD, com carga horária de 400 hrs.
Jovem aprendiz será contratado para 20 horas semanais, sendo 02 (duas) tarde/manhã reservadas a aprendizagem teórica e 03 (três) tarde/manhã para aprendizagem prática.
As atividades teóricas serão realizadas pelos aprendizes em locais apropriados disponibilizados pela Prefeitura Municipal.
Sumário das atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.
Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração não superior a 24(vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto, ou podendo ser rescindindo a qualquer momento mediante justificativa.
Dos Objetivos do Programa:
Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.
Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.
Propiciar aos adolescentes condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.
Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova:
O candidato portador de necessidades especiais (deficiência) poderá solicitar no ato da inscrição condição especial para realização da prova.
Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, durante o período de inscrição.
O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que auxiliarão em todo o processo sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.
A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
Dos requisitos para contratação: A contratação do Jovem aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
Ser enquadrado na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se enquadrado na idade e de sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
Ter idade mínima de 14 anos e no máximo de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, na data da contratação;
Comprovar a sua residência no Município de Salgado Filho, por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone pelo menos a um ano);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;
- Ter sido aprovado (a) no Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) específicas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
- Comprovar por meio de Histórico Escolar e de Declaração atualizada, que está regularmente matriculada e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio e/ou ter concluído o Ensino Médio;
- Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física – CPF, Carteira de Trabalho e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
DAS DIVULGAÇÕES
A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município – o Jornal Tribuna Regional, também através do site: www.salgadofilho.pr.gov.br e pela afixação no mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR e em outros órgãos públicos.
É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.
DAS INSCRIÇÕES
É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu responsável, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.
<u>Período de inscrição: de 14/05/2019 a 28/05/2019</u>
Taxa de inscrição: Isento. A homologação da inscrição ficará vinculada à conferência da inscrição regular do Jovem Aprendiz candidato.
Inscrições: O Candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de Salgado Filho, localizado na Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Salgado Filho, Estado do Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível preencher a ficha de inscrição apresentando:
Cópia dos documentos pessoais RG, CPF;
Declaração de matrícula atualizada ou comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência (conforme anexo II deste Edital).
Cópia comprovante de residência ou declaração registrada em cartório que comprove um ano de residência no município;
Declaração da composição familiar registrada em cartório (conforme modelo em Anexo VI);

Declaração da renda registrada em cartório.
Os menores de 18 (dezoito) anos e os incapazes deverão fazer-se acompanhar de um responsável portando documento de identidade que assinará a ficha de inscrição com o candidato.
O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova deverá entregar laudo médico (com data não superior a quinze dias) atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a entrega do laudo poderá ser feita no local das inscrições. Este deverá ainda, na ficha da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva. Em sendo deficiência mental, deverá constar a assinatura do responsável legal.
Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.
A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 5.7, desobriga o Município de Salgado Filho de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.
Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de prova em outro local, em outra data ou em outro horário, diferente do estabelecido neste edital.
- Da validação da inscrição: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:
Através do preenchimento do cadastro com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.
O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo.
A homologação das inscrições pelo órgão promotor do Processo Seletivo se dará em até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições e estará vinculada à conferência da inscrição regular do Jovem Aprendiz;
O candidato, ao efetivar sua inscrição assume responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei, declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
- O candidato será responsável pela conferência dos seus dados inscritos no documento de confirmação da inscrição, na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.
Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:
Documento original com foto;
- Será rejeitado documento não original, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alteração nas suas características originais.
- Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisiologia ou à assinatura do portador, uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.
A Identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Processo Seletivo se dará da seguinte forma: ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente:
- É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.
Não serão aceitas inscrições por procuração.
A homologação das inscrições será publicada na Imprensa Oficial do Município, endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br , mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

DAS PROVAS

Da prova objetiva O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 opções, identificadas com as letras
(A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Numero de Questões	Total de Questões	Valor da cada Questão	Total de Pontos
Português	07	20	0,5	100
Matemática	07			
Conhecimentos Gerais e atualidades	06			

O conteúdo programático encontra-se no Anexo III
A Prova objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:
Data: 25/06/2019, às 13h30min horas.
Local: Casa de Formação.Endereço: Rua trinta, Centro de Salgado Filho-PR, ponto de referência, em frente ao posto de saúde.
Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 13h00min e fechados pontualmente às 13h30min. Independente do motivo de atraso, depois das 13h30min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Após este horário somente entrarão nas salas de prova os candidatos que já se encontravam no recinto de prova, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora. Extraordinariamente e a critério da comissão executora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.
O candidato deverá dirigir-se à sala designada as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 6.6 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original ou documento com foto.
A identificação correta do local de prova, a localização da sala de prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é de no máximo 3h consecutivas, das 13h30min as 16h30min. Sendo que os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até a entrega da ultima prova ao aplicador. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 minutos.

No ambiente de prova NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
- Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora;
- Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes da polícia Civil ou Militar em serviço;
- Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questão. Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTA sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
- Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
- Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e ou sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal.
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
-Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- Ao termino da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
- Ao final da prova objetiva, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
- Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
- Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
DA REPROVAÇÃO, E CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PROVA.
Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva, os demais que atingirem pontuação inferior serão considerados reprovados e excluídos do processo classificatório.
A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
Critérios de desempates: Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:
Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
Maior número de acertos na prova de Matemática;
Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e atualidades;
Menor idade;
Caso persista empate, será desempatado através de sorteio público.
O(s) candidato(s) perdedor (es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos.
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades especiais não previstas:
A publicação da divulgação dos aprovados será no dia XX/05/2019. . Na Imprensa Oficial do Município, endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.
Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;
Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.
DOS RECURSOS
O candidato que por ventura desejar a revisão de sua prova ou nota a mesma atribuída, deverá apresentar recurso, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação dos editais de homologação das

inscrições e divulgação da classificação dos candidatos, que será fixada no Mural de Edital da Prefeitura Municipal. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, avaliar e tomar as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, conforme modelo em anexo IV deste Edital.
Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
Em caso de recurso, o mesmo deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em horário de expediente.
Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Examinadora/Banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
As etapas e prazos para formalização de recursos serão:
Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto a nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
- Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
Constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento, como descrito no subitem 9.2. e 9.3 deste edital;
Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnação ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.
DA CONTRATAÇÃO
A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Lembrando que estes deverão ter idade mínima de 14 anos completos e menor de 24 anos na data deste chamamento.
- A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de convocação por Edital publicado na Imprensa Oficial (Jornal Tribuna e mural da Prefeitura Municipal).
A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
- O Município de Salgado Filho não se responsabilizará por contatos não estabelecidos em decorrência de mudança de endereço e telefone de candidato. O candidato aprovado obriga-se manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Salgado Filho, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
- O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) contadas da data da publicação da convocação, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos vinculado ao Departamento de Administração para assumir a vaga. Não ocorrendo à apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O Candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga, fica automaticamente excluído do certame.
- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final.
- Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação requisitada pela Divisão de Recursos Humanos do Município.
A documentação original comprobatória das condições previstas deste Edital, acompanhada de cópia.
Carteira de Identidade;
Comprovante de endereço;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (para maiores de 16 anos);
Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, (para os candidatos do sexo masculino)
Certidão de Nascimento;
Comprovação de escolaridade;
Caso haja necessidade o Divisão de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos complementares.

- A testado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
- Apresentação de uma fotos 3x4 recente e demais documentos se necessário.
- A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Salgado Filho, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidade de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

– O Município de Salgado Filho, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos que por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização de presente Processo Seletivo.

- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

Faz parte deste edital:
Anexo I – Atribuições das funções;
Anexo II – Modelo de Laudo Médico, para inscritos como pessoas com deficiência;
Anexo III – Conteúdo Programático;
Anexo IV - Modelo de Recurso;
Anexo V- Cronograma.
Anexo VI - Modelo Declaração de composição Familiar

- Os casos omissos serão resolvidos pele Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal.

- O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamação.

Salgado Filho, 13 de maio de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO I -
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

O Jovem Aprendiz desempenhará as funções administrativas, tais como: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.

ANEXO II
LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:_____
RG:_____UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:____ /____ / _____ Sexo: ( ) M ( ) F

A - Tipo da Deficiência:_____
B - Código CID:_____
C - Limitações Funcionais:_____
D - Função pretendida
( ) Jovem Aprendiz

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_____
.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Local: _____Data:_____ /_____ /2019.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto; Nova Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética.

2. Matemática

Operações e problemas com números inteiros e racionais na forma de fração e na forma decimal; Equações de 1º grau; Sistemas de equações; Razão, proporção, regra de três simples; Porcentagem; Frações algébricas; Equações fracionárias; Sistema métrico decimal: transformações de unidades; Ângulos: medidas e operações com graus, minutos e segundos; Perímetro e área dos polígonos: retângulo, quadrado, paralelogramo, trapézio, losango; Comprimento da circunferência e área do círculo; Triângulo retângulo: quatro operações.

3. Conhecimentos Gerais e Atualidades

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia e historia do Paraná, Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimento sobre o município de Salgado Filho PR

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo – Edital n° 01/2019

Nome: _____ Nº do Documento de Identidade:_____ Função:_____
Endereço:_____Telefone:_____
(mesmo que seja para recado) Nº da questão:_____
Questionamento:_____
Fundamentação_____
lógica:_____

Data/Local:_____/_____/2019.

Assinatura:._____

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A ALTERAÇÃO	
Edital de Abertura	14/05/2019
Publicação do Edital	14/05/2019
Início do período de inscrição.	14/05/2019
Término do período de inscrição	28/05/2019
Homologação dos Inscritos e convocação para prova	04/06/2019
Período de interposição de recurso.	05/06 a 07/06/2019
Analise dos recursos	10/06/2019
Data Prova	25/06/2019
Divulgação do Gabarito	27/06/2019
Divulgação da classificação dos candidatos	03/07/2019
Período de interposição de recurso.	04/07/2019
Analise dos recursos	05/07/2019
Homologação Final dos candidatos classificados	08/07/2019
Convocação	23/07/2019

ANEXO VI –
MODELO DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações abaixo expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, arts. 171 e 299.- **Estelionato -**é *capitulado como crimeeconômico, sendo definido como obter para si ou para outro, vantagemilícita, emprejuízoalheio, induzindo ou mantendo alguém emerro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento*.**falsidade ideológica**é figura tipificada no artigo 299, que tem a seguinte redação: *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*
***NOME DO RESPONSAVEL*: _____**
Data de Nascimento: _____/_____/_____Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc
Filiação:_____e _____
Estado Civil._____CPF: _____._____._____-_____
RG:____.____.____ -____Data emissão:_____Órgão Expedidor:_____
ENDEREÇO:
( ) Urbana ( ) Rural
Rua:_____Numero:_____Bairro:_____
Cidade: _____ UF: __PR_CEP:_____
Referência:_____
Telefone: (_____) _____celular (_____) _____
Do Solicitante ou responsável: _____

Assinatura do Responsável._____

RESIDENTES NO DOMICILIO:

NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	GRAU DE PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Município;_____; _____/_____/2019

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:8824B070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.134/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 018/2019 c/c Registro de Preço n.º011/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 018/2019, a qual objetiva Registro de Preço para aquisição de material móveis, móveis de escritório e eletrodoméstico para todos os setores e secretarias desta Municipalidade, para ser retirado conforme a necessidade desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa V. AMBROZIO INFORMATICA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.578.641/0001-90, com sede na Rua Exéquias Lemes de Carvalho, 187, sala 01, CEP: 87.600-000, Conj. Hab. Julio Zacarias na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **35.974,50 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
27	CAMA DE SOLTEIRO; MEDINDO 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88 DE LARGURA;	ARARUNA	10	R$ 236,95	R$ 2.369,50
2	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO - FREQÜÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 112 W CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL; FORNECE ÁGUA GELADA E NATURA; CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H; ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS: SIM; TORNEIRAS EMBUTIDAS: 2; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS;ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	KARINA	5	R$ 579,00	R$ 2.895,00
7	DVD PLAYER: CONTROLE REMOTO; CONEXÕES MÍNIMAS: VÍDEO COMPOSTO; SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO L/R; COAXIAL; USB; FORMATOS MÍNINOS COMPATÍVEIS: FORMATOS DE VÍDEO: MPEG-1 (CYBERSHOT); MPEG-4 (SIMPLE PROFILE)/XVID; FORMATOS DE ÁUDIO: MP3; WMA; AAC/LPCM/WAVE.; FORMATOS DE FOTO: JPEG (PADRÃO DCF); IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; ALIMENTAÇÃO BI VOLT (110/220); ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	MONDIAL	3	R$ 150,00	R$ 450,00
8	ESPREMEDOR DE FRUTAS - INDUSTRIAL: COPO DE NO MÍNIMO 4LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 520 WATTS; TAMPA EM ALUMÍNIO; CAÇAMBA EM ALUMÍNIO; JOGO DE CARAMBOLA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) TIPOS; COPO PLÁSTICO COM PENEIRA EM ALUMÍNIO PARA A CAPTAÇÃO DO SUCO EXTRAÍDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.750 RPM; VOLTAGEM: 127V; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ALUMÍNIO/INOX; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES;	JLCOLOMBO	8	R$ 498,00	R$ 3.984,00
10	FOGÃO 4 BOCAS - COMUM - COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO: MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO. GRADE MESA. SOBRETAMPAS ESMALTADAS. MÍNIMO DE 4 QUEIMADORES (BOCAS). FORNO: TAMPA DO VIDRO COM PUXADOR. FORNO AUTOLIMPANTE. PUXADOR DO FORNO SUPERDISTANCIADO EM AÇO. PORTA DO FORNO COM VIDRO PANORÂMICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 47,2 LITROS. MÍNIMO DE 1 PRATELEIRAS; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. POTÊNCIA DOS QUEIMADORES (KW): QUEIMADOR NORMAL: 1,7; QUEIMADOR FAMÍLIA: 2; QUEIMADOR DO FORNO: 2,2; SELO PROCEL; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220) VOLTS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL;GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	ATLAS	3	R$ 468,00	R$ 1.404,00
13	FORNO ELÉTRICO 50L; ABERTURA FRONTAL; CAPACIDADE 50L; ASSA/ GRELHA/ DESCONGELA/ GRATINA/ TOSTA/ AQUECE; REGULÁVEL DE 90 A 230°C; LARGURA 60CM; ALTURA 37CM; PROFUNDIDADE 42,3CM; GARANTIA DE 1 ANO.	NARDELLI	2	R$ 581,00	R$ 1.162,00
18	LIQUIDIFICADOR - ALTA ROTAÇÃO - INDUSTRIAL: COPO DE NO MÍNIMO 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 WATTS; FACAS EM AÇO INOX; TAMPA EM ALUMÍNIO; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 RPM; VOLTAGEM: 127V; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ALUMÍNIO/INOX; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	JLCOLOMBO	5	R$ 752,00	R$ 3.760,00
29	TV LED: MINIMO 42 POLEGADAS,COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO HD 1388 X 769P, ENTRADAS HDMI, PROGRESSIVE SCAN, CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RELÓGIO, DATA E HORA, SLEEP TIMER E COM VELOCIDADE DE PAINEL DE 60 HZ. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SANSUNG.	AOC	10	R$ 1.995,00	R$ 19.950,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.359.275/0001-70, com sede na Rua industria Albino Ferracini, 96, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 87.711-340, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais);**

14	GELADEIRA - FROST FREE: TIPO GELADEIRA / REFRIGERADOR - 1 PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; CAPACIDADE GELADEIRA MÍNIMA DE 295 LITROS; CAPACIDADE FREEZER MÍNIMA DE 47 LITROS; TIPO DE DEGELO FROST FREE; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; GAVETAS DE LEGUMES; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA: A; VOLTAGEM: 127V; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADAS NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES; PRODUTO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONSUL	CONSUL	6	R$ 2.080,00	R$ 12.480,00
23	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO PROJETOR DE MESA; RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024X768); LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2700 LUMENS; CONEXÃO 1 COMPUTADOR DB-15P, 1 COMPUTADOR HDMI, ENTRADA DE ÁUDIO, SAÍDA ÁUDIO, CONSUMO ENERGIA MÁXIMO NORMAL DE 320W E ECONÔMICO DE 260W; SISTEMAS NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N; SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE IMAGENS EM LCD OU DLP; FONTE DE LUZ COM TECNOLOGIA LASER OU HÍBRIDO LASER-LED; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 10.000:1; INVERSÃO DE IMAGENS PARA MONTAGEM DO PROJETOR NO TETO; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL COM FAIXA DE AJUSTE DE NO MÍNIMO 20 GRAUS; ZOOM COM RAZÃO MÍNIMA DE 1.1 OU 10 %; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BIVOLT 110/220 V AUTOMÁTICO; ITENS INCLUSOS: BATERIA, MALA PARA TRANSPORTE, CABOS COM MÍNIMO 1,5M (VGA E DE FORÇA), MANUAL DE INSTRUÇÕES; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ DE NO MÍNIMO 20.000H (ALTO BRILHO); GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETOR E LÂMPADA.	ACER	3	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00

30	TELEVISÃO SMART LED NO MÍNIMO 49" ULTRA HD 4K 49NU7100 COM CONVERSOR DIGITAL 3 HDMI 2 USB WI-FI SOLUÇÃO INTELIGENTE DE CABOS HDR PREMIUM SMART TIZEN COM SIMILAR A MARCA SAMSUNG. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. PRINCIPAIS APLICATIVOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV, 1 BASE PARA TV (PÉS EM L), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CONTROLE REMOTO SAMSUNG SMART (TM 1640A), 1 PAR PILHAS AAA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL), 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR DE ANTENA, 4 ADAPTADOR DE SUPORTE DE PAREDE (OPCIONAL), 1 ADAPTADOR COMPONENT IN / AV IN (OPCIONAL).GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SAMSUNG	4	R$ 2.855,00	R$ 11.420,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.287.175/0001-33, com sede na Rua Rod. Comte João Ribeiro de Barros, s/n, km 650, Bairro das Antas, CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena, Estado do São Paulo , estimado de R$ **14.977,00** (**quatorze mil novecentos e setenta e sete reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
4	BALCÃO EM MDF DE 18MM, COR A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM MELANINA,COR A DEFINIR DUAS PORTAS DE ABRIR ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, MEDINDO 0,90 X 0,43 X 0,85, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, COM CHAVE	REGIANI/REGIANI	4	R$ 384,00	R$ 1.536,00
11	ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS, COR A SER DEFINIDA, TAMPO EM MDF DE 18MM, REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COR AZUL, ACABAMENTOS NAS BORDAS COR CINZA, PÉS CANOA EM TUBO DE AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA EPOXI. MED. 1,50X0,65X0,75	REGIANI/REGIANI	10	R$ 385,00	R$ 3.850,00
17	MAPA GEOGRAFICO DO BRASIL: CONTINUIDADE CARTOGRÁFICA DOS PAÍSES VIZINHOS; TABELA DE NÚMEROS E DADOS REFERENTES AOS ESTADOS BRASILEIROS. ACABAMENTO: LAMINADO FRENTE E VERSO; PERMITE RISCAR E APAGAR COM CANETA DE QUADRO BRANCO. MOLDURAS DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES E VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO.	E. GLOMAPAS/E. GLOMAPAS	5	R$ 94,00	R$ 470,00
18	MAPA GEOGRAFICO DO PARANÁ: MESO E MICRORREGIÕES DO ESTADO; MAPA FÍSICO DO ESTADO, TABELA COM NÚMEROS E DADOS, MAPA DO BRASIL COM LOCALIZAÇÃO DO ESTADO EM DESTAQUE, BANDEIRA E BRASÃO DO ESTADO, APRESENTA: ÍNDICE DE LOCALIZAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS IMPRESSO NO MAPA. ACABAMENTO: LAMINADO FRENTE E VERSO, PERMITE RISCAR E APAGAR COM CANETAS DE QUADRO BRANCO. MOLDURAS DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES E VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO.	E. GLOMAPAS/E. GLOMAPAS	5	R$ 94,00	R$ 470,00
19	MESA PARA COMPUTADOR; COM TECLADO RETRÁTIL. COR A SER ESPECIFICADA TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO COR CINZA CRISTAL, BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA. PÉS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA. BASE INFERIOR DOS PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANOA COM SAPATA REGULÁVEL E SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. DUAS COLUNAS VERTICAIS PARALELAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COR PRETA.MEDIDA 0,90X0.60X0.74	NÁTALI/NÁTALI	10	R$ 288,00	R$ 2.880,00
33	BERÇO: MATERIAL DA ESTRUTURA MDP 15 MM, ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE, TAMANHO DO COLCHÃO INFANTIL INDICADO 1,30X0,68X0,10M ESTRADO COM REGULAGEM DE ALTURA COM 03 POSIÇÕES, PINTURA ATÓXICA, RODÍZIOS COM TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	M. ESTRELA/M. ESTRELA	15	R$ 319,00	R$ 4.785,00
31	CADEIRA PARA AUTO: CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO; POSSUI 3 POSIÇÕES DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO DRC; PROTETOR DE OMBRO E REDUTOR DO ASSENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO RESISTENTE; VIRA ASSENTO COM APOIO DE BRAÇOS. DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM LARGURA: 46 CM PROFUNDIDADE: 39CM PESO: 4,400 KG. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DE 9 A 36KG;	GALZERANO/GALZERANO	2	R$ 493,00	R$ 986,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI-EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.562.781/0001-00, com sede na Av. Brigadeiro Isvaldo Pamplona Pinto, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, estimado de R$ **16.406,00** (**dezesseis mil quatrocentos e seis reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	ARMÁRIO FECHADO: COR A SER DEFINIDA TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP 25MM NA PARTE FRONTAL, COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS E TRAZEIRA EM FITA DE PVC MÍNIMO 1MM, LATERAIS CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM, PORTAS DE ABRIR EM MDF DE 15MM E FUNDO EM MDF 15MM REVESTIMENTO MELAMINICO DUPLA FACE, 03 PRATELEIRAS. FECHADURA TIPO CILINDRO, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, RODAPÉ METÁLICO COM SAPATAS NIVELADORAS MEDIDA 900 X 430 X 1600	INDUSTRIAL CAMILI	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
9	CONJUNTO DE MESA EM L, COR A SER DEFINIDA, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COM FITA DE ACABAMENTO MÍNIMO 1MM COLADO A QUENTE NAS BORDAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI. SENDO: 01 MESA MEDINDO 1500 X 700 X 740, 01 GAVETEIRO COM 02 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, 1 MESA COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO 900 X 700 X 740 E CONEXÃO ARREDONDADA 90º.	INDUSTRIAL CAMILI	6	R$ 590,00	R$ 3.540,00
12	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,30, PINTURA EPÓXI	LUNASA	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
28	GUARDA ROUPA; 06 PORTAS, 2 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDP, CABIDEIRO EM METAL, PUXADORES EM PVC, MATERIAL CORREDIÇAS METÁLICAS, 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LX A X P):201X233X54 CM, DIMENSÕES INTERNAS APROX. DO PRODUTO (L X A X P):207 X 2019,3 X 49 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROX. DAS GAVETAS (L X P): 56,9X9,5X38,5 CM.	HENN	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00
30	BALCÃO DE COZINHA 1,20CM EM AÇO; COM 02 PORTAS E GAVETA; CAIXARIA, INTERNAS E PRATELEIRAS SÃO DE MDP DE 15MM; MATERIAL MDP; LARGURA 105 CM; PÉS 4; ALTURA 84 CM; 36 CM; GARANTIA DE 6 MESES.	ITATIAIA	2	R$ 434,00	R$ 868,00
31	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 1,20 CM EM AÇO; 02 PORTAS; LARGURA 1,20 CM; ALTURA 0,60 CM; PROFUNDIDADE 0,30 CM; 01 AÉREO; MANUAL DE MONTAGEM; CERTIFICADO DE GARANTIA.	TELASUL	2	R$ 259,00	R$ 518,00

Art. 6.º - Fica adjudicado à **Empresa D & F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.275.797/0001-59, com sede na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, Capão da Imbuia, CEP: 82.810-400, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estimado de R$ **41.886,00** (**quarenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
16	LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA: 11,5 KG, TIPO DE LAVADORA: AUTOMÁTICA. GABINETE EM AÇO; CESTO INOX; TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; FUNÇÕES: LAVA; ENXÁGUA; CENTRIFUGA; TIPO DE PAINEL: ELETRÔNICO. NÍVEIS DE ÁGUA: MÍNIMO DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA DISPENSER: "GAVETA PARA SABÃO, AMACIANTE DISPENSER NO ANEL DO TANQUE PARA ALVEJANTE". PÉS REGULÁVEIS. CONSUMO ENERGIA CLASSE A. BAIXO CONSUMO DE ÁGUA: CLASSE A. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 HP. IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; ACOMPANHAR MANUAL DE	CONSUL	4	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00

	INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONSUL				
24	REFRIGERADOR FREEZER HORIZONTAL GRANDE: CAPACIDADE LIQUIDA MÍNIMA DE 404L; 2 PORTA; DRENO FRONTAL PARA LIMPAR; PÉS COM RODINHAS ; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; FUNÇÕES MÍNIMAS; GELADEIRA; CONGELAMENTO RÁPIDO; REGULADOR DE TEMPERATURA; MÍNIMO 1 GRADE DIVISÓRIA; ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS; SELO DE CONSUMO MÁXIMO E; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	CONSUL	5	R$ 2.663,00	R$ 13.315,00
25	REFRIGERADOR FREEZER HORIZONTAL PEQUENO: CAPACIDADE LIQUIDA MÍNIMA DE 213L; 1 PORTA; DRENO FRONTAL PARA LIMPAR; PÉS COM RODINHAS; TRAVA DE SEGURANÇA; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; FUNÇÕES MÍNIMAS; GELADEIRA; CONGELAMENTO RÁPIDO; REGULADOR DE TEMPERATURA; PAINEL QUE INFORMA SE O PRODUTOS ESTÁ LIGADO; ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS; SELO DE CONSUMO MÁXIMO B; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; ; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	CONSUL	3	R$ 2.087,00	R$ 6.261,00
27	TANQUINHO LAVADORA DE ROUPA: SEMIAUTOMÁTICA; ABERTURA SUPERIOR; 10 KG DE CAPACIDADE; ALTA EFICIÊNCIA; SELO PROCEL A.	NEWMAQ	5	R$ 562,00	R$ 2.810,00
33	GELADEIRA - FROST FREE: TIPO GELADEIRA / REFRIGERADOR - 2 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 433 LITROS; CAPACIDADE GELADEIRA MÍNIMA DE 319 LITROS; CAPACIDADE FREEZER MÍNIMA DE 114 LITROS; TIPO DE DEGELO FROST FREE; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; GAVETAS DE LEGUMES; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA: A; VOLTAGEM: 127V; PAINEL BLUE TOUCH, DIVERSAS FUNÇÕES DIGITAIS PARA CONTROLAR O REFRIGERADOR E FACILITAR O DIA A DIA. IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADAS NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES; PRODUTO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONSUL.	ELECTROLUX	4	R$ 3.195,00	R$ 12.780,00

Art. 7.º - Fica adjudicado à **Empresa BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.327.653/0001-45, com sede na Av. Washington Luiz, Metrópole, CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena, Estado do São Paulo, estimado de R$ **16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais);**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Conjunto para refeitório; MESA em post-forming medindo 1,50x0,80x0,75; estrutura em tubo 50x30; 02 BANCOS em post-forming medindo 1,40x0,30x0,47; estrutura em tubo 50x30; pintura Epóxi	TR	3	R$ 945,00	R$ 2.835,00
34	Colchão Para Berço: Com medidas aproximadas de 1,30x0,68x0,10m, revestido em courvim impermeável, com 2 (dois) ilhós e zíper, cor a definir, espuma com densidade mínima D18 e certificado com selo do Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CELIFLEX	15	R$ 94,00	R$ 1.410,00
11	Fogão 4 bocas - Industrial Com Forno: Grelhas em ferro fundido; Mínimo 2 queimadores duplos 4500W; Mínimo 2 queimadores mega 3500W; Forno Capacidade mínima do forno de 107 litros; Mínimo 2 grades no forno; Porta do forno com parada intermediária; Fogão para uso semi-industrial (baixa pressão 2kg); Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	ITAJOBI	4	R$ 1.645,00	R$ 6.580,00
12	Fogão 6 bocas - Industrial Com Forno; Grelhas em ferro fundido; Mínimo 2 queimadores duplos 4500W; Mínimo 2 queimadores mega 3500W; Forno; Capacidade mínima do forno de 107 litros; Mínimo 2 grades no forno; Porta do forno com parada intermediária; Fogão para uso semi-industrial (baixa pressão 2kg); Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	ITAJOBI	3	R$ 1.885,00	R$ 5.655,00

Art. 8.º - Fica adjudicado à **Empresa INT – SOLUÇÕES OARA RECICLAGEM LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.703.592/0001-57, com sede na Rua Neo Alves Martins, 242, CEP: 87.050-000, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, estimado de R$ **13.496,00 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais);**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL 8GB DE MEMÓRIA.	TOMATE	2	R$ 210,00	R$ 420,00
1	BATEDEIRA TIPO DOMÉSTICA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 250WATTS; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 4 NÍVEIS; MÍNIMO 2 TIGELAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L E OU COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3L; ESPÁTULA DE PLÁSTICO; BASE ARTICULADA; MÍNIMO 2 BATEDORES, SENDO UM DE CLARAS E OUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE MASSAS; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA COR PRETA; ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS; CONSUMO MÁXIMO DE 0,35KW/H; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; CABO DE FORÇA COM O NOVO PADRÃO DE TOMADAS DO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	BRITANIA	6	R$ 115,00	R$ 690,00
3	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE PRESSÃO; COM FILTRO; 02 TORNEIRAS: DE JATO E COPO; PINTURA EPÓXI, C/ COMPRESSOR.	KARINA	3	R$ 615,00	R$ 1.845,00
9	FERRO A VAPOR E A SECO COM SPRAY: SPRAY PARA UMEDECER ; VAPOR VERTICAL - JATO DE VAPOR CONCENTRADO ; LIMPEZA AUTOMÁTICA; MÍNIMO DE 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE; POUPA BOTÕES EM TODA LATERAL DO FERRO; REVESTIMENTO ANTIADERENTE QUE RESISTE A CORROSÃO; CABO ANATÔMICO; CABO COM GIRO DE 360°; DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA; VOLTAGEM: 127V; POTÊNCIA: 1200 WATTS; FIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,6 METROS; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES;	BLACK E DECKER	4	R$ 125,00	R$ 500,00
17	LAVADORA SIMPLES DE ALTA PRESSÃO: MANGUEIRA 3M FLEXÍVEL, ANTI-TORÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	ELECTROLUX	4	R$ 484,00	R$ 1.936,00
19	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 400WATTS; COPO EM MATERIAL ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 2L COM BICO DOSADOR; TAMPA DO COPO COM TRAVA; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3 NÍVEIS + PULSAR; ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS; LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS; FUNÇÕES: BATE; MISTURA; LIQUIDIFICA CONSUMO MÁXIMO DE 0,50KW/H; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; CABO DE FORÇA COM O NOVO PADRÃO DE TOMADAS DO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	MONDIAL	6	R$ 130,00	R$ 780,00
20	MICROFONE COM FIO: MODELO CARDIÓIDE; IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 600 OHMS; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE -55DB; CONECTOR DE 1/4"; INCLUSOS POUCH BAG, CACHIMBOS E CABO DE NO MÍNIMO 4 METROS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	LESON	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
22	PROCESSADOR DE ALIMENTOS PROFISSIONAL: PROCESSADOR DE ALIMENTOS PHILCO MAXXI MULTIFUNCIONAL 2 VELOCIDADES + PULSAR PRETO- 800W; CAPACIDADE 1,2L, SEM PORTA FIO; VOLTAGEM 110V OU 220V; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA; COR PRETO.	PHILCO	5	R$ 285,00	R$ 1.425,00
28	TELEFONE SEM FIO: LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO; MÍNIMO DE 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; TOM DE TECLA; AUTOATENDIMENTO; MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE; FLASH PROGRAMÁVEL; TECLA MUDO; AVISO SONORO E VISUAL DE FORA DE ALCANCE E SONORO DE BATERIA BAIXA; BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTÍNUO; LOCALIZADOR DE FONE; SELEÇÃO PÚBLICA/PABX PARA AJUSTE DE ÁUDIO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BASE; TELEFONE; FIO DE TELEFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA PARA TELEFONE; VOLTAGEM: 127V; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADAS NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES; PRODUTO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INTELBRAS	INTELBRAS	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00

Art. 9.º - Fica adjudicado à **Empresa P. C. LOPES MARCELINO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.486.805/0001-67, com sede na Av. Curitiba, 423, centro, CEP: 86.930-000, na cidade de São João do Ivai, Estado do Paraná, estimado de R$ **13.987,00 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO 1,98X0,90X0,40; 02 PORTAS COM CHAVE; 04 PRATELEIRAS INTERNAS; PINTURA EPÓXI	VEGEL	10	R$ 625,00	R$ 6.250,00
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. ESTRUTURA E GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 26 RECOBERTO POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. TRAVA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS. GAVETAS DESLIZANTES POR CORREDIÇAS DE NYLON. MEDIDAS: 1330 X 470 X 600MM	VEGEL	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
15	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – PROFISSIONAL; GATILHO PROFISSIONAL COM TRAVA DE SEGURANÇA; ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DE ÁGUA; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO BOMBA COM: 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA CABEÇOTE DE ALUMÍNIO VÁLVULAS DE AÇO INOX MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA; CARRINHO PARA TRANSPORTE; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,3 M; CABO ELETRICO DE NO MÍNIMO 5 M; FUNÇÃO STOP TOTAL; VAZÃO DE 7,5 L/MIN / 450 L/H; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,5 CV; POTÊNCIA CONSUMIDA DE 2290 W; ROTAÇÃO MÍNIMA DA BOMBA DE 3600 RPM; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. PRODUTO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JACTO	WAP	3	R$ 899,00	R$ 2.697,00

Art. 10.º - Fica adjudicado à **Empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.320.176/0001-91, com sede na Rua Icaraima, 2802, Lote 14, Quadra 27, CEP: 87.504-400, Zona IV, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, estimado de R$ **21.309,95 (vinte e um mil trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	CADEIRA EXECUTIVA P/ DIGITADOR; ESPUMA INJETADA; REVESTIDA EM COURÍSSIMO; ACABAMENTO EM PVC; APOIO DE BRAÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA; BASE A GÁS COM MULTI-REGULAGEM DE ALTURA; COM RODAS.	MAQPEL EXECUTIVA B	15	R$ 235,00	R$ 3.525,00
6	CADEIRA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA; REVESTIDA EM TECIDO; ACABAMENTO EM PVC; BASE A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS.	MAQPEL EXECUTIVA	8	R$ 173,00	R$ 1.384,00
8	CADEIRA FIXA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA DE TUBO 7/8; PINTURA EPÓXI	MAQPEL FIXA	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
16	LONGARINA 3 LUGARES, COR A SER DEFINIDA. REVESTIDA EM TECIDO; ACABAMENTO EM PVC; ESTRUTURA EM TUBO 40X20; PINTURA EPÓXI.	MAQPEL L3	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
21	PIA PARA COZINHA EM INOX COM 1 CUBA CENTRAL 1,20 CM	GHEL PLUS	5	R$ 164,99	R$ 824,95
22	BALCÃO PARA PIA EM AÇO, NA COR BRANCA, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS. MEDINDO 1,20M.	ITATIAIA CRIATIVA	5	R$ 525,00	R$ 2.625,00
23	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA; BASE ESTAMPADA CROMADA; LARGURA TOTAL: 72 CM; ALTURA TOTAL: 122 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 79 CM; ACABAMENTO EM COURO ECOLÓGICO	MAQPEL PRESIDENTE	5	R$ 460,00	R$ 2.300,00
26	CAMA DE CASAL; MEDINDO 1,88M DE COMPRIMENTO X 1,38M DE LARGURA;	ARARUNA AMENDOA	3	R$ 390,00	R$ 1.170,00
29	GUARDA-ROUPA: 03 PORTAS DE CORRER; 03 GAVETAS ; CABIDEIRA EM METAL.	PANAMA LUIZA	3	R$ 885,00	R$ 2.655,00
35	APOIO PARA OS PÉS: ERGONÔMICO TUBULAR EM AÇO E APOIO EM MADEIRA MDF. MEDINDO 47,0 CM CUMPRIMENTO, 41,0 CM LARGURA, 19,5 CM ALTURA.	MULTIVISÃO ABS	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
6	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO BIVOLT; CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO BIVOLT ARKE LEV, PINTURA EPÓXI; ABERTURA LATERAL; PÉS ANTIDERRAPANTES; CILINDROS CROMADOS COM 300 MM DE LARGURA E ABERTURA DE 8 MM ENTRE ROLOS. REF TÉCNICAS: LEV-30 MARCA: ARKE ORIGEM: NACIONAL VOLTAGEM (V): BIVOLT MANUAL CAPACIDADE TOTAL: 0,6M/MIN FREQUÊNCIA (HZ): 60 PESO BRUTO (KG): 13,000 DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 530 X 255 X 310 MM CONSUMOS DE LUZ: 0,37 KW/H GARANTIA (FABRICANTE): 6 MESES.	ARKE LEV30	1	R$ 508,50	R$ 508,50
26	SANDUICHEIRA ARNO COMPACTA GRILL SACG: SANDUICHEIRA ARNO COMPACTA GRILL SACG CONTA COM DESIGN ULTRACOMPACTO, ANTIADERENTE, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA.	MONDIAL ULTRA	5	R$ 86,50	R$ 432,50

Art. 11.º - Fica adjudicado à **Empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.784.531/0001-39, com sede na Av. Americo Belay, 882, sala 02, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, Jardim Imperial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, estimado de R$ **23.351,96 (vinte e três mil trezentos e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
20	MESA PARA JANTAR: 06 LUGARES, MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ ACETINADO. DIMENSÃO APROX. DA MESA: COMPRIMENTO: 160CM, LARGURA: 90CM, ALTURA: 77,5CM. DIMENSÃO APROX. DA CADEIRA: COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 43 CM, ALTURA: 91 CM.	NICOLE SIENA	4	R$ 607,99	R$ 2.431,96
32	JOGO DE SOFÁ; DE 2 E 3 LUGARES; TECIDO SUEDE; COR A SER DEFINIDA;	ELITE	2	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX: RESERVATÓRIO PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTÊNCIA EXTRA); TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA;	KTN	2	R$ 1.845,00	R$ 3.690,00
5	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL:; POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W RMS; EQUALIZADOR DE NO MÍNIMO 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO); RADIO FM; LED INDICADOR DE LIGADO; BOTÃO LIGAR/DESLIGAR; PAINEL DE COMANDO (PLAY, PAUSE, PRÓXIMA, ANTERIOR, ETC); CONTROLE DE VOLUME GERAL DA CAIXA; ENTRADAS MÍNIMAS:; 1 UBS; 1 SD CARD;; 1 DUPLA AUX; 1 TECLADO COM CONTROLE DE VOLUME; 2 MICROFONES/GUITARRA COM CANAIS E VOLUMES INDEPENDENTES; 2 LINE COM CANAIS E VOLUMES INDEPENDENTES;ALIMENTAÇÃO BI VOLT (110/220);; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	LL AUDIO	2	R$ 940,00	R$ 1.880,00
32	CAIXA DE SOM FABRICANTE: JBL MODELO: EON-615 REFERÊNCIA: JBL ON615 CAIXA ATIVA 15'' 2 VIAS 1000W (PÇ) EON-615 – JBL CÓDIGO: 023280 EON 615 CAIXA ATIVA 15'' 2 VIAS 1000W (PÇ) EON-615 – JBL CARACTERISTICAS PROJETOS DE GABINETE FORAM OTIMIZADOS PARA RESSONÂNCIA ACÚSTICA IDEAL APROVEITANDO TÉCNICAS DE MOLDAGEM POR INJEÇÃO E MOLDAGEM MECÂNICA DOS GABINETES. JBL WAVEGUIDE TECNOLOGIA EQUALIZAÇÃO VIA BLUETOOTH (REQUER APP EON CONNECT) TIPO DE SISTEMA AUTO-ALIMENTADO DE 15'', DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX MAX SPL DE SAÍDA 127 DB FREQ. RANGE (-10 DB) 46,8 HZ – 20 KHZ FREQ. RESPONSE (+/- 3 DB) 50,8 HZ -20 KHZ COBERTURA PADRÃO 90°X50° AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D POTÊNCIA 1000W PICO (700W LF + HF 300W), 500W RMS (350W LF + 150W HF) DIMENSÕES (H X W X D) 708,025 X 428,625. X 368.3 (MM) PESO LÍQUIDO 17,69 KG	JBL	3	R$ 4.330,00	R$ 12.990,00

Art. 12.º - Fica adjudicado à **Empresa F. P. GARALUZ**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, Jardim Joana D' Arc, CEP: 87.308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estimado de R$ **12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais);**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	CADEIRA FIXA, COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EMPILHÁVEL, COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	ELITE/MASQUITIMOL	30	R$ 97,00	R$ 2.910,00
13	GLOBO TERRESTRE FÍSICO POLÍTICA 30CM, COM BASE GIRATÓRIA.	PROCALC	5	R$ 140,00	R$ 700,00
15	LIXEIRA COM 04 RECIPIENTES, CORES E SÍMBOLOS CONFORME NORMA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). SUPORTE EM METALÃO REFORÇADO COM PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS. OS RECIPIENTES SÃO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, DE 50 LITROS CADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DA LIXEIRA: 117×33,5×225	JSN	10	R$ 860,00	R$ 8.600,00

Art. 13.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8B3F965C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2019.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06746678911**, sito à Av. Americo Mantovani, 213 Casa - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.284.543/0001-37, para **SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS EM HOMENAGENS E FORMATURAS:** Serviços de Decoração de Eventos em Homenagens e Formaturas realizados pelas secretarias municipais., no valor de **R$ 12.460,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais),** conforme abaixo descrito:

FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06746678911								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DECORAÇÃO TEMATICA Decoração tematica de acordo com os eventos a serem realizados pelo municipio. Tais como: Formatura do PROERD, Formatura da Pré-escola, Dia das Mães, Dia do Professor, Dia do Servidor Public			SR	6,00	1.100,00	6.600,00
1	2	ARRANJO COM FLORES NATURAIS Arranjo com flores naturais para mesa principal			UN	6,00	220,00	1.320,00
1	3	ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESAS Arranjo com flores naturais para centro de mesas.			UN	8,00	30,00	240,00
1	4	DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA Decoração para mesa de honra, contendo toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da contratante, para mesa com aproximadamente 10 pessoas, incluindo capas para as cadeiras.			SR	8,00	200,00	1.600,00
1	5	TECIDOS PARA FORRAÇÃO DE AMBIENTES Tecidos para forração de ambientes para decoração.			MTS	30,00	60,00	1.800,00
1	6	DECORAÇÃO DE MESAS COM 06 CADEIRAS Decoração de mesas com 06 cadeiras, contendo o conjunto de mesa com 06 cadeiras de ferro tubular, com forro.			SR	30,00	30,00	900,00
TOTAL								12.460,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 13/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EE7A3060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - Processo nº 125/2019
OBJETO: Aquisição de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte ao termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO K Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão K do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 150W, 92915041170	UN	2,00	550,00	1.100,00
3	5	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO N Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão N do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA 100W, 92910040170.	UN	35,00	550,00	19.250,00
3	6	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO O Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA 100W, 92910040170	UN	157,00	550,00	86.350,00
3	7	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - PADRÃO A Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 150W, 92915041170	UN	78,00	650,00	50.700,00
3	12	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO H Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão H do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 150W, 92915041170	UN	26,00	650,00	16.900,00
3	13	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO B Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão B do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 170W, 92917041170	UN	10,00	750,00	7.500,00
3	15	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO R Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão R do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 170W, 92917041170	UN	100,00	750,00	75.000,00
TOTAL								256.800,00
ELETRO ZAGONEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X.	ZAGONEL	FORZA EVO	UN	300,00	850,00	255.000,00
2	1	LAMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X.	TYKI	TK-SCL-100W	UN	250,00	520,00	130.000,00
3	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO I Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	232,00	850,00	197.200,00
3	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO J Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	136,00	850,00	115.600,00
3	4	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO L Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão L do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	30,00	850,00	25.500,00
3	8	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO D Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão D do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	4,00	882,00	3.528,00
3	9	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO E Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão E do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	107,00	882,00	94.374,00
3	10	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO F Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	111,00	882,00	97.902,00
3	11	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO G Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão G do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	55,00	882,00	48.510,00
3	14	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO C Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão C do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	12,00	920,00	11.040,00
3	16	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO Q Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão Q do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em	ZAGONEL	LUMOS	UN	1.086,00	620,00	673.320,00

		anexo.						
3	17	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO M Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	170,00	779,00	132.430,00
3	18	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO P Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	59,00	779,00	45.961,00
TOTAL								1.830.365,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:16339C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - Processo nº 125/2019
Objeto: Aquisição de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte ao termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO K Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão K do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 150W, 92915041170	UN	2,00	550,00	1.100,00
3	5	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO N Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão N do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA 100W, 92910040170.	UN	35,00	550,00	19.250,00
3	6	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO O Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA 100W, 92910040170	UN	157,00	550,00	86.350,00
3	7	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - PADRÃO A Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 150W, 92915041170	UN	78,00	650,00	50.700,00
3	12	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO H Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão H do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 150W, 92915041170	UN	26,00	650,00	16.900,00
3	13	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO B Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão B do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 170W, 92917041170	UN	10,00	750,00	7.500,00
3	15	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO R Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão R do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	SELENA ECO 170W, 92917041170	UN	100,00	750,00	75.000,00
TOTAL								256.800,00
ELETRO ZAGONEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X.	ZAGONEL	FORZA EVO	UN	300,00	850,00	255.000,00
2	1	LAMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X.	TYKI	TK-SCL-100W	UN	250,00	520,00	130.000,00
3	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE	ZAGONEL	LUMOS	UN	232,00	850,00	197.200,00

		100W - PADRÃO I Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.						
3	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO J Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	136,00	850,00	115.600,00
3	4	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO L Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão L do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	30,00	850,00	25.500,00
3	8	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO D Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão D do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	4,00	882,00	3.528,00
3	9	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO E Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão E do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	107,00	882,00	94.374,00
3	10	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO F Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	111,00	882,00	97.902,00
3	11	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO G Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão G do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	55,00	882,00	48.510,00
3	14	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO C Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão C do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	12,00	920,00	11.040,00
3	16	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO Q Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão Q do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	1.086,00	620,00	673.320,00
3	17	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO M Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	170,00	779,00	132.430,00
3	18	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO P Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	LUMOS	UN	59,00	779,00	45.961,00
TOTAL								1.830.365,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/03/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:70011836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	5.980	UNI	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado uht 200 ml - achocolatado liquido em caixa leite integral, reconstituida, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (c, a e ácido fólico), sal, espassantes: Goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e digliceridios do acidos Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes.	Italac	0,75
2	910	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de	Carol	8,09

			5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.		
8	1.300,00	KG	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Racine	7,25
9	1.300,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Sabor de Coco, Chocolate, Leite. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 300 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Luan	7,85
11	2.340,00	KG	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	Multbeef	20,10
12	2.340,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	Multbeef	19,12
13	572,00	KG	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	2,31
15	780,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ INSTANTANEO: mistura em pó, enriquecido com vitaminas e minerais a base de cacau em pó e extrato de malte enriquecido com vitaminas e ferro, contendo no Máximo15 g de carboidratos por porção. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado PEBD; atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada ou 1kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	Mucky	7,10
22	78,00	KG	FARINHA LACTEA Farinha láctea enriquecida com férro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Embalagem de lata contendo 400 g, sendo que a porção de 4 colheres de sopa não poderá ultrapassar 22 gramas de carboidrato. Com amostra	Nestle	25,90
31	1.560,00	KG	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	5,30
34	1.560,00	KG	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	4,90
40	2.340,00	KG	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	9,90

41	1.690,00	KG	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	13,77
42	2.080,00	KG	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	9,26

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7A1F4E9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019., conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
3	780,00	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Friboi	14,50
7	650,00	KG	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor brigadeiro, café com leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Tecnutre	13,80

10	40,00	KG	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas.	Tetra	15,90
29	3.120,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	Finissimo	19,10
35	455,00	KG	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Coamo	6,50

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7D1B0780

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtde	Und	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário R$
4	455,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	4,95
5	1.300,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	12,45
6	260,00	KG	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Naturitus	12,75
14	195,00	KG	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	13,45
16	130,00	KG	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	21,25
17	100,00	KG	CREME DE LEITE Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, com selo de inspeção SIF/DIPOA, produzido com produtos da 1ª qualidade. sódio. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CCGL	11,20
18	1.170,00	KG	EMPANADO DE PEIXE Carne de peixe, tipo tilápia empanada, temperada e congelada, com peso aproximado de 25 a 35 gramas, o produto deve ser exclusivamente de filé de peixe tilápia. Aspecto próprio, firme, cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e conservação adequada. A carne do peixe deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Os filés de peixe devem ser moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Produto para preparo em forno. Com registro do produto em órgão de Inspeção Estadual ou Federal (SIF) Embalagem primária: de 1 kg a 2,5 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360) contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução105/99 ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico - químicas.	Copacol	19,75
19	650,00	KG	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	4,70
20	390,00	KG	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Enriquecida com ferro e ácidofólico (vitamina b9). Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, ranço so. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	D'mille	2,55
21	585,00	KG	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Vitoriosa	2,10
24	65,00	KG	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	12,95
25	585,00	KG	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou ranços os. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção -	Nutrinovo	1,95

			embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.		
26	390,00	UNI	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ: nos sabores: limão/uva/ morango/amora/cereja/framboesa/tutti-fruti/abacaxi/ maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sache, 35g. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	Atalaia	0,61
27	100,00	KG	GRANULADO Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g.	Dona Jura	11,45
28	5.200,00	LTS	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	Frimesa	3,99
30	260,00	KG	LINGUIÇA- TIPO CALABRESA Preparada com carne suína como ingrediente principal, com aspecto firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, por quilo.	Frigodasko	9,65
32	910,00	KG	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	D'mille	3,55
33	780,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA Obtido da farinha de trigo especial (TriticumAestivum L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote1 kg	D'mille	3,55
36	390,00	KG	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	4,25
37	195,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Goiás Verde	6,45
38	1.820,00	FR	OLEO DE SOJA Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	3,28
39	1.040,00	DZ	OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Graje Feliz	3,70
43	2.340,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.Apresentar em anexo a proposta,documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Pioneiro	9,55
45	650,00	KG	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	2,45
46	260,00	KG	SAGU A base de fécula de mandioca, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	D'mille	8,85
47	650,00	KG	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	0,98
48	130,00	KG	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Maná	5,38
49	1.040,00	KG	SUCRILHOS Características técnicas: Flocos de Milho Sabor chocolate. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	15,75

DETENTOR DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8DF6064A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Valor Financeiro Global em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante VOLKSWAGEN, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 76.000,00	70%	80%
02	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante FIAT, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 59.000,00	61 %	76%
04	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante CHEVROLET, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 27.000,00	75%	90%

DETENTOR DA ATA: BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 000.06.303/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1F02A13C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Nome do produto/serviço	Marca/modelo	Qtde	Unid	Preço unit. R$
1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVA bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou oval formato ova entrel 75x60 mm - Barreira de resina sintética Plana Recortável Oval, permite maior conforto e adaptação aos estomas irregulares- Pré Corte inicial de 15mm, Recortável 65x75mm- Bolsa Drenável com fechamento por velcro- Sua borda é composta por adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável v- - Altamente flexível e suave- Filme plástico de no mínimo 03 camadas silencioso e anti-odor- com ou sem filtro Desodorante para Gases	Coloplast (Sensura) Bolsa 15570	600	UNI	11,95
2	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 MM bolsa e placa (KIT) para colostomia/ileostomia, sistema 2 placas, com flange 57 mm - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia destina-se à coleta de fezes de estomas. As bolsas drenáveis são geralmente utilizadas para colostomia e ou ileostomia. Bolsa para colostomia/ileostomia sistema de 2 peças, consiste de um conjunto de placa* e bolsa, bolsa contendo filme com mínimo de três camadas plásticas com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada, com ou sem ?ltro de carvão ativado nas bolsas fechadas. Placa de fixação da bolsa em resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, pectina, e pode conter adesivo microporoso.	Coloplast (Alterna) Placa 13191 Bolsa 17622	300	UNI	27,00
3	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM bolsa e placa (kit) para colostomia/ileostomia, sistema 2 placas com flange 70 mm - Bolsa para colostomia/ileostomia sistema de 2 peças, consiste de um conjunto de placa* e bolsa, bolsa contendo filme no mínimo três camadas plástica com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada,com ou sem ?ltro de carvão ativado nas bolsas fechadas. Placa de fixação da bolsa em resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, pectina, e pode conter adesivo microporoso.	Coloplast (Sensura) Placa 10045 Bolsa 10367	800	UNI	26,25

DETENTOR DA ATA: FELIPE BULKA TKATCHUK, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:483CFFA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização das vias locais urbanas do Município de Sengés, os quais consistem no fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, pintura de sinalização horizontal de trânsito e fornecimento e instalação de termoplástico pré-formatado, Tachas e tachão refletivos, conforme lotes e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtde	Uni	Preço unit. do item R$
1	1	placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia Fornecimento e colocação de placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	100,00	UNI	241,40
1	2	placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus) Fornecimento e colocação de placas de solo, placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus), confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	35,00	UNI	314,40
1	3	placas de logradouro Fornecimento e colocação de placas de logradouro, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da pelicula, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	300,00	UNI	179,90
1	4	Braço Light Fornecimento e colocação de Braço Light, galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	Marca própria - SINCO	10,00	UNI	1.035,60
1	5	Bandeira Cônica tipo I Fornecimento e colocação de Bandeira Cônica tipo I, galvanizada a fogo, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Coluna com altura total de 5,00m fora do solo e mais 1,00m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico constante, Aletas antigiro, localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180º, Braço com projeção de 5,00m, com diâmetro de 123mm na base inferior junto a fange e 76mm no inicio da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18	Marca própria - SINCO	5,00	UNI	5.228,80

		(1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática					
2	1	Sinalização Horizontal com tinta acrilica metilmetacrilato, Sinalização Horizontal com tinta acrilica metilmetacrilato, respeitando a qualidade e quantidade vigente na Norma CET – ET – SH – 14, com microesferas de vidro incorporadas, destinadas à demarcação de pavimentos em vias urbanas, podendo ser aplicada pelo processo mecânico (maquinas apropriadas) e/ou manual.	Marca própria SINCO	- 1.000,00	M2	22,70
2	2	Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termosensivel, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas e dizeres) manual	Marca própria SINCO	- 500,00	M2	73,00
2	3	tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional Fornecimento e instalação de tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Características: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	Marca própria SINCO	- 250,00	UNI	10,10
2	4	tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Fornecimento e instalação de tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Características: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	Marca própria SINCO	- 250,00	UNI	22,70

DETENTOR DA ATA: RODRIGO COLLEONE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.046.464/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E9E582F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização das vias locais urbanas do Município de Sengés, os quais consistem no fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, pintura de sinalização horizontal de trânsito e fornecimento e instalação de termoplástico pré-formatado, Tachas e tachão refletivos, conforme lotes e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtde	Uni	Preço unit. do item R$
1	1	placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia Fornecimento e colocação de placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria SINCO	- 100,00	UNI	241,40
1	2	placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus) Fornecimento e colocação de placas de solo, placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus), confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria SINCO	- 35,00	UNI	314,40
1	3	placas de logradouro Fornecimento e colocação de placas de logradouro, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da película, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria SINCO	- 300,00	UNI	179,90
1	4	Braço Light Fornecimento e colocação de Braço Light, galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	Marca própria SINCO	- 10,00	UNI	1.035,60
1	5	Bandeira Cônica tipo I Fornecimento e colocação de Bandeira Cônica tipo I, galvanizada a fogo, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Coluna com altura total de 5,00m fora do solo e mais 1,00m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico constante, Aletas antigiro, localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180º, Braço com projeção de 5,00m, com diâmetro de 123mm na base inferior junto a fange e 76mm no inicio da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	Marca própria SINCO	- 5,00	UNI	5.228,80
2	1	Sinalização Horizontal com tinta acrilica metilmetacrilato, Sinalização Horizontal com tinta acrilica metilmetacrilato, respeitando a qualidade e quantidade vigente na Norma CET – ET – SH – 14, com microesferas de vidro incorporadas, destinadas à demarcação de pavimentos em vias urbanas, podendo ser aplicada pelo processo mecânico (maquinas apropriadas) e/ou manual.	Marca própria SINCO	- 1.000,00	M2	22,70
2	2	Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termosensivel, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas e dizeres) manual	Marca própria SINCO	- 500,00	M2	73,00
2	3	tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional Fornecimento e instalação de tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Características: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	Marca própria SINCO	- 250,00	UNI	10,10
2	4	tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Fornecimento e instalação de tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Características: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	Marca própria SINCO	- 250,00	UNI	22,70

DETENTOR DA ATA: RODRIGO COLLEONE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.046.464/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DC31470D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	VITAFOR ENTERAL COMP 800G	G	336.000,00	0,037	12.432,00
10	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR EM PÓ P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral,não contém glúten, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, em lata de 0,400 g. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme prescrição médica Nutren Junior.	NESTLE NUTREN JUNIOR	G	520.000,00	0,12	62.400,00

DETENTORA DA ATA: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:44A92BB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTOGENO 2-400GR NESTOGENO 2-400GR		G	120.000,00	0,036	4.320,00
3	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NAN SOY 800GR NAN SOY 800GR		G	24.000,00	0,056	1.344,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTOGENO 1-400GR NESTOGENO 1-400GR		G	201.600,00	0,03	6.048,00
6	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NAN S.L 400GR NAN S.L 400GR		G	80.000,00	0,078	6.240,00
TOTAL								17.952,00

DETENTORA DA ATA: REGINA DOS SANTOS SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.515.361/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:289B2C75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTOGENO 2-400GR NESTOGENO 2-400GR		G	120.000,00	0,036	4.320,00
3	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NAN SOY 800GR NAN SOY 800GR		G	24.000,00	0,056	1.344,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTOGENO 1-400GR NESTOGENO 1-400GR		G	201.600,00	0,03	6.048,00
6	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NAN S.L 400GR NAN S.L 400GR		G	80.000,00	0,078	6.240,00
TOTAL								17.952,00

DETENTORA DA ATA: REGINA DOS SANTOS SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.515.361/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7A26F095

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE P/LACTENTES E DE SEGUIMENTO 06 A 12 MESES Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes e de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	APTAMIL SL/ DANONE		G	40.000,00	0,073	2.920,00
9	1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	PROTEIN PT/ PRODIET		G	12.000,00	0,35	4.200,00

DETENTOR DA ATA: ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:43F45845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	Marimar		UNI	10,00	22,83	228,30
12	1	CLOREXIDINA 0,5 - 100ML SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, AÇÃO ANTICÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÉM-NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEL AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	rioquimica		UNI	80,00	3,14	251,20
14	1	COLAR CERVICAL TAMANHO P COLAR CERVICAL TAMANHO P confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	Marimar		UNI	10,00	13,35	133,50
21	1	DRENO PENROSE Nº1 - PS DRENO PENROSE Nº1 - *Fabricado em látex natural. *Tamanhos 1 (20mm). *Comprimento 35cm. *Com gaze estéril. *Estéril (esterilizado a gás óxido de etileno). *Cor natural. *Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Waltex		UNI	15,00	2,19	32,85
22	1	DRENO PENROSE Nº2 - PS DRENO PENROSE Nº2 - *Fabricado em látex natural. *Tamanhos 2 (40mm). *Comprimento 35cm. *Sem gaze. *Não estéril. *Cor natural. *Embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Waltex		UNI	15,00	1,07	16,05
41	1	SCALP Nº 21 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	Solidor		UNI	2.000,00	0,179	358,00
67	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	lamedid		UNI	20,00	3,80	76,00
68	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	lamedid		UNI	20,00	3,599	71,98
TOTAL								1.167,88

DETENTORA DA ATA: CAROLINA MARCONDES THOMÉ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.178.366/001-37.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F1394BC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 Agulha tamanho 30X7 - (22 G1 1/4), descartável, fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim. O canhão permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock. Cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito e resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Esterilização Óxido de Etileno.	solidor solidor	CX	36,00	6,00	216,00
4	1	CANULA DE GUEDELL Nº 00 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
5	1	CANULA DE GUEDELL Nº 01 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	3,00	45,00
6	1	CANULA DE GUEDELL Nº 02 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - A Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
7	1	CANULA DE GUEDELL Nº 03 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min;- À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
8	1	CANULA DE GUEDELL Nº 04 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material : PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
9	1	CANULA DE GUEDELL Nº 05 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material : PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
10	1	CATETER NASAL INFANTIL E PEDIÁTRICO CATETER NASAL TIPO OCULOS INFALTIL E PEDIATRICO - Sonda nasal para oxigênio tipo óculos estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal dobrado e fixado por uma peça de PVC crepe. O produto médico possui na sua porção mediana uma peça de PVC crepe que é acoplada no nariz do paciente. As extremidades do tubo são unidas e fixadas por um conector de PVC crepe. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.	biosani biosani	UNI	180,00	0,90	162,00
11	1	CATETER NASAL Nº 02 - TIPO OCULOS ADULTO Cateter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico. Compatível com a Embramed. Deve conter os dados de registro, lote, fabricação, validade.	biosan ibiosani	UNI	500,00	0,80	400,00
25	1	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 1.0 Fio de sutura categute cromado nº 1-0 com agulha, ½ de círculo cilíndrica 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Tipo gastrointestinal.	techonofio techonofio	UNI	60,00	3,50	210,00
27	1	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2.0 Fio de sutura Catgut simples nº 2.0, com agulha, ½ de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.	techonofio techonofio	UNI	60,00	4,15	249,00
28	1	FIO SUTURA NYLON 3-0 PRETO Preto monofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 1/2 circulo cilindrica 30 mm.Taper point. Estéril	procare procare	UNI	300,00	1,30	390,00
29	1	FIO SUTURA NYLON 4-0 PRETO Preto monofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 1/2 circulo cilindrica 20 mm.Taper point. Estéril	procare procare	UNI	300,00	1,30	390,00
30	1	FIO SUTURA NYLON 5-0 PRETO Preto monofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 3/8 circulo cilindrica 13 mm (aproximado).Taper point. Estéril	procare procare	UNI	300,00	1,15	345,00
34	1	GELCO (CATETER) Nº24 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 24G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	2.000,00	0,62	1.240,00
36	1	GELCO (CATETER) Nº 16 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 16G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	100,00	0,60	60,00
37	1	GELCO (CATETER) Nº 20 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 20G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	650,00	0,60	390,00
38	1	GELCO (CATETER) Nº 22 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 22G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	1.500,00	0,60	900,00
39	1	GELCO (CATETER) Nº18 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 18G -fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	260,00	0,60	156,00
42	1	SCALP Nº 19 Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidor solidor	UNI	120,00	0,18	21,60
43	1	SCALP Nº23 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidor solidor	UNI	2.800,00	0,18	504,00
44	1	SCALP Nº25 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidor solidor	UNI	300,00	0,18	54,00
48	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12.	biosani biosani	UNI	10,00	0,74	7,40
50	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08.	biosani biosani	UNI	10,00	0,65	6,50
51	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	biosani biosani	UNI	10,00	0,70	7,00
52	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14.	biosani biosani	UNI	10,00	0,80	8,00
53	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 16.	biosani biosani	UNI	10,00	0,86	8,60

54	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. COM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MED SONDA.	biosani biosani	UNI	10,00	0,90	9,00
55	1	SONDA TRAQUEAL Nº 06 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosani biosani	UNI	50,00	0,60	30,00
56	1	SONDA TRAQUEAL Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosan biosani	UNI	50,00	0,80	40,00
57	1	SONDA TRAQUEAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosan biosan	UNI	50,00	0,70	35,00
58	1	SONDA TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosani biosani	UNI	50,00	0,73	36,50
59	1	SONDA TRAQUEAL Nº 14 Estéril, descartável, transparente, confeccionada com matéria atóxico PVC, apirogênico com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução, embalagem plástica individual. Na embalagem devem conter os registros, lote, fabricação, validade.	biosani biosani	UNI	50,00	0,80	40,00
60	1	SONDA TRAQUEAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosani biosani	UNI	50,00	0,80	40,00
63	1	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML (BOLSA) O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	eurofarma eurofarma	UNI	400,00	4,85	1.940,00

DETENTOR DA ATA: AMARILDO BASEGGIO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.291.311/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9D7A63FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL 100 ML É um álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico.	CICLOFARMA	FR	140,00	1,599	223,86
13	1	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	RESGATEX SP	UNI	10,00	13,51	135,10
26	1	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 3.0 Fio de sutura categute cromado nº 3-0 com agulha, ½ de círculo cilíndrica 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Tipo gastrointestinal.	TECHNOFIO	UNI	60,00	4,869	292,14
32	1	GARROTE ELÁSTICO ADULTO Garrote para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. Tamanho Adulto.	G-TECH	UNI	20,00	9,61	192,20
33	1	GEL (BCF,ECG,PS) - 100 ML Embalagem com 100G, descartável, com dados de identificação e procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	CARBOGEL	FR	120,00	2,17	260,40
40	1	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO (COTONETE) Compacto nas extremidades, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação: lote, fabricação e validade, registro em órgão competente.	POLARZINHO	CX	10,00	1,249	12,49
45	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,81	8,10
46	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,73	7,30
47	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,81	8,10
49	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,599	5,99
83	1	VASELINA LIQUIDA 100 ML EMBALAGEM COM 100ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	VITALGOLD	FR	75,00	5,979	448,43

DETENTOR DA ATA: LUIZ CARLOS SALVI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F6466B5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	DRENO DE TÓRAX Nº 16 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, com 20 unidades.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	5,90	177,00
16	1	DRENO DE TORAX Nº 20 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
17	1	DRENO DE TORAX Nº 28 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
18	1	DRENO DE TÓRAX Nº 30 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, com 20 unidades.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
19	1	DRENO DE TORAX Nº 32 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
20	1	DRENO DETORAX Nº 18	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
31	1	FRASCO DE DRENO DE TORAX 2000 ML (FRASCO DE DRENAGEM) Frasco cônico (exclusivo). Tampa com saída opcional para desprezo do material coletado. Extensão siliconada para drenagem. Clamp para fechamento, para interrupção do fluxo, tubo extensor, adaptador universal de drenos. Conector universal (drenos de 12 a 48 french) Alça para transporte e fixação. Todo o sistema é embalado em papel filme grau-cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno,tampa com rosca rápida, tampa para terceira via, tubo interno com terminal biselado , espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão.	Zammi Torozamm	UNI	20,00	25,00	500,00
69	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM MANGUITO Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
70	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
71	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
72	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
73	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
74	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
75	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
76	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
77	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
78	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,60	72,00
79	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
80	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	solidor Solidor	UNI	20,00	3,60	72,00
81	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,90	78,00
82	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	4,80	96,00

DETENTOR DA ATA: FELIPE BULKA TKATCHUK, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1D94BFF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS Prolongamento de equipo em 02 vias para administração simultânea de soluções parenterais, com dois conectores Luer fêmea com tampa (roscas), que permitem perfeitas adaptações impedindo desconexões e vazamentos, pinça corta fluxo (clamp) tipo corte rápido ou em oito em cada prolongamento, tubo de PVC flexível e transparente, conector Luer- macho (rosca) protegido com tampa oferecendo perfeita adaptação impedindo vazamento e desconexão, esterilizado em embalagem individual com filme plástico e papel grau cirúrgico, embaladas e identificadas.	VITAL GOLD	UNI	3.000,00	0,52	1.560,00
24	1	EQUIPO MACROGOTAS Equipo Macrogotas com injetor lateral. Equipo utilizado para infusão de soro. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul em PVC. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Especificações: Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno – ETO.	DESCARPACK	UNI	1.200,00	0,77	924,00
35	1	GELCO (CATETER) Nº 14 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 14G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	POLYON	UNI	100,00	0,61	61,00
61	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	EQUIPLEX	UNI	2.800,00	3,11	8.708,00
62	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML EV O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	EQUIPLEX	UNI	3.200,00	1,87	5.984,00
64	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	EQUIPLEX	UNI	400,00	2,44	976,00
65	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	EQUIPLEX	UNI	400,00	3,34	1.336,00

DETENTOR DA ATA: MARCELINO LAHOUD, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F3621225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2019
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/05/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA

33.030.17.512.0017.2.319.33.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de agua
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 04.151.335/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBETE	PERPLAST	2.000,00	R$ 0,10	R$ 200,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO FG 3/4X1/2	IPC	30,00	R$ 2,47	R$ 74,10
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC C/ ROSCA 3/4 P/ 1/2	PLASTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
12	CAPS PVC SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	10,00	R$ 2,96	R$ 29,60
13	CAPS PVC SOLDAVEL 85MM	KRONA	10,00	R$ 14,85	R$ 148,50
14	COLAR DE TOMADA PVC 100X3/4	IPAL	5,00	R$ 7,28	R$ 36,40
15	COLAR DE TOMADA PVC 75X3/4	IPAL	5,00	R$ 6,28	R$ 31,40
16	COLAR DE TOMADA PVC 85X3/4	IPAL	5,00	R$ 6,00	R$ 30,00
21	COTOVELO FG 2 1/2"	IPC	3,00	R$ 32,90	R$ 98,70
24	COTOVELO FG 4"	IPC	3,00	R$ 89,90	R$ 269,70
28	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	50,00	R$ 0,20	R$ 10,00
34	JUNTA GIBAUT 140MM PARA FF	FANUEL	4,00	R$ 155,00	R$ 620,00
35	JUNTA GIBAUT 200MM PARA FF	FANUEL	4,00	R$ 239,50	R$ 958,00
43	LUVA DEFOFO 100MM	C&M	3,00	R$ 25,00	R$ 75,00
44	LUVA DEFOFO 150MM	C&M	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
45	LUVA FG 3/4	IPC	200,00	R$ 3,00	R$ 600,00
47	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	50,00	R$ 0,20	R$ 10,00
53	LUVA TRIPARTIDA FF 125MM	FANUEL	2,00	R$ 285,00	R$ 570,00
59	PASTA LUBRIFICANTE 500 GRAMAS	GIENEX	150,00	R$ 4,46	R$ 669,00
60	PLUG PVC 3/4	PLASTILIT	100,00	R$ 0,30	R$ 30,00
63	REGISTRO PBA FF CUNHA METAL 50MM	AVK	5,00	R$ 295,00	R$ 1.475,00
67	TUBETE CURTO PVC 3/4	KALTEX	400,00	R$ 1,00	R$ 400,00
72	TUBO PVC PBA CL 15 40MM	PLASTILIT	10,00	R$ 23,00	R$ 230,00
77	VÁLULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3"	DOCOL	2,00	R$ 350,00	R$ 700,00
78	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	MULTIFITA	500,00	R$ 1,90	R$ 950,00

Valor Total Homologado - R$ 8.630,40

SERTANÓPOLIS, 13 de maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7A2929D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADO: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDÁULICOS EIRELI ME, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2019
TÉRMINO: 13 DE MAIO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2019
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$8.630,40 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBETE	PERPLAST	2.000,00	R$ 0,10	R$ 200,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO FG 3/4X1/2	IPC	30,00	R$ 2,47	R$ 74,10
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC C/ ROSCA 3/4 P/ 1/2	PLASTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
12	CAPS PVC SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	10,00	R$ 2,96	R$ 29,60
13	CAPS PVC SOLDAVEL 85MM	KRONA	10,00	R$ 14,85	R$ 148,50
14	COLAR DE TOMADA PVC 100X3/4	IPAL	5,00	R$ 7,28	R$ 36,40
15	COLAR DE TOMADA PVC 75X3/4	IPAL	5,00	R$ 6,28	R$ 31,40
16	COLAR DE TOMADA PVC 85X3/4	IPAL	5,00	R$ 6,00	R$ 30,00
21	COTOVELO FG 2 1/2"	IPC	3,00	R$ 32,90	R$ 98,70
24	COTOVELO FG 4"	IPC	3,00	R$ 89,90	R$ 269,70
28	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	50,00	R$ 0,20	R$ 10,00
34	JUNTA GIBAUT 140MM PARA FF	FANUEL	4,00	R$ 155,00	R$ 620,00
35	JUNTA GIBAUT 200MM PARA FF	FANUEL	4,00	R$ 239,50	R$ 958,00
43	LUVA DEFOFO 100MM	C&M	3,00	R$ 25,00	R$ 75,00
44	LUVA DEFOFO 150MM	C&M	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
45	LUVA FG 3/4	IPC	200,00	R$ 3,00	R$ 600,00
47	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	50,00	R$ 0,20	R$ 10,00
53	LUVA TRIPARTIDA FF 125MM	FANUEL	2,00	R$ 285,00	R$ 570,00
59	PASTA LUBRIFICANTE 500 GRAMAS	GIENEX	150,00	R$ 4,46	R$ 669,00
60	PLUG PVC 3/4	PLASTILIT	100,00	R$ 0,30	R$ 30,00
63	REGISTRO PBA FF CUNHA METAL 50MM	AVK	5,00	R$ 295,00	R$ 1.475,00
67	TUBETE CURTO PVC 3/4	KALTEX	400,00	R$ 1,00	R$ 400,00
72	TUBO PVC PBA CL 15 40MM	PLASTILIT	10,00	R$ 23,00	R$ 230,00
77	VÁLULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3"	DOCOL	2,00	R$ 350,00	R$ 700,00
78	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	MULTIFITA	500,00	R$ 1,90	R$ 950,00
VALOR TOTAL					**R$8.630,40**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:739DB85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 15/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, e de outro lado à empresa: **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS 06841646983**, sob nº 24.646.603/0001-59,
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Serviços de Borracharia para Conserto de Pneus.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO DE PNEU VEÍCULOS LEVES		250,00	R$ 16,00	R$ 4.000,00
2	Conserto de Pneu, com Tip-Top Veículos Leves		80,00	R$ 20,50	R$ 1.640,00
3	RODÍZIO VEÍCULOS LEVES		30,00	R$ 15,70	R$ 471,00
4	MONTAGEM DE PNEU VEÍCULOS LEVES		100,00	R$ 11,00	R$ 1.100,00
5	CONSERTO PNEU MICRO ÔNIBUS		200,00	R$ 28,00	R$ 5.600,00
6	CONSERTO DE PNEU, COM TIP-TOP MICRO ÔNIBUS		70,00	R$ 32,00	R$ 2.240,00
7	MONTAGEM DE PNEU MICRO ÔNIBUS		80,00	R$ 25,00	R$ 2.000,00
8	RODIZIO MICRO ÔNIBUS		25,00	R$ 26,00	R$ 650,00
9	CONSERTO DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÕES		150,00	R$ 31,00	R$ 4.650,00
10	CONSERTO DE PNEU, COM TIP-TOP ÔNIBUS E CAMINHÕES		50,00	R$ 35,00	R$ 1.750,00
11	MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÕES		100,00	R$ 27,00	R$ 2.700,00
12	RODIZIO CAMINHÕES E ÔNIBUS		10,00	R$ 32,00	R$ 320,00
13	CONSERTO DE PNEU 1400x24; 16.9x24; 12.5/80x18		100,00	R$ 72,00	R$ 7.200,00
14	CONSERTO DE PNEU, ACRESCIDO DE TIP TOP 1400x24; 16.9x24; 19.5x24; 12.5/80x18		50,00	R$ 95,00	R$ 4.750,00
15	Conserto de Pneu com Vulcanização 1400x24; 16.9x24; 19.5x24; 12.5/80x18		80,00	R$ 220,00	R$ 17.600,00
16	MONTAGEM DE PNEU 1400x24; 16.9x24; 19.5x24; 12.5/80x18		40,00	R$ 66,00	R$ 2.640,00

VALOR: R$59.311,00 (cinquenta e nove mil trezentos e onze reais), para todos os Lotes .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2019, da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

129	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
217	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
225	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
271	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
282	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
345	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
380	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

PRAZOS: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do presente termo.
DATA: Tunas do Paraná, 29 de abril de 2019.
ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM prefeito municipal
- DENISE RULLO - Representante da Empresa Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45579E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLAR E SOB MEDIDA, PERSIANAS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: GUIMARÃES & SOARES LTDA**, CNPJ SOB O Nº 17.330.681/0001-59 **REPRESENTANTE:** FELIPE GUIMARÃES, CPF/MF SOB O Nº 053.280.899-10
DATA:	10/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 30/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 02/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1747 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:94AF8A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLAR E SOB MEDIDA, PERSIANAS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: LEONARDO A VERZA ME**, CNPJ SOB O Nº 07.460.912/0001-95 **REPRESENTANTE:** LEONARDO ANDRÉ VERZA, CPF/MF SOB O Nº 040.950.039-95
DATA:	10/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 30/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 02/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1747 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1033EB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a + b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.722,71**	**302.222,71**	**14.372,50**	**55.572,00**	**55.572,00**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	56.148,00	56.148,00	0,00	0,00	14.372,50	264.924,09	263.500,00	214.000,00	14.372,50	50.924,09	50.924,09
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	89.206,89	84.558,98	84.558,98	0,00	4.647,91	4.647,91
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,59	2.094,59	2.094,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	1.143,84	1.143,84	1.143,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,30	425,30	425,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.722,71**	**302.222,71**	**14.372,50**	**55.572,00**	**55.572,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:288A76A5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.394.426,56	1.619.357,66	1.587.198,17	1.526.676,38	1.041.116,78	1.496.821,21	1.304.254,98	2.076.528,37	1.755.225,04	1.598.556,60	1.394.837,63	1.477.163,81	18.272.163,19	18.767.205,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.777,56	80.404,21	30.386,84	90.291,77	48.541,23	65.996,78	108.382,31	97.080,55	26.332,82	78.324,11	90.686,64	121.599,48	861.804,30	605.422,00
IPTU	6.922,55	8.199,14	3.957,98	9.575,79	9.946,98	20.971,94	33.305,23	16.350,45	4.152,73	2.999,42	37.152,71	61.089,62	214.624,54	109.020,00
ISS	5.350,90	2.873,88	6.106,82	5.944,11	2.854,00	8.805,79	10.777,98	7.079,60	9.913,89	7.699,72	12.733,30	4.667,24	84.807,23	91.600,00
ITBI	1.604,50	2.300,00	8.572,92	7.360,00	0,00	4.034,50	9.000,00	3.600,00	1.000,00	2.112,00	767,27	4.600,00	44.951,19	70.000,00
IRRF	4.417,79	62.087,42	4.504,90	60.715,46	29.260,25	28.247,36	30.144,54	58.434,38	4.760,94	56.477,48	30.543,39	31.913,39	401.507,30	289.668,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.481,82	4.943,77	7.244,22	6.696,41	6.480,00	3.937,19	25.154,56	11.616,12	6.505,26	9.035,49	9.489,97	19.329,23	115.914,04	45.134,00
Contribuições	47.276,73	58.186,23	108.152,84	57.236,43	5.013,30	41.009,18	41.371,82	80.470,05	42.692,16	47.088,07	48.065,67	49.988,48	626.550,96	511.543,00
Receita patrimonial	(17.587,17)	87.900,44	94.587,53	12.769,08	76.462,62	239.071,28	46.702,82	101.884,08	153.953,00	55.128,16	62.028,42	98.175,94	1.011.076,20	1.562.991,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(18.221,60)	87.266,01	93.953,10	12.134,65	75.828,19	238.436,85	44.835,29	101.884,08	152.663,30	55.128,16	61.377,94	97.525,46	1.002.811,43	1.556.297,00
Outras Receitas Patrimoniais	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	1.867,53	0,00	1.289,70	0,00	650,48	650,48	8.264,77	6.694,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	789,25	926,92	862,05	974,82	1.137,44	680,99	652,65	1.278,35	1.785,19	1.942,43	2.230,71	2.421,60	15.682,40	10.956,00
Transferências correntes	1.337.355,24	1.390.349,80	1.351.618,85	1.363.814,22	908.372,13	1.148.235,10	1.105.551,68	1.794.186,51	1.528.871,81	1.414.483,77	1.190.236,13	1.203.388,25	15.736.463,49	16.075.793,50
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	10.373.286,00
Cota parte do ICMS	232.235,37	165.375,49	265.229,71	228.874,67	194.684,92	276.207,07	240.598,58	256.068,05	241.440,66	189.294,95	229.272,06	284.215,90	2.803.497,43	2.444.103,50
Cota parte do IPVA	9.452,35	6.946,56	7.433,95	5.893,82	6.056,52	9.116,40	1.318,82	4.673,33	98.809,45	32.852,15	34.049,17	13.415,22	230.017,74	237.590,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	432,35	16.276,80	101.342,04	30.835,34	10.965,26	8.003,47	10.418,95	906,73	139,82	179.320,76	174.155,00
Transferências da LC 87/1996	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.875,60	18.567,00
Transferências da LC 61/1989	3.943,18	4.330,16	3.643,97	3.941,02	3.940,46	3.999,52	3.839,78	4.626,82	3.551,48	3.759,45	3.630,82	3.680,95	46.887,61	33.340,00
Transferências do FUNDEB	108.730,68	86.829,57	87.780,01	106.092,85	85.247,34	107.183,00	101.464,80	110.981,02	151.449,32	128.677,86	120.186,15	109.347,31	1.303.969,91	1.475.994,00
Outras transferências correntes	148.998,28	345.776,67	87.973,10	349.113,29	96.889,28	76.597,76	7.126,95	147.337,53	135.999,22	72.288,07	70.525,19	78.768,33	1.617.393,67	1.318.758,00
Outras receitas correntes	2.814,95	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.827,88	1.593,70	1.628,83	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	20.585,84	500,00
DEDUÇÕES (II)	235.047,42	287.225,54	341.011,47	227.692,60	204.357,37	466.080,20	288.226,45	409.768,20	435.566,31	335.453,06	299.089,16	337.555,22	3.867.073,00	2.997.852,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(20.853,67)	95.540,16	128.715,80	45.971,02	109.949,80	273.189,42	88.834,51	178.151,17	187.281,68	92.749,55	99.184,28	134.500,77	1.413.214,49	470.755,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	39.975,87	136,72	50.839,47	0,00	(50.839,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.112,59	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.925,22	191.548,66	161.456,20	181.721,58	145.247,04	192.890,78	199.391,94	231.617,03	248.284,63	242.703,51	199.904,88	203.054,45	2.413.745,92	2.527.097,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.159.379,14	1.332.132,12	1.246.186,70	1.298.983,78	836.759,41	1.030.741,01	1.016.028,53	1.666.760,17	1.319.658,73	1.263.103,54	1.095.748,47	1.139.608,59	14.405.090,19	15.769.353,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40555096

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	714.113,91	718.686,38	735.354,86	707.117,70	705.659,92	690.191,79	723.283,49	1.363.423,94	708.729,21	753.429,24	720.269,61	737.209,64	9.277.469,69	0,00
Pessoal Ativo	571.854,03	576.426,50	590.137,00	563.041,62	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	555.664,95	585.130,28	560.463,66	575.679,20	7.327.637,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	512.075,26	515.898,22	530.401,62	503.082,22	502.569,35	485.627,34	515.803,57	961.323,34	497.891,26	522.435,23	497.860,82	513.757,72	6.558.725,95	0,00
Obrigações Patronais	58.372,39	59.215,82	58.399,78	58.528,40	55.526,46	56.846,59	57.290,12	109.150,05	56.356,16	60.627,76	60.656,74	60.224,88	751.195,15	0,00
Benefícios Previdenciários	1.406,38	1.312,46	1.335,60	1.431,00	1.335,60	1.335,60	1.240,20	1.192,50	1.417,53	2.067,29	1.946,10	1.696,60	17.716,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.259,88	142.259,88	145.217,86	144.076,08	146.228,51	146.382,26	148.949,60	291.758,05	153.064,26	165.545,86	159.805,95	161.530,44	1.947.078,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	123.626,87	123.626,87	126.584,85	125.443,07	127.595,50	127.749,25	130.316,59	254.492,03	134.431,25	145.515,39	140.474,21	142.198,70	1.702.054,58	0,00

Pensões	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	37.266,02	18.633,01	20.030,47	19.331,74	19.331,74	245.024,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,10	0,00	0,00	2.753,10	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	142.259,88	142.259,88	155.669,11	144.076,08	157.759,41	146.382,26	166.065,20	291.758,05	165.117,59	169.077,36	159.805,95	172.417,49	2.012.648,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	10.451,25	0,00	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	12.053,33	3.531,50	0,00	10.887,05	65.569,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	142.259,88	142.259,88	145.217,86	144.076,08	146.228,51	146.382,26	148.949,60	291.758,05	153.064,26	165.545,86	159.805,95	161.530,44	1.947.078,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	571.854,03	576.426,50	579.685,75	563.041,62	547.900,51	543.809,53	557.218,29	1.071.665,89	543.611,62	584.351,88	560.463,66	564.792,15	7.264.821,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.405.090,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.205.090,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.264.821,43	51,14%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.670.748,70	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.287.211,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.903.673,83	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6EBBEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desistência do Atleta Leonardo Gravelo Ogibowski do programa, CONVOCA o atleta apto a baixo para assinatura do termo de adesão:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	APTO	4681/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	ESTUDANTIL	53	ESPERA

Obrigatória a presença do atleta e seu responsável legal, sob pena de eliminação do certame.
Local de apresentação: Sede Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Procurar o Sr. Edson Elias
Prazo para apresentação de 10 dias a contar da publicação deste edital.
Os demais atletas deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município, quanto a futuras convocações.

Quatro Barras, 13 de maio 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:65FECC1E

